



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE CUBATÃO**

Distribuição por dependência aos autos nº. 0001179-66.2012.8.26.0157

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO
PAULO** vem, perante Vossa Excelência, iniciar o

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

proferida em face da **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA.**, nos termos do art. 523 e seguintes, do Novo Código de Processo Civil.

O Ministério Público do Estado de São Paulo propôs a referida Ação Civil Pública nº. 0001179-66.2012.8.26.0157 pugnando pela condenação da empresa requerida ao pagamento de indenização pelos danos diretos e indiretos causados ao meio-ambiente em consequência do vazamento de produto químico em razão do acidente com seu caminhão tanque, ocorrido no dia 02 de janeiro de 2010, por volta das 18h30, no Km 43 da Rodovia Anchieta, Pista Norte, que causou danos à fauna e flora e inconvenientes ao bem-estar público, neste município de Cubatão (fls. 02/15).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em 11 de junho de 2012, foi prolatada a r. sentença de fls. 313/316, que julgou procedente os pedidos, condenando a empresa requerida ao pagamento da indenização correspondente ao valor econômico dos danos irreversíveis diretos e indiretos causados ao meio-ambiente em consequência do vazamento de produto químico, a ser apurado em sede de liquidação de sentença e revertido ao fundo a que se refere o art. 13, da Lei 7.347/85.

Interposta apelação, foi negado provimento, mantendo-se, na íntegra, a r. sentença proferida (fls. 363/368).

Houve a interposição de Recurso Especial, o qual, entretanto, não fora admitido (fls. 396). Assim, o v. Acórdão transitou em julgado em 23 de abril de 2015 (fls. 398).

Em fase de liquidação de sentença a requerida deixou de efetuar o depósito dos honorários periciais, apesar de devidamente intimada para tanto. Assim, os autos foram encaminhados ao Setor Técnico do Ministério Público (Caex) para apuração do *quantum* devido a título de indenização pelos danos ambientais causados.

Parecer Técnico do Caex (fls. 458/464) estimando os danos ambientais causados pela empresa ré no importe de R\$ 198.520,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e vinte reais), o qual restou homologado pela r. decisão de fls. 469/470.

Ante o exposto, nos termos do art. 523 e seguintes do Novo Código de Processo Civil e do Provimento nº. 16/2016 da Corregedoria-Geral de Justiça, **vem o Ministério Público do Estado de São Paulo**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

requerer seja a empresa TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA. intimada a comprovar o pagamento de R\$198.520,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e vinte reais), com juros e correção monetária, depositando a quantia no Fundo de Defesa dos Interesses Difusos – FID, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidir multa de 10% (dez por cento).

Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, requeiro, desde logo, seja expedido mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação.

Cubatão, 25 de agosto de 2017.

JULIANA MONTEZUMA LACERDA
Promotora de Justiça Substituta

JULIANA MANGE DE OLIVEIRA
Analista de Promotoria



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE CUBATÃO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO,

por seu Promotor de Justiça infra-assinado, vem com arrimo no artigo 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil em combinação com as disposições insertas na Lei 7.347/85, bem como no artigo 25, inciso IV, alínea "a", da Lei 8.625/93 e nas investigações levadas a efeito no Inquérito Civil autos n.º 44/10, que tramitou na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Cubatão, propor a presente **ACÇÃO CIVIL PÚBLICA** em face de **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 46.445.425/0001-05, sediada na Avenida Washington Luiz, n.º 1.039, Metrópolis, CEP 17900-000, na cidade de Dracena - SP, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

1- DOS FATOS.

Consoante se extrai da documentação anexada aos inclusos autos de inquérito civil n.º 44/10, que tramitou perante a Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Cubatão e acompanham a

01 Vara Judicial
Fórum de Cubatão

Processo: 157.01.2012.001179-0/000000-000



Grupo: 4.Fazenda Pública Estadual

Ação: 401-Ação Civil Pública

Valor da Causa R\$198.520,00

Data Distribuição : 13/02/2012 Hora:15:38 - URGENTE

Tipo de Distribuição : Livre

RTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

RDO: **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA**

Nº DE ORDEM: 01.01.2012/000131





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2

presente petição inicial, a empresa requerida Transportadora Tran Souza Ltda. foi autuada pela CETESB, Agência Ambiental Unificada de Cubatão, por meio do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Advertência nº 67000032, datado de 13/01/2010, em razão do *"lançamento de NAFTA no sistema de drenagem da Rodovia Anchieta, km 43, Pista Norte, no Município de Cubatão com aporte ao córrego que corta a comunidade Cota 200"*, em virtude do vazamento causado pelo acidente com o caminhão tanque da empresa Transportadora TRANSOUZA Ltda., de placas CLK 8387 - Dracena - SP, ocorrido no dia 02 de janeiro de 2010, por volta de 18h30, no Km 43 da Rodovia Anchieta, Pista Norte, causando danos à fauna e flora e inconvenientes ao bem estar público, neste Município de Cubatão.

O aludido Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Advertência nº 67000032, lavrado pela CETESB, está acostado a fls. 19/20, dos autos de inquérito civil.

A Informação Técnica nº 115/10-LLU, elaborada pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB e encartada a fls. 71/73 dos autos, atestou que, durante a subida do veículo automotor da empresa ré pela Rodovia Anchieta, o engate do caminhão destravou e veio a furar a carreta tanque tri-compartimentada, ensejando o vazamento de cerca de 3.000 (três mil) litros do produto denominado "NAFTA" (Número ONU 1268).

Consoante a Informação Técnica supra referenciada, o produto vazado percorreu o sistema de drenagem e atingiu córrego afluente do Rio Cubatão, classificado como de classe 2. O vazamento teve início por volta de 18h30 e foi contido, pela Equipe do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 7

3

Corpo de Bombeiros de Cubatão, apenas por volta de 19h15. Ademais, houve o desprendimento de vapores por se tratar de substância volátil, em virtude do qual moradores da área próxima ao córrego atingido (bairro Cota 200) foram hospitalizados devido ao forte odor característico do produto liberado.

A Agência Ambiental concluiu que os impactos ambientes decorrentes do evento foram: **a contaminação do solo e vegetação existente no acostamento da rodovia e do córrego afluente do Rio Cubatão atingido pelo produto, assim como os incômodos causados à comunidade residente no bairro Cota 200 (grifei).**

Cumpre ressaltar que a Ficha de Informação de Produto Químico, encartada a fls. 74/75, revela que o produto "NAFTA" (Número ONU 1268) produz vapores inflamáveis e irritantes, que podem se deslocar a uma considerável distância. O contato com o vapor liberado pelo produto causa irritação para os olhos, nariz e garganta, ao passo que sua inalação enseja tontura e perda de consciência. **É considerado produto altamente tóxico para a vida aquática, principalmente pela presença de aromáticos (grifei).**

Por sua vez, a Comissão Municipal de Defesa Civil de Cubatão - COMDEC relatou que o produto vazado pelo bólido da empresa corré atingiu as drenagens e canaletas da rodovia. A presença do produto foi sentida no Jardim Europa, através de forte odor constatado pela população. Outrossim, houve o registro de uma pessoa que foi



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 8

4

atendida no Pronto Socorro Central às 19h52 devido à suspeita de intoxicação causada pelo produto liberado (fls. 58/59).

A seguir, a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Núcleo Itutinga Pilões informou que grupos da microfauna aquática e dos invertebrados terrestres foram afetados em virtude do evento acima descrito, bem como estimou os danos ambientais causados pelo derramamento do produto "NAFTA" no meio ambiente em R\$ 198.520,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e vinte reais), consoante o teor da Informação Técnica NIP/PESM n.º 273/2010, acostada a fls. 120/131.

Feitas estas considerações, os danos ambientais decorrentes do vazamento do produto denominado "NAFTA" em virtude de sinistro provocado por caminhão tanque da empresa requerida restaram caracterizados.

De proêmio, insta consignar que o produto derramado percorreu o sistema de drenagem e atingiu córrego afluente do Rio Cubatão.

O curso d'água afetado é classificado como de classe 2 (fls. 71), isto é, aquele cujas águas são destinadas ao abastecimento para consumo humano, após tratamento convencional, e proteção das comunidades aquáticas, além de outros usos, conforme disposto no artigo 4º, inciso III, da Resolução CONAMA nº 357/05.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 9

5

Ora, o produto derramado, qual seja, "NAFTA", é considerado, consoante o conteúdo da Ficha de Informação de Produto Químico, encartada a fls. 74/75, **altamente tóxico para a vida aquática, principalmente pela presença de aromáticos.**

Portanto, houve contaminação de curso d'água destinado ao abastecimento para consumo humano.

Ademais, na esteira da Informação Técnica NIP/PESM n.º 273/2010, elaborada pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo (fls. 120/131), grupos da microfauna aquática e dos invertebrados terrestres foram afetados em virtude do evento em apreço.

Outrossim, a vegetação existente no acostamento da rodovia foi degradada em virtude do derramamento do produto em tela.

Ainda, foram registrados impactos deletérios ao bem estar da comunidade circunvizinha, residente no núcleo habitacional denominado Cota 200.

Com efeito, em virtude do desprendimento de vapores causados pelo produto, que consubstancia substância volátil, moradores da área próxima ao córrego afetado (residente do bairro Cota 200) foram hospitalizados devido ao forte odor característico do produto liberado, consoante o teor da Informação Técnica prestada pela CETESB (fls. 72), corroborada pelos informes da Comissão Municipal de Defesa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

6

Civil de Cubatão – COMDEC, que registrou que a presença do produto foi sentida no Jardim Europa, através de forte odor constatado pela população (fls. 58/59).

Assim, houve difusão dos vapores oriundos do produto liberado, dada sua característica de volatilidade, afetando número indeterminado de pessoas.

A responsabilidade da empresa requerida pelos danos causados vem estampada pelos elementos coligidos no curso do inquérito civil.

De fato, os informes coletados dão conta de que, durante a subida do veículo automotor da empresa ré pela Rodovia Anchieta, o engate do caminhão destravou e veio a furar a carreta tanque tri-compartimentada, ensejando o vazamento do produto.

O vazamento, com consequentes danos ao meio ambiente, foi decorrente do exercício das atividades de transportadora da empresa ré, de inequívoco risco ambiental.

As medidas mitigadoras adotadas pela empresa requerida, por sua vez, embora tenham contribuído para a redução dos danos ocasionados ao meio ambiente, não foram suficientes para evitar a ocorrência de danos ambientais irreversíveis, uma vez que somente parte do material vazado pôde ser removido, sendo o restante carregado pela drenagem existente e diluído no sistema hídrico, provocando impactos deletérios no solo, vegetação e corpo d'água atingidos, nos termos da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

7

Informação Técnica NIP/PESM n.º 273/2010, elaborada pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo (fls. 120/131) .

Cumpre destacar que os danos ambientais causados pelo acidente em comento são irreparáveis.

Com efeito, o produto derramado foi carregado pela drenagem existente e diluído no sistema hídrico, interferindo de forma adversa no ecossistema, com efeitos deletérios diretos e indiretos, cumulativos ou não.

Por seu turno, os vapores gerados pelo produto, que consubstancia substância volátil, ensejaram severos incômodos ao bem estar dos moradores próximos ao local do evento, caracterizando, assim, a irreversibilidade dos danos causados.

Nesse contexto, os danos ambientais irreversíveis causados pelo derrame de produto químico decorrente da atividade da empresa requerida comportam indenização em pecúnia, à luz da impossibilidade física de recomposição do meio ambiente afetado ao estado anterior.

Dessa forma, dos elementos que acompanham esta petição, pode-se concluir que o evento danoso ao meio ambiente foi oriundo, diretamente, de atividades promovidas pela empresa Transportadora TRANSOUZA Ltda.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim, convém consignar que o Ministério Público do Estado de São Paulo tentou, em diversas oportunidades no curso do inquérito civil, solucionar a questão por meio de termo compromisso de ajustamento de conduta (fls. 258, 261, 268/271 e 273), mas a empresa requerida não demonstrou interesse em celebrar o termo de ajuste (fls. 274), razão pela qual não restou outra alternativa senão o aforamento da presente demanda.

2- DO DIREITO.

Reza a Constituição Federal, em seu artigo 225, *caput*, que **"todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações"**.

No mesmo artigo, porém em seu § 4º, a Carta Magna consigna que **"a Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais"**.

A Carta Estadual ainda dispõe que **"a Mata Atlântica, a Serra do Mar, a Zona Costeira, o Complexo Estuarino Lagunar de Iguape e Cananéia, os Vales dos Rios Paraíba, Ribeira, Tietê e Paranapanema e as unidades de conservação do Estado são**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

espaços territoriais especialmente protegidos e sua utilização far-se-á na forma da lei, dependendo de prévia autorização e dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente" (artigo 196).

De outro lado, o art. 3º, Inc. I, da Lei Federal nº 6.938/81, conceitua meio ambiente como **"o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas"**, definindo no Inc. II, do mesmo artigo, como degradação da qualidade ambiental **"a alteração adversa das características do meio ambiente"**.

O Inc. III, do artigo 3º, da mesma norma, por seu turno, conceitua poluição como **"a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente (a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; (b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; (c) afetem desfavoravelmente a biota; (d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; (e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos"**.

Assim, podemos verificar que a legislação ambiental vigente ampara os ecossistemas e os bens ambientais agredidos, bem como caracteriza o evento ocasionado pelas rés como poluidor, impondo-se aos degradadores o dever de indenizar os danos diretos e indiretos causados, uma vez que, face à recuperação parcial dos bens ambientais atingidos e ao tempo decorrido, tornaram-se irreversíveis.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Com efeito, o artigo 225, § 3º da Constituição da República impõe de maneira peremptória que **"as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados"**.

Mencionado artigo do Texto Maior recepcionou o artigo 14, § 1º da Lei Federal nº 6.938/81, que, ao dispor no sentido de que **"sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o poluidor obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade"**, incluiu em nosso ordenamento jurídico a responsabilidade objetiva ilimitada por danos causados ao meio ambiente.

Dessa forma, não há que se analisar o elemento culpa para a responsabilização civil por danos ambientais. Basta a comprovação de nexo de causalidade entre as atividades das réis e o dano ao meio ambiente para que surja o dever daquelas de repará-lo, fartamente demonstrados pela documentação anexada à presente inicial.

De fato, a Carta Maior dispensou qualquer análise de culpa como determinante do dever de reparar o dano causado ao meio ambiente, que independe, ainda, de ser a atividade lícita ou ilícita, adotando a teoria do risco integral, que não admite quaisquer excludentes de responsabilidade.



Em razão da teoria do risco integral, somada aos princípios da prevenção e do poluidor-pagador, aquele que cria os riscos deve reparar os danos advindos de sua atividade, sendo irrelevante a demonstração da legalidade do ato (atividade lícita, licenciada, que a empresa tem equipamentos de controle de poluição etc), respondendo por todos os custos decorrentes da prevenção e reparação dos danos.

A solidariedade é outro aspecto da responsabilidade civil ambiental, decorrente logicamente da adoção pela legislação brasileira do sistema de responsabilidade objetiva, a ela se aplicando as regras do disposto no art. 1.518, 2ª parte, do Cód. Civil.

Neste trilhar é o entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça:

"AMBIENTAL. DRENAGEM DE BREJO. DANO AO MEIO AMBIENTE. ATIVIDADE DEGRADANTE INICIADA PELO PODER PÚBLICO E CONTINUADA PELA PARTE RECORRIDA. NULIDADE DA SENTENÇA. PARTE DOS AGENTES POLUIDORES QUE NÃO PARTICIPARAM FEITO. INOCORRÊNCIA DE VÍCIOS. LITISCONSÓRCIO PASSIVO FACULTATIVO. SOLIDARIEDADE PELA REPARAÇÃO DO DANO AMBIENTAL. IMPOSSIBILIDADE DE SEPARAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DOS AGENTES NO TEMPO PARA FINS DE CONDENAÇÃO EM OBRIGAÇÃO DE FAZER (REPARAÇÃO DO NICHU). ABRANGÊNCIA DO CONCEITO DE "POLUIDOR" ADOTADO PELA LEI N.6.938/81. DIVISÃO DOS CUSTOS ENTRE OS POLUIDORES QUE DEVE SER APURADO EM OUTRA SEDE.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

12

1. Na origem, cuida-se de ação civil pública intentada em face de usina por ter ficado constatado que a empresa levava a cabo a drenagem de reservatório natural de localidade do interior do Rio de Janeiro conhecida como "Brejo Lameiro". Sentença e acórdão que entenderam pela improcedência dos pedidos do Parquet em razão de a atividade de drenagem ter sido iniciada pelo Poder Público e apenas continuada pela empresa ora recorrida.
2. Preliminar levantada pelo MPF em seu parecer - nulidade da sentença em razão da necessidade de integração da lide pelo Departamento Nacional de Obras e Saneamento - DNOS, extinto órgão federal, ou por quem lhe faça as vezes -, rejeitada, pois **é pacífica a jurisprudência desta Corte Superior no sentido de que, mesmo na existência de múltiplos agentes poluidores, não existe obrigatoriedade na formação do litisconsórcio, uma vez que a responsabilidade entre eles é solidária pela reparação integral do dano ambiental (possibilidade se demandar de qualquer um deles, isoladamente ou em conjunto, pelo todo). Precedente.**
3. **Também é remansosa a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça pela impossibilidade de que qualquer dos envolvidos alegue, como forma de se isentar do dever de reparação, a não-contribuição direta e própria para o dano ambiental, considerando justamente que a degradação ambiental impõe, entre aqueles que para ela concorrem, a solidariedade da reparação integral do dano.**
4. Na espécie, ficou assentado tanto pela sentença (fl. 268), como pelo acórdão recorrido (fl. 365), que a parte recorrida continuou as atividades degradantes iniciadas pelo Poder Público, aumentando a lesão ao meio ambiente. Inclusive, registrou-se que, embora lesivas ao brejo, a atuação da usina recorrida é importante para a preservação da rodovia construída



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

13

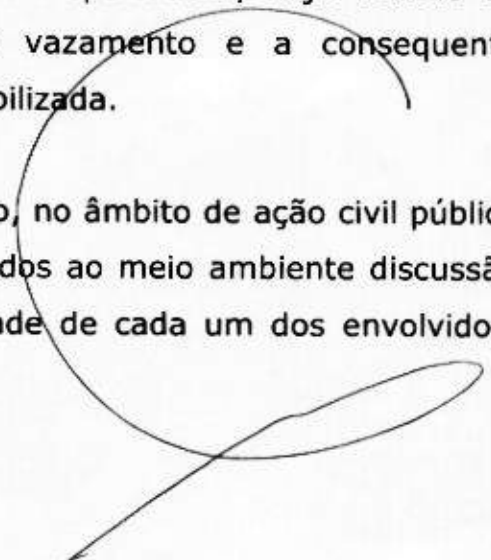
sobre um aterro contíguo ao brejeiro - a ausência de drenagem poderia acarretar a erosão da base da estrada pelo rompimento do aterro.

5. Inexiste, nesta esteira, dúvidas acerca da caracterização do dano ambiental e da contribuição da parte recorrida para isto - embora reconheçam as instâncias ordinárias que também o DNOS é agente degradador (a título inicial).

6. Aplicáveis, assim, os arts. 3º, inc. IV, e 4º, inc. VII, da Lei n. 6.938/81.

7. Óbvio, portanto, que, sendo demandada pela integralidade de um dano que não lhe é totalmente atribuível, a parte recorrida poderá, em outra sede, cobrar de quem considere cabível a parte das despesas com a recuperação que lhe serão atribuídas nestes autos.

8. Recurso especial provido.

(REsp 880.160/RJ, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 04/05/2010, DJe 27/05/2010)”.


Em razão da solidariedade passiva, a reparação integral do dano ambiental pode ser exigida de todos e de qualquer um dos responsáveis que a ele tenham dado causa, isoladamente ou não, direta ou indiretamente, através da ação civil pública competente, como é o caso dos autos, em que a empresa transportadora, cujo veículo se envolveu em acidente, ocasionando o vazamento e a consequente degradação ambiental, deve ser responsabilizada.

Não cabe, portanto, no âmbito de ação civil pública de responsabilidade civil por danos causados ao meio ambiente discussão de culpa ou da parcela de responsabilidade de cada um dos envolvidos,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

que somente poderá ser feita em eventual ação regressiva daquela que for obrigada a indenizar contra a coautora dos danos.

Não se pode olvidar, ainda, o conceito de poluidor, estabelecido pelo Inc. IV, do art. 3º, da Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, ou seja, "**a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental**".

Patente, portanto, a responsabilidade da empresa requerida pelos danos causados ao meio ambiente, que deve ser condenada a indenizá-los.

3- DOS PEDIDOS:

Ante o exposto, o Ministério Público do Estado de São Paulo requer a Vossa Excelência:

- a) o recebimento da inicial, bem como dos documentos que a instruem;
- b) a citação da empresa ré para, querendo, ofertar, no prazo legal, resposta aos termos desta peça inicial, sob pena de revelia, conferindo-se ao Sr. Oficial de Justiça a possibilidade contida no artigo 172, § 2º do Código de Processo Civil;
- c) seja a presente ação civil pública, ao final, julgada **PROCEDENTE**, para o fim de ser a empresa ré condenada ao



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

15

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO correspondente ao valor econômico dos danos irreversíveis diretos e indiretos causados ao meio ambiente em consequência do vazamento de produto químico decorrente do evento retro mencionado, ocorrido no dia 02 de janeiro de 2010, por volta de 18h30, no Km 43 da Rodovia Anchieta, Pista Norte, neste Município e Comarca de Cubatão, valor este a ser apurado em liquidação de sentença e revertido ao fundo a que se refere o artigo 13, da Lei n.º 7.347/85;

d) a dispensa do pagamento de custas, emolumentos, honorários periciais e outros encargos, à vista do disposto no artigo 18, da Lei n.º 7.347/85.

Por fim, requer-se a produção de todas as provas em direito admitidas, notadamente as documentais, perícia indireta e testemunhais, solicitando-se, desde já, a juntada da anexa documentação, oriunda desta Promotoria de Justiça Ambiental.

Dá-se à causa o valor de R\$ 198.520,00 (cento e noventa e oito mil quinhentos e vinte reais), valor estimado dos danos ambientais pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, consoante o teor da Informação Técnica NIP/PESM n.º 273/2010 de fls. 120/131.

Cubatão, 10 de fevereiro de 2012.

Eduardo Gonçalves de Salles
Promotor de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO 131/12.

Vistos.

Trata-se de Ação Civil Pública proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** em face de **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA.**, aduzindo, em síntese, que o engate do caminhão pertencente à empresa ré destravou e veio a furar a carreta tri-compartimentada, ensejando o vazamento de cerca de três mil litros do produto químico denominado "NAFTA". O acidente causou danos irreversíveis diretos e indiretos ao meio ambiente e o bem estar público.

A requerida apresentou contestação (fls. 292/296).

Manifestação do Ministério Público (fls. 303/311).

É a síntese necessária. **FUNDAMENTO E DECIDO.**

O processo comporta julgamento imediato na forma do artigo 330, inciso I, do Código de Processo Civil. A matéria dos autos é de direito e de fato, mas estes já estão suficientemente comprovados.

É matéria de defesa da requerida que a quantidade de produto derramado na pista foi ínfima, por isso, a agressão deve ser suportada pelo meio ambiente, à luz da aplicação do



PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO 131/12.

princípio da tolerabilidade e que não houve, portanto, dano ambiental.

Tal alegação não merece prosperar, uma vez que o vazamento de três mil litros do produto "NAFTA" não pode ser considerado uma quantidade insignificante, pois foi demonstrado pela Informação Técnica nº 115/10-LLU de fls. 71/73 que o produto é altamente tóxico para vida aquática, bem como que houve a contaminação do solo e da vegetação existente no acostamento da rodovia e do córrego afluente do Rio Cubatão, assim como incômodos causados à comunidade residente no bairro Cota 200, na encosta da Serra do Mar.

Ainda, o princípio da tolerabilidade não deve ser aplicado no presente caso, porque resta claro que o acidente rompeu drasticamente o equilíbrio ambiental da região, sendo assim, está caracterizado o dano e a obrigação de repará-lo, independente de culpa.

Neste sentido, dispõe o artigo 225, parágrafo terceiro, da Constituição Federal:


Art. 225 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

(...)

**PODER JUDICIÁRIO**

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO 131/12.

§ 3º - *As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.*

Aliás, no campo ambiental a responsabilidade é objetiva, bastando à demonstração do dano e do nexu causal com a atividade, somada, ainda, conduta do agente. 

Esse é o entendimento que tem prevalecido na jurisprudência. Veja-se: "**DIREITO AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANO AMBIENTAL. ELEMENTOS. CUMULAÇÃO ENTRE OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAR. POSSIBILIDADE. DESCABIMENTO NO CASO.** - 1. A responsabilidade civil por dano ambiental dispensa a existência de dolo ou culpa, exigindo a presença dos seguintes elementos: conduta (ação ou omissão), dano ao meio ambiente e nexu causal entre ambos. - 2. Comprovada a edificação de rancho em área de preservação permanente, com lançamento de resíduos diretamente nas águas do Rio Iguaçu, sem anuência da autoridade competente e com violação às normas de regência da matéria. - 3. Embora não haja óbice para a cumulação da obrigação de fazer, consistente na reparação do dano, e a de indenizar (STJ, REsp 625.249/PR, Primeira Turma, Relator Luiz Fux, DJ 31/08/2006, p. 203), no caso dos autos a condenação dos réus na retirada do rancho, remoção do entulho e respectiva recuperação da área, somada ao custeio da divulgação da sentença, atende plenamente aos objetivos



PODER JUDICIÁRIO

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO 131/12.

perseguidos na ação, mostrando-se proporcional ao ilícito flagrado." (7214 SC 0001015-63.2008.404.7214, Relator: MARGA INGE BARTH TESSLER, Data de Julgamento: 16/02/2011, QUARTA TURMA, Data de Publicação: D.E. 23/02/2011).

Pelo exposto e pelo que mais dos autos consta, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para condenar a empresa ré ao pagamento da indenização correspondente ao valor econômico dos danos irreversíveis diretos e indiretos causados ao meio ambiente em consequência do vazamento de produto químico, o qual deve ser apurado em liquidação de sentença e revertido ao fundo a que refere o artigo 13, da Lei 7.347/85.

Sem custas e honorários advocatícios.

PRIC.

Cubatão, 11 de junho de 2012.

FREDERICO DOS SANTOS MESSIAS

Juiz de Direito

CIENTE 22.106.116
Rodrigo Fernandez Local
Promotor de Justiça

1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

Nº do processo		Número de ordem
0001179-66.2012.8.26.0157 - Pauta		231
Publicado em	Julgado em	Retificado em
15/04/2013	18/04/2013	
Julgamento presidido pelo Exmo(a) Sr(a) Desembargador		
João Negrini Filho		

M.P.

Apelação
Comarca
Cubatão

Turma Julgadora

Relator(a): Des. Ruy Alberto Leme Cavalheiro Voto: 17976
Revisor(a): Des. Paulo Alcides Voto: 17344
3º juiz(a): Desª. Zélia Maria Antunes Alves

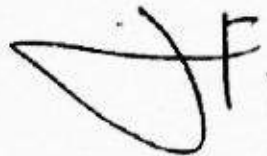
Juiz de 1ª Instância
Frederico dos Santos Messias

Partes e advogados

Apelante **Transportadora Transouza Ltda.**
Advogado **Aldo Jose Barboza da Silva**
Apelado **Ministério Público do Estado de São Paulo**

Súmula

REJEITADAS AS PRELIMINARES, NEGARAM PROVIMENTO, NOS TERMOS QUE CONSTARÃO DO ACÓRDÃO. V. U.



Sustentou oralmente o advogado:
Usou a palavra o Procurador:
Impedido(s):

Jurisprudência		
Acórdão	Parecer	Sentença



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

fls. 25

Registro: 2013.0000236321

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Apelação nº 0001179-66.2012.8.26.0157, da Comarca de Cubatão, em que é apelante TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA., é apelado MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ACORDAM, em 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Rejeitadas as preliminares, negaram provimento, nos termos que constarão do acórdão. V. U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores JOÃO NEGRINI FILHO (Presidente sem voto), PAULO ALCIDES E ZÉLIA MARIA ANTUNES ALVES.

São Paulo, 18 de abril de 2013.

RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO
RELATOR
Assinatura Eletrônica

364
Este documento é assinado digitalmente por RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO. Para verificar a autenticidade, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e código 17D05A3. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e código 17D05A3. Este documento é assinado digitalmente em 25/08/2017 às 19:25, sob o número WGBT17700301476



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

VOTO N°: 17976
 APEL.N°: 0001179-66.2012.8.26.0157
 COMARCA: Cubatão
 APTÉ. : TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA
 APDO. : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU: Dr. Frederico dos Santos
 Messias

AÇÃO CIVIL PÚBLICA. Preliminares rejeitadas, por não restarem configuradas. A CETESB é órgão integrante do SISNAMA, imparcial e os atos de seus agentes detém fé pública. Ausentes elementos aptos a abalar a presunção de legitimidade dos atos. As informações técnicas indicam a existência do dano ambiental. Inaplicabilidade do princípio da tolerância. Rejeitadas as preliminares, é negado provimento ao apelo.

Trata-se de apelação interposta contra sentença de fls. 313/316 que julgou parcialmente procedente ação civil pública para condenar a empresa ré ao pagamento de indenização correspondente ao valor econômico dos danos irreversíveis diretos e indiretos causados ao meio ambiente em consequência do vazamento do produto químico, o qual deve ser apurado em liquidação de sentença e revertido ao fundo a que refere o artigo 13 da Lei nº 7.347/85.

Em seu apelo a fls. 321/328, a Transportadora Transouza alega preliminarmente o cerceamento de defesa pelo julgamento antecipado da lide, sendo necessária a perícia e a oitiva de testemunhas para demonstrar a inexistência de danos; que houve negativa de prestação jurisdicional tornando nulo o processo pois o julgamento antecipado deu-se por frágil argumentação.

No mérito, aduz que a apelada não constituiu provas aptas a corroborar suas alegações, não configurado o dano ambiental e, além disso, a Informação Técnica de fls. 71/73 é documento unilateral, elaborado em afronta ao princípio do contraditório e, por isso, destituído de valor probatório.



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

Sustenta ainda que, tão logo ocorrido o incidente, o motorista do caminhão tomou todas as providências necessárias a evitar dano e comunicou o evento às autoridades competentes, pelo que deve ser aplicado o princípio da tolerabilidade, visto a ausência de prova de dano ao meio ambiente e à saúde humana. Impugna o valor estimado pelos danos ambientais.

Foram apresentadas contrarrazões de apelo (fls. 333/348). A Procuradoria Geral de Justiça opinou pelo não provimento do recurso (fls. 352/357). Recurso regular e no prazo.

É O RELATÓRIO.

Consta dos autos que, no dia 02/01/2010, um veículo automotor da empresa Transportadora Transouza era conduzido pela Rodovia Anchieta e, aproximadamente na altura do km 43, durante uma subida o engate do caminhão destravou e veio a furar a carreta tanque tri-compartimentada, ensejando o vazamento de 3000 (três mil) litros do produto denominado NAFTA.

No que tange à alegação de cerceamento de defesa e negativa de prestação jurisdicional, o pleito não prospera. A necessidade da prova requerida não ficou evidenciada, sendo legítimo o julgamento antecipado, com arrimo nos artigos 130 e 330 do CPC, se os aspectos decisivos estão suficientemente líquidos para o convencimento do magistrado, que é o destinatário da prova. Uma vez maduro o processo para receber sentença, não há motivo para maiores delongas.

Ademais, a sentença foi bem fundamentada e expôs de forma clara suas razões de decidir, ausente qualquer mácula a ensejar sua nulidade. Rejeito as preliminares.

No mérito, a apelante não nega o evento, tampouco que tenha ocorrido o vazamento, mas bate-se pela ausência de provas do dano.

A informação técnica de fls. 31/34 foi elaborada pela CETESB, órgão ambiental oficial, imparcial. Não foi apontado nenhum motivo relevante para não considerar a perícia realizada por mencionado órgão.

Não se deve olvidar que a CETESB é



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

integrante do SISNAMA e seus laudos são oficiais, pelo que não se pode agregar às informações técnicas de fls. 31/34 e 86/89 valor relativo, até porque realizadas por agentes cujos atos detém fé pública. Por outro lado, não foi colhida prova capaz de abalar a presunção de legitimidade dos atos praticados.

Ainda, foram garantidos à apelante os direitos inerentes à ampla defesa e ao contraditório, verificando-se a manifestação da recorrente logo após a elaboração da primeira informação técnica pela CETESB (fls. 77/81). Ademais, a Transportadora Transouza teve a oportunidade de oferecer os recursos cabíveis durante a tramitação processual.

Superada a discussão acerca da credibilidade das informações da CETESB, analisa-se os documentos dos autos. A informação técnica nº 47/10 (fls. 32/34), prestada pela CETESB, confirmou o acidente e o vazamento do produto NAFTA nº ONU 1993, que atingiu as águas locais. A Comissão de Defesa Civil, em seu relatório de ocorrências, afirma que a substância química atingiu a cachoeira do Jardim Europa na Cota 200 (fls. 74/75).

Em resposta ao ofício de fls. 38/39, a CETESB prestou a informação técnica nº 115/10 (fls. 86/120), esclarecendo que o produto químico percorreu o sistema de drenagem e atingiu córrego afluente do Rio Cubatão (fls. 87).

A Fundação Florestal, por sua vez, na informação técnica nº 273/2010 (fls. 138/160) esclareceu que houve danos à vegetação e apontou danos pontuais ao solo, mas neste ponto esclareceu que os efeitos danosos serão mais facilmente detectados com o decorrer do tempo.

A nocividade da substância NAFTA foi demonstrada pela ficha de informação de fls. 90/91.

Os danos são indubitáveis, não somente pelo fato de a substância química ter atingido córrego, mas também por sua penetração no solo e pelos danos à saúde das pessoas, afastado o princípio da tolerabilidade. Embora haja a fls. 32 e 74 notícias acerca de hospitalização de moradores residentes nas proximidades, não se deve ignorar que, em eventos como o relatado nestes autos, é difícil estabelecer um liame objetivo entre o incidente e os danos efetivos.



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

fls. 29

Essa dificuldade não se traduz na ausência de dano, pelo contrário, demonstra a complexidade da situação e as consequências devastadoras do ato danoso.

Em que pese em direito ambiental priorizar-se a reconstituição do *status quo ante*, não sendo possível tal recomposição, é plenamente admitida a indenização por danos, que não busca apenas compensar os prejuízos irrecuperáveis, mas também possui caráter educativo, como forma de desestimular o comportamento reprovado. A respeito, esclarece a jurista Maria Helena Diniz:

A ação de responsabilidade civil, fundada no risco integral, em matéria de dano ambiental, visa a recomposição ou reconstituição do *status quo ante* ou recuperação do meio ambiente vulnerado ou lesado, com a interrupção da causa depredatória (CF, art. 225, § 2º, e Lei 6.938/1981, art. 14, § 1º), e, sendo esta inviável, a indenização por dano moral e patrimonial, com o intuito de satisfazer a vítima e desestimular comportamentos similares do próprio poluidor ou de terceiros.

Ainda, pelo princípio do poluidor pagador não se busca legitimar o dano em face de pagamento, mas sim preveni-lo, desestimulando a prática de atos predatórios e prejudiciais ao meio ambiente. É o que se pretende na presente ação.

Por fim, depreende-se que a extensão dos danos será apurada em fase de liquidação de sentença e, conforme tal extensão, será possível quantificar a indenização devida. No momento, não sendo líquida a sentença, incabível qualquer discussão acerca do *quantum indenizatório*.

Ante o exposto, REJEITO AS PRELIMINARES e NEGO PROVIMENTO ao recurso.

RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Serviço de Processamento do Grupo Especial de Direito Ambiental

REMESSA

Remeto os presentes autos à Douta Procuradoria Geral de Justiça para ciência do v. acórdão/decisão monocrática. São Paulo, 30 de abril de 2013.

Eu, Juliana, Juliana Guedes, matrícula 813.354-6, Chefe de Seção, subscrevi.

Recebimento de Autos
30 ABR 2013
Procuradoria de Justiça
de Intermunícipios e Câmaras

Ciente.
São Paulo, 30 de abril de 2013.

MA
Marco Antonio Zanettato
Procurador de Justiça

Tribunal de Justiça do Est. de São Paulo
Processamento do Grupo Especial de
Câmaras de Direito Ambiental
★ 02 MAI 2013 ★
RECEBIDOS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o v. acórdão/decisão monocrática foi disponibilizado no DJE de hoje. Considera-se data da publicação o dia 07/ 05/ 2013.
São Paulo, 06 de Maio de 2013.

Paula

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA MONTEZUMA LACERDA HADDAD e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/08/2017 às 19:25, sob o número WCBL17700301476. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e código 17D05A3.



Recurso Nº 0001179-66.2012.8.26.0157

Trata-se de recurso especial, fundado no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição da República, sob alegação de violação a dispositivos legais.

O recurso não merece trânsito.

Ao que se infere, os argumentos expendidos não são suficientes para infirmar as conclusões do v. acórdão combatido que contém fundamentação adequada para lhe dar respaldo, tampouco ficando evidenciado o suposto maltrato à norma legal enunciada, isso sem falar que rever a posição da Turma Julgadora importaria em ofensa à Súmula nº 7 do Superior Tribunal de Justiça.

Inadmito, pois, o recurso especial.

São Paulo, 8 de setembro de 2014.

RICARDO ANAFE
Desembargador
Presidente da Seção de Direito Público

Assinado Eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores
do 1º ao 4º Grupo de Câmaras de Direito Público

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o r. despacho retro foi
Disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico de hoje.
Considera-se data da publicação o primeiro dia útil
Subsequente.

São Paulo, 14 de 11 de 2014.

Cristina Miguita Hashimoto - matr. 120.691-0
Supervisora de Serviço



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
Secretaria Judiciária

SJ 4.10 - Serv. de Procc. de Rec. aos Tribunais Superiores do
1º ao 4º Gr. de Cãm. de Dir. Público
Endereço - Av. Brigadeiro Luis Antônio, 849 - sala 502 - Cep:
01317001 - São Paulo/SP

Processo nº 0001179-66.2012.8.26.0157

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Certifico que decorreu o prazo legal sem *interposição de agravo em recurso especial*.

São Paulo, 23 de abril de 2015.

Vera Lucia Pereira Nascimento - Matr. M319852
Escrevente Técnico Judiciário

REMESSA

Remeto os presentes autos à 1ª. Vara Judicial da Comarca
de Cubatão - Foro de Cubatão

São Paulo, 23 de abril de 2015.

Vera Lucia Pereira Nascimento - Matr. M319852
Escrevente Técnico Judiciário

RI 1812/16 SETEC

LT 1955/16 CAEx

Procedimento: ACP 0001179-66.2012.8.26.0157

Comarca/Município: CUBATÃO

Interessado: TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA..

Assunto/Finalidade: Valoração monetária de danos ambientais – Liquidação de sentença.

Data: 09/12/2016

O CAEx - Centro de Apoio Operacional à Execução, por meio do SETEC MAHUAC, atendendo à solicitação do Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Doutora Juliana Montezuma Lacerda, vem, mui respeitosamente, apresentar o resultado de sua atividade consubstanciado no seguinte:

PARECER TÉCNICO

459
[Handwritten signature]

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 3

2 CONSIDERAÇÕES GERAIS 3

3 DA CONTAMINAÇÃO..... 3

3.1. Da valoração dos danos 6

4 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES 7

5 ENCERRAMENTO 7

[Handwritten mark]

1 INTRODUÇÃO

A solicitação visa à elaboração de parecer técnico apresentando valoração monetária de danos ambientais decorrentes de vazamento de produto químico, nafta, na região da Serra do Mar.

Tal valoração se dá em estágio de liquidação de sentença.

2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Dos elementos constantes nos autos infere-se que o acidente envolvendo carreta transportando NAFTA Petroquímica acidentou-se, no dia 2 de janeiro de 2010 às 18:30 horas, com o conseqüente derramamento de estimados 3.000 litros desse produto na pista da ascendente da via Anchieta, próximo ao quilometro 43-500.

O veículo transportador era de propriedade da Transportadora Transouza sendo o produto referenciado pelo número ONU 1268, com características de líquido sem coloração, odor semelhante ao da gasolina, menos denso do que a água produzindo vapores inflamáveis e irritantes para os olhos, nariz e garganta.

Se inalado em maiores quantidades poderá causar tonturas ou, até mesmo, a perda da consciência sendo, também, produto classificado altamente tóxico para a vida aquática, principalmente pela presença de compostos aromáticos.

3 DA CONTAMINAÇÃO

Conforme documentação apensada aos autos, o produto vertido escorreu pela canaleta de drenagem da rodovia vindo a atingir e contaminar solo e subsolo e águas do córrego afluente do Rio Cubatão.


Instadas pela Promotoria de Justiça, CETESB e a Fundação Florestal apresentaram manifestação sobre o incidente e suas principais conseqüências sobre o meio ambiente.

Das suas manifestações apresentamos alguns excertos esclarecedores dos principais reflexos deletérios decorrentes do derramamento:

Da CETESB

- O produto vertido atingiu as águas do córrego afluente do rio Cubatão, classificado com Classe 2;
- Foram coletadas amostras das águas desse córrego (que atravessa sua via principal) em atendimento à reclamações da comunidade moradora do bairro denominado Cota 200;
- Não fora constatada mortandade espécies da fauna aquática a jusante do local do acidente;
- Moradores foram hospitalizados pela aspiração dos vapores emitidos pelo produto, e
- Aos moradores fora recomendada a suspensão temporária de utilização e consumo das águas do referido córrego.

Da Fundação Florestal

- Área integrante da PESM – Parque Estadual da Serra do Mar, foi percebida, a jusante da ocorrência, queima de fragmentos da vegetação que compõe o sistema de drenagem, vegetação em estágio inicial em condição ciliar pioneira, espécies nativas e exóticas considerando o carreamento do material pelo sistema de drenagem, sistema este considerado inadequado pela CETESB;
- Quanto aos danos às matas ciliares do rio Cubatão, danos poderão ser observados com o decorrer do tempo que, até o momento e cenário atual, foram pontuados danos ao solo, microflora / fauna;
- Não foi detectada mortandade de peixes ou outros organismos aquáticos naquele momento abrangendo raio de 1.000 metros, tendo sido considerada em maior porção afetadas, pois, a microfauna aquática em invertebrados terrestres;
- Tratando-se de um maciço que compõe a referida unidade de conservação, quaisquer alterações ou interferências negativas do ponto de vista ambiental nessas áreas podem ser consideradas crime ambiental. 

462


Como impactos diretos e indiretos, considerando que os danos foram iniciados nas áreas da zona de amortecimento do PESH e a jusante do mesmo, tais danos foram enquadrados nos Artigos 40 e 54 da Lei nº. 9605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, o primeiro incorrendo em dano direto ou indireto às Unidades de Conservação, e o segundo por causar poluição em níveis que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, e

- Foram detectados impactos de média magnitude, com a remoção de parte do material vertido, infiltração no solo e carreamento do restante pelo sistema hidrico podendo o ecossistema adaptar-se uma vez que já não estavam presentes indícios de simples identificação.

À Fundação Florestal foi igualmente solicitada, detalhadamente, a valoração dos danos que atingiram, ainda que em caráter potencial, os meios físico, biológico e antrópico.

Ressalta-se que em sua decisão o MM Juiz ficou patenteada convicção dos danos decorrentes do incidente assim pontuado:

"Tal alegação (princípio da tolerabilidade) não merece prosperar, uma vez que o vazamento de três mil litros no produto "NAFTA" não pode ser considerado uma quantidade insignificante, pois foi demonstrado pela Informação Técnica nº 115/10-LLU de fls. 71/73 que o produto é altamente tóxico para a vida aquática, bem como que houve a contaminação do solo e da vegetação existente no acostamento da rodovia e do córrego afluente do Rio Cubatão, assim como incômodos causados à comunidade residente no bairro Cota 200, na encosta da Serra do Mar."

E mais que: *"Ainda, o princípio da tolerabilidade não deve ser aplicado no presente caso, porque resta claro que o acidente rompeu drasticamente o equilíbrio ambiental da região, sendo assim, está caracterizado o dano e a obrigação de repará-lo, independente de culpa"*.



463
D

3.1. Da valoração dos danos

Instados que fomos sobre a estimativa do valor da indenização pelos danos ambientais causados pelo vertimento do produto em área pertencente ao Parque Estadual da Serra do Mar temos que:

- Várias são as abordagens e métodos que poderão ser aplicados ao caso em tela, antecipando-se não haver métodos certos ou errados, melhores ou piores, todos implicando, em maior ou menor escala, na adoção de parâmetros com níveis de subjetividade;
- Hoje são decorridos, praticamente, sete anos da ocorrência, sendo que qualquer avaliação de danos somente poderá ser estimada a partir de informações e dados constantes nos autos, e
- Se encontra presente nos autos estimativa monetária dos danos ambientais causados pelo incidente, segundo critérios aplicados pela Fundação Florestal e baseados no Modelo de Valoração Econômica de Impactos em Unidade de Conservação (IBAMA, 2002).

Remete-se à Informação Técnica NIP/PESM nº. 273/2010 (Núcleo Itutinga-Pilões – PESM), que, como todos os métodos, expõe que *"O valor pode ser estimado pela força, pelo préstimo, pelo mérito ou segundo uma definição econômica, pela relação entre a intensidade das necessidades econômicas do homem e as quantidades de bens disponíveis para satisfazê-las. Vê-se assim por necessidades a busca de meios alternativos quantificáveis que se correlacionem danos ambientais com valores monetários, bem como da possível e mínima razão de retribuição aos bens ou recursos naturais, difusos, afetados."*

Como resultado do método aplicado, apresenta a referida Instituição, que a somatória dos valores quantificados tangíveis e intangíveis para o dano parcial referenciado representa a ordem de R\$ 198.520,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e vinte reais).



464

4 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Tiveram os técnicos da Fundação Florestal, autores da estimativa monetária dos danos infligidos ao meio ambiente pelo vertimento de 3.000 litros de nafta, solvente petroquímico, em área pertencente ao PESM – Parque Estadual da Serra do Mar, todo o contato com o incidente apreciado nesta Ação Civil Pública, desde sua geração até a elaboração de laudo e valoração dos danos.

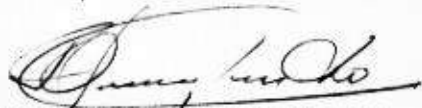
Posto, isto, entende-se que não haja motivos pelos quais se venha a desconsiderar a estimativa dos danos por eles computadas, apensada às fls. 139 / 151 dos autos deste processo, totalizada em R\$ 198.520,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e vinte reais).

Dúvidas porventura emanadas do algoritmo aplicado recomenda-se sejam dirimidas diretamente com seus autores que detêm todo o conhecimento do método aplicado.

5 ENCERRAMENTO

Este Parecer Técnico, referente ao RI1812/16, foi digitado em 7 (sete) laudas, estando todas as folhas numeradas e rubricadas, à exceção desta última que segue datada e assinada.

São Paulo, 9 de dezembro de 2016.



Fernando Gonçalves de Castro
Assistente Técnico de Promotoria



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, , Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: **0001179-66.2012.8.26.0157/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
 Exeqüente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Vistos

O Ministério Público pleiteou a liquidação de sentença referente ao dano ambiental que a executada TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA cometeu na área da Serra do Mar, decorrente do vazamento de produto químico em solo, ocorrido em 02/01/2010, no Km 43 da Rodovia Anchieta, pista Norte.

Foi dado início à execução provisória da sentença (fls. 403).


Pela decisão de fls. 405 foi determinada a liquidação de sentença por arbitramento, nomeando-se perito para apurar o valor da execução.

Intimada pessoalmente a devedora não efetuou o depósito dos honorários do perito, sendo apresentado pelo credor Laudo pericial elaborado pelo Setor Técnico do Ministério Público (CAEX) as fls. 458/464.

A executada, regularmente intimada, na pessoa de seu advogado, para se manifestar acerca do laudo, quedou-se inerte (fls. 468).

CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO (DJE)

Certifico e dou fé que com relação ao Despacho/Decisão de fls. 469/470, ocorre o seguinte: **Encaminhado** ao Diário da Justiça Eletrônico em 26/06/2017 e **Disponibilizado** no Diário da Justiça Eletrônico em 27/06/2016. Relação n. 571/2017 considerando-se data da Publicação o primeiro dia útil subsequente a esta data. Cubatão, 23 de junho de 2017.

Eu, , Sonia Maria Alpim Sarabando, Escrevente Téc. Judiciário, subscrevi e assino.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ,, Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0001179-66.2012.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Ação Civil Pública - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
 Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Requerido: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em decorreu o prazo legal sem que houvesse interposição de agravo contra a r. Decisão de fls. 469. Nada Mais. Cubatão, 16 de agosto de 2017. Eu, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

 Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Intime-se o devedor, na pessoa de seu advogado, pelo DJE, para cumprimento do julgado e pagamento do débito – **R\$198.520,00** – depositando a quantia no **FUNDO DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS - FID**, no prazo de 15 dias, **sob pena de multa de 10% a ser acrescida sobre o montante da condenação** (artigo 523, §1º, do CPC), bem como de que o prazo para impugnação, de 15 dias, inicia-se após o decurso do prazo para pagamento voluntário do débito, nos termos do artigo 525, do CPC.

Decorrido o prazo sem pagamento, diga o credor em dez dias, apresentando a memória de cálculo, acrescida da multa de 10%.

Intime-se.

Cubatão, 25 de setembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0917/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intime-se o devedor, na pessoa de seu advogado, pelo DJE, para cumprimento do julgado e pagamento do débito R\$198.520,00 depositando a quantia no FUNDO DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS - FID , no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% a ser acrescida sobre o montante da condenação (artigo 523, §1º, do CPC), bem como de que o prazo para impugnação, de 15 dias, inicia-se após o decurso do prazo para pagamento voluntário do débito, nos termos do artigo 525, do CPC. Decorrido o prazo sem pagamento, diga o credor em dez dias, apresentando a memória de cálculo, acrescida da multa de 10%. Intime-se."

Do que dou fé.
Cubatão, 26 de setembro de 2017.

Vinicius Gonçalves Viana

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0917/2017, foi disponibilizado na página 2755/2758 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)

Juliano Shiqueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Intime-se o devedor, na pessoa de seu advogado, pelo DJE, para cumprimento do julgado e pagamento do débito R\$198.520,00 depositando a quantia no FUNDO DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS - FID , no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% a ser acrescida sobre o montante da condenação (artigo 523, §1º, do CPC), bem como de que o prazo para impugnação, de 15 dias, inicia-se após o decurso do prazo para pagamento voluntário do débito, nos termos do artigo 525, do CPC. Decorrido o prazo sem pagamento, diga o credor em dez dias, apresentando a memória de cálculo, acrescida da multa de 10%. Intime-se."

Cubatão, 27 de setembro de 2017.

Vinicius Gonçalves Viana
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que houvesse manifestação do devedor. Nada Mais. Cubatão, 05 de dezembro de 2017.
 Eu, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exeqüente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 07 de dezembro de 2017.

Eu, ____, Edna Rute Almeida Santos Da Silva, Chefe de Seção
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exeqüente: **Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIFICA-SE que em 07/12/2017 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, (SP), 07 de dezembro de 2017



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão

Autos nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

Meritíssimo Juiz,

Tendo em vista o teor da certidão de fls. 47, requiero seja realizada a **penhora on line, pelo sistema BACENJUD**, dos ativos financeiros em nome da **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA.**, nos termos do art. 835, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, **até o valor de R\$ 246.662,89** (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme cálculo anexo.

Cubatão, 07 de dezembro de 2017.

JULIANA MONTEZUMA LACERDA
Promotora de Justiça Substituta

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção **"Arquivo/Salvar como"** do seu navegador.
 Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#) [Alterar/Atualizar](#) [Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

1ª Vara Judicial de Cubatão - Processo nº 002204-41.2017.8.26.0157

Data de atualização dos valores: novembro/2017

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 10,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 10,00%	TOTAL
1	Dano	9/12/2016	198.520,00	202.017,11	0,00	22.221,88	22.423,90	246.662,89
Sub-Total								R\$ 246.662,89
TOTAL GERAL								R\$ 246.662,89



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

Foro: Foro de Cubatão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 07/12/2017 19:37

Prazo: 10 dias

Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 7 de Dezembro de 2017

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exeqüente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Proceda-se o bloqueio junto ao sistema "on line" BACENJUD.
 Intime-se.
 Cubatão, 11 de dezembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUBP.AMAZAGAO
quinta-feira,
01/03/2018

[Minutas](#) | [Ordens judiciais](#) | [Contatos de I. Financeira](#) | [Relatórios Gerenciais](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180000716176
Número do Processo:	0001179-66.2012
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13933 - 1ª VARA JUDICIAL DE CUBATÃO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Rodrigo de Moura Jacob
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

46.445.425/0001-05 - TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/02/2018 14:28	Bloq. Valor	Rodrigo de Moura Jacob	246.662,89	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/02/2018 19:39
Nenhuma ação disponível						

BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/02/2018 14:28	Bloq. Valor	Rodrigo de Moura Jacob	246.662,89	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior. 0,00	0,00	15/02/2018 06:06
Nenhuma ação disponível						

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/02/2018 14:28	Bloq. Valor	Rodrigo de Moura Jacob	246.662,89	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/02/2018 20:39
Nenhuma ação disponível						

0002204-41.2017

4

Não Respostas**Não há não-resposta para este réu/executado**

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:		
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.
--	--------

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exeqüente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 02 de março de 2018.

Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico
Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exeqüente: **Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIFICA-SE que em 02/03/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, (SP), 02 de março de 2018



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão

Autos nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

Meritíssimo Juiz,

Tendo em vista o teor que a penhora *on line*, pelo sistema BACENJUD não localizou ativos financeiros em nome da **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA.** (fls. 54/55), visando localizar títulos, valores mobiliários e bens em nome da empresa executada, requeiro oficie-se à CVM – Comissão de Valores Mobiliários, ao RENAJUD e à ARISP.

Cubatão, 07 de março de 2018.

JULIANA MONTEZUMA LACERDA
Promotora de Justiça Substituta



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

Foro: Foro de Cubatão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 07/03/2018 20:40

Prazo: 10 dias

Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 7 de Março de 2018

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:

3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exeqüente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Fls. 58: Defiro a realização da pesquisa junto ao sistemas "on line" RENAJUD e ARISP, bem como a expedição de ofício requerida.

Intime-se.

Cubatão, 12 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0231/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 58: Defiro a realização da pesquisa junto ao sistemas "on line" RENAJUD e ARISP, bem como a expedição de ofício requerida. Intime-se."

Do que dou fé.
Cubatão, 13 de março de 2018.

Eduardo Soares

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0231/2018, foi disponibilizado na página 2570 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Fls. 58: Defiro a realização da pesquisa junto ao sistemas "on line" RENAJUD e ARISP, bem como a expedição de ofício requerida.Intime-se."

Cubatão, 14 de março de 2018.

Eduardo Soares
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Cubatão, 13 de março de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que informe a existência de títulos, valores mobiliários e bens em nome da executada- TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA., CNPJ: 46.445.425/0001-05.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (cubatao1@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rodrigo de Moura Jacob**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CUBATÃO****FORO DE CUBATÃO****1ª VARA**

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, encaminhei o(s) Ofício(s) expedido(s) ao Setor de Distribuição. Nada Mais. Cubatão, 14 de março de 2018. Eu, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

Protocolo de Certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Pessoa Jurídica
Nome:	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA
Nº do Processo:	0002204-41.2017.8.26.0157
CPF:	46.445.425/0001-05

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH18030056887D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DRACENA - SP
SPH18030056888D	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OSASCO - SP

Dados de Entrega

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.

Penhora Online - Respostas de certidões



1 OFÍCIO JUDICIAL

Central
CUBATÃO
São PauloProtocolo
SPH18030056887DCartório
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DRACENA - SPTipo
Pedido PessoaNº Processo
0002204-41.2017.8.26.0157CNPJ / CPF
46.445.425/0001-05Nome / Razão
TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDATipo Resposta
Certidão

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 20/03/2018):

Nenhuma certidão atualizada.

Certidões:

Matrícula
7045.pdf.p7s

Download

P7S

Visualizar

Respondido em
21/03/2018[Voltar](#)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE DRACENA - SP

Av. Presidenta Roosevelt, 1451 - Centro - CEP: 17.900-000 - Fone: (18) 3822-7798
E-mail: r.dracena@gmail.com - CNPJ: 11.279.685/0001-16

Marcelo Specian Zabotini - Oficial

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

[Assinatura]
REGISTRO DE IMÓVEIS

DRACENA

MATRÍCULA
7.045

FICHA
001

Dracena, 21 de OUTUBRO - de 1982

IMÓVEL: - Um terreno, com a área aproximada de 18.000 metros quadrados, ou sejam, 180,00 ha., área esta composta dos lotes n.ºs 01, 02, 04, 06, 08, 10, 11, 13, 15 e 17 e parte dos lotes n.ºs 03, 05, 07, 14 e 16 todos da quadra n.º 109; lotes n.ºs 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 18 e parte dos lotes n.ºs 02, 04, 06 e 13 todos da quadra n.º 110; Lote n.º 01 da quadra 118; lotes n.ºs 01, 02 e 03 da quadra n.º 119; lote n.º 03 da quadra n.º 120, todos encravados no Patrimônio Metrópole, nesta cidade, distrito, município e comarca de Dracena, dentro das seguintes divisas e confrontações: por um lado na distância de 105,30 metros, onde divide com a rua Nações Unidas; por outro lado com, digo, lado, na distância de 154,00 metros, onde divide com o Espigão divisor Marrecas-Aguapeí; por outro lado com a via de acesso que demanda à Rodovia Oficial e, finalmente por outro lado com a rodovia oficial que liga Dracena a Faronama, existindo nesse imóvel as seguintes benfeitorias: um prédio construído de material de primeira, denominado "Casa da Torta", medindo 28x38 metros; um abafador de pó, medindo 10x15 metros, construído de material de primeira, tendo ainda sob o mesmo um porão utilizado como depósito; um prédio construído de material de primeira com 07 cômodos, próprios para escritório e finalmente uma residência com 06 cômodos construída de material de primeira.-(Cadastro Municipal n.º 00739600).-

PROPRIETÁRIOS: - DUEVAL MATHIAS, industrial, portador do RG. n.º 5.663.016-SP e sua mulher dona CLARINDA TOMAINO MATHIAS, do lar, ambos brasileiros, portadores do CPF/MF. sob n.º 075.094.058/15, residentes e domiciliados em Rolândia, Paraná.-

REG. ANTERIOR: - Transcrição 13.560 de Dracena.-

O ESCRIVENTE: *[Assinatura]* (LUIZ R.L. MORENO).

Destá.....	CR\$ 400,00.-	Selos: Guias n.ºs	372 e 373	de
S.S.....	CR\$ 80,00.-			22/outubro/1.982.
S.A.....	CR\$ 80,00.-			
TOTAL.....	CR\$ 560,00.-			

REGISTRO N.º 001/M.7.045 - FEITO EM 21 DE OUTUBRO DE 1.982.-

- Conforme escritura pública de Dação em Pagamento lavrada nas notas do 3.º Cartório local no dia 19 de outubro de 1.982, no livro 128, fls. 09/12, subscrita pelo Escrivão Interino Rubens Francisco de Arruda Filho, os proprietários acima qualificados; deram em pagamento da dívida no valor de CR\$ 694.890,00 (Oito milhoes, seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros), correspondente à honorários advocatícios, aos senhores: Dr. LUIS ANTÔNIO MIGLIORI, advogado, portador do RG. n.º 3.345.872-SP, casado no regime de comunhão de bens anteriormente à Lei n.º 6.915/77, com dona MARTA KATE MIGLIORI, economista, portadora

(segue no verso).-

5750515749

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES, liberado nos autos em 19/04/2018 às 15:26. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e código 201618F.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE DRACENA - SP

Av. Presidente Roosevelt, 1451 - Centro - CEP: 17.900-000 - Fone: (16) 3522-7786
E-mail: r.dracena@gmail.com - CNPJ: 11.279.688/0001-18

Marcelo Specian Zabotini - Oficial

MATRICULA
-7.045-

FICHA
-001vº-

portadores do CPF/MF. sob nº 070.138.688/68, residentes e domici-
liados à rua Nicolau Alayon, 230, em São Paulo-Capital; FRANCISCO-
ARANDA GABILAN, advogado, portador do RG. nº 3.157.784-SP, casado-
no regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, -
com dona ENEDINA GABILAN, do lar, portadores do CPF/MF. sob nº -
137.966.988/91, residentes e domiciliados à rua Pedra Azul, nº -
598, em São Paulo-Capital; RAUL MARCENO, advogado, portador do RG.
nº 2.554.658-SP, casado no regime de comunhão de bens, anteriormen-
te à Lei 6.515/77, com dona ELIDIA ROSSI MARCENO, do lar, portado-
res do CPF/MF. sob nº 048.862.838/53, residentes e domiciliados à-
rua Francisca Maria de Souza, nº 62, em São Paulo-Capital; ALBERTO
PRADO DE OLIVEIRA, advogado, portador do RG. nº 2.829.594-SP, ca-
sado no regime de comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77, -
com dona ZULSIEKA DE ALMEIDA PRADO, professora, portadores do CPF/-
MF. sob nº 042.301.088/34, residentes e domiciliados em Junqueiró-
polis; e VICTÓRIO LALUCI, advogado, portador do RG. nº 5.359.883-
-SP, casado no regime de comunhão de bens anteriormente à Lei nº -
6.515/77, com dona NILZA HELENA BACITTI LALUCI, professora, porta-
dores do CPF/MF. sob nº 136.899.838/00, residentes e domiciliados
em Pacaembu, todos brasileiros, uma parte ideal correspondente a -
75% do imóvel retro descrito. A escritura ora registrada foi feita
na seguinte proporção: Aos dois primeiros outorgados, sr. s. LUIS-
ANTONIO MIGLIORI e s/mr., e FRANCISCO ARANDA GABILAN, e s/mr., ca-
berá 50% do imóvel retro e aos três últimos outorgados, srs. RAUL-
MARCENO, e s/mr., ALBERTO PRADO DE OLIVEIRA e s/mr., e VICTÓRIO -
LALUCI e s/mr., caberá os outros 25% do imóvel retro descrito, que
permanecerá em comum com os proprietários retro mencionados. As -
demais exigências legais constam do título. O ESCRIVENTE AUTORIZA-
DO *[Assinatura]*, (Luis E.L. Moreno).-

Desta.....CR\$32.820,00.- Retos: Guias nºs 212 e 313 de
S.E.....CR\$ 6.564,00.- 22/outubro/1.982.-
S.A.....CR\$ 6.564,00.-
TOTAL.....CR\$45.948,00.-

REGISTRO Nº 002/Mat.7.045.- FEITO EM 10 DE JANEIRO DE 1.985.-

- Conforme escritura pública de venda e
compra levada nas notas do 2º Cartório local no dia 21 de desen-
bro de 1.984, no livro 135, fls.151/155, subscrita pelo pelo Escre-
vente Jair de Oliveira, o sr. JARVAL MATHIAS, industrial, portador
da cédula de identidade RG. sob nº 5.663.016-SP e sua esposa a sra
CLARIKA TOMAZINO MATHIAS, do lar, ambos brasileiros, residentes e
domiciliados em Rolândia-Paraná, casados no regime de comunhão de
bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CIO/MF. em comum
sob nº 075.094.058/15; DR. LUIS ANTONIO MIGLIORI, advogado, portador
do RG. sob nº 3.345.872-SP e sua esposa a sra. MARTAKATZ MIGLIORI,
economista, portadora da cédula de identidade RG. sob nº 5.826.031
-SP, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Capital deste
Estado, à rua Piauí, nº 595, apto 13, casados no regime de comu-
nhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CIO/MF. -
sob nº 070.138.688-68, sendo ela representada por ele; DR. CHAVES

(segue na ficha 002).-

5750515749

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES, liberado nos autos em 19/04/2018 às 15:26. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e código 201618F.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE DRACENA - SP

Av. Presidente Roosevelt, 1451 - Centro - CEP: 17.000-000 - Fone: (16) 3622-7786
E-mail: o.dracena@gmail.com - CNPJ: 11.279.886/0001-16

Marcelo Specian Zabetini - Oficial

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
-7.045-

FICHA
-002-

DRACENA

Dracena, 10 de JANEIRO - de 1985.

DR. FRANCISCO ARANDA GABILAN, advogado, portador da cédula de identidade RG. sob nº 3.157.784-SP, e sua esposa a sra. INEDINA GABILAN, de lar, portadora da cédula de identidade RG. sob nº 2.929.161-SP, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, à rua Pedra Azul, nº 598, casados no regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF/MF. em comum sob nº 137.966.988/91, representados por seus procuradores sr. Luis Antonio Migliorini; RAUL MARCENO, advogado, portador da cédula de identidade RG. sob nº 2.554.658-SP, e sua esposa a sra. ELIDIA ROSCI MARCENO, de lar, ambos brasileiros, residentes à rua Francisca Maria de Souza, nº 62, em São Paulo-Capital, casados no regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF/MF. em comum sob nº 048.862.838/53; DR. ALBERTO PRADO DE OLIVEIRA, advogado, portador da cédula de identidade RG. sob nº 2.829.594-SP e sua esposa a sra. EULÍNIA DE ALMEIDA PRADO, professora, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Juqueírópolis, casados no regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF/MF. sob nº 042.301.008-34; DR. VICTÓRIO LAIUCI, advogado, portador da cédula de identidade RG. sob nº 5.359.883-SP e sua esposa a sra. HELENA HELENA FACITTI LAIUCI, professora, portadora do CPF/MF. em comum com seu marido conforme nº abaixo, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Facasambu, casados no regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF/MF. em comum sob nº 136.899.838-00, sendo a esposa do vendedor sr. Dr. Alberto Prado de Oliveira, representada pelo mesmo; transmitiram a TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA., firma comercial com sede nesta cidade e comarca de Dracena, à Avenida Washington Luiz, nº 888, inscrita no CEC/MF. sob nº 46.445.425/0001-05 e Inscricão Estadual sob nº 292.010.710, representada pelo sócio-proprietário o sr. Oswaldo Fernandes de Souza; pelo preço de R\$50.000.000 (Cinquenta milhões de cruzeiros), o imóvel retro descrito, sendo que da quantia acima os outorgantes receberam R\$35.000.000 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros), em moeda corrente nacional, que centuram e acharam exata da qual lhes dão quitação, ficando o restante R\$15.000.000 (Quarenta e cinco milhões de cruzeiros), para lhes ser pago no dia 15 de fevereiro de 1985. Sisa: Guia nº 840, do valor de R\$1.000.000, datada de 21/12/1984, recolhida à Col. Est. local. As demais exigências legais constam do título. - O OFICIAL INTERINO (Wilton Labela).

Desta.....R\$546.268.-	Salos: Guins nºs 046 e 047 de
S.E.....R\$109.253.-	11/Janeiro/1.985.-
S.A.....R\$109.253.-	
TOTAL.....R\$764.774.-	

REGISTRO Nº 003/Mat.7.045 - FEITO EM 10 DE JANEIRO DE 1985.-

- Conforme escritura pública de venda e compra com pacto adjecto de hipoteca lavrada nas nobras do 2º Cartório local, mencionada no reg.002/Mat.7.045, deste Cartório, a TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA., já qualificada e representada, confessou dever aos srs. DURVAL MATHIAS, e sua mulher dona CLAUDIA TORNAINO MATHIAS; LUIS ANTONIO MIGLIORI, e sua mulher dona MARTA

(segue no verso).-

5750515749

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES, liberado nos autos em 19/04/2018 às 15:26. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e código 201618F.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE DRACENA - SP

Av. Presidente Roosevelt, 1451 - Centro - CEP: 17.900-000 - Fone: (16) 3822-7786.
E-mail: r.dracena@gmail.com - CNPJ: 11.279.585/0001-18

Marcelo Specian Zabetini - Oficial

MATRÍCULA -7.045- FICHA -001vº-

KATZ MIGLIORI; DR. FRANCISCO ARANDA GABILAN, e sua mulher dona EWE-DINA GABILAN; RAUL MARCELO, e sua mulher dona ELIDIA ROSSI MARCELO DR. ALBERTO PRADO DE OLIVEIRA, e sua mulher dona ZULEIKA DE ALMEIDA PRADO; e Dr. VICTÓRIO LALUCI, e sua mulher dona NILZA HELENA BACITTI LALUCI, todos já qualificados, a importância de Cr\$45.000.000 -- (Quarenta e cinco milhões de cruzeiros), obrigando-se a pagá-la no dia 15 de fevereiro de 1.985, incidindo sobre referida quantia correção monetária com base nas obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, com índice em dezembro de 1.984 e sob as demais condições na escritura avençadas, dando em garantia da dívida ora confessada aos seus titulares, a PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel retro descrito. As demais exigências legais constam do título. - O OFICIAL INTERINO Wilton Labella. -

Destas.....R\$311.068.-	Selos: Guias nºs <u>046</u> e <u>047</u> de
S.E.....Cr\$ 62.213.-	11/Janeiro/1.985.-
S.A.....Cr\$ 62.213.-	
TOTAL.....Cr\$435.494.-	

AVERBAÇÃO Nº 004/Mat.7.045 - FEITA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.-

- Por recibo datado de 22 de fevereiro de 1.985, devidamente assinado pelo sr. Durval Mathias, Raul Marce- no, Alberto Prado de Oliveira e Victório Laluci, com firmas reco- nhecidas, verifica-se constar que à vista da quitação da dívida - objeto do registro 003/Mat.7.045, correspondente as partes das "en- coas acima mencionadas", vem referidos senhores autorizar este Car- tório a proceder o cancelamento de tal registro, ficando portanto o registro 003/Mat.7.045, CANCELADO para todos os fins legais de direito. - Nada mais. - Dou fé. - O OFICIAL MAIOR Luiz R.L. Moreno. -

Destas.....Cr\$2.200.-	Selos: Guias nºs <u>158</u> e <u>159</u> de
S.E.....Cr\$ 594.-	27/fevereiro/1.985.-
S.A.....Cr\$ 440.-	E.T.: O documento acima ficará arquivado -
TOTAL.....Cr\$3.234.-	hº Cartório, na pasta de "Cancelamentos" -
	sob nº 05/85.-

AVERBAÇÃO Nº 005/Mat.7.045 - FEITA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.-

- Conforme recibo de quitação final - datado de 15 de fevereiro de 1.985, devidamente assinado pelo sr. - Luiz Antonio Migliã que assina por si e representando os senhores FRANCISCO ARANDA GABILAN, EWE-DINA GABILAN e MARTA KATZ MIGLIORI, - com firma reconhecida, verifica-se constar que tendo os referidos senhores recebido o saldo devedor correspondente à suas partes da dívida objeto do registro 003/Mat.7.045, autorizam este Cartó- rio a proceder o cancelamento de tal registro, ficando portanto o registro 003/Mat.7.045, CANCELADO para todos os fins legais de direito. - Nada mais. - Dou fé. - O OFICIAL MAIOR Luiz R.L. Moreno. -

Destas.....Cr\$2.200.-	Selos: Guias nºs <u>158</u> e <u>159</u> de
S.E.....Cr\$ 594.-	27/fevereiro/1.985.-
S.A.....Cr\$ 440.-	E.T.: O documento acima ficará arq. na pasta
TOTAL.....Cr\$3.234.-	de Cancelamentos, sob nº 05/85.-

(continua na ficha 003):..

5750515749

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES, liberado nos autos em 19/04/2018 às 15:26. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e código 201618F.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE DRACENA - SP

Av. Presidente Roosevelt, 1451 - Centro - CEP: 17.900-000 - Fone: (18) 3822-7798
E-mail: oi.dracena@gmail.com - CNPJ: 11.279.686/0001-16

Marcelo Specian Zabotini - Oficial

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
-7.045-

FICHA
-003-

DRACENA

Dracena, 26 de SETEMBRO de 1986.

AVERBAÇÃO Nº 006/MAT. 7.045 - FEITA EM 26 DE SETEMBRO DE 1986.-

- Conforme requerimento datado de 25 de setembro de 1986, devidamente assinado por Osvaldo Fernandes de Sousa, sócio-proprietário da TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA., instruído com Certidão da Prefeitura Municipal local protocolada sob nº 4942, expedida aos 25 de setembro de 1986, que ficarão arquivados neste cartório, na Pasta de Averbações, sob nº 317/86, verifica-se constar que, o PREDIO DE TIJOLOS, próprio para escritório existente sobre o imóvel retro, em virtude de reforma passou a confrontar pela frente, com a AVENIDA WASHINGTON LUIZ, por onde recebe o nº 1.039, antigamente denominada Av. Castro de Carvalho, também conhecida por via de acesso. - Nada Mais. - Dou fé. - O ESCRIVENTE
(Eduardo C. Veronese).-

DESTA... Co\$= 7,00=
S.E.... Co\$= 1,89=
S.A..... Co\$= 1,40=
TOTAL... Co\$= 10,29=

- Selos: Guia nº 288 de 29/09/1986.-

REG. 007 - EM 15 DE JANEIRO DE 1999.

PENHORA

Faz a apresentação da contestação, expedida em data de 02 de dezembro de 1998, apresentada a este Oficial de Registro de Imóveis, pela Oficial de Justiça José Agnaldo Garcia, com fundamento na Lei nº 6.830, de 22.09.80, instruído com auto de penhora e depósito datado de 29 de dezembro de 1998, e demais documentos, processo nº 315/98 (1ª Vara de Dracena), que o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, move contra TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, OSVALDO FERNANDES DE SOUZA, e GERSON BERNANDES DE SOUZA, fica o imóvel desta matrícula de propriedade da TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, PENHORADO, sendo dado à causa o valor de R\$327.788,09 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e nove centavos), nomeando-se como depositário, Sr. Osvaldo Fernandes de Souza. Ficam os documentos arquivados na Pasta de Documentos Diversos sob nº 022/99. - O ESCRIVENTE
(EDUARDO CAELAN VERONESE).

AV. 008 - EM 06 DE FEVEREIRO DE 2006.

TERMO DE ARROLAMENTO

Por determinação do Delegado da Receita Federal em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, procede-se a presente averbação, para constar que, existe sobre o imóvel desta matrícula, TERMO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS, lavrado junto ao sujeito passivo TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA - CNPJ. 46.445.425/0001-05 tendo conforme determina o parágrafo 5º do artigo 64 da Lei nº 9.532, de 10.12.1997, sendo que, a ocorrência de alienação, transferência ou oneração deste bem, deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal em Presidente Prudente no prazo de 48 horas. - **ARQUIVO:** Fica o documento apresentado em arquivo na Pasta de Documentos Diversos, sob nº 131/2006. - Protocolo nº 62.208, de 23.01.2006. - O PREPOSTO DESIGNADO
(LUIZ ROBERTO LUIZON MORENO) (VS).

REG. 009 - EM 02 DE MARÇO DE 2007.

PENHORA

Da Certidão para registro de penhora expedida nos termos do artigo 659, § 4º do CPC, aos 25 de janeiro de 2007, pelo Diretor de Serviço do Segundo Ofício Judicial desta comarca de Dracena, Estado de São Paulo, Sr. Edson Lorenzetti, extraída dos autos de Ação de Indenização e Reparação de danos morais e materiais - Execução de Sentença, feito nº 242/96, movida por

(continua no verso).....

5750515749

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES, liberado nos autos em 19/04/2018 às 15:26. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e código 201618F.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE DRACENA - SP

Av. Presidente Roosevelt, 1451 - Centro - CEP: 17.900-000 - Fone: (18) 3822-7786

E-mail: r.dracena@gmail.com - CNPJ: 11.279.888/0001-18

Marcelo Specian Zabetini - Oficial

MATRÍCULA

7.045

FICHA

003vº

VALDEMAR CORDEIRO BRAGA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, (RG. 3.920.247/SP) e **TEREZINHA ALVES BRAGA**, brasileira, casada, professora, (RG. 10.443.469/SP), ambos residentes à Avenida Brasil, nº 1198, na cidade de Santa Mercedes/SP, em face de **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA**, de qualificação e outros, verifica-se que **O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, de propriedade da executada Transportadora Transouza Ltda, foi **PENHORADO**, sendo dado à causa o valor de R\$224.981,41 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), atualizada até dezembro de 2006, tendo sido nomeado depositário o Sr. Oswaldo Fernandes de Souza. Data do termo de penhora: 13 de dezembro de 2006. - **ARQUIVO**; Fica o documento que serviu para este registro, em arquivo, na Pasta de Documentos Diversos sob nº 231/2007 - Protocolo nº 64.576, de 08.02.2007. - O **PREPOSTO** (EDUARDO CA TELAN VERONESE) -

REG. 010 - EM 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

PENHORA.

Do mandado expedido aos 05 de outubro de 2007, pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Judicial desta comarca de Dracena, Estado de São Paulo, Doutor Fabiano da Silva Moreno, subscrito e assinado pela Diretora Técnica de Serviço (Matrícula nº 306.318-9), sra. Lourdes Lopes Frucini, apresentado neste Registro Imobiliário pelo Oficial de Justiça, sr. Dirceu Antonio Garcia de Lirio, instruído com auto de penhora e depósito datado de 19 de outubro de 2007, e demais documentos, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 168.01.2007.002642-0/000000-000 - Ordem nº 56/2007, que a **UNIÃO** move contra **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA**, com endereço à Avenida Washington Luiz, nº 1.039, nesta cidade de Dracena/SP, CNPJ. 46.445.425/0001-05, verifica-se que, **O IMÓVEL MATRICULADO**, foi **PENHORADO**, para pagamento de dívida no valor de R\$771.886,12 (setecentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e doze centavos), sendo nomeado como depositário, o representante da empresa, sr. Oswaldo Fernandes de Souza. - **ARQUIVO**; Ficam os documentos que serviram para este registro, em arquivo na Pasta de Documentos Diversos, sob nº 1296/2007. - Protocolo nº 66.405, de 13.11.2007. - O **PREPOSTO DESIGNADO** (LUIZ ROBERTO LUIZON MORENO) (VS).

REG. 011 - EM 10 DE JANEIRO DE 2008.

PENHORA.

Do mandado expedido aos 30 de novembro de 2007, pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Judicial desta comarca de Dracena, Estado de São Paulo, Doutor Fabiano da Silva Moreno, subscrito e assinado pela Diretora Técnica de Serviço, sra. Lourdes Lopes Frucini, apresentado neste Registro Imobiliário pelo Oficial de Justiça, sr. Dirceu Antonio Garcia de Lirio, instruído com auto de penhora e depósito datado de 13 de novembro de 2006, e demais documentos, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 2006.000238-6 - Ordem nº 008/2006, que a **FAZENDA NACIONAL** move contra **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA**, com endereço à Avenida Washington Luiz, nº 1.039, nesta cidade de Dracena/SP, CNPJ. 46.445.425/0001-05, verifica-se que, **O IMÓVEL MATRICULADO**, foi **PENHORADO**, dando-se à causa o valor de R\$766.393,33 (setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), sendo nomeado como depositário, o sr. Oswaldo Fernandes de Souza. - **ARQUIVO**; Ficam os documentos que serviram para este registro, em arquivo na Pasta de Documentos Diversos, sob nº 047/2008. - Protocolo nº 66.639, de 13.12.2007. - O **PREPOSTO DESIGNADO** (LUIZ ROBERTO LUIZON MORENO) (VS).

REG. 012 - EM 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

PENHORA.

Do mandado de registro penhora expedido aos 15 de janeiro de 2008, pelo Cartório e Juízo de Direito da Primeira Vara Judicial desta cidade e comarca de Dracena, Estado de São Paulo,

(continua na ficha 004) -

5750515749

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE DRACENA - SP

Av. Presidente Roosevelt, 1451 - Centro - CEP: 17.900-000 - Fone: (18) 3822-7798

E-mail: r.dracena@gmail.com - CNPJ: 11.279.688/0001-18

Marcelo Specian Zabetini - Oficial

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 7.045


FICHA: 004



REGISTRO DE IMÓVEIS

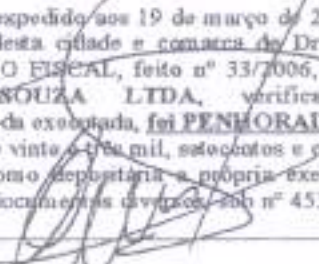
DRACENA

Em 21 de fevereiro de 2008.

extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL, feito nº 109/05, movida pela FAZENDA NACIONAL contra TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, verifica-se que, O IMÓVEL MATRICULADO, de propriedade da executada, foi PENHORADO, para garantia da dívida no valor de R\$54.823,97 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) - conta de 26/09/2005, sendo nomeado como depositário o Sr. Oswaldo Fernandes de Souza, representante legal da executada. - **ARQUIVO:** Fica o mandado em arquivo na Pasta de Documentos Diversos, sob nº 234/2008. - Protocolo nº 66.900, de 24.01.2008. - O PREPOSTO DESIGNADO  (LUIZ ROBERTO LUIZON MORENO) (VS).

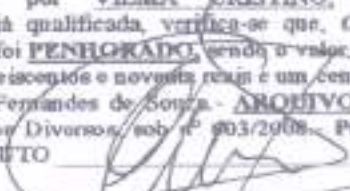
REG. 013 - EM 15 DE ABRIL DE 2008.

PENHORA.

Do mandado de registro penhora expedido aos 19 de março de 2008, pelo Cartório e Juízo de Direito da Primeira Vara Cível desta cidade e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL, feito nº 33/2006, movida pela UNIÃO contra TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, verifica-se que, O IMÓVEL MATRICULADO, de propriedade da executada, foi PENHORADO, para garantia da execução no valor de R\$123.787,93 (cento e vinte e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), sendo nomeada como depositária a própria executada. - **ARQUIVO:** Fica o mandado em arquivo na pasta de documentos diversos, sob nº 453/2008. - Protocolo nº 67.227, de 26.05.2008. - O PREPOSTO  (EDUARDO CATELAN VERONESE) (VS).

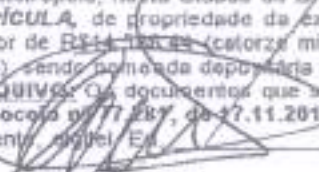
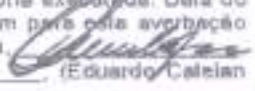
REG. 014 - EM 30 DE MAIO DE 2008.

PENHORA.

Da Certidão expedida aos 26 de março de 2008, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da comarca de Cubatão, Estado de São Paulo, assinada pela Escrivã Diretora, Sra. Rosa Maria Jardim do Nascimento, extraída dos autos de Carta de Sentença (referente aos autos de indenização), feito nº 168/1997, movida por VILMA CRISTINO, contra a TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, já qualificada, verifica-se que, O IMÓVEL MATRICULADO, de propriedade da executada, foi PENHORADO, sendo o valor da causa de R\$344.690,01 (trezentos e quarenta e quatro mil noventa e nove reais e um centavo), tendo sido nomeado como depositário o Sr. Oswaldo Fernandes de Souza. - **ARQUIVO:** Ficam os documentos em arquivo na Pasta de Documentos Diversos, sob nº 603/2008. - Protocolo nº 67.459, de 08.05.2008. - O PREPOSTO SUBSTITUTO  (EDUARDO CATELAN VERONESE). -

REG. 15/MAT. 7.045 - EM 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

PENHORA.

Do mandado de registro de penhora expedido aos 27.10.2010, pelo Cartório e Juízo de Direito da Primeira Vara Cível desta comarca de Dracena, Estado de São Paulo, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL, feito nº 168.01.2008.008639-7/000000-000, nº de ordem 284/2008, movida pela FAZENDA PÚBLICA DE DRACENA, inscrita no CNPJ sob nº 44.880.060/0001-11, contra TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, já qualificada, com sede na Avenida Washington Luiz, nº 1039, Bairro Metrópole, nesta Cidade de Dracena/SP, verifica-se que, O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, de propriedade da executada, FOI PENHORADO para garantia da execução no valor de R\$14.144,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo nomeado depositária a própria executada. Data do auto de penhora: 27.10.2010. **ARQUIVO:** Os documentos que serviram para esta averbação foi digitalizado sob nº 77.281. Protocolo nº 77.287, de 27.11.2010. Eu,  (Daniel Lopes de Souza), Escrevente, conferi. Eu,  (Eduardo Catelan Veronese), escrevente, conferi.

REG. 16 - MAT. 7.045 - EM 08 DE AGOSTO DE 2012.

PENHORA

CONTINUA NO VERSO -

5750515749

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES, liberado nos autos em 19/04/2018 às 15:26. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e código 201618F.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE DRACENA - SP

Av. Presidente Roosevelt, 1451 - Centro - CEP: 17.900-000 - Fone: (18) 3822-7786
E-mail: r.dracena@gmail.com - CNPJ: 11.279.586/0001-18

Marcelo Specian Zabetini - Oficial

MATRÍCULA
7.045

FICHA
004V⁹

Pela Certidão para Registro de Penhora, nos termos do artigo 659, §4º do Código de Processo Civil, expedida aos 12.06.2012, pela 2ª Vara Judicial desta Comarca de Dracena/SP, extraída dos autos da ação de indenização e reparação de danos (em fase de execução), processo nº 168.01.1996.000821-8, ordem 243/1996, movida por Celso Sebastião Duarte e sua esposa Maria Aparecida Higino da Silva Duarte, em face de TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA (já qualificada) e outros, verifica-se que **O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, FOI PENHORADO**, para garantia da execução no valor de R\$165.005,45, sendo nomeado como depositário o executado Oswaldo Fernandes de Souza. **CUSTAS E EMOLUMENTOS:** Devido ao pagamento por se tratar de parte beneficiária da assistência judiciária. **ARQUIVO:** Os documentos utilizados para este registro foram arquivados e digitalizados sob nº 85.074. Protocolo nº 85.074, de 20.07.2012. Eu, Haroldo Seron da Silva, Oficial Substituto, digital. Eu, Wagner Sartorelo, Oficial Substituto, conferi.

REG. 17/MAT. 7.045 - EM 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

PENHORA

Em cumprimento ao protocolo de Penhora on line nº PH000021658, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 168.01.1996.002828-4, do Juízo da Primeira Vara da Comarca de Dracena/SP, em que a **UNIÃO** move contra TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.445.425/0001-05; GERSON FERNANDES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 187.516.988-87; e OSVALDO FERNANDES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 726.955.798-53, procede-se o presente registro, para constar que **O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, de propriedade de TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, FOI PENHORADO**, para garantia da dívida no importe de R\$368.477,46. **DEPOSITÁRIO:** Consta do auto de penhora e depósito, lavrado em data de 19.11.2009, como depositária, a proprietária TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA. **CUSTAS E EMOLUMENTOS:** devidos ao final do processo ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento (item 1.7 das Notas Explicativas da Tabela de Custas). **ARQUIVO:** Os documentos utilizados para este registro foram arquivados e digitalizados sob nº 85.893. Protocolo nº 85.893, de 20.10.2012. Eu, Wagner Sartorelo, Escrevente Substituto, digitei. Eu, Daniel Lopes de Souza, Escrevente Substituto, conferi.

R. 18/7.045 - EM 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

PENHORA

Em cumprimento ao protocolo de Penhora on line nº PH000083297, a vista da certidão de penhora, extraída dos autos de EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 0006897-55.2005.8.26.0168, do Juízo da Primeira Vara da Comarca de Dracena/SP, em que a **FAZENDA NACIONAL** move contra TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.445.425/0001-05, procede-se o presente registro, para constar que **O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, de propriedade de TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, FOI PENHORADO** para garantia da dívida no importe de R\$505.362,25. **DEPOSITÁRIO:** Consta do auto de penhora e depósito, lavrado em data de 04.06.2014, como depositária, a proprietária TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA. **CUSTAS E EMOLUMENTOS:** serão pagos ao final do processo ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. **ARQUIVO:** Os documentos utilizados para este registro foram arquivados e digitalizados sob nº 92.824. Protocolo nº 92.824, de 26.02.2015. Eu, Luana Caroline Freire, Escrevente. Eu, Haroldo Seron da Silva, Oficial Substituto.

AV. 19/7.045 - EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

PENHORA

Em cumprimento ao Protocolo de Penhora ONLINE nº PH000108827, datado de 30.11.2015, extraído dos autos de execução civil, processo nº 0010024-84.2006.8.26.0168, do Juízo de Direito da Primeira Vara Judicial da Comarca de Dracena/SP, em que o **CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS SA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº

CONTINUA NA FICHA Nº _____

5750515749

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES, liberado nos autos em 19/04/2018 às 15:26. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e código 201618F.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE DRACENA - SP

Av. Presidenta Roosevelt, 1451 - Centro - CEP: 17.900-000 - Fone: (18) 3822-7786
E-mail: r.dracena@gmail.com - CNPJ: 11.279.886/0001-18

Marcelo Specian Zabetini - Oficial



CNS: 12.015-4

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA 7.045	FICHA 005
---------------------------	---------------------

DRACENA/SP, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

04.088.208/0001-65, move contra a **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 46.445.425/0001-05, já qualificada, procede-se a presente para constar que O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA **FOI PENHORADO** para garantia da dívida no importe de R\$176.463,95 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos). **Depositário:** TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, consoante auto ou termo de penhora lavrado aos 03.11.2014. **Emolumentos:** depósito prévio. **ARQUIVO:** Os documentos utilizados nesta averbação foram digitalizados e arquivados sob nº 95.202. Protocolo nº 95.202 de 30.11.2015. *Marielle Zamariolli Gonçalves* - **Marielle Zamariolli Gonçalves**, Escrevente; *Vagner Saboreto* - **Vagner Saboreto**, Escrevente Substituto.

AV. 207.045 – EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

INDISPONIBILIDADE

De acordo com o registro nº 5187 do Livro de Registro de Indisponibilidades, por ordem enviada através da "Central Nacional de Indisponibilidade de Bens", protocolo nº 201708.2512.00343916-A-001, extraída do processo nº 00101577820165150050, da Vara do Trabalho de Dracena/SP, procede-se a presente averbação, para constar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens imóveis e direitos pertencentes a **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA**, já qualificada. Protocolo nº 100.259, de 28.08.2017. *Luana Caroline Freire de Abreu* - **Luana Caroline Freire de Abreu**, Escrevente.

Ao Oficial.....	R\$	30,69
Ao Estado.....	R\$	8,72
Ao IPESP.....	R\$	5,97
Ao Reg. Civil:	R\$	1,63
Ao Trib. Just:	R\$	2,11
Ao Município:	R\$	0,00
Ao Min.Púb.....	R\$	1,47
Total.....	R\$	50,58

CERTIDÃO E AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que a presente cópia reprográfica, extraída em inteiro teor, é reprodução autêntica da matrícula nº 7045, do Livro 2 - Registro Geral, página(s) 1/9 sobre a qual não há qualquer alteração além do que nela se contém, extraída nos termos do § 1º, do art. 19 da Lei Federal 6.015/73. **CERTIFICO MAIS**, que o imóvel objeto da presente matrícula tem a sua situação com referência a alienação(ões) e constituição(ões) de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica. **CERTIFICO FINALMENTE**, que consta no contraditório real o(s) título(s) prenotado(s) sob número(s) 100259 de 28/08/2017 - Natureza **INDISPONIBILIDADE**. O referido é verdade e dou fé. Dracena-SP, 21 de março de 2018.

Marielle Zamariolli Gonçalves Reami
Escrevente

09:39:11 RSO



5750515749

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES, liberado nos autos em 19/04/2018 às 15:26. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e código 201618F.

Penhora Online - Respostas de certidões

**1 OFICIO JUDICIAL**Central
CUBATAO
São Paulo

Protocolo SPH188300568880	Cartório 2ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OSASCO - SP
Tipo Pedido Pesca	Nº Processo 0002204-41.2017.8.26.0157
CNPJ / CPF 46.445.425/0001-05	Nome / Razão TRANSPORTADORA TRANSOUIZA LTDA

Tipo Resposta
Certidão Negativa**Observações****Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 20/03/2018):**

Atendendo ao processo (Nº 0002204-41.2017.8.26.0157), informamos que todas as buscas efetuadas nesta Serventia, em nome de TRANSPORTADORA TRANSOUIZA LTDA, (CPF/CNPJ 46.445.425/0001-05) resultaram negativas.

Certidões:

Matricula

Download

Visualizar

Respondido em

26/03/2018

[Voltar](#)



Restrições Judiciais
Veículos Automotores

Seja bem vindo,

EDNA RUTE ALMEIDA SANTOS DA SILVA

TJSP

20/03/2018 + 16h 58' 55" + 08:19

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD > Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 62

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	CLK8438	SP	IMP/IVECOFIAT E 450E37T	2004	2004	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CLK8423	SP	IMP/IVECOFIAT E 450E37T	2004	2004	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CLK8439	SP	SR/NOMA SR2E17T1 CL	2004	2004	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CLK8449	SP	SR/NOMA SR2E17T2 CL	2004	2004	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CLK8437	SP	SR/NOMA SR2E17T2 CL	2003	2004	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CLK8427	SP	SR/NOMA SR2E17T1 CL	2003	2004	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CLK8432	SP	SR/NOMA SR2E17T2 CL	2003	2004	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CLK8431	SP	SR/NOMA SR2E17T1 CL	2003	2004	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CLK8425	SP	SR/NOMA SR2E17T2 CL	2003	2004	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CLK8415	SP	SR/NOMA SR2E17T1 CL	2003	2004	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CLK8414	SP	IMP/IVECOFIAT E 450E37T	2003	2004	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CLK8417	SP	SR/NOMA SR2E17T2 CL	2003	2003	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CLK8407	SP	SR/NOMA SR2E17T1 CL	2003	2003	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CLK8387	SP	IMP/IVECOFIAT E 450E37T	2003	2003	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CLK8398	SP	SR/NOMA SR2E17T2 CL	2003	2003	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CLK8388	SP	SR/NOMA SR2E17T1 CL	2003	2003	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CLK8369	SP	SR/NOMA SR2E17T1 CL	2003	2003	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CLK8389	SP	SR/NOMA SR2E17T2 CL	2003	2003	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CLK8385	SP	SR/NOMA SR2E17T2 CL	2003	2003	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CLK8375	SP	SR/NOMA SR2E17T1 CL	2003	2003	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CLK8363	SP	IMP/IVECOFIAT E 450E37T	2002	2003	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CLK8382	SP	IMP/IVECOFIAT E 450E37T	2002	2003	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	CLK8366	SP	SR/NOMA SR2E17T1 CL	2002	2003	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CLK8376	SP	SR/NOMA SR2E17T2 CL	2002	2003	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	EWQ3503	SP	FIAT/LIND HELLE FIRE	2002	2003	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CLK8372	SP	IMP/IVECÓFIAT E 450E37T	2002	2003	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CLK8377	SP	SR/NOMA SR2E17T2 CL	2002	2003	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CLK8367	SP	SR/NOMA SR2E17T1 CL	2002	2003	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CLK8391	SP	IMP/IVECÓFIAT E 450E37T	2002	2003	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	HSP9526	SP	SR/NOMA SR2E17T2 CL	2002	2003	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	HSP9518	SP	SR/NOMA SR2E17T1 CL	2002	2003	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CLK8371	SP	IMP/IVECÓFIAT E 450E37T	2002	2002	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CLK8381	SP	IMP/IVECÓFIAT E 450E37T	2002	2002	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CRY6091	SP	SR/RANDON SR TQ	2000	2000	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CRY6796	SP	SR/RANDON SR TQ	2000	2000	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CRY8066	SP	VOLVO/NH12380 4X2T	1999	2000	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	KA56285	SP	SR/RANDON SR TQ	1999	1999	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	HRR2348	SP	I/GM SILVERADO T	1998	1998	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BW25018	SP	REB/RANDON SR TQ TC	1995	1995	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BXE4138	SP	REB/KRONE	1994	1994	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BXE4167	SP	REB/KRONE	1994	1994	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BXE4166	SP	REB/KRONE	1994	1994	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BXE4168	SP	REB/KRONE	1994	1994	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BXE4188	SP	REB/KRONE	1994	1994	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BXE4135	SP	REB/KRONE	1994	1994	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BXE4127	SP	VOLVO/NL10 340 4X2	1994	1994	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BXE4032	SP	REB/KRONE	1994	1994	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BWK9289	SP	REB/KRONE	1993	1993	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BWK9279	SP	REB/KRONE	1993	1993	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BWK9281	SP	REB/KRONE	1993	1993	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BWK9263	SP	REB/KRONE	1993	1993	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BWK9262	SP	REB/KRONE	1993	1993	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BWK9273	SP	REB/KRONE	1993	1993	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BWK9272	SP	REB/KRONE	1993	1993	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BTS0529	SP	REB/RANDON SR TQ TC	1990	1990	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BLO9588	SP	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM	1989	1989	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	HQG7228	SP	REB/KRONE	1989	1989	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	HQM556	SP	REB/RANDON SR TQ TC	1986	1986	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BXE4297	SP	SCANIA	1986	1986	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BXE4284	SP	SCANIA/T112 H 4X2	1986	1986	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BTS0421	SP	REB/RANDON SR TQ TL	1984	1985	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim	

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
<input type="checkbox"/>	CLA0308	SP	M.BENZ/LS 1924	1981	1982	TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA	Sim

1

Restringir Limpar lista

Sector de Restrições CxI, Quadra 1, Rua N. 37 andar -
CEP 70720-610 - Brasília DF

1149

AR - AVISO DE RECEBIMENTO				AUDIÊNCIA:							
PODER JUDICIÁRIO/SP - ECT/DR/SPM - 0509752599				Nº de Registro Postal							
AR	CARIMBO - MÃO PRÓPRIA	DATA DA POSTAGEM	UNIDADE DE POSTAGEM	* JT 29307369 7 BR							
REMETENTE / ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO				TENTATIVAS DE ENTREGA							
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO JUDICIAL AVENIDA JOAQUIM MIGUEL COUTO Nº 320 CENTRO - CEP: 11500-005 CUBATÃO / SP				<table border="1"> <tr> <td>__/__/__</td> <td>__/__/__</td> <td>__/__/__</td> </tr> <tr> <td>:__h</td> <td>:__h</td> <td>:__h</td> </tr> </table>		__/__/__	__/__/__	__/__/__	:__h	:__h	:__h
__/__/__	__/__/__	__/__/__									
:__h	:__h	:__h									
DESTINATÁRIO				MOTIVO DA DEVOLUÇÃO							
À CVM COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS COND. ED.DELTA PLAZA R. CINCINATO BRAGA 340 SÃO PAULO/SP				<input type="checkbox"/> MUDOU-SE <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO <input type="checkbox"/> RECUSADO <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO <input type="checkbox"/> END. INSUFICIENTE <input type="checkbox"/> OUTROS: _____							
CEP 01333-010 PROC 2204-41.2017				CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO							
											
CIVEL				RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO:							
NOME E ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DO RECEBIMENTO:		DATA:							
x <i>Selyomi Rocha</i>		29,03,18		Lucas Coelho Dos Santos Matr.: 8.898.140-1 Carteiro							
		RG: _____									

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES, liberado nos autos em 19/04/2018 às 15:27. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e código 2003D8D



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exeqüente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ao autor: Manifeste-se, no prazo de 5 dias, sobre o resultado das pesquisas no Renajud e Arisp, fls. 65.

Nada Mais. Cubatão, 20 de abril de 2018. Eu, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0379/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ao autor: Manifeste-se, no prazo de 5 dias, sobre o resultado das pesquisas no Renajud e Arisp, fls. 65."

Do que dou fé.
Cubatão, 23 de abril de 2018.

Heliege De Souza Lopes

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0379/2018, foi disponibilizado na página 2623 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)
Juliano Shiqueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Ao autor: Manifeste-se, no prazo de 5 dias, sobre o resultado das pesquisas no Renajud e Arisp, fls. 65."

Cubatão, 24 de abril de 2018.

Heliege De Souza Lopes
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exeqüente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 24 de maio de 2018.

Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico
Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exeqüente: **Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIFICA-SE que em 24/05/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, (SP), 24 de maio de 2018



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

Foro: Foro de Cubatão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 24/05/2018 17:48

Prazo: 10 dias

Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 24 de Maio de 2018



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão

Autos nº 0002204-41.2017.8.26.0157

Meritíssimo Juiz,

Diante da localização de bens móveis (veículos) e imóveis em nome da empresa executada, conforme fls. 65/79, requiro a expedição de **mandado de penhora e avaliação**, deprecando-se a fim de que o D. Oficial de Justiça se dirija ao endereço da executada (Av. Washington Luiz, nº 1.039, Metrópolis – Dracena/SP) e avalie e penhore tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito, consoante planilha de fls. 51, respeitada a ordem estabelecida no art. 835, do NCPC.

Cubatão, 24 de maio de 2018.

JULIANA MONTEZUMA LACERDA

Promotora de Justiça Substituta

JULIANA MANGE DE OLIVEIRA

Analista Jurídica

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exeqüente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Suzana Pereira da Silva**

Fls. 87: Defiro. Expeça-se a carta precatória.

Intime-se.

Cubatão, 28 de maio de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0521/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 87: Defiro. Expeça-se a carta precatória. Intime-se."

Do que dou fé.
Cubatão, 30 de maio de 2018.

Vinicius Gonçalves Viana

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**
 Prazo para Cumprimento: *** dias**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**

Diligência do Juízo

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO Foro de Cubatão DA DE CUBATÃO
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DO FÓRUM DA COMARCA DE DRACENA/SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Suzana Pereira da Silva, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Cubatão, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens do(a) executado(a), **Transportadora Transouza Ltda**, tantos quantos bastem para garantir a satisfação do crédito, conforme planilha de fls. cuja cópia segue em arquivo anexo, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e desta faz parte integrante.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

ENDEREÇO A SER DILIGENCIADO: AV WASHINGTON LUIZ, 1039, METRÓPOLIS - CEP 17900-000, Dracena-SP

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Aldo Jose Barboza da Silva, OAB nº 133965/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRIMENTO, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Cubatão, 29 de maio de 2018.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0521/2018, foi disponibilizado na página 2189/2190 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Fls. 87: Defiro. Expeça-se a carta precatória. Intime-se."

Cubatão, 4 de junho de 2018.

Vinicius Gonçalves Viana
Escrevente Técnico Judiciário

HELIEGE DE SOUSA LOPES

De: HELIEGE DE SOUSA LOPES
Enviado em: quinta-feira, 14 de junho de 2018 11:02
Para: DRACENA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL
Assunto: CARTA PRECATÓRIA
Anexos: PDF141.pdf

Controle:	Destinatário	Entrega
	DRACENA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL	Falhou: 14/06/2018 11:02

PROCESSO Nº 0002204-41.2017.8.26.0157

Bom dia,

Encaminho, em anexo, Carta Precatória para distribuição, conforme Comunicado CG nº 2290/2016.

Att.,



HELIEGE DE SOUSA LOPES

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
 1º Ofício Cível
 Av. Joaquim Miguel Couto, 320 - Centro - Cubatão/SP - CEP: 11500-000
 Tel: (13) 3361-6500
 E-mail: heliegel@tjsp.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exeqüente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, até a presente data, não há informações no site do TJSP sobre a distribuição da Carta Precatória. Nada Mais. Cubatão, 17 de agosto de 2018. Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

AVENIDA JOAQUIM MIGUEL COUTO, 320, Cubatão-SP - CEP
11500-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exeqüente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Remeta-se novamente a Carta Precatória, devendo a serventia confirmar o recebimento por telefone, certificando nos autos.

Int.

Cubatão, 21 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0858/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Remeta-se novamente a Carta Precatória, devendo a serventia confirmar o recebimento por telefone, certificando nos autos. Int."

Do que dou fé.
Cubatão, 22 de agosto de 2018.

Vinicius Gonçalves Viana

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0858/2018, foi disponibilizado na página 2570/2573 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Remeta-se novamente a Carta Precatória, devendo a serventia confirmar o recebimento por telefone, certificando nos autos. Int."

Cubatão, 23 de agosto de 2018.

Vinicius Gonçalves Viana
Escrevente Técnico Judiciário

HELIEGE DE SOUSA LOPES

De: HELIEGE DE SOUSA LOPES
Enviado em: segunda-feira, 27 de agosto de 2018 11:16
Para: DRACENA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL
Assunto: CARTA PRECATÓRIA
Anexos: PDF141.pdf; 2204-41.2017 - senha.pdf

Controle: **Destinatário** **Entrega**
 DRACENA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL Entregue: 27/08/2018 11:17

PROCESSO Nº 0002204-41.2017.8.26.0157

Bom dia,

Encaminho a Carta Precatória, novamente, para distribuição.

Att.,



HELIEGE DE SOUSA LOPES

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Av. Joaquim Miguel Couto, 320 - Centro - Cubatão/SP - CEP: 11500-000

Tel: (13) 3361-6500

E-mail: heliegel@tjsp.jus.br

De: HELIEGE DE SOUSA LOPES
Enviada em: quinta-feira, 14 de junho de 2018 11:02
Para: DRACENA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL
Assunto: CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO Nº 0002204-41.2017.8.26.0157

Bom dia,

Encaminho, em anexo, Carta Precatória para distribuição, conforme Comunicado CG nº 2290/2016.

Att.,



HELIEGE DE SOUSA LOPES

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Av. Joaquim Miguel Couto, 320 - Centro - Cubatão/SP - CEP: 11500-000

Tel: (13) 3361-6500

E-mail: heliegel@tjsp.jus.br

HELIEGE DE SOUSA LOPES

De: DRACENA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL
Enviado em: segunda-feira, 27 de agosto de 2018 15:17
Para: HELIEGE DE SOUSA LOPES
Assunto: RES: CARTA PRECATÓRIA

Distribuida sob n. 0005657-74.2018.8.26.0168



Seção de Distribuição Judicial

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
 Seção de Distribuição Judicial
 Rua Bolívia, 137 - Jardim América - Dracena/SP - CEP: 17900-000
 Tel: (18) 3822-1156 - Ramal 220
 E-mail: dracena@tjsp.jus.br

De: HELIEGE DE SOUSA LOPES
Enviado: segunda-feira, 27 de agosto de 2018 11:16
Para: DRACENA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL
Assunto: CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO Nº 0002204-41.2017.8.26.0157

Bom dia,

Encaminho a Carta Precatória, novamente, para distribuição.

Att.,



HELIEGE DE SOUSA LOPES

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
 1º Ofício Cível
 Av. Joaquim Miguel Couto, 320 - Centro - Cubatão/SP - CEP: 11500-000
 Tel: (13) 3361-6500
 E-mail: heliegel@tjsp.jus.br

De: HELIEGE DE SOUSA LOPES
Enviada em: quinta-feira, 14 de junho de 2018 11:02
Para: DRACENA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL
Assunto: CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO Nº 0002204-41.2017.8.26.0157

Bom dia,

Encaminho, em anexo, Carta Precatória para distribuição, conforme Comunicado CG nº 2290/2016.

Att.,



HELIEGE DE SOUSA LOPES

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Av. Joaquim Miguel Couto, 320 - Centro - Cubatão/SP - CEP: 11500-000

Tel: (13) 3361-6500

E-mail: heliegel@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



ÉTICA
 EU E VOCE SOMOS
 OS RESPONSÁVEIS

Ofício-2018/596-1640

Fortaleza, 11 de setembro de 2018.

À
 Sua Excelência o Senhor
 RODRIGO DE MOURA JACOB
 Juiz de Direito
 Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
 Foro de Cubatão
 Comarca de Cubatão - 1ª Vara
 Avenida Joaquim Miguel Couto, 320 - Centro
 CEP 11500-000 - Cubatão - SP

Assunto: RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO N° 0002204-41.2017.8.26.0157

Exmo. Senhor Juiz,

1. Em atendimento ao Ofício s/n, datado de 13 de março de 2018, alusivo ao Processo n° 0002204-41.2017.8.26.0157, informamos a Vossa Excelência acerca da existência de 1.314.707 cotas de Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, registradas, em nome de TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, CNPJ n° 46.445.425/0001-05, as quais se encontram livres atendendo solicitação de Vossa Excelência, conforme extrato anexo.

2. Esclarecemos que o Banco do Nordeste não tem poderes legais para realizar a venda, o resgate ou compra das cotas de propriedade dos investidores, em razão de inexistir previsão legal a respeito, tendo em vista que, de acordo com o Artigo 9º, do Regulamento anexo à Resolução CMN n° 1.660, de 26/10/1989, que disciplina a conversão, em valores mobiliários, das cotas de emissão do Fundo, bem como a sua negociação, referidos títulos só podem ser negociados nas Bolsas de Valores, através de Corretoras, da forma abaixo:

a) troca por ações da Carteira do FINOR, em leilões realizados periodicamente, cujo calendário se encontra disponível no site deste Banco (www.bnb.gov.br), através do link Produtos e Serviços > Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, tendo como base de negócio o valor patrimonial da cota, que em 06.09.2018 foi R\$ 0,00073 (por lote de mil); ou

b) venda direta, tendo como base de negócio o valor de mercado da cota, disponível no site da BM&F BOVESPA S/A - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bovespa.com.br), código do papel FINOR11, que em 06.09.2018 foi R\$ 0,00022 (por lote de mil).



Av. DE São Mateus, 100 - Praia
 00211-902 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 3299-3000 ext. 3254, 3255
 E-mail: atendimento@bnb.gov.br
 Home Page: www.bnb.gov.br

157-FDFT-18-0002204-7 21/09/18 17:54:24

157-FDFT-18-0002204-7 21/09/18 17:54:24

3. Diante do exposto, para a alienação das cotas em apreço (valor de mercado X número de cotas = por 1000), deverão ser requisitadas a uma Corretora credenciada junto à aludida Bolsa, as providências necessárias no sentido de ser concretizada tal operação.

Abaixo, seguem os trâmites pertinentes ao processo de venda das cotas do FINOR, quando requerida em Juízo:

- a) A Corretora indicada, de posse do Ofício desse Juízo, emitirá uma Ordem de Transferência de Ações (OTA), pertinentes às cotas em questão, que já se encontram bloqueadas judicialmente;
- b) Em seguida, dirige-se a uma Agência deste Banco, de forma a alterar o Bloqueio para Venda, no Sistema Operacional do Fundo, sendo registrada essa ocorrência na OTA e impresso o extrato com a posição bloqueada;
- c) A Corretora, de posse do extrato com as cotas já Bloqueadas para venda, encaminha a OTA para a BM&F BOVESPA, em São Paulo;
- d) A BM&F BOVESPA emite o respectivo Pedido de Transferência de Ações (PTA) e o envia a esta Área de Gestão de Recursos de Terceiros, desta Instituição Financeira, através de nossa Agência, em São Paulo;
- e) Ao recebermos o PTA, realizamos o processo no Sistema, transferindo as cotas bloqueadas para a custódia da BM&F BOVESPA, a partir de quando estarão disponíveis para serem negociadas naquela Bolsa. Do recebimento do PTA, pela nossa Agência em São Paulo, até o processamento e comunicação à BM&F BOVESPA, são consumidos, aproximadamente, dois (2) dias. Após esse procedimento, o processo continua entre a BM&F BOVESPA e a Corretora, não dependendo mais deste Banco.

Ficamos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,



Poliano Sombra Lourenço
Gerente Executivo de Central
Central de Produtos e de Serviços Bancários



Maria Evaniel de Silva Castro Dias
Gerente de Central (em exercício)
Central de Produtos e de Serviços Bancários



Nome: TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA
CNPJ/CPF: 46.445.425/0001-05

EXERCÍCIO	SALDO DE COTAS LIVRES	SALDO DE COTAS BLOQUEADAS	TOTAL
1989	53.510	0	53.510
1990	250.766	0	250.766
1991	160.161	0	160.161
1992	850.270	0	850.270
TOTAIS	1.314.707	0	1.314.707



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Às partes: Ciência sobre o Ofício do Banco do Nordeste, fls. 102.

Nada Mais. Cubatão, 27 de setembro de 2018. Eu, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1016/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Às partes: Ciência sobre o Ofício do Banco do Nordeste, fls. 102."

Do que dou fé.
Cubatão, 28 de setembro de 2018.

Carolina de Sena Nascimento Nunes

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1016/2018, foi disponibilizado na página 2706 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Às partes: Ciência sobre o Ofício do Banco do Nordeste, fls. 102."

Cubatão, 1 de outubro de 2018.

Heliege De Souza Lopes
Escrevente Técnico Judiciário

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO
(combinação das operações da BM&FBOVESPA S.A. e Cetip S.A.)

São Paulo, 12 de Setembro de 2018
46543 DF-DJU-GOJU-OF

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A). DO(A). 1ª VARA JUDICIAL DE CUBATÃO

Ref.:Autos nº 0002204-41.2017.8.26.0157 - Ofício nº S/N.

Em atenção aos termos do ofício expedido nos autos do processo em referência, esclarecemos que a pesquisa sobre cadastro e existência de ativos é realizada pela B3 por meio de sistema automatizado, com base no número do CPF e/ou CNPJ/MF fornecidos.

Informações relativas ao CPF/CNPJ/MF(s) pesquisado(s):

TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, CPF/CNPJ/MJ Nº 46.445.425/0001-05 (3 - Sem Ativos);

Conforme resultado acima, segue o detalhamento da pesquisa realizada:

(1-Documento Inválido): O CPF/CNPJ/MF foi identificado como inválido perante os nossos registros. Solicitamos o envio do número correto;

(2 - Documento não informado): O CPF/CNPJ/MF não foi fornecido. Solicitamos o envio do número do documento;

(3 - Sem ativos): O CPF/CNPJ demonstrou a inexistência de cadastro ou inexistência de posição de ativos perante a B3, em nome da(s) respectiva(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s).

Este é um fluxo automatizado que objetiva diminuir o tempo de resposta aos ofícios. Caso necessite de informações não disponibilizadas nesta resposta, encaminhe sua solicitação ao email: atendimento.oficios@b3.com.br.

BACENJUD: As corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, e os escrituradores já estão integrados ao BACENJUD. Com isso, o bloqueio de ações e ativos de renda variável, renda fixa pública e privada e outros ativos sob a custódia daquelas instituições pode ser realizado de forma ágil e eficiente via BACENJUD.

Atenciosamente,
Alice Frerichs
Gerência de Ofícios Judiciais
B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Unificado Outros

Número do Processo:



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo: 0005657-74.2018.8.26.0168
 Classe: Carta Precatória Cível
 Área: Cível
 Assunto: Construção / Penhora / Avaliação / Disponibilidade de Bens
 Distribuição: 27/08/2018 às 15:15 - Livre
 3ª Vara - Foro de Dracena
 Controle: 2018/001979
 Juiz: Aline Sugahara Bertaco
 Dados da Precatória: Cumprimento de Sentença nro. 0002204-41.2017.8.26.0157 1ª Vara Judicial Cubatão-SP 09/10/2018

Partes do processo

Reqte: Ministério Público do Estado de São Paulo
 Reqdo: Transportadora Transouza Ltda

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
23/10/2018	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 12/04/2019 devido à alteração da tabela de feriados
29/08/2018	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
28/08/2018	Despacho Vistos. Primeiramente, solicite-se ao Juízo deprecante para que informe se a penhora refere-se a imóveis e veículos. Em caso positivo, nos termos do § 1º do artigo 845 do NCPC, devolva-se a presente carta precatória ao C. Juízo deprecante, a fim de proceder a penhora dos veículos e imóveis, por termos nos autos. Int.
28/08/2018	Conclusos para Despacho
27/08/2018	Carta Precatória Juntada

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CUBATÃO****FORO DE CUBATÃO****1ª VARA**

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve a devolução da carta precatória. Nada Mais. Cubatão, 21 de novembro de 2018. Eu, ____, Carolina de Sena Nascimento Nunes, Escrevente Técnico Judiciário.



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Unificado Outros

Número do Processo:



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo: 0005657-74.2018.8.26.0168
 Classe: Carta Precatória Cível
 Área: Cível
 Assunto: Construção / Penhora / Avaliação / Disponibilidade de Bens
 Distribuição: 27/08/2018 às 15:15 - Livre
 3ª Vara - Foro de Dracena
 Controle: 2018/001979
 Juiz: Aline Sugahara Bertaco
 Dados da Precatória: Cumprimento de Sentença nro. 0002204-41.2017.8.26.0157 1ª Vara Judicial Cubatão-SP 09/10/2018

Partes do processo

Reqte: Ministério Público do Estado de São Paulo
 Reqdo: Transportadora Transouza Ltda

Movimentações

Exibindo 5 últimas. [»Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
21/12/2018	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 16/04/2019 devido à alteração da tabela de feriados</i>
23/10/2018	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 12/04/2019 devido à alteração da tabela de feriados</i>
29/08/2018	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
28/08/2018	Despacho <i>Vistos. Primeiramente, solicite-se ao Juízo deprecante para que informe se a penhora refere-se a imóveis e veículos. Em caso positivo, nos termos do § 1º do artigo 845 do NCPC, devolva-se a presente carta precatória ao C. Juízo deprecante, a fim de proceder a penhora dos veículos e imóveis, por termos nos autos. Int.</i>
28/08/2018	Conclusos para Despacho

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensos, entranhados e unificados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CUBATÃO****FORO DE CUBATÃO****1ª VARA**

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve a devolução da carta precatória. Nada Mais. Cubatão, 05 de fevereiro de 2019. Eu, ____, Carolina de Sena Nascimento Nunes, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Unificado Outros

Número do Processo:



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo: 0005657-74.2018.8.26.0168
 Classe: Carta Precatória Cível
 Área: Cível
 Assunto: Construção / Penhora / Avaliação / Disponibilidade de Bens
 Distribuição: 27/08/2018 às 15:15 - Livre
 3ª Vara - Foro de Dracena
 Controle: 2018/001979
 Juiz: Aline Sugahara Bertaco
 Dados da Precatória: Cumprimento de Sentença nro. 0002204-41.2017.8.26.0157 1ª Vara Judicial Cubatão-SP 09/10/2018

Partes do processo

Reqte: Ministério Público do Estado de São Paulo
 Reqdo: Transportadora Transouza Ltda

Movimentações

Exibindo 5 últimas. [»Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
02/03/2019	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 17/04/2019 devido à alteração da tabela de feriados
21/12/2018	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 16/04/2019 devido à alteração da tabela de feriados
23/10/2018	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 12/04/2019 devido à alteração da tabela de feriados
29/08/2018	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
28/08/2018	Despacho Vistos. Primeiramente, solicite-se ao Juízo deprecante para que informe se a penhora refere-se a imóveis e veículos. Em caso positivo, nos termos do § 1º do artigo 845 do NCPC, devolva-se a presente carta precatória ao C. Juízo deprecante, a fim de proceder a penhora dos veículos e imóveis, por termos nos autos. Int.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CUBATÃO****FORO DE CUBATÃO****1ª VARA**

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve a devolução da precatória. Nada Mais. Cubatão, 25 de março de 2019. Eu, ____, Carolina de Sena Nascimento Nunes, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Senha para acesso à Carta Precatória 0005657-74.2018.8.26.0168 (vosso 0002204-41.2017.8.26.0157)

LUCIMAR BATISTA VARGAS

Qui, 02/05/2019 15:48

Para: CUBATAO - 1 OFICIO JUDICIAL <cubatao1@tjsp.jus.br>

1 anexos (145 KB)

SENHA.pdf;

Prezado(a) Senhor(a) Escrivão(ã),

Nos termos do Comunicado 1.951/2017, Título VIII, encaminho senha para acesso à Carta Precatória.

(FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL)

Atenciosamente,



LUCIMAR BATISTA VARGAS

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3º Ofício Cível

Rua Bolívia, 137 - Jardim América - Dracena/SP - CEP: 17500-000

Tel: (18) 3822-1156 - Ramal 216

E-mail: lucimarv@tjsp.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Dracena
 3ª VARA JUDICIAL
 Rua Bolívia, 137, - Jardim América - CEP 17900-000, Fone: (18)
 3822-1156, Dracena-SP - E-mail: dracena3@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE CARTÓRIO – MENSAGEM ELETRÔNICA

Processo Digital nº: 0005657-74.2018.8.26.0168
 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
 Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
 Requerido: Transportadora Transouza Ltda

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, encaminhei ao Juízo Deprecante, via *e-mail*, cópia desta certidão, contendo senha desta Carta Precatória, cumprida negativa, bem como demais dados que seguem abaixo, para fins de acesso à pasta digital dos presentes autos através do Portal e-SAJ.

Juízo Deprecante:	1ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão
Carta Precatória nº:	0005657-74.2018.8.26.0168
Processo de origem nº:	0002204-41.2017.8.26.0157
Senha de acesso:	tc9ghq
Validade da senha:	22/05/2021
<i>e-mail</i> do Juízo Deprecante:	cubatao1@tjsp.jus.br

Nada mais. Dracena, 02 de maio de 2019. Eu, *(assinatura digital à margem direita)*
 Lucimar Batista Vargas, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exeqüente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**
 Senha: **wrsaca**

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Cubatão, 27 de agosto de 2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital nº: 0002204-41.2017.8.26.0157
 Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
 Exeçúente: Ministério Público do Estado de São Paulo
 Executado: Transportadora Transouza Ltda
 Prazo para Cumprimento: * dias
 Valor da Causa: Valor da Ação << Informação indisponível >>

Diligência do Juízo

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO Foro de Cubatão DA DE CUBATÃO
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DO FÓRUM DA COMARCA DE DRACENA/SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Suzana Pereira da Silva, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Cubatão, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens do(a) executado(a), **Transportadora Transouza Ltda**, tantos quantos bastem para garantir a satisfação do crédito, conforme planilha de fls. cuja cópia segue em arquivo anexo, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e desta faz parte integrante.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

ENDEREÇO A SER DILIGENCIADO: AV WASHINGTON LUIZ, 1039, METRÓPOLIS - CEP 17900-000, Dracena-SP

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Aldo Jose Barboza da Silva, OAB nº 133965/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Cubatão, 29 de maio de 2018.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE CUBATÃO
 FORO DE CUBATÃO
 1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALESSANDRA DA CUNHA CANTO MAZAGAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 21F0826.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RESEME DE SOUZA TORRES, diu em autos autôgrafos em 19/08/2019 às 15:48. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0168 e código 20743344.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exeqüente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Suzana Pereira da Silva**

Fls. 87: Defiro. Expeça-se a carta precatória.
 Intime-se.
 Cubatão, 28 de maio de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SUZANA PEREIRA DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 21DF4C2.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RESEMI DE SOUZA TORRES, diu em autos autôgrafos em 06/06/2019 às 15:48. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0168 e código 207423AA.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão

Autos nº 0002204-41.2017.8.26.0157

Meritíssimo Juiz,

Diante da localização de bens móveis (veículos) e imóveis em nome da empresa executada, conforme fls. 65/79, requero a expedição de **mandado de penhora e avaliação**, deprecando-se a fim de que o D. Oficial de Justiça se dirija ao endereço da executada (Av. Washington Luiz, nº 1.039, Metrópolis – Dracena/SP) e avalie e penhore tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito, consoante planilha de fls. 51, respeitada a ordem estabelecida no art. 835, do NCPC.

Cubatão, 24 de maio de 2018.

JULIANA MONTEZUMA LACERDA
Promotora de Justiça Substituta

JULIANA MANGE DE OLIVEIRA
Analista Jurídica

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA MONTEZUMA LACERDA HADDAD. Protocolado em 24/05/2018 às 17:53:22, sob o número WCBT18700237000. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 21BFE2B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RESENE DE SOUZA OLIVEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e código 21BFE2B. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e código 21BFE2B. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 21BFE2B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: 0002204-41.2017.8.26.0157
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Exequente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Executado: Transportadora Transouza Ltda
Senha: gxfvk

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Cubatão, 04 de junho de 2018



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão

Autos nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

Meritíssimo Juiz,

Tendo em vista o teor da certidão de fls. 47, requiro seja realizada a penhora on line, pelo sistema BACENJUD, dos ativos financeiros em nome da **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA.**, nos termos do art. 835, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, até o valor de **R\$ 246.662,89** (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme cálculo anexo.

Cubatão, 07 de dezembro de 2017.

JULIANA MONTEZUMA LACERDA
Promotora de Justiça Substituta

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA MONTEZUMA LACERDA HADDAD, Protocolado em 07/12/2017 às 19:38:36, sob o número WCBT17700463573. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 1BAE49E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REISEM RESENHA DE SOUZA, Protocolado em 07/12/2017 às 19:48:15, sob o número WCBT17700463573. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0168 e código 2B7EB3AA.

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção **"Arquivo/Salvar como"** do seu navegador.
Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

Imprimir Alterar/Atualizar Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

1ª Vara Judicial de Cubatão - Processo nº 002204-41.2017.8.26.0157

Data de atualização dos valores: novembro/2017

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 10,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 10,00%	TOTAL
1	Dano	9/12/2016	198.520,00	202.017,11	0,00	22.221,88	22.423,90	246.662,89
Sub-Total								R\$ 246.662,89
TOTAL GERAL								R\$ 246.662,89


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DRACENA
3ª VARA JUDICIAL – SEÇÃO CÍVEL

Rua Bolívia, 137, ., Jardim América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,

Dracena-SP - E-mail: dracena3@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo Digital nº: **0005657-74.2018.8.26.0168**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Requerido: **Transportadora Transouza Ltda**

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ALINE TABUCHI DA SILVA**

Vistos.

Primeiramente, solicite-se ao Juízo deprecante para que informe se a penhora refere-se a imóveis e veículos.

Em caso positivo, nos termos do § 1º do artigo 845 do NCPD, devolva-se a presente carta precatória ao C. Juízo deprecante, a fim de proceder a penhora dos veículos e imóveis, por termos nos autos.

Int.

Dracena, 28 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

TAISA LEITE DOS SANTOS

De: TAISA LEITE DOS SANTOS
Enviado em: quarta-feira, 29 de agosto de 2018 16:15
Para: CUBATAO - 1 OFICIO JUDICIAL
Assunto: 3º Ofício Cível da Comarca de Dracena - Solicita informações Proc. 0002204-41.2017.8.26.0157
Anexos: Proc. 0002204-41.2017.8.26.0157.pdf
Prioridade: Alta

Ref. Proc.: 0002204-41.2017.8.26.0157
 Precatória nº: 0005657-74.2018.8.26.0168

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito que informe se a penhora referente à carta precatória distribuída a este Juízo refere-se a imóveis e veículos. Em caso positivo, a precatória será devolvida a fim de proceder a penhora dos veículos e imóveis por termo nos autos, conforme despacho anexo.

Atenciosamente.



TAISA LEITE DOS SANTOS

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3º Ofício Judicial da Comarca de Dracena -SP
 Rua Bolívia, 137 - Jd América - Dracena/SP - CEP 17.900-000
 Tel: (18) 3822-1156 Ramal 216
 E-mail: taisas@tjsp.jus.br

TAISA LEITE DOS SANTOS

De: Microsoft Outlook
Para: CUBATAO - 1 OFICIO JUDICIAL
Enviado em: quarta-feira, 29 de agosto de 2018 16:15
Assunto: Entregue: 3º Ofício Cível da Comarca de Dracena - Solicita informações Proc. 0002204-41.2017.8.26.0157

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[CUBATAO - 1 OFICIO JUDICIAL \(cubatao1@tjsp.jus.br\)](mailto:cubatao1@tjsp.jus.br)

Assunto: 3º Ofício Cível da Comarca de Dracena - Solicita informações Proc. 0002204-41.2017.8.26.0157

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

3ª VARA

Rua Bolívia, 137, ., Jardim América - CEP 17900-000, Fone: (18)

3822-1156, Dracena-SP - E-mail: dracena3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0005657-74.2018.8.26.0168**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Requerido: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, até a presente data, não houve resposta acerca da determinação de fls. 09. Nada Mais. Dracena, 24 de abril de 2019. Eu, Lucimar Batista Vargas, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Dracena

3ª VARA JUDICIAL

Rua Bolívia, 137, ., Jardim América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,
Dracena-SP - E-mail: dracena3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CONCLUSÃO/

Eu, Lucimeire Sedano Cavalari, Escrevente Técnico Judiciário, aos 24 de abril de 2019, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Judicial da Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, **Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Aline Sugahara Bertaco**.

DESPACHO

Processo Digital nº: 0005657-74.2018.8.26.0168
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
 Requerido: Transportadora Transouza Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Aline Sugahara Bertaco

Vistos.

Diante da inércia da parte autora em se manifestar sobre o despacho de fl.09, apesar de devidamente intimada (fls.10 e 11), devolva-se ao Juízo de Origem para as providências necessárias, com as homenagens de praxe.

Intimem-se.

Dracena, 24 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Dracena

3ª VARA JUDICIAL

Rua Bolívia, 137, ., Jardim América - CEP 17900-000, Fone: (18)

3822-1156, Dracena-SP - E-mail: dracena3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO DE CARTÓRIO – MENSAGEM ELETRÔNICA**

Processo Digital n°: **0005657-74.2018.8.26.0168**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Requerido: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, encaminhei ao Juízo Deprecante, via *e-mail*, cópia desta certidão, contendo senha desta Carta Precatória, cumprida negativa, bem como demais dados que seguem abaixo, para fins de acesso à pasta digital dos presentes autos através do Portal e-SAJ.

Juízo Deprecante:	1ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão
Carta Precatória n°:	0005657-74.2018.8.26.0168
Processo de origem n°:	0002204-41.2017.8.26.0157
Senha de acesso:	Senha de acesso da pessoa selecionada
Validade da senha:	22/05/2021
<i>e-mail</i> do Juízo Deprecante:	cubatao1@tjsp.jus.br

Nada mais. Dracena, 02 de maio de 2019. Eu, *(assinatura digital à margem direita)*
 Lucimar Batista Vargas, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

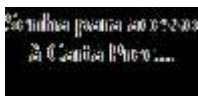
LUCIMAR BATISTA VARGAS

De: Microsoft Outlook
Para: CUBATAO - 1 OFICIO JUDICIAL
Enviado em: quinta-feira, 2 de maio de 2019 15:49
Assunto: Delivered: Senha para acesso à Carta Precatória 0005657-74.2018.8.26.0168 (vosso 0002204-41.2017.8.26.0157)

Your message has been delivered to the following recipients:

[CUBATAO - 1 OFICIO JUDICIAL \(cubatao1@tjsp.jus.br\)](mailto:cubatao1@tjsp.jus.br)

Subject: Senha para acesso à Carta Precatória 0005657-74.2018.8.26.0168 (vosso 0002204-41.2017.8.26.0157)





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ao autor: Manifeste-se sobre a Carta Precatória devolvida sem cumprimento.

Nada Mais. Cubatão, 06 de maio de 2019. Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0443/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ao autor: Manifeste-se sobre a Carta Precatória devolvida sem cumprimento."

Do que dou fé.
Cubatão, 7 de maio de 2019.

Vinicius Gonçalves Viana

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0443/2019, foi disponibilizado na página 2980/2981 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Ao autor: Manifeste-se sobre a Carta Precatória devolvida sem cumprimento."

Cubatão, 8 de maio de 2019.

Vinicius Gonçalves Viana
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 28 de maio de 2019.

Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico
Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIFICA-SE que em 28/05/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, (SP), 28 de maio de 2019



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

Foro: Foro de Cubatão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 02/06/2019 11:51

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 2 de Junho de 2019

2ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão**Autos nº 0002204-41.2017.8.26.0157****Meritíssimo Juiz,**

Com relação aos bens imóveis e aos veículos localizados em nome da empresa, conforme fls. 65/79, requeiro a penhora por termo nos autos, na forma do art. 845, §1º, do CPC.

No mais, sendo insuficiente os imóveis e veículos penhorados para satisfação do débito, requeiro a expedição de mandado de penhora e avaliação, deprecando-se a fim de que o D. Oficial de Justiça se dirija ao endereço da executada (Av. Washington Luiz, nº 1.039, Metrópolis –Dracena/SP) e avalie e penhore tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito, consoante planilha de fls. 51, respeitada a ordem estabelecida no art. 835, do CPC.

Cubatão, 03 de junho de 2019.

THAISA DURANTE UNGER MONTEIRO**Promotora de Justiça****JULIANA MANGE DE OLIVEIRA****Analista Jurídica**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Fls. 141: A penhora "on line", no sistema RENAJUD, de veículo somente será possível após a efetivação da penhora, isto porque o bem deverá ser ao menos, potencialmente localizável, a fim de possibilitar a nomeação de depositário se o bem fosse penhorado e avaliação correspondente ao estado em que se encontra o veículo.

Ao Ministério Público.

Int.

Cubatão, 04 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0572/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 141: A penhora "on line", no sistema RENAJUD, de veículo somente será possível após a efetivação da penhora, isto porque o bem deverá ser ao menos, potencialmente localizável, a fim de possibilitar a nomeação de depositário se o bem fosse penhorado e avaliação correspondente ao estado em que se encontra o veículo. Ao Ministério Público. Int."

Do que dou fé.
Cubatão, 5 de junho de 2019.

Carolina de Sena Nascimento Nunes

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0572/2019, foi disponibilizado na página 3077/3078 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)

Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Fls. 141: A penhora "on line", no sistema RENAJUD, de veículo somente será possível após a efetivação da penhora, isto porque o bem deverá ser ao menos, potencialmente localizável, a fim de possibilitar a nomeação de depositário se o bem fosse penhorado e avaliação correspondente ao estado em que se encontra o veículo. Ao Ministério Público. Int."

Cubatão, 6 de junho de 2019.

Carolina de Sena Nascimento Nunes
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 06 de junho de 2019.

Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico
Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIFICA-SE que em 06/06/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, (SP), 06 de junho de 2019



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

Foro: Foro de Cubatão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 10/06/2019 16:02

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 10 de Junho de 2019

2ª Vara Judicial de Cubatão**Autos nº 0002204-41.2017.8.26.0157****MM. Juiz,**

1. Nos termos do art. 845, §1º, do NCPC, reitero o pedido de penhora por termo nos autos em relação ao imóvel retratado na matrícula 7.045, do CRI de Dracena/SP (cf. fls. 65/75) e aos veículos indicados a fls. 77/79 (pesquisa RENAJUD), nos termos do art. 845, §1º, do NCPC;
2. **Fls. 76** – ciente quanto a pesquisa negativa no CRI de Osasco/SP;
3. Reitero, outrossim, o pedido de fls. 141 para que sendo insuficiente os imóveis e veículos penhorados para satisfação do débito (item 1), a expedição de **mandado de penhora e avaliação**, deprecando-se a fim de que o D. Oficial de Justiça se dirija ao endereço da executada (Av. Washington Luiz, nº 1.039, Metrópolis –Dracena/SP) e avalie e penhore tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito, consoante planilha de fls. 51, respeitada a ordem estabelecida no art. 835, do CPC.

Cubatão, 13 de junho de 2019.

THAÍSA DURANTE UNGER MONTEIRO**Promotora de Justiça**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Fls. 148: Lavre-se o Termo de Penhora do imóvel e veículos indicados.
 Após, expeça-se Carta Precatória para avaliação dos bens penhorados.
 Int.

Cubatão, 14 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0622/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 148: Lavre-se o Termo de Penhora do imóvel e veículos indicados. Após, expeça-se Carta Precatória para avaliação dos bens penhorados. Int."

Do que dou fé.
Cubatão, 17 de junho de 2019.

Heliege De Souza Lopes

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0622/2019, foi disponibilizado na página 2883 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/06/2019 - Corpus Christi - Prorrogação
21/06/2019 à 21/06/2019 - Prov. CSM 2.491/2018 - Suspensão

Advogado
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Fls. 148: Lavre-se o Termo de Penhora do imóvel e veículos indicados. Após, expeça-se Carta Precatória para avaliação dos bens penhorados. Int."

Cubatão, 18 de junho de 2019.

Heliege De Souza Lopes
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**
 Prazo para Cumprimento: *** dias**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**

Justiça Gratuita

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE CUBATÃO DA COMARCA DE CUBATÃO

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DO FÓRUM DA COMARCA DE DRACENA/SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Rodrigo de Moura Jacob, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Cubatão, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: PENHORA dos bens do(a) executado(a), **Transportadora Transouza Ltda**, cujos **TERMOS DE PENHORA** seguem em anexo, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, CNPJ 46.445.425/0001-05, com endereço à AV WASHINGTON LUIZ, 1039, METRÓPOLIS, CEP 17900-000, Dracena - SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRÁ-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Cubatão, 24 de junho de 2019. Alessandra da Cunha Canto Mazagão, Supervisor de Serviço.

0002204-41.2017.8.26.0157



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Em Cubatão, aos 18 de junho de 2019, no Cartório da 1ª Vara, do Foro de Cubatão, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) veículo(s): IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2004/2004, placa: CLK8438; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2004/2004, placa: CLK8423; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2004/2004, placa: CLK8439; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2004/2004, placa: CLK8449; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2004, placa: CLK8437; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2004, placa: CLK8427; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2004, placa: CLK8432; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2004, placa: CLK8431; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2004, placa: CLK8425; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2004, placa: CLK8415; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2003/2004, placa: CLK 8414; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2003, placa: CLK8417; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2003, placa: CLK8407; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2003/2003, placa: CLK 8387; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2003, placa: CLK8398; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2003, placa: CLK8388; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2003, placa: CLK8369; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2003, placa: CLK8389; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2003, placa: CLK8385; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2003, placa: CLK8375; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2003, placa: CLK8363; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2003, placa: CLK8282; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2002/2003, placa: CLK8366; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2002/2003, placa: CLK8376; FIAT/UNO MILLE FIRE, 2002/2003, placa: CWQ3503; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2003, placa: CLK8372; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2002/2003, placa: CLK8377; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2002/2003, placa: CLK8367; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2003, placa: CLK8391; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2002/2003, placa: BSF9528; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2002/2003, placa: BSF9518; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2002, placa: CLK8371; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2002, placa: CLK8381; SR/RANDON SR TQ, 2000/2000, placa: CRY6091; SR/RANDON SR TQ, 2000/2000, placa: CRY9796; VOLVO/NH12380 4 X 2T, 1999/2000, placa: CRY8066;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SR/RANDON SR TQ, 1999/1999, placa: KAS6285; I/GM SILVERADO T, 1998/1998, placa: HRR2348; REB/RANDON SR TQ TC, 1995/1995, placa: BWZ5018; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4138; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4167; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4166; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4168; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4188; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4135; VOLVO/NL10 340 4X2, 1994/1994, placa: BXE4127; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4032; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9289; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9279; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9281; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9263; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9262; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9273; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9272; REB/RANDON SR TQ TC, 1990/1990, placa: BTS0529; GM/CHEVROLET D20 CUSTOM, 1989/1989, placa: BLO9688; REB/KRONE, 1989/1989, placa: HQG7228; REB/RANDON SR TQ TC, 1986/1986, placa: HQN4556; SCANIA, 1986/1986, placa: BXE4297; SCANIA/T112 H 4X2, 1986/1986, placa: BXE4284; REB/RANDON SR TQ TC, 1984/1985, placa: BTS0421; MBENZ/LS 1924, 1981/1982, placa: CLK8308; do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Executada: Transportadora Transouza Ltda, CNPJ nº 46.445.425/0001-05, a qual não foi intimada do presente Termo de Penhora. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Em Cubatão, aos 18 de junho de 2019, no Cartório da 1ª Vara, do Foro de Cubatão, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): Um terreno com área aproximada de 18.0000 m², área esta composta dos lotes nº 01, 02, 04, 06, 08, 10, 11, 13, 15 e 17, e parte dos lotes nº 03, 05, 07, 14 e 16, todos da quadra nº 109; lotes nº 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 18 e parte dos lotes nº 02, 04, 06 e 13, todos da quadra nº 119; lote nº 03, da quadra nº 120, todos encravados no patrimônio Metrôpole, no município de Dracena, dentro das seguintes divisas e confrontações: por um lado na distancia de 105,30 m, onde divide com a rua Nações Unidas; por outro lado, na distancia de 154 m, onde divide com o Espigão divisor Marrecas-Aguapeí; por outro lado com a via de acesso que demanda à Rodovia Oficial e, finalmente, por outro lado, com a rodovia oficial que liga Dracena a Panorama, existindo nesse imóvel as seguintes benfeitorias: Um prédio construído de material de primeira, denominado Casa da Torta, medindo 28x28m; um abafador de pó, medindo 10x15m, construído de material de primeira, tendo ainda sob o mesmo um porão utilizado como depósito; um prédio construído de material de primeira com 7 cômodos, próprios para escritório e, finalmente, uma residência com 06 cômodos, construída de material de primeira. Cadastro Municipal nº 00739600, registrado sob a matrícula nº 7.045, Livro nº - Registro Geral, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP; do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Executada: Transportadora Transouza Ltda, CNPJ nº 46.445.425/0001-05, o qual não foi intimado do presente Termo de Penhora. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

HELIEGE DE SOUSA LOPES

De: HELIEGE DE SOUSA LOPES
Enviado em: quarta-feira, 26 de junho de 2019 13:32
Para: CUBATAO - OFICIO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL
Assunto: CARTA PRECATÓRIA
Anexos: Senha do Processo [0002204-41.2017.8.26.0157].pdf; Carta Precatória nº 0002204-41.2017.8.26.0157 - Decisão.pdf; Carta Precatória nº 0002204-41.2017.8.26.0157.pdf

Favor encaminhar o código de remessa do malote digital neste e-mail.

PROCESSO Nº 0002204-41.2017.8.26.0157
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
REQUERIDO: TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA.

Boa tarde,

Encaminho, em anexo, Carta Precatória para **distribuição**.

Att.,



HELIEGE DE SOUSA LOPES
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Av. Joaquim Miguel Couto, 320 - Centro - Cubatão/SP - CEP: 11500-000

Tel: (13) 3361-6500

E-mail: heliegel@tjsp.jus.br

HELIEGE DE SOUSA LOPES

De: DRACENA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL
Enviado em: quinta-feira, 27 de junho de 2019 16:06
Para: HELIEGE DE SOUSA LOPES
Assunto: Re: CARTA PRECATÓRIA

Distribuida sob n. 0003701-86.2019.8.26.0168

**Seção de Distribuição Judicial****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Seção de Distribuição Judicial

Rua Bolívia, 137 - Jardim América - Dracena/SP - CEP: 17900-000

Tel: (18) 3822-1156 - Ramal 220

E-mail: dracena@tjsp.jus.br

De: HELIEGE DE SOUSA LOPES
Enviado: quinta-feira, 27 de junho de 2019 15:38:05
Para: DRACENA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL
Assunto: CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO Nº 0002204-41.2017.8.26.0157

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIDO: TRANSPORTADORA TRANSOUSA LTDA.

Boa tarde,

Encaminho, em anexo, Carta Precatória para **distribuição**.

Att.,

**HELIEGE DE SOUSA LOPES**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Av. Joaquim Miguel Couto, 320 - Centro - Cubatão/SP - CEP: 11500-000

Tel: (13) 3361-6500

E-mail: heliegel@tjsp.jus.br

DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA - 0003701-86.2019.8.26.0168**MARTA DOMINGUES**

Ter, 13/08/2019 14:03

Para: CUBATAO - 1 OFICIO JUDICIAL <cubatao1@tjsp.jus.br>

Boa tarde!

Nos termos do Comunicado CG Nº 1951/2017, título VIII, segue senha da Carta Precatória nº 0003701-86.2019.8.26.0168 – nº origem: 0002204-41.2017.8.26.0157:

CARTA PRECATÓRIA CUMPRIDA POSITIVA**Senha: m9rskh****Att.****MARTA DOMINGUES**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª Vara Cível

rua Bolívia, 237, - - Jardim América - Dracena/SP - CEP: 17900-000

Tel: (18) 3822-1155 - Ramal 217

E-mail: marta.domingues@tjsp.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**
Prazo para Cumprimento: *** dias**
Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**

Justiça Gratuita

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE CUBATÃO DA COMARCA DE CUBATÃO

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DO FÓRUM DA COMARCA DE DRACENA/SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Rodrigo de Moura Jacob, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Cubatão, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: PENHORA dos bens do(a) executado(a), **Transportadora Transouza Ltda**, cujos **TERMOS DE PENHORA** seguem em anexo, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, CNPJ 46.445.425/0001-05, com endereço à AV WASHINGTON LUIZ, 1039, METRÓPOLIS, CEP 17900-000, Dracena - SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRO-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Cubatão, 24 de junho de 2019. Alessandra da Cunha Canto Mazagão, Supervisor de Serviço.

0002204-41.2017.8.26.0157



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:

3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

0002204-41.2017.8.26.0157

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALESSANDRA DA CUNHA CANTO MAZAGAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 3E879DD.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RESEME DE SOUZA TORRES, dia 20/08/2017 às 10:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e código 40A293B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Em Cubatão, aos 18 de junho de 2019, no Cartório da 1ª Vara, do Foro de Cubatão, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) veículo(s): IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2004/2004, placa: CLK8438; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2004/2004, placa: CLK8423; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2004/2004, placa: CLK8439; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2004/2004, placa: CLK8449; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2004, placa: CLK8437; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2004, placa: CLK8427; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2004, placa: CLK8432; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2004, placa: CLK8431; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2004, placa: CLK8425; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2004, placa: CLK8415; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2003/2004, placa: CLK 8414; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2003, placa: CLK8417; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2003, placa: CLK8407; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2003/2003, placa: CLK 8387; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2003, placa: CLK8398; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2003, placa: CLK8388; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2003, placa: CLK8369; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2003, placa: CLK8389; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2003, placa: CLK8385; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2003, placa: CLK8375; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2003, placa: CLK8363; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2003, placa: CLK8282; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2002/2003, placa: CLK8366; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2002/2003, placa: CLK8376; FIAT/UNO MILLE FIRE, 2002/2003, placa: CWQ3503; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2003, placa: CLK8372; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2002/2003, placa: CLK8377; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2002/2003, placa: CLK8367; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2003, placa: CLK8391; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2002/2003, placa: BSF9528; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2002/2003, placa: BSF9518; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2002, placa: CLK8371; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2002, placa: CLK8381; SR/RANDON SR TQ, 2000/2000, placa: CRY6091; SR/RANDON SR TQ, 2000/2000, placa: CRY9796; VOLVO/NH12380 4 X 2T, 1999/2000, placa: CRY8066;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:

3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SR/RANDON SR TQ, 1999/1999, placa: KAS6285; I/GM SILVERADO T, 1998/1998, placa: HRR2348; REB/RANDON SR TQ TC, 1995/1995, placa: BWZ5018; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4138; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4167; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4166; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4168; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4188; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4135; VOLVO/NL10 340 4X2, 1994/1994, placa: BXE4127; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4032; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9289; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9279; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9281; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9263; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9262; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9273; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9272; REB/RANDON SR TQ TC, 1990/1990, placa: BTS0529; GM/CHEVROLET D20 CUSTOM, 1989/1989, placa: BLO9688; REB/KRONE, 1989/1989, placa: HQG7228; REB/RANDON SR TQ TC, 1986/1986, placa: HQN4556; SCANIA, 1986/1986, placa: BXE4297; SCANIA/T112 H 4X2, 1986/1986, placa: BXE4284; REB/RANDON SR TQ TC, 1984/1985, placa: BTS0421; MBENZ/LS 1924, 1981/1982, placa: CLK8308; do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Executada: Transportadora Transouza Ltda, CNPJ nº 46.445.425/0001-05, a qual não foi intimada do presente Termo de Penhora. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, , Centro - CEP 11500-000, Fone:

3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Em Cubatão, aos 18 de junho de 2019, no Cartório da 1ª Vara, do Foro de Cubatão, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): Um terreno com área aproximada de 18.0000 m², área esta composta dos lotes nº 01, 02, 04, 06, 08, 10, 11, 13, 15 e 17, e parte dos lotes nº 03, 05, 07, 14 e 16, todos da quadra nº 109; lotes nº 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 18 e parte dos lotes nº 02, 04, 06 e 13, todos da quadra nº 119; lote nº 03, da quadra nº 120, todos encravados no patrimônio Metrôpole, no município de Dracena, dentro das seguintes divisas e confrontações: por um lado na distancia de 105,30 m, onde divide com a rua Nações Unidas; por outro lado, na distancia de 154 m, onde divide com o Espigão divisor Marrecas-Aguapeí; por outro lado com a via de acesso que demanda à Rodovia Oficial e, finalmente, por outro lado, com a rodovia oficial que liga Dracena a Panorama, existindo nesse imóvel as seguintes benfeitorias: Um prédio construído de material de primeira, denominado Casa da Torta, medindo 28x28m; um abafador de pó, medindo 10x15m, construído de material de primeira, tendo ainda sob o mesmo um porão utilizado como depósito; um prédio construído de material de primeira com 7 cômodos, próprios para escritório e, finalmente, uma residência com 06 cômodos, construída de material de primeira. Cadastro Municipal nº 00739600, registrado sob a matrícula nº 7.045, Livro nº - Registro Geral, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP; do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)s depositário(a)s, o(a)s Executada: Transportadora Transouza Ltda, CNPJ nº 46.445.425/0001-05, o qual não foi intimado do presente Termo de Penhora. O(A)s depositário(a)s não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Fls. 148: Lavre-se o Termo de Penhora do imóvel e veículos indicados.
Após, expeça-se Carta Precatória para avaliação dos bens penhorados.
Int.

Cubatão, 14 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**
 Senha: **v0loym**

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Cubatão, 26 de junho de 2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE DRACENA
 Rua Bolívia nº 137, Jardim América – DRACENA-SP – CEP 17900-000
 Telefone (18) 3822-1156 – Fax (18) 3821-5693 - e-mail: dracena2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: **0003701-86.2019.8.26.0168 - Controle nº 2019/001556**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente(s)/Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Endereço Completo da Parte Ativa Selecionada << Informação indisponível >>.**
 Requerido(a)(s)/Ré(u)(s): **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, CNPJ 46.445.425/0001-05 - Avenida Washington Luiz, 1039, Metrópolis - CEP 17900-000, Dracena-SP**

CONCLUSÃO

Nesta data e atendida a ordem cronológica, remeto os autos à conclusão do Meritíssimo Juiz de Direito Titular da C. 2ª Vara Judicial da Comarca de Dracena-SP, com a respectiva minuta.

Vistos.

Recebo o ato deprecado (avaliação e intimação) e determino o seu processamento na forma digital.

Determino a z. Serventia que imprima o conteúdo integral do expediente da Carta Precatória, **que, juntamente com esta decisão, servirá como mandado. Expeça-se** folha de rosto.

Observe-se a gratuidade processual no cumprimento do ato.

Depois de cumprida a diligência e com a senha do processo, **comunique-se** por endereço eletrônico o Colendo Juízo Deprecante, informando-o de que este processo eletrônico será **arquivado**.

Caso o Oficial de Justiça constate que a parte a ser citada e/ou intimada encontra-se em endereço certo em jurisdição diversa da constante na Carta Precatória, nos termos do artigo 123 das NSCGJ, **encaminhe-se** ao Juízo competente, comunicando o fato ao Colendo Juízo Deprecante.

Cumpra-se.

Intime-se.

Dracena, 28 de junho de 2019.

ALINE TABUCHI DA SILVA
Juiz de Direito Titular

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

2ª VARA

RUA BOLIVIA, 137, Dracena-SP - CEP 17900-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **0003701-86.2019.8.26.0168**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Requerido **Transportadora Transouza Ltda**
 Valor da Causa: **R\$ 0,00**
 Nº do Mandado: **168.2019/009095-5**

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a:

Transportadora Transouza Ltda

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Avenida Washington Luiz, 1039, Metrópolis - CEP 17900-000, Dracena-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: ALINE TABUCHI DA SILVA

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Dracena, 28 de junho de 2019. Eduardo Viriato Esteves, Chefe de Seção Judiciária.

16820190090955



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DRACENA
FORO DE DRACENA
2ª VARA
RUA BOLÍVIA, 137, Dracena-SP - CEP 17900-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 0003701-86.2019.8.26.0168
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido: Transportadora Transouza Ltda
Valor da Causa: R\$ 0,00
Nº do Mandado: 168.2019/009095-5

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a:
Transportadora Transouza Ltda

Endereço(s) a serem diligenciado(s):
Avenida Washington Luiz, 1039, Metrópolis - CEP 17900-000, Dracena-SP

Nome do(s) Juiz(a) de Direito: ALINE TABUCHI DA SILVA

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **zqgdhp**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Dracena, 28 de junho de 2019. Eduardo Viriato Esteves, Chefe de Seção Judiciária.

25/7



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

2ª VARA

Rua Bolívia, 137, ., Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,

Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003701-86.2019.8.26.0168**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Requerido: **Transportadora Transouza Ltda**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Sandro Luis Colombo Onhibene (31008)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao mandado nº 168.2019/009095-5, intimei a requerida supracitada, na pessoa de seu representante legal – Sr. Osvaldo Fernandes de Souza, que ouviu a leitura da referida peça, recebeu as cópias anexadas e exarou o seu ciente. Dracena, 25 de julho de 2019.

Número de Cotas: 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE DRACENA
 Rua Bolívia nº 137, Jardim América – DRACENA-SP – CEP 17900-000
 Telefone (18) 3822-1156 – Fax (18) 3821-5693 - e-mail: dracena2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: **0003701-86.2019.8.26.0168 - Controle nº 2019/001556**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente(s)/Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Endereço Completo da Parte Ativa Selecionada << Informação indisponível >>.**
 Requerido(a)(s)/Ré(u)(s): **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, CNPJ 46.445.425/0001-05 - Avenida Washington Luiz, 1039, Metrópolis - CEP 17900-000, Dracena-SP**

Vistos.

Ante o teor da certidão de pág. 11, com a senha do processo, devolva-se a presente Carta Precatória ao Juízo de origem, nos termos do **Comunicado CG nº 1951/2017, comunicando-se** por endereço eletrônico, bem como informando-o de que este processo eletrônico será **arquivado, face ao cumprimento do ato deprecado.**

Após, deverá a z. Serventia inserir a movimentação correspondente (código 60451), que alterará a situação para “extinto” e moverá automaticamente o processo para fila “processo arquivado”.

Intime(m)-se.

Dracena, 07 de agosto de 2019.

MARCUS FRAZÃO FROTA
 Juiz de Direito Titular

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

2ª VARA

Rua Bolívia, 137, ., Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,

Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003701-86.2019.8.26.0168**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Requerido: **Transportadora Transouza Ltda**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data efetuei a devolução da carta precatória ao Juízo de origem, nos termos do Comunicado CG 1951/2017, através de e-mail. Nada Mais. Dracena, 13 de agosto de 2019. Eu, ____, Marta Domingues, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

2ª VARA

Rua Bolivia, 137, ., Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,
Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0003701-86.2019.8.26.0168**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente/Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Requerido/Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que por ter sido o mandado cumprido positivo, devolvo as peças físicas, via malote, para observância do art. 1.258 das NSGC.

Nada Mais. Dracena-SP, 16 de agosto de 2019.

Cristina Leiko Iwama Mioki
 Escrevente Técnico Judiciário
 M809961

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CUBATÃO****FORO DE CUBATÃO****1ª VARA**

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que houvesse manifestação do executado, intimado às fls. 170. Nada Mais. Cubatão, 13 de setembro de 2019. Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA
AVENIDA JOAQUIM MIGUEL COUTO, 320, Cubatão-SP - CEP
11500-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Manifeste-se o credor quanto ao prosseguimento do feito.
 Int.
 Cubatão, 13 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1003/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o credor quanto ao prosseguimento do feito. Int."

Do que dou fé.
Cubatão, 17 de setembro de 2019.

Heliege De Souza Lopes

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1003/2019, foi disponibilizado na página 2734 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o credor quanto ao prosseguimento do feito. Int."

Cubatão, 18 de setembro de 2019.

Heliege De Souza Lopes
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CUBATÃO****FORO DE CUBATÃO****1ª VARA**

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, até a presente data, não houve manifestação do credor sobre o prosseguimento do feito. Nada Mais. Cubatão, 07 de outubro de 2019. Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA
AVENIDA JOAQUIM MIGUEL COUTO, 320, Cubatão-SP - CEP
11500-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Ao Ministério Público.
 Int.
 Cubatão, 10 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1124/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ao Ministério Público. Int."

Do que dou fé.
Cubatão, 11 de outubro de 2019.

Eduardo Soares



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 11 de outubro de 2019.

Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico
Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIFICA-SE que em 11/10/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, (SP), 11 de outubro de 2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1124/2019, foi disponibilizado na página 2567 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Ao Ministério Público. Int."

Cubatão, 14 de outubro de 2019.

Heliege De Souza Lopes
Escrevente Técnico Judiciário



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

Foro: Foro de Cubatão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 16/10/2019 18:03

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 16 de Outubro de 2019

2ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão**Autos nº 0002204-41.2017.8.26.0157****Meritíssimo Juiz,**

Fls. 154/156 – ciente.

A executado foi intimado quanto a penhora (fls. 170) e não apresentou impugnação (fls. 174).

Assim, requeiro, nos termos do quanto já determinado a fls. 149, a expedição de carta precatória para que se proceda a avaliação dos bens penhorados.

Após, postulo por nova vista para juntada de planilha atualizada do valor devido e formulação de novos pedidos com base na avaliação dos bens.

Cubatão, 18 de outubro de 2019.

THAISA DURANTE UNGER MONTEIRO**Promotora de Justiça****JULIANA MANGE DE OLIVEIRA****Analista Jurídica**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Fls. 185: Carta Precatória devolvida as fls. 160/173.

Ao Ministério Público.

Int.

Cubatão, 23 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1190/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 185: Carta Precatória devolvida as fls. 160/173. Ao Ministério Público. Int."

Do que dou fé.
Cubatão, 25 de outubro de 2019.

Josefa Solange Alves De Lira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 25 de outubro de 2019.

Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico
Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIFICA-SE que em 25/10/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, (SP), 25 de outubro de 2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1190/2019, foi disponibilizado na página 2819/2822 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Fls. 185: Carta Precatória devolvida as fls. 160/173. Ao Ministério Público. Int."

Cubatão, 29 de outubro de 2019.

Josefa Solange Alves De Lira
Escrevente Técnico Judiciário



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

Foro: Foro de Cubatão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 01/11/2019 07:03

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 1 de Novembro de 2019

2ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão**Autos nº 0002204-41.2017.8.26.0157****Meritíssimo Juiz,**

Em que pese a r. decisão de fls. 186, não consta da carta precatória devolvida às fls. 160/173 avaliação dos bens penhorados.

Assim, reitero manifestação de fls. 185 e pugno pela expedição de carta precatória para que se proceda a avaliação dos bens penhorados.

Após, postulo por nova vista para juntada de planilha atualizada do valor devido e formulação de novos pedidos com base na avaliação dos bens

Cubatão, 04 de novembro de 2019.

THAISA DURANTE UNGER MONTEIRO**Promotora de Justiça****JULIANA MANGE DE OLIVEIRA****Analista Jurídica**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA
AVENIDA JOAQUIM MIGUEL COUTO, 320, Cubatão-SP - CEP
11500-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Fls. 192: Expeça-se o necessário.
 Int.
 Cubatão, 04 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1252/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 192: Expeça-se o necessário. Int."

Do que dou fé.
Cubatão, 7 de novembro de 2019.

Carolina de Sena Nascimento Nunes

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1252/2019, foi disponibilizado na página 2703/2706 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Fls. 192: Expeça-se o necessário. Int."

Cubatão, 8 de novembro de 2019.

Carolina de Sena Nascimento Nunes
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CUBATÃO****FORO DE CUBATÃO****1ª VARA**

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000,

Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ADITAMENTO (CARTA PRECATÓRIA)**

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DO FÓRUM DA COMARCA DE DRACENA/SP

O(A) Doutor(a) Rodrigo de Moura Jacob, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VARA do FORO DE CUBATÃO, Estado de São Paulo, na forma da lei,

Em aditamento à Carta Precatória anexa, expedida por este Juízo e dirigida a essa Comarca e Vara, depreca a Vossa Excelência no sentido de proceda à avaliação dos bens penhorados, conforme cota ministerial de Fls. 192, de seguinte teor: "Em que pese a r. Decisão de fls. 186, não consta da carta precatória devolvida às fls. 160/173 avaliação dos bens penhorados. Assim, reitero manifestação de fls. 185 e pugno pela expedição de carta precatória par que se proceda à avaliação dos bens penhorados. Após, postulo por nova vista para juntada de planilha atualizada do valor devido e formulação de novos pedidos com base na avaliação dos bens.: extraída dos autos supra mencionados."

DESPACHO: "Fls. 192: Expeça-se o necessário. Int."

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, CNPJ 46.445.425/0001-05, com endereço à AV WASHINGTON LUIZ, 1039, METRÓPOLIS, CEP 17900-000, Dracena – SP

Cubatão, 08 de novembro de 2019.

Advogados:

Aldo Jose Barboza da Silva e Juliano Shigueru Kawagishi Takano, OAB N° 133965/SP e 287100/SP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação

0002204-41.2017.8.26.0157



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000,

Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Judicial.

0002204-41.2017.8.26.0157

HELIEGE DE SOUSA LOPES

De: HELIEGE DE SOUSA LOPES
Enviado em: quarta-feira, 13 de novembro de 2019 17:55
Para: DRACENA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL
Assunto: CARTA PRECATÓRIA
Anexos: CARTA PRECATÓRIA.pdf

PROCESSO Nº 0002204-41.2017.8.26.0157
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
REQUERIDO: TRANSPORTORA TRANSOUZA LTDA.

Boa tarde,

Encaminho, em anexo, Carta Precatória para **distribuição**.

Att.,



HELIEGE DE SOUSA LOPES

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Av. Joaquim Miguel Couto, 320 - Centro - Cubatão/SP - CEP: 11500-000

Tel: (13) 3361-6500

E-mail: heliegel@tjsp.jus.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CUBATÃO****FORO DE CUBATÃO****1ª VARA**

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os autos encontram-se aguardando o cumprimento da Carta Precatória nº 0007000-71.2019.8.26.0168. Nada Mais. Cubatão, 29 de janeiro de 2020. Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.



Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro	<input type="text" value="Foro de Dracena"/>	<input type="checkbox"/>
Pesquisar por:	<input type="text" value="Nome da parte"/>	<input type="checkbox"/>
Nome da parte:	<input type="text" value="Transportadora Transouza Ltda"/>	<input type="checkbox"/> Pesquisar por nome completo



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo: 0007000-71.2019.8.26.0168
Classe: Carta Precatória Cível
 Área: Cível
Assunto: Intimação
Distribuição: 13/11/2019 às 18:26 - Livre
 2ª Vara - Foro de Dracena
Controle: 2019/002796
Juiz: MARCUS FRAZÃO FROTA
Dados da Precatória: Cumprimento de Sentença nro. 0002204-41.2017.8.26.0157 1ª Vara Judicial Cubatão-SP 27/01/2020

Partes do processo

Reqte: Ministério Público do Estado de São Paulo
 Reqdo: Transportadora Transouza Ltda
 Advogado: Aldo Jose Barboza da Silva
 Advogado: Juliano Shigueru Kawagishi Takano

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
20/11/2019	Remetidos os Autos para o Cartório Distribuidor Local para Anotação/Correção de Classe
19/11/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação :0613/2019 Data da Disponibilização: 19/11/2019 Data da Publicação: 20/11/2019 Número do Diário: 2936 Página: 2917
18/11/2019	Mandado Expedido Mandado nº: 168.2019/016502-5 Situação: Aguardando Cumprimento em 21/11/2019 Local: Oficial de justiça - Dirceu Antonio Garcia de Lirio
18/11/2019	Remetido ao DJE Relação: 0613/2019 Teor do ato: Vistos. Recebo o aditamento do ato deprecado e determino o seu processamento na forma digital. Determino a z. Serventia que imprima o conteúdo integral do expediente da Carta Precatória, que, juntamente com esta decisão, servirá como mandado. Expeça-se folha de rosto. Observe-se a gratuidade processual no cumprimento do ato. Depois de cumprida a diligência e com a senha do processo, comunique-se por endereço eletrônico o Colendo Juízo Deprecante, informando-o de que este processo eletrônico será arquivado. Caso o Oficial de Justiça constate que a parte a ser citada e/ou intimada encontra-se em endereço certo em jurisdição diversa da constante na Carta Precatória, nos termos do artigo 123 das NSCGJ, encaminhe-se ao Juízo competente, comunicando o fato ao Colendo Juízo Deprecante. Cumpra-se. Intime-se. Advogados(s): Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP), Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Data

14/11/2019

Movimento**Decisão**

Vistos. Recebo o aditamento do ato deprecado e determino o seu processamento na forma digital. Determino a z. Serventia que imprima o conteúdo integral do expediente da Carta Precatória, que, juntamente com esta decisão, servirá como mandado. Expeça-se folha de rosto. Observe-se a gratuidade processual no cumprimento do ato. Depois de cumprida a diligência e com a senha do processo, comunique-se por endereço eletrônico o Colendo Juízo Deprecante, informando-o de que este processo eletrônico será arquivado. Caso o Oficial de Justiça constate que a parte a ser citada e/ou intimada encontra-se em endereço certo em jurisdição diversa da constante na Carta Precatória, nos termos do artigo 123 das NSCGJ, encaminhe-se ao Juízo competente, comunicando o fato ao Colendo Juízo Deprecante. Cumpra-se. Intime-se.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA

JAIRO APARECIDO SPADACIO <jspadacio@tjsp.jus.br>

Ter, 05/05/2020 14:39

Para: CUBATAO - 1 OFICIO JUDICIAL <cubatao1@tjsp.jus.br>

1 anexos (204 KB)

Senha - Carta Prec. 0007000-71.2019.pdf;

Boa tarde!

Pelo presente, de acordo com o Comunicado CG nº 1951/2017, encaminho a senha para consulta da carta precatória remetida a este Juízo, referente ao Processo nº 0002204-41.2017.8.26.0157 (vosso número). As peças produzidas fisicamente, se o caso, serão devolvidas via malote, para observância do artigo 1258 da NSCGJ.

Senha de acesso: **xydlpb**

Atenciosamente,



JAIRO APARECIDO SPADACIO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª Vara Judicial da Comarca de Dracena-SP

Rua Bolívia, nº 137 - Jd. América - Dracena/SP - CEP: 17.900-000

Tel: (18) 3822-1156

E-mail: jspadacio@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.agu.gov.br/ecofont/)!



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

2ª VARA

Rua Bolívia, 137, ., Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,
Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br

OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: **0007000-71.2019.8.26.0168**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Requerido: **Transportadora Transouza Ltda**

Senha: **xydlpb**

Justiça Gratuita

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Dracena, 05 de maio de 2020



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000,

Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ADITAMENTO (CARTA PRECATÓRIA)

Processo Digital nº: 0002204-41.2017.8.26.0157
 Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo <<
 Informação indisponível >>
 Exequente: Ministério Público do Estado de São Paulo
 Executado: Transportadora Transouza Ltda

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DO FÓRUM DA COMARCA DE DRACENA/SP

O(A) Doutor(a) Rodrigo de Moura Jacob, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VARA do FORO DE CUBATÃO, Estado de São Paulo, na forma da lei,

Em aditamento à Carta Precatória anexa, expedida por este Juízo e dirigida a essa Comarca e Vara, depreca a Vossa Excelência no sentido de proceda à avaliação dos bens penhorados, conforme cota ministerial de Fls. 192, de seguinte teor: "Em que pese a r. Decisão de fls. 186, não consta da carta precatória devolvida às fls. 160/173 avaliação dos bens penhorados. Assim, reitero manifestação de fls. 185 e pugno pela expedição de carta precatória par que se proceda à avaliação dos bens penhorados. Após, postulo por nova vista para juntada de planilha atualizada do valor devido e formulação de novos pedidos com base na avaliação dos bens.: extraída dos autos supra mencionados."

DESPACHO: "Fls. 192: Expeça-se o necessário. Int."

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, CNPJ 46.445.425/0001-05, com endereço à AV WASHINGTON LUIZ, 1039, METRÓPOLIS, CEP 17900-000, Dracona - SP

Cubatão, 08 de novembro de 2019.

Advogados:
Aldo Jose Barboza da Silva e Juliano Shigueru Kawagishi Takano, OAB N° 133965/SP e 287100/SP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação

0002204-41.2017.8.26.0157



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, , Centro - CEP 11500-000,
 Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Judicial

0002204-41.2017.8.26.0157

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO DE MOURA JACOB e ALESSANDRA DA CUNHA CANTO MAZAGAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 47422B4.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RESEME DE SOUZA LOPES, disponibilizado em autos em 28/05/2023 às 13:05. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e código 8AC9D966.

2ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão

Autos nº 0002204-41.2017.8.26.0157

Meritíssimo Juiz,

Em que pese a r. decisão de fls. 186, não consta da carta precatória devolvida às fls. 160/173 avaliação dos bens penhorados.

Assim, reitero manifestação de fls. 185 e pugno pela expedição de carta precatória para que se proceda a avaliação dos bens penhorados.

Após, postulo por nova vista para juntada de planilha atualizada do valor devido e formulação de novos pedidos com base na avaliação dos bens

Cubatão, 04 de novembro de 2019.

THAISA DURANTE UNGER MONTEIRO

Promotora de Justiça

JULIANA MANGE DE OLIVEIRA

Analista Jurídica

2ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão

Autos nº 0002204-41.2017.8.26.0157

Meritíssimo Juiz,

Fls. 154/156 – ciente.

A executado foi intimado quanto a penhora (fls. 170) e não apresentou impugnação (fls. 174).

Assim, requero, nos termos do quanto já determinado a fls. 149, a expedição de carta precatória para que se proceda a avaliação dos bens penhorados.

Após, postulo por nova vista para juntada de planilha atualizada do valor devido e formulação de novos pedidos com base na avaliação dos bens.

Cubatão, 18 de outubro de 2019.

THAISA DURANTE UNGER MONTEIRO
Promotora de Justiça

JULIANA MANGE DE OLIVEIRA
Analista Jurídica



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:

3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 0002204-41.2017.8.26.0157
 Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
 Exequente: Ministério Público do Estado de São Paulo
 Executado: Transportadora Transouza Ltda
 Prazo para Cumprimento: * dias
 Valor da Causa: Valor da Ação << Informação indisponível >>

Justiça Gratuita

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE CUBATÃO DA COMARCA DE CUBATÃO

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DO FÓRUM DA COMARCA DE DRACENA/SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Rodrigo de Moura Jacob, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Cubatão, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(s) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: PENHORA dos bens do(a) executado(a), **Transportadora Transouza Ltda**, cujos **TERMOS DE PENHORA** seguem em anexo, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA**, CNPJ 46.445.425/0001-05, com endereço à AV WASHINGTON LUIZ, 1039, METRÓPOLIS, CEP 17900-000, Dracena - SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMpra-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Cubatão, 24 de junho de 2019. Alessandra da Cunha Canto Mazagão, Supervisor de Serviço.

0002204-41.2017.8.26.0157

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALESSANDRA DA CUNHA CANTO MAZAGÃO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 3E679D0D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPIGOTTI, liberado nos autos em 27/08/2019 às 16:08. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 40A5837.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 421299B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, . Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.
§ 2º. Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 1º, inciso II, da Constituição Federal.
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo; ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

0002204-41.2017.8.26.0157

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALESSANDRA DA CUNHA CANTO MAZAGÃO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 4212998.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPIGOTTI, liberado nos autos em 27/06/2019 às 16:08 .

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 40A5837.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIJE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 4212998.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: 0002204-41.2017.8.26.0157
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação Indisponível >>
 Exoquente: Ministério Público do Estado de São Paulo
 Executado: Transportadora Transouza Ltda

Em Cubatão, aos 18 de junho de 2019, no Cartório da 1ª Vara, do Foro de Cubatão, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) veiculo(s): IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2004/2004, placa: CLK8438; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2004/2004, placa: CLK8423; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2004/2004, placa: CLK8439; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2004/2004, placa: CLK8449; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2004, placa: CLK8437; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2004, placa: CLK8427; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2004, placa: CLK8432; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2004, placa: CLK8431; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2004, placa: CLK8425; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2004, placa: CLK8415; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2003/2004, placa: CLK 8414; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2003, placa: CLK8417; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2003, placa: CLK8407; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2003/2003, placa: CLK 8387; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2003, placa: CLK8398; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2003, placa: CLK8388; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2003, placa: CLK8369; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2003, placa: CLK8389; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2003, placa: CLK8385; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2003, placa: CLK8375; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2003, placa: CLK8363; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2003, placa: CLK8282; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2002/2003, placa: CLK8366; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2002/2003, placa: CLK8376; FIAT/UNO MILLE FIRE, 2002/2003, placa: CWQ3503; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2003, placa: CLK8372; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2002/2003, placa: CLK8377; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2002/2003, placa: CLK8367; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2003, placa: CLK8391; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2002/2003, placa: BSF9528; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2002/2003, placa: BSF9518; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2002, placa: CLK8371; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2002, placa: CLK8381; SR/RANDON SR TQ, 2000/2000, placa: CRY6091; SR/RANDON SR TQ, 2000/2000, placa: CRY9796; VOLVO/NH12380 4 X 2T, 1999/2000, placa: CRY8066;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALESSANDRA DA CUNHA CANTO MAZAGÃO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 4E8764D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPIGOTTI, liberado nos autos em 27/06/2019 às 16:08. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 40A5837.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 4212988.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SR/RANDON SR TQ, 1999/1999, placa: KAS6285; I/GM SILVERADO T, 1998/1998, placa: HRR2348; REB/RANDON SR TQ TC, 1995/1995, placa: BWZ5018; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4138; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4167; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4166; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4168; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4188; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4135; VOLVO/NL10 340 4X2, 1994/1994, placa: BXE4127; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4032; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9289; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9279; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9281; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9263; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9262; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9273; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9272; REB/RANDON SR TQ TC, 1990/1990, placa: BTS0529; GM/CHEVROLET D20 CUSTOM, 1989/1989, placa: BLO9688; REB/KRONE, 1989/1989, placa: HQG7228; REB/RANDON SR TQ TC, 1986/1986, placa: HQN4556; SCANIA, 1986/1986, placa: BXE4297; SCANIA/TI12 H 4X2, 1986/1986, placa: BXE4284; REB/RANDON SR TQ TC, 1984/1985, placa: BTS0421; MBENZ/LS 1924, 1981/1982, placa: CLK8308; do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Executada: Transportadora Transouza Ltda, CNPJ nº 46.445.425/0001-05, a qual não foi intimada do presente Termo de Penhora. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALESSANDRA DA CUNHA CANTO MAZAGAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 3E8784D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPIGOTTI, liberado nos autos em 27/08/2019 às 18:08. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 4CA5837.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIJE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 421299E.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, - Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubtao1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: 0002204-41.2017.8.26.0157
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação Indisponível >>
Exequente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Executado: Transportadora Transouza Ltda

Em Cubatão, aos 18 de junho de 2019, no Cartório da 1ª Vara, do Foro de Cubatão, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): Um terreno com área aproximada de 18.0000 m², área esta composta dos lotes nº 01, 02, 04, 06, 08, 10, 11, 13, 15 e 17, e parte dos lotes nº 03, 05, 07, 14 e 16, todos da quadra nº 109; lotes nº 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 18 e parte dos lotes nº 02, 04, 06 e 13, todos da quadra nº 119; lote nº 03, da quadra nº 120, todos encravados no patrimônio Metrópole, no município de Dracena, dentro das seguintes divisas e confrontações: por um lado na distancia de 105,30 m, onde divide com a rua Nações Unidas; por outro lado, na distancia de 154 m, onde divide com o Espigão divisor Marrecas-Aguapeí; por outro lado com a via de acesso que demanda à Rodovia Oficial e, finalmente, por outro lado, com a rodovia oficial que liga Dracena a Panorama, existindo nesse imóvel as seguintes benfeitorias: Um prédio construído de material de primeira, denominado Casa da Torta, medindo 28x28m; um abafador de pó, medindo 10x15m, construído de material de primeira, tendo ainda sob o mesmo uma porção utilizado como depósito; um prédio construído de material de primeira com 7 cômodos, próprios para escritório e, finalmente, uma residência com 06 cômodos, construída de material de primeira. Cadastro Municipal nº 00739600, registrado sob a matrícula nº 7.045, Livro nº - Registro Geral, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP; do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Executada: Transportadora Transouza Ltda, CNPJ nº 46.445.425/0001-05, o qual não foi intimado do presente Termo de Penhora. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALESSANDRA DA CUNHA CANTO MAZAGAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 3E87691.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SP/IGOTTI, liberado nos autos em 27/06/2019 às 16:08.

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0158 e código 40A5837.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 421299B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação Indispensível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Fls. 148: Lavre-se o Termo de Penhora do imóvel e veículos indicados.
 Após, expeça-se Carta Precatória para avaliação dos bens penhorados.
 Int.

Cubatão, 14 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO DE MOURA JACOB. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 3ED12A1.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPIGOTTI, liberado nos autos em 27/09/2019 às 16:08. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 4CA5837.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 421200B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: 0002204-41.2017.8.26.0157
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
 Exequente: Ministério Público do Estado de São Paulo
 Executado: Transportadora Transouza Ltda
 Senha: v0loym

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Cubatão, 26 de junho de 2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPIGOTTI, liberado nos autos em 27/05/2019 às 16:08 .
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 40A5837.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 4212908.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RESEMARY SPIGOTTI, liberado nos autos em 27/05/2019 às 13:05 .
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0168 e código 8AC9D96C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE DRACENA
Rua Bolívia nº 137, Jardim América DRACENA-SP CEP 17900-000
Telefone (18) 3822-1156 Fax (18) 3821-5693 - e-mail: dracena2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: 0003701-86.2019.8.26.0168 - Controle nº 2019/091556
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Requerente(s)/Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Endereço Completo da Parte Ativa Seleccionada << Informação indisponível >>.
Requerido(a)(s)/Ré(u)(s): TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, CNPJ 46.445.425/0001-05 - Avenida Washington Luiz, 1039, Metrópolis - CEP 17906-000, Dracena-SP

CONCLUSÃO

Nesta data e atendida a ordem cronológica, remeto os autos à conclusão do Meritíssimo Juiz de Direito Titular da C. 2ª Vara Judicial da Comarca de Dracena-SP, com a respectiva minuta.

Vistos.

Recebo o ato deprecado (avaliação e intimação) e determino o seu processamento na forma digital.

Determino a x. Serventia que imprima o conteúdo integral do expediente da Carta Precatória, que, juntamente com esta decisão, servirá como mandado. Expeça-se folha de rosto.

Observe-se a gratuidade processual no cumprimento do ato. Depois de cumprida a diligência e com a senha do processo, comunique-se por endereço eletrônico o Colendo Juízo Deprecante, informando-o de que este processo eletrônico será arquivado.

Caso o Oficial de Justiça constate que a parte a ser citada e/ou intimada encontra-se em endereço certo em jurisdição diversa da constante na Carta Precatória, nos termos do artigo 123 das NSCGJ, encaminhe-se ao Juízo competente, comunicando o fato ao Colendo Juízo Deprecante.

Cumpra-se.

Intime-se.

Dracena, 28 de junho de 2019.

ALINE TABUCHI DA SILVA
Juiz de Direito Titular

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE TABUCHI DA SILVA, liberado nos autos em 29/06/2019 às 12:16.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 4087ADA.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 421296B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RESEMER DE SOUSA LOPES, liberado nos autos em 29/06/2019 às 13:05.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0168 e código 8AC9D96C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DRACENA
FORO DE DRACENA
2ª VARA
RUA BOLÍVIA, 137, Dracena-SP - CEP 17900-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 0003701-86.2019.8.26.0168
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido: Transportadora Transouza Ltda
Valor da Causa: R\$ 0,00
Nº do Mandado: 168.2019/009095-5

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a:
Transportadora Transouza Ltda

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Avenida Washington Luiz, 1039, Metrópolis - CEP 17900-000, Dracena-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: ALINE TABUCHI DA SILVA


ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Dracena, 28 de junho de 2019. Eduardo Viriato Esteves, Chefe de Seção Judiciária.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO MARCOS DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 01/07/2019 às 17:16.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 40E0573.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 4212985.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RESEME DE SOUZA LOPES, liberado nos autos em 01/07/2019 às 13:05.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0168 e código 8AC9D66.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DRACENA
FORO DE DRACENA
2ª VARA
RUA BOLÍVIA, 137, Dracena-SP - CEP 17900-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **0003701-86.2019.8.26.0168**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Civil - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Requerido: **Transportadora Transoza Ltda**
 Valor da Causa: **R\$ 0,00**
 Nº do Mandado: **168.2019.009095-5**

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a:
Transportadora Transoza Ltda

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Avenida Washington Luiz, 1039, Metrópolis - CEP 17900-000, Dracena-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: **ALINE TABUCHI DA SILVA**

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **zqgdhp**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Dracena, 18 de junho de 2019. Eduardo Viriato Esteves, Chefe de Seção Judiciária.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO MARCOS DE OLIVEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/autaj> informando o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 4317999.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SANDRO LUIS COLOMBO ONHIBENE, liberado nos autos em 07/08/2019 às 14:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/p/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 4317999.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/autaj>, informando o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 421299B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DRACENA
FORO DE DRACENA
2ª VARA

Rua Bolivia, 137, -, Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,
 Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 0003701-86.2019.8.26.0168
 Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
 Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
 Requerido: Transportadora Transouza Ltda
 Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
 Oficial de Justiça: Sandro Luis Colombo Onhibene (31008)

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao mandado nº 168.2019/009095-5, intimei a requerida supracitada, na pessoa de seu representante legal – Sr. Osvaldo Fernandes de Souza, que ouviu a leitura da referida peça, recebeu as cópias anexadas e exarou o seu ciente. Dracena, 25 de julho de 2019.

Número de Cotas: 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO LUIS COLOMBO ONHIBENE, liberando nos autos em 07/08/2019 às 14:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 4317A83.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELIENE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 00022004-41.2017.8.26.0157 e o código 4212966.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RESEME DE SOUSA LOPES, liberando nos autos em 07/08/2019 às 13:05. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00022004-41.2017.8.26.0168 e código 8AC9D66.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE DRACENA
 Rua Bolívia nº 137, Jardim América DRACENA-SP CEP 17900-000
 Telefone (18) 3822-1156 Fax (18) 3821-5693 - e-mail: dracena2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: 0003701-86.2019.8.26.0168 - Controle nº 2019/001556
 Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
 Requerente(s)/Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Endereço Completo da Parte Ativa Seleccionada << Informação indisponível >>.
 Requerido(a)(s)/Ré(u)(s): TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, CNPJ 46.445.425/0001-05 - Avenida Washington Luiz, 1039, Metrópolis - CEP 17900-000, Dracena-SP

Vistos.

Ante o teor da certidão de pág. 11, com a senha do processo, devolva-se a presente Carta Precatória ao Juízo de origem, nos termos do Comunicado CG nº 1951/2017, comunicando-se por endereço eletrônico, bem como informando-o de que este processo eletrônico será arquivado, face ao cumprimento do ato deprecado.

Após, deverá a z. Serventia inserir a movimentação correspondente (código 60451), que alterará a situação para "extinto" e moverá automaticamente o processo para fila "processo arquivado".

Intime(m)-se.

Dracena, 07 de agosto de 2019.

MARCUS FRAZÃO FROTA
 Juiz de Direito Titular

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCUS FRAZAO FROTA, liberado nos autos em 09/08/2019 às 16:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 4356ECB.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 421290B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RESEMI DE SOUSA LOPES, liberado nos autos em 09/08/2019 às 13:05. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0168 e código 8AC9D96C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

2ª VARA

Rua Bolívia, 137, ., Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,

Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 0003701-86.2019.8.26.0168
 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
 Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
 Requerido: Transportadora Transouza Ltda

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data efetuei a devolução da carta precatória ao Juízo de origem, nos termos do Comunicado CG 1951/2017, através de e-mail. Nada Mais. Dracena, 13 de agosto de 2019. Eu, ____, Marta Domingues, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTA DOMINGUES, lberado nos autos em 13/08/2019 às 13:55 .
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 43BC310.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0168 e o código 421298.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RESEMIAR DE SOUSA LOPES, lberado nos autos em 13/08/2019 às 13:05 .
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0168 e código 8AC9D66.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DRACENA
FORO DE DRACENA
2ª VARA

Rua Bolivia, 137, ., Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,
 Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 0003701-86.2019.8.26.0168
 Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
 Requerente/Exequente: Ministério Público do Estado de São Paulo
 Requerido/Executado: Transportadora Transouza Ltda

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que por ter sido o mandado cumprido positivo, devolvo as peças físicas, via malote, para observância do art. 1.258 das NSGC.

Nada Mais. Dracena-SP, 16 de agosto de 2019.

Cristina Leiko Iwama Mioki
 Escrevente Técnico Judiciário
 M809961

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTINA LEIKO IWAMA MIOKI, liberado nos autos em 16/08/2019 às 13:44 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 43FD6F0.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 421299B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RESEMI DE SOUSA LOPES, liberado nos autos em 20/08/2019 às 13:05 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0168 e código 8AC9D96C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE DRACENA
 Rua Bolívia nº 137, Jardim América – DRACENA-SP – CEP 17900-000
 Telefone (18) 3822-1156 – Fax (18) 3821-5693 - e-mail: dracena2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: **0007000-71.2019.8.26.0168 - Controle nº 2019/002796**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente(s)/Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Endereço Completo da Parte Ativa Seleccionada << Informação indisponível >>.**
 Requerido(a)(s)/Ré(u)(s): **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, CNPJ 46.445.425/0001-05 - Av. Washington Luiz, 1039, Jardim Metrópole - CEP 17900-000, Dracena-SP**

CONCLUSÃO

Nesta data e atendida a ordem cronológica, remeto os autos à conclusão do Meritíssimo Juiz de Direito Titular da C. 2ª Vara Judicial da Comarca de Dracena-SP, com a respectiva minuta.

Vistos.

Recebo o aditamento do ato deprecado e determino o seu processamento na forma digital.

Determino a z. Serventia que imprima o conteúdo integral do expediente da Carta Precatória, **que, juntamente com esta decisão, servirá como mandado. Expeça-se** folha de rosto.

Observe-se a gratuidade processual no cumprimento do ato.

Depois de cumprida a diligência e com a senha do processo, **comunique-se** por endereço eletrônico o Colendo Juízo Deprecante, informando-o de que este processo eletrônico será **arquivado**.

Caso o Oficial de Justiça constate que a parte a ser citada e/ou intimada encontra-se em endereço certo em jurisdição diversa da constante na Carta Precatória, nos termos do artigo 123 das NSCGJ, **encaminhe-se** ao Juízo competente, comunicando o fato ao Colendo Juízo Deprecante.

Cumpra-se.

Intime-se.

Dracena, 14 de novembro de 2019.

MARCUS FRAZÃO FROTA
 Juiz de Direito Titular

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0613/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Recebo o aditamento do ato deprecado e determino o seu processamento na forma digital. Determino a z. Serventia que imprima o conteúdo integral do expediente da Carta Precatória, que, juntamente com esta decisão, servirá como mandado. Expeça-se folha de rosto. Observe-se a gratuidade processual no cumprimento do ato. Depois de cumprida a diligência e com a senha do processo, comunique-se por endereço eletrônico o Colendo Juízo Deprecante, informando-o de que este processo eletrônico será arquivado. Caso o Oficial de Justiça constate que a parte a ser citada e/ou intimada encontra-se em endereço certo em jurisdição diversa da constante na Carta Precatória, nos termos do artigo 123 das NSCGJ, encaminhe-se ao Juízo competente, comunicando o fato ao Colendo Juízo Deprecante. Cumpra-se. Intime-se."

Do que dou fé.
Dracena, 18 de novembro de 2019.

Márcia Calazans Pagnozzi



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DRACENA
FORO DE DRACENA
2ª VARA
RUA BOLIVIA, 137, Dracena-SP - CEP 17900-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **0007000-71.2019.8.26.0168**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Requerido: **Transportadora Transouza Ltda**
 Valor da Causa: **R\$ 0,00**
 Nº do Mandado: **168.2019/016502-5**

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a:
 Transportadora Transouza Ltda

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
 Av. Washington Luiz, 1039, Jardim Metr pole - CEP 17900-000, Dracena-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: **MARCUS FRAZÃO FROTA**

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Dracena, 14 de novembro de 2019. Eduardo Viriato Esteves, Chefe de Seção Judiciário.

16820190165025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0613/2019, foi disponibilizado na página 2917 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Vistos. Recebo o aditamento do ato deprecado e determino o seu processamento na forma digital. Determino a z. Serventia que imprima o conteúdo integral do expediente da Carta Precatória, que, juntamente com esta decisão, servirá como mandado. Expeça-se folha de rosto. Observe-se a gratuidade processual no cumprimento do ato. Depois de cumprida a diligência e com a senha do processo, comunique-se por endereço eletrônico o Colendo Juízo Deprecante, informando-o de que este processo eletrônico será arquivado. Caso o Oficial de Justiça constate que a parte a ser citada e/ou intimada encontra-se em endereço certo em jurisdição diversa da constante na Carta Precatória, nos termos do artigo 123 das NSCGJ, encaminhe-se ao Juízo competente, comunicando o fato ao Colendo Juízo Deprecante. Cumpra-se. Intime-se."

Dracena, 19 de novembro de 2019.

Márcia Calazans Pagnozzi
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

2ª VARA

Rua Bolivia, 137, ., Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,
Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0007000-71.2019.8.26.0168**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Requerido: **Transportadora Transouza Ltda**
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça: **Dirceu Antonio Garcia de Lirio (27346)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 168.2019/016502-5 dirigi-me ao endereço: no endereço declinado, e aí sendo, após as formalidades legais e diversas diligências, em dias alternados, procedi a avaliação dos veículos mencionados, conforme auto a seguir.

Certifico mais, que dirigi nesta cidade, e aí sendo, após as formalidades legais e diligências necessárias, avalio o imóvel penhorado descrito no auto de penhora por termo, em R\$3.600.000,00 (treis milhões e seiscentos mil reais), levando-se em consideração sua área, localização e construído no local, escritório e barracão.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

DIRCEU ANTONIO GARCIA DE LÍRIO, Oficial de Justiça designado avaliador nos termos do r. mandado de avaliação, extraída dos autos de cumprimento de sentença, em que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra Transportadora Transouza Ltda., feito n. 0002204-41.2017.8.26.0157, em curso por este Juízo e Segunda Vara Judicial Cível da comarca de Dracena, SP., Processo Digital n. 0007000-71.2019.8.26.0168, apresenta a **AVALIAÇÃO** dos veículos que abaixo descrevo:

VEÍCULOS:

IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2004/2004 – PLACA N. CLK-8438, em R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2004/2004 – PLACA N. CLK-8423, em R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI CL – 2004/2004- PLACA N. CLK-8439, em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI2 CL – 2004/2004- PLACA N. CLK-8449, em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17T2 CL – 2003/2004- PLACA N. CLK-8437 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI CL – 2003/2004- PLACA N. CLK-8427 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

2ª VARA

Rua Bolívia, 137, ., Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,
Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SR/NOMA SR 2E17T2 CL – 2003/2004- PLACA N. CLK-8432 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI CL – 2003/2004- PLACA N. CLK-8431 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17T2 CL – 2003/2004- PLACA N. CLK-8425 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI CL – 2003/2004- PLACA N. CLK-8415 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2003/2004 – PLACA N. CLK-8414, em R\$70.000,00 (setenta mil reais).

SR/NOMA SR 2E17T2 CL – 2003/2003- PLACA N. CLK-8417 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI CL – 2003/2003- PLACA N. CLK-8407, não mais possui por ter batido – perda total, não localizando portanto.

-IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2003/2003 – PLACA N. CLK-8387 – CAMINHÃO BATIDO – em R\$10.000,00 (deis mil reais).

SR/NOMA SR 2E17T2 CL – 2003/2003- PLACA N. CLK-8398 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI CL – 2003/2003- PLACA N. CLK-8388 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI CL – 2003/2003- PLACA N. CLK-8369 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

-SR/NOMA SR 2E17T2 CL – 2003/2003- PLACA N. CLK-8389 – REBOQUE VELHO, em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17T2 CL – 2003/2003- PLACA N. CLK-8385 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI CL – 2003/2003- PLACA N. CLK-8375 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

-IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2003/2004 – PLACA N. CLK-8363 – CAMINHÃO VELHO – R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2003 – PLACA N. CLK-8282, em R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI CL – 2002/2003- PLACA N. CLK-8366, em R\$20.000,00 (vinte mil reais).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

2ª VARA

Rua Bolivia, 137, ., Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,
Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**-REB/KRONE – 1994/1994 – PLACA N.BXE-4166 – REBOQUE
COM CARROCERIA – em R\$18.000,00 (dezoito mil reais).**

**REB/KRONE – 1994/1994 – PLACA N.BXE-4168, em
R\$10.000,00 (deis mil reais).**

**-REB/KRONE – 1994/1994 – PLACA N.BXE-4188 – REBOQUE
COM CARROCERIA – VELHA, em R\$15.000,00 (quinze mil reais).**

**REB/KRONE – 1994/1994 – PLACA N.BXE-4135, em
R\$10.000,00 (deis mil reais).**

**VOLVO/NL10 340 4X2 – 1994/1994 – PLACA N. BXE-4127, em
R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

**-REB/KRONE – 1994/1994 – PLACA N.BXE-4032 – REBOQUE
COM CARROCERIA – VELHA, em R\$18.000,00 (dezoito mil reais).**

**REB/KRONE – 1993/1993 – PLACA N. BWK-9289, em
R\$10.000,00 (deis mil reais).**

**REB/KRONE – 1993/1993 – PLACA N. BWK-9279, em
R\$10.000,00 (deis mil reais).**

**REB/KRONE – 1993/1993 – PLACA N. BWK-9281, em
R\$10.000,00 (deis mil reais).**

**-REB/KRONE – 1993/1993 – PLACA N. BWK-9263 –
REBOQUE COM GAIOLA DE CARREGAR GADO, em R\$18.000,00 (dezoito mil reais).**

**REB/KRONE – 1993/1993 – PLACA N. BWK-9262, em
R\$10.000,00 (deis mil reais).**

**REB/KRONE – 1993/1993 – PLACA N. BWK-9273, em
R\$10.000,00 (deis mil reais).**

**REB/KRONE – 1993/1993 – PLACA N. BWK-9272, em
R\$10.000,00 (deis mil reais).**

**REB/RANDON SR TQ TEC – ANO 1990/1990 – PLACA N.
BTS-0529, em R\$10.000,00 (deis mil reais).**

**GM/CHEVROLET D20 – CUSTOM – 1989/1989 – PLACA N.
BLO-9688, na firma fui informado que foi roubada há muitos anos, não localizei.**

**REB/KRONE – 1989/1989 – PLACA N. HQG-7228, em
R\$10.000,00 (deis mil reais).**

-REB/RANDON SR TQ TC – 1986/1986 – PLACA N. HQN-4556



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

2ª VARA

Rua Bolívia, 137, ., Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,
Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

– *COM TANQUE VELHO, em R\$10.000,00 (deis mil reais).*

SCANIA – 1986/1986 – PLACA N. BXE-4297, em R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

SCANIA/T112 H 4X2 – 1986/1986 – PLACA N. BXE-4284, em R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

-REB/RANDON SR TQ TC – 1984/1985 – PLACA N. BTS-0421 – REBOQUE COM TANQUE VELHO, em R\$10.000,00 (deis mil reais).

MBENZ/LS 1924 – 1981/1982 – PLACA N. CLK-8308, em R\$15.000,00 (quinze mil reais).

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Foi tomado por base o valor de mercado de veículos, levando-se consideração a atual situação econômica.

CRITÉRIO DE PESQUISA

Para avaliar os veículos acima descritos, efetuei diligências nesta cidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os veículos se encontram no pátio da firma executada.

Dracena, 10 de março de 2020.

Certifico mais, que dirigi nesta cidade, no endereço declinado, após as formalidades legais, pós avaliação, e aí sendo, deixei de intimar a firma executada Transportadora Transouza Ltda., na pessoa de seu representante legal, por não tê-lo encontrado, sendo certo que fui informado que o mesmo viajou para o Mato Grosso, não possuindo dia para retornar. Baixo em cartório, atendendo a pedido do escrevente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

2ª VARA

Rua Bolivia, 137, ., Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,

Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

O referido é verdade e dou fé.

Dracena, 13 de março de 2020.

Número de Cotas:01

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0240/2020, foi disponibilizado na página 2584 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante o teor da certidão de páginas 23/28, com a senha do processo, devolva-se a presente Carta Precatória ao Juízo de origem, nos termos do Comunicado CG nº 1951/2017, comunicando-se por endereço eletrônico, bem como informando-o de que este processo eletrônico será arquivado, face ao cumprimento do ato deprecado. Após, deverá a z. Serventia inserir a movimentação correspondente (código 60451), que alterará a situação para "extinto" e moverá automaticamente o processo para fila "processo arquivado". Intime(m)-se."

Dracena, 24 de abril de 2020.

Márcia Calazans Pagnozzi
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

2ª VARA

Rua Bolivia, 137, ., Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,

Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0007000-71.2019.8.26.0168**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente/Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Requerido/Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé haver efetuado a devolução da presente carta precatória, conforme e-mail que segue em frente.

Nada Mais. Dracena-SP, 05 de maio de 2020.

Jairo Aparecido Spadacio
 Escrevente Técnico Judiciário
 M354510

DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA

JAIRO APARECIDO SPADACIO <jspadacio@tjsp.jus.br>

Ter, 05/05/2020 14:38

Para: CUBATAO - 1 OFICIO JUDICIAL <cubatao1@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (204 KB)

Senha - Carta Prec. 0007000-71.2019.pdf;

Boa tarde!

Pelo presente, de acordo com o Comunicado CG nº 1951/2017, encaminho a senha para consulta da carta precatória remetida a este Juízo, referente ao Processo nº 0002204-41.2017.8.26.0157 (vosso número). As peças produzidas fisicamente, se o caso, serão devolvidas via malote, para observância do artigo 1258 da NSCGJ.

Senha de acesso: **xydlpb**

Atenciosamente,



JAIRO APARECIDO SPADACIO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª Vara Judicial da Comarca de Dracena-SP

Rua Bolívia, nº 137 - Jd. América - Dracena/SP - CEP: 17.900-000

Tel: (18) 3822-1156

E-mail: jspadacio@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.agu.gov.br/ecofont/)!



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 08 de maio de 2020.

Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIFICA-SE que em 08/05/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, (SP), 08 de maio de 2020



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

Foro: Foro de Cubatão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 12/05/2020 12:45

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 12 de Maio de 2020

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Manifeste-se o credor sobre o prosseguimento do feito.

Ao Ministério Público.

Int.

Cubatão, 27 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

2ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão**Autos nº 0002204-41.2017.8.26.0157****Meritíssimo Juiz,**

Fls. 204/235 – ciente.

A avaliação dos bens penhorados consta a fls. 226/231, com a informação de que os veículos se encontram no pátio da empresa executada.

Termo de penhora e depósito consta de fls. 154/155.

Segue, em separado, planilha atualizada dos valores objeto do presente cumprimento, atualmente no valor de **R\$ 341.157,19** (trezentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e dezenove centavos).

Realizada a penhora e avaliação dos bens, requieiro seja dado início a fase de expropriação inicialmente dos bens móveis (automóveis), tantos quanto bastem para saldar o valor devido, nos termos do art. 835, IV, do CPC, com designação de leilão público nos termos do art. 879, II, e art. 881 e ss. do CPC.

Cubatão, data do protocolo.

THAISA DURANTE UNGER MONTEIRO
Promotora de Justiça

SEI nº 29.0001.0034380.2020-32**Parecer Técnico nº 0746020****Processo:** 0002204-41.2017.8.26.0157**Comarca/Município:** Cubatão**Interessado:** 2ª Promotoria de Justiça de Cubatão**Assunto/Finalidade:** Atualização de Cálculo**Data:** 28/05/2020

O CAEx – Centro de Apoio Operacional à Execução, por meio do NACE – Núcleo de Administração, Contabilidade e Economia, atendendo à solicitação da Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Doutora Thaísa Durante Unger Monteiro, vem, mui respeitosamente, apresentar o resultado de sua atividade consubstanciada no seguinte:

CÁLCULO

CÁLCULO PARA EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Solicitação: Atualização do cálculo para o mês corrente.

Data de atualização dos valores: maio/2020

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal de Justiça SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 10,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

Tabela 1. Memória de Cálculo – Atualização Monetária

	Correção Monetária		
VALOR SINGELO	ÍNDICE DEZEMBRO/2016	ÍNDICE MAIO/2020	VALOR CORRIGIDO
198.520,00	66,096324	73,234509	219.959,51

Tabela 2. Memória de Cálculo – Juros Moratórios

VALOR CORRIGIDO (R\$)	MESES	JUROS	VALOR JUROS (R\$)	VALOR CORRIGIDO + JUROS (R\$)
219.959,51	41	1%	90.183,40	310.142,90

Tabela 3. Memória de Cálculo – Multa

VALOR CORRIGIDO + JUROS (R\$)	MULTA (10%)	VALOR TOTAL (Valor corrigido + Juros Moratórios + Multa)
310.142,90	31.014,29	341.157,19

Conclusão: O valor atualizado é **R\$ 341.157,19 (trezentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e dezenove centavos).**

São Paulo, 28 de maio de 2020.

Sylvia Marlany Soares Martins

Analista Técnico Científico – Administradora do MP

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0664/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o credor sobre o prosseguimento do feito. Ao Ministério Público. Int."

Do que dou fé.
Cubatão, 29 de maio de 2020.

Eduardo Soares

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:

3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Fls. 240: Defiro. Adite-se a carta precatória para realização de leilão dos bens móveis.

Intime-se.

Cubatão, 29 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0673/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 240: Defiro. Adite-se a carta precatória para realização de leilão dos bens móveis. Intime-se."

Do que dou fé.
Cubatão, 1 de junho de 2020.

Carolina de Sena Nascimento Nunes

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0664/2020, foi disponibilizado na página 2749/2750 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)
Juliano Shiqueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o credor sobre o prosseguimento do feito. Ao Ministério Público. Int."

Cubatão, 1 de junho de 2020.

Carolina de Sena Nascimento Nunes
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0673/2020, foi disponibilizado na página 2938 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)
Juliano Shiqueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Fls. 240: Defiro. Adite-se a carta precatória para realização de leilão dos bens móveis. Intime-se."

Cubatão, 2 de junho de 2020.

Carolina de Sena Nascimento Nunes
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000,

Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ADITAMENTO (CARTA PRECATÓRIA)**

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE DRACENA/SP

O(A) Doutor(a) Rodrigo de Moura Jacob, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VARA do FORO DE CUBATÃO, Estado de São Paulo, na forma da lei,

Em aditamento à Carta Precatória anexa, expedida por este Juízo e dirigida a essa Comarca e Vara, depreca a Vossa Excelência no sentido de que proceda à realização de leilão público nos termos do art. 879, II, e art. 881 e ss. do CPC, conforme solicitado pelo Ministério Público na petição de fls. 240, extraída dos autos supra mencionados, tendo em vista que foi realizada a penhora e avaliação dos bens. Em anexo, Termos de Penhora.

DESPACHO: "Fls. 240: Defiro. Adite-se a carta precatória para realização de leilão dos bens móveis. Intime-se.".

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, CNPJ 46.445.425/0001-05, com endereço à AV WASHINGTON LUIZ, 1039, METRÓPOLIS, CEP 17900-000, Dracena – SP

Cubatão, 01 de junho de 2020.

Advogados:

Aldo Jose Barboza da Silva e Juliano Shigueru Kawagishi Takano, OAB N° 133965/SP e 287100/SP

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

0002204-41.2017.8.26.0157

CARTA PRECATÓRIA

HELIEGE DE SOUSA LOPES <heliegel@tjsp.jus.br>

qua, 10/06/2020 16:41

Para: DRACENA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL <dracena@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (7 MB)

Carta Precatória.pdf;

PROCESSO Nº 0002204-41.2017.8.26.0157

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIDO: TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA.

Boa tarde,

Encaminho, em anexo, Carta Precatória para **distribuição**.

Att.,



HELIEGE DE SOUSA LOPES

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Av. Joaquim Miguel Couto, 320 - Centro - Cubatão/SP - CEP: 11500-000

Tel: (13) 3361-6500

E-mail: heliegel@tjsp.jus.br

RE: CARTA PRECATÓRIA

DRACENA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL <dracena@tjsp.jus.br>

qua, 10/06/2020 17:47

Para: HELIEGE DE SOUSA LOPES <heliegel@tjsp.jus.br>

Distribuida sob n.0001958-07.2020.8.26.0168 a Primeira Vara Judicial

**Seção de Distribuição Judicial****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Seção de Distribuição Judicial

Rua Bolívia, 137 - Jardim América - Dracena/SP - CEP: 17900-000

Tel: (18) 3822-1156 - Ramal 220

E-mail: dracena@tjsp.jus.br**De:** HELIEGE DE SOUSA LOPES <heliegel@tjsp.jus.br>**Enviado:** quarta-feira, 10 de junho de 2020 16:41**Para:** DRACENA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL <dracena@tjsp.jus.br>**Assunto:** CARTA PRECATÓRIA**PROCESSO Nº 0002204-41.2017.8.26.0157****REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO****REQUERIDO: TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA.**

Boa tarde,

Encaminho, em anexo, Carta Precatória para **distribuição**.

Att.,

**HELIEGE DE SOUSA LOPES**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Av. Joaquim Miguel Couto, 320 - Centro - Cubatão/SP - CEP: 11500-000

Tel: (13) 3361-6500


E-mail: heliegel@tjsp.jus.br

DEVOLUÇÃO CARTA PRECATÓRIA

AUREA APARECIDA CHAVES <aureac@tjsp.jus.br>

Qui, 02/07/2020 11:30

Para: CUBATAO - 1 OFICIO JUDICIAL <cubatao1@tjsp.jus.br>

 1 anexos (66 KB)

Senha do Processo [0001958-07.2020.8.26.0168].pdf;

Bom dia!

Em anexo segue a senha da Carta Precatória 0001958-07.2020.8.26.0168 (nosso)

Proc 0002204--41.2017.8.26.0157 (vosso).

Att,

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

1ª VARA

Rua Bolívia, 137, ., Jardim América - CEP 17900-000, Fone: (18)
3822-1156, Dracena-SP - E-mail: dracena1@tjsp.jus.br

OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: **0001958-07.2020.8.26.0168**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Senha: **9of3dn**

Justiça Gratuita

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Dracena, 02 de julho de 2020



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000,

Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ADITAMENTO (CARTA PRECATÓRIA)

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE DRACENA/SP

O(A) Doutor(a) Rodrigo de Moura Jacob, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VARA do FORO DE CUBATÃO, Estado de São Paulo, na forma da lei,

Em aditamento à Carta Precatória anexa, expedida por este Juízo e dirigida a essa Comarca e Vara, depreca a Vossa Excelência no sentido de que proceda à realização de leilão público nos termos do art. 879, II, e art. 881 e ss. do CPC, conforme solicitado pelo Ministério Público na petição de fls. 240, extraída dos autos supra mencionados, tendo em vista que foi realizada a penhora e avaliação dos bens. Em anexo, Termos de Penhora.

DESPACHO: "Fls. 240: Defiro. Adite-se a carta precatória para realização de leilão dos bens móveis. Intime-se."

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, CNPJ 46.445.425/0001-05, com endereço à AV WASHINGTON LUIZ, 1039, METRÓPOLIS, CEP 17900-000, Dracena – SP

Cubatão, 01 de junho de 2020.

Advogados:

Aldo Jose Barboza da Silva e Juliano Shigueru Kawagishi Takano, OAB N° 133965/SP e 287100/SP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

0002204-41.2017.8.26.0157



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Fls. 240: Defiro. Adite-se a carta precatória para realização de leilão dos bens móveis.

Intime-se.

Cubatão, 29 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

2ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão

Autos nº 0002204-41.2017.8.26.0157

Meritíssimo Juiz,

Fls. 204/235 – ciente.

A avaliação dos bens penhorados consta a fls. 226/231, com a informação de que os veículos se encontram no pátio da empresa executada.

Termo de penhora e depósito consta de fls. 154/155.

Segue, em separado, planilha atualizada dos valores objeto do presente cumprimento, atualmente no valor de **R\$ 341.157,19** (trezentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e dezenove centavos).

Realizada a penhora e avaliação dos bens, requieiro seja dado início a fase de expropriação inicialmente dos bens móveis (automóveis), tantos quanto bastem para saldar o valor devido, nos termos do art. 835, IV, do CPC, com designação de leilão público nos termos do art. 879, II, e art. 881 e ss. do CPC.

Cubatão, data do protocolo.

THAISA DURANTE UNGER MONTEIRO
Promotora de Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, , Centro - CEP 11500-000,

Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ADITAMENTO (CARTA PRECATÓRIA)

Processo Digital nº: 0002204-41.2017.8.26.0157
 Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
 Exequente: Ministério Público do Estado de São Paulo
 Executado: Transportadora Transouza Ltda

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DO FÓRUM DA COMARCA DE DRACENA/SP

O(A) Doutor(a) Rodrigo de Moura Jacob, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VARA do FORO DE CUBATÃO, Estado de São Paulo, na forma da lei,

Em aditamento à Carta Precatória anexa, expedida por este Juízo e dirigida a essa Comarca e Vara, depreca a Vossa Excelência no sentido de proceda à avaliação dos bens penhorados, conforme cota ministerial de Fls. 192, de seguinte teor: "Em que pese a r. Decisão de fls. 186, não consta da carta precatória devolvida às fls. 160/173 avaliação dos bens penhorados. Assim, reitero manifestação de fls. 185 e pugno pela expedição de carta precatória par que se proceda à avaliação dos bens penhorados. Após, postulo por nova vista para juntada de planilha atualizada do valor devido e formulação de novos pedidos com base na avaliação dos bens.: extraída dos autos supra mencionados."

DESPACHO: "Fls. 192: Expeça-se o necessário. Int."

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, CNPJ 46.445.425/0001-05, com endereço à AV WASHINGTON LUIZ, 1039, METRÓPOLIS, CEP 17900-000, Dracena - SP

Cubatão, 08 de novembro de 2019.

Advogados:
Aldo Jose Barboza da Silva e Juliano Shiguero Kawagishi Takano, OAB N° 133965/SP e 287100/SP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.
§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação*

0002204-41.2017.8.26.0157

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 51C95F6.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS DE REUS FERREIRA, e publicado no sistema em 08/11/2019 às 18:05:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0168 e código 562A3B1. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPINELLI, e publicado no sistema em 08/11/2019 às 18:36.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, -, Centro - CEP 11500-000,
Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Judicial

0002204-41.2017.8.26.0157

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 51C95F6.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO DE REUS ISAACORREIA, emitido no sistema em 26/02/2020 às 18:05:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e código 502A3B1. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPINOSA FERREIRA, em 31/11/2019 às 18:36.

2ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão

Autos nº 0002204-41.2017.8.26.0157

Meritíssimo Juiz,

Em que pese a r. decisão de fls. 186, não consta da carta precatória devolvida às fls. 160/173 avaliação dos bens penhorados.

Assim, reitero manifestação de fls. 185 e pugno pela expedição de carta precatória para que se proceda a avaliação dos bens penhorados.

Após, postulo por nova vista para juntada de planilha atualizada do valor devido e formulação de novos pedidos com base na avaliação dos bens

Cubatão, 04 de novembro de 2019.

THAISA DURANTE UNGER MONTEIRO

Promotora de Justiça

JULIANA MANGE DE OLIVEIRA

Analista Jurídica

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão
Autos nº 0002204-41.2017.8.26.0157

Meritíssimo Juiz,

Fls. 154/156 – ciente.

A executado foi intimado quanto a penhora (fls. 170) e não apresentou impugnação (fls. 174).

Assim, requero, nos termos do quanto já determinado a fls. 149, a expedição de carta precatória para que se proceda a avaliação dos bens penhorados.

Após, postulo por nova vista para juntada de planilha atualizada do valor devido e formulação de novos pedidos com base na avaliação dos bens.

Cubatão, 18 de outubro de 2019.

THAISA DURANTE UNGER MONTEIRO
Promotora de Justiça

JULIANA MANGE DE OLIVEIRA
Analista Jurídica



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320. , Centro - CEP 11.500-000, Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**
 Prazo para Cumprimento: *** dias**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**

Justiça Gratuita

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE CUBATÃO DA COMARCA DE CUBATÃO

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DO FÓRUM DA COMARCA DE DRACENA/SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Rodrigo de Moura Jacob, MM, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Cubatão, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: PENHORA dos bens do(a) executado(a), **Transportadora Transouza Ltda**, cujos **TERMOS DE PENHORA** seguem em anexo, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, CNPJ 46.445.425/0001-05, com endereço à AV WASHINGTON LUIZ, 1039, METRÓPOLIS, CEP 17900-000, Dracena - SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRÁ-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Cubatão, 24 de junho de 2019. Alessandra da Cunha Canto Mazagão, Supervisor de Serviço.

0002204-41.2017.8.26.0157

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALESSANDRA DA CUNHA CANTO MAZAGÃO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 3E879DD0.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPIGOTTI, liberado nos autos em 27/06/2019 às 16:08.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 40A5637.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 51C95F6.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILEGOS DE FREITAS LOPES, liberado nos autos em 26/07/2020 às 08:05:56.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002968-07.2020.8.26.0168 e código 56ZA3B1.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPIGOTTI, liberado nos autos em 31/11/2019 às 18:36.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, , Centro - CEP 11500-000, Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 217, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.
§ 2º Independente de intimação judicial, as citações, intimações e pesquisas poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observando o disposto no art. 1º, inciso II, da Constituição Federal.
Artigo 1º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

0002204-41.2017.8.26.0157

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALESSANDRA DA CUNHA CANTO MAZAGAD. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código JC87900.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPIGOTTI, liberado nos autos em 27/08/2019 às 16:08.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 40A5937.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 51C95F6.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 51C95F6.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MILEGOS DE FREITAS ALBUQUERQUE, liberado nos autos em 28/08/2020 às 16:05:56.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002968-07.2020.8.26.0168 e código 56ZA3B1.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPIGOTTI, liberado nos autos em 31/07/2019 às 18:36.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA
 Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, , Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Em Cubatão, aos 18 de junho de 2019, no Cartório da 1ª Vara, do Foro de Cubatão, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) veículo(s): IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2004/2004, placa: CLK8438; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2004/2004, placa: CLK8423; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2004/2004, placa: CLK8439; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2004/2004, placa: CLK8449; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2004, placa: CLK8437; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2004, placa: CLK8427; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2004, placa: CLK8432; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2004, placa: CLK8431; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2004, placa: CLK8425; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2004, placa: CLK8415; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2003/2004, placa: CLK 8414; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2003, placa: CLK8417; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2003, placa: CLK8407; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2003/2003, placa: CLK 8387; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2003, placa: CLK8398; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2003, placa: CLK8388; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2003, placa: CLK8369; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2003, placa: CLK8389; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2003, placa: CLK8385; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2003, placa: CLK8375; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2003, placa: CLK8363; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2003, placa: CLK8282; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2002/2003, placa: CLK8366; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2002/2003, placa: CLK8376; FIAT/UNO MILLE FIRE, 2002/2003, placa: CWQ3503; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2003, placa: CLK8372; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2002/2003, placa: CLK8377; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2002/2003, placa: CLK8367; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2003, placa: CLK8391; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2002/2003, placa: BSF9528; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2002/2003, placa: BSF9518; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2002, placa: CLK8371; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2002, placa: CLK8381; SR/RANDON SR TQ, 2000/2000, placa: CRY6091; SR/RANDON SR TQ, 2000/2000, placa: CRY9796; VOLVO/NH12380 4 X 2T, 1999/2000, placa: CRY8066;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALESSANDRA DA CUNHA CANTO MAZAGÃO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 3E8764D.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPIGOTTI, liberado nos autos em 27/06/2019 às 16:08.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00033701-86.2019.8.26.0168 e código 40A5837.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 51C95F6.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANE DE FREITAS ALBUQUERQUE, liberado nos autos em 26/07/2020 às 16:05:56.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002968-87.2020.8.26.0168 e código 562A3E1.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPIGOTTI, liberado nos autos em 30/07/2019 às 18:36.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, -, Centro - CEP 11500-000, Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SR/RANDON SR TQ, 1999/1999, placa: KAS6285; I/GM SILVERADO T, 1998/1998, placa: HRR2348; REB/RANDON SR TQ TC, 1995/1995, placa: BWZ5018; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4138; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4167; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4166; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4168; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4188; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4135; VOLVO/NL10 340 4X2, 1994/1994, placa: BXE4127; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4032; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9289; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9279; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9281; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9263; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9262; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9273; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9272; REB/RANDON SR TQ TC, 1990/1990, placa: BTS0529; GM/CHEVROLET D20 CUSTOM, 1989/1989, placa: BLO9688; REB/KRONE, 1989/1989, placa: HQG7228; REB/RANDON SR TQ TC, 1986/1986, placa: HQN4556; SCANIA, 1986/1986, placa: BXE4297; SCANIA/T112 H 4X2, 1986/1986, placa: BXE4284; REB/RANDON SR TQ TC, 1984/1983, placa: BTS0421; MBENZ/LS 1924, 1981/1982, placa: CLK8308; do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Executada: Transportadora Transouza Ltda, CNPJ nº 46.445.425/0001-05, a qual não foi intimada do presente Termo de Penhora. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALESSANDRA DA CUNHA CAVATO MAZAGÃO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 3E8764D.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPIGOTTI, liberado nos autos em 27/08/2019 às 16:08.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesadigital/pesadigital/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 40A5837.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 51C95F6.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANE DE FREITAS ALBUQUERQUE, emitido no sistema em 26/08/2020 às 08:05:56.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesadigital/pesadigital/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002968-07.2020.8.26.0168 e código 56ZA3BE1.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPIGOTTI, liberado nos autos em 27/08/2019 às 16:08.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO**

**FORO DE CUBATÃO
1ª VARA**

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, , Centro - CEP 11500-000, Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: 0002204-41.2017.8.26.0157
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação Indisponível >>
Exequente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Executado: Transportadora Transouza Ltda

Em Cubatão, aos 18 de junho de 2019, no Cartório da 1ª Vara, do Foro de Cubatão, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): Um terreno com área aproximada de 18.0000 m², área esta composta dos lotes nº 01, 02, 04, 06, 08, 10, 11, 13, 15 e 17, e parte dos lotes nº 03, 05, 07, 14 e 16, todos da quadra nº 109; lotes nº 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 18 e parte dos lotes nº 02, 04, 06 e 13, todos da quadra nº 119; lote nº 03, da quadra nº 120, todos encravados no patrimônio Metrópole, no município de Dracena, dentro das seguintes divisas e confrontações: por um lado na distancia de 105,30 m, onde divide com a rua Nações Unidas; por outro lado, na distancia de 154 m, onde divide com o Espigão divisor Marrecas-Aguaspeí; por outro lado com a via de acesso que demanda à Rodovia Oficial e, finalmente, por outro lado, com a rodovia oficial que liga Dracena a Panorama, existindo nesse imóvel as seguintes benfeitorias: Um prédio construído de material de primeira, denominado Casa da Torta, medindo 28x28m; um abafador de pó, medindo 10x15m, construído de material de primeira, tendo ainda sob o mesmo um porão utilizado como depósito; um prédio construído de material de primeira com 7 cômodos, próprios para escritório e, finalmente, uma residência com 06 cômodos, construída de material de primeira. Cadastro Municipal nº 00739600, registrado sob a matrícula nº 7.045, Livro nº - Registro Geral, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP; do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Executada: Transportadora Transouza Ltda, CNPJ nº 46.445.425/0001-05, o qual não foi intimado do presente Termo de Penhora. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALESSANDRA DA CUNHA CANTO MAZAGAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 2687691.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPIGOTTI, liberado nos autos em 27/06/2019 às 16:08. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 40JA5837.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 51C95F6.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARECOS DE REUS ISAAC FERREIRA, liberado nos autos em 26/07/2020 às 18:05:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002968-07.2020.8.26.0168 e código 562A3B1. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPIGOTTI, liberado nos autos em 31/07/2019 às 18:36.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ... Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	0002204-41.2017.8.26.0157
Classe - Assunto	Cumprimento de Sentença - Assento Principal do Processo << Informação indisponível >>
Exequente:	Ministério Público do Estado de São Paulo
Executado:	Transportadora Transouza Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Fls. 148: Lavre-se o Termo de Penhora do imóvel e veículos indicados. Após, expeça-se Carta Precatória para avaliação dos bens penhorados. Int.

Cubatão, 14 de junho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO DE MOURA JACOB. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 3E072A1.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPIGOTTI, liberado nos autos em 27/06/2019 às 16:08. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesadigital/pesadigital/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 40A5837.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 51C95F6.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARECOS DE FREITAS ALBUQUERQUE, liberado nos autos em 26/07/2020 às 18:05:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesadigital/pesadigital/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002968-07.2020.8.26.0168 e código 562A3B1. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPIGOTTI, liberado nos autos em 27/06/2019 às 18:36.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ,, Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatuo1@tjsp.jus.br

OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: 0002204-41.2017.8.26.0157
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação Indisponível >>
Exequente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Executado: Transportadora Transouza Ltda
Senha: v@loym

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Cubatão, 26 de junho de 2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPIGOTTI, liberado nos autos em 27/06/2019 às 16:08. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 40A5637.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 51C95F6. **Importante por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 51C95F6. Informo que o processo foi digitalizado em 26/06/2019 às 16:05:56.**
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILEGOS DE BRASILEIRO, liberado nos autos em 27/06/2019 às 18:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0168 e código 56ZA3B1. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPIGOTTI, liberado nos autos em 27/06/2019 às 18:36.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE DRACENA
 Rua Bolívia nº 137, Jardim América DRACENA-SP CEP 17900-000
 Telefone (18) 3822-1156 Fax (18) 3821-5693 - e-mail: dracena2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: 0003701-86.2019.8.26.0168 - Controle nº 2019/001556
 Classe - Assunto: Carta Precatória Civil - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
 Requerente(s)/Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Endereço Completo da Parte Ativa Seleccionada << Informação indisponível >>.
 Requerido(a)(s)/Ré(u)(s): TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, CNPJ 46.445.425/0001-05 - Avenida Washington Luiz, 1039, Metrópolis - CEP 17900-000, Dracena-SP

CONCLUSÃO

Nesta data e atendida a ordem cronológica, remeto os autos à conclusão do Meritíssimo Juiz de Direito Titular da C. 2ª Vara Judicial da Comarca de Dracena-SP, com a respectiva minuta.

Vistos.

Recebo o ato deprecado (avaliação e intimação) e determino o seu processamento na forma digital.

Determino a x. Serventia que imprima o conteúdo integral do expediente da Carta Precatória, que, juntamente com esta decisão, servirá como mandado. **Expeça-se** folha de rosto.

Observe-se a gratuidade processual no cumprimento do ato. Depois de cumprida a diligência e com a senha do processo, **comunique-se** por endereço eletrônico o Colendo Juízo Deprecante, informando-o de que este processo eletrônico será arquivado.

Caso o Oficial de Justiça constate que a parte a ser citada e/ou intimada encontra-se em endereço certo em jurisdição diversa da constante na Carta Precatória, nos termos do artigo 123 das NSCGJ, **encaminhe-se** ao Juízo competente, comunicando o fato ao Colendo Juízo Deprecante.

Cumpra-se.

Intime-se.

Dracena, 28 de junho de 2019.

ALINE TABUCHI DA SILVA
 Juiz de Direito Titular

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE TABUCHI DA SILVA, liberado nos autos em 29/06/2019 às 12:16. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 4087ADA.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 51C95F6.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARI REGES DE FREITAS ALBUQUERQUE, liberado nos autos em 28/06/2020 às 16:05:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002968-07.2020.8.26.0168 e código 562A3B1. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY FERREIRA DE SOUZA, liberado nos autos em 31/11/2019 às 18:36.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DRACENA
FORO DE DRACENA
2ª VARA
RUA BOLIVIA, 137, Dracena-SP - CEP 17900-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 0003701-86.2019.8.26.0168
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido: Transportadora Transouza Ltda
Valor da Causa: R\$ 0,00
Nº do Mandado: 168.2019/009095-5

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a:
Transportadora Transouza Ltda


Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Avenida Washington Luiz, 1039, Metrópolis - CEP 17900-000, Dracena-SP

Nome do(a) Juiz(a) do Direito: ALINE TABUCHI DA SILVA

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Dracena, 28 de junho de 2019. Eduardo Viriato Esteves, Chefe de Seção Judiciária.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO MARCOS DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 01/07/2019 às 17:16.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgr/arbr/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 40E0673.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 51C95F6. Arquivado por HELIEGE DE SOUSA LOPES em 28/06/2019 às 18:36.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILEREGS DE REUS BRAGA REIS, liberado nos autos em 01/07/2019 às 18:05:56.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgr/arbr/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0168 e código 502A3B1.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY FERREIRA FERREIRA em 01/07/2019 às 18:36.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DRACENA
FORO DE DRACENA
2ª VARA
RUA BOLÍVIA, 137, Dracena-SP - CEP 17900-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **0003701-86.2019.8.26.0168**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Civil - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Requerido: **Transportadora Transouza Ltda**
 Valor da Causa: **R\$ 0,00**
 Nº do Mandado: **168.2019/809095-5**

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a:
Transportadora Transouza Ltda

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Avenida Washington Luiz, 1039, Metrópolis - CEP 17900-000, Dracena-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: **ALINE TABUCHI DA SILVA**

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **zqgdhp**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico, Dracena, 28 de junho de 2019, Eduardo Viriato Esteves, Chefe de Seção Judiciária.





Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO MARCOS DE OLIVEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 4317999. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 4317999.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 002204-41.2017.8.26.0157 e o código 51C95F6. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 002204-41.2017.8.26.0157 e o código 51C95F6. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIANE DE FREITAS ALBUQUERQUE. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 4317999. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 4317999.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DRACENA
FORO DE DRACENA
2ª VARA

Rua Bolivia, 137, ., Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,
Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0003701-86.2019.8.26.0168**
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Requerido: **Transportadora Transouza Ltda**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Sandro Luis Colombo Onhibene (31008)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao mandado nº 168.2019/009095-5, intimei a requerida supracitada, na pessoa de seu representante legal – Sr. Osvaldo Fernandes de Souza, que ouviu a leitura da referida peça, recebeu as cópias anexadas e exarou o seu ciente, Dracena, 25 de julho de 2019.

Número de Cotas: 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO LUIS COLOMBO ONHIBENE, liberado nos autos em 07/08/2019 às 14:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/po/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 4317A83.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 51C95F6.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARI REGES DE FREITAS LOPES, liberado nos autos em 08/08/2019 às 08:05:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/po/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e código 502A3B1. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPINELLI, liberado nos autos em 07/08/2019 às 18:36.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DRACENA
FORO DE DRACENA
2ª VARA

Rua Bolivia, 137, ., Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,
Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 0003701-86.2019.8.26.0168
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido: Transportadora Transouza Ltda

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que nesta data efetuei a devolução da carta precatória ao Juízo de origem, nos termos do Comunicado CG 1951/2017, através de e-mail. Nada Mais, Dracena, 13 de agosto de 2019. Eu, ____, Marta Domingues, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTA DOMINGUES, lberado nos autos em 13/08/2019 às 13:56.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 43BC310.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 51C95F6. Inente por HELIEGE DE SOUSA LOPES, em 13/08/2019 às 13:56.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARECOS DE FREITAS LOPES, em 13/08/2019 às 13:56.

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0168 e código 502A3B1. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPINHOLO DOS SANTOS, em 13/08/2019 às 13:56.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DRACENA
FORO DE DRACENA
2ª VARA

Rua Bolívia, 137, Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,
Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 0003701-86.2019.8.26.0168
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Requerente/Exequente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido/Executado: Transportadora Transouza Ltda

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que por ter sido o mandado cumprido positivo, devolvo as peças físicas, via malote, para observância do art. 1.258 das NSGC.

Nada Mais. Dracena-SP, 16 de agosto de 2019.

Cristina Leiko Iwama Mioki
Escrevente Técnico Judiciário
M809961

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTINA LEIKO IWAMA MIOKI, liberado nos autos em 16/08/2019 às 13:44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgr/arbr/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 43FD6F0.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 51C95F6.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARECOS DE FREITAS ALBUQUERQUE, liberado nos autos em 20/08/2019 às 18:05:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgr/arbr/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002968-07.2020.8.26.0168 e código 562A3B1. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPERIDINI, liberado nos autos em 31/07/2019 às 18:36.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE DRACENA
 Rua Bolívia nº 137, Jardim América – DRACENA-SP – CEP 17900-000
 Telefone (18) 3822-1156 – Fax (18) 3821-5693 - e-mail: dracena2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: **0007000-71.2019.8.26.0168 - Controle nº 2019/002796**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente(s)/Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Endereço Completo da Parte Ativa Selecionada << Informação indisponível >>.**
 Requerido(a)(s)/Ré(u)(s): **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, CNPJ 46.445.425/0001-05 - Av. Washington Luiz, 1039, Jardim Metr pole - CEP 17900-000, Dracena-SP**

CONCLUSÃO

Nesta data e atendida a ordem cronol gica, remeto os autos   conclus o do Merit ssimo Juiz de Direito Titular da C. 2ª Vara Judicial da Comarca de Dracena-SP, com a respectiva minuta.

Vistos.

Recebo o aditamento do ato deprecado e determino o seu processamento na forma digital.

Determino a z. Serventia que imprima o cont duo integral do expediente da Carta Precat ria, **que, juntamente com esta decis o, servir  como mandado. Expeça-se** folha de rosto.

Observe-se a gratuidade processual no cumprimento do ato.

Depois de cumprida a dilig ncia e com a senha do processo, **comunique-se** por endereço eletr nico o Colendo Ju zo Deprecante, informando-o de que este processo eletr nico ser  **arquivado**.

Caso o Oficial de Justiça constate que a parte a ser citada e/ou intimada encontra-se em endereço certo em jurisdição diversa da constante na Carta Precat ria, nos termos do artigo 123 das NSCGJ, **encaminhe-se** ao Ju zo competente, comunicando o fato ao Colendo Ju zo Deprecante.

Cumpra-se.

Intime-se.

Dracena, 14 de novembro de 2019.

MARCUS FRAZÃO FROTA
 Juiz de Direito Titular

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO   MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0613/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Recebo o aditamento do ato deprecado e determino o seu processamento na forma digital. Determino a z. Serventia que imprima o conteúdo integral do expediente da Carta Precatória, que, juntamente com esta decisão, servirá como mandado. Expeça-se folha de rosto. Observe-se a gratuidade processual no cumprimento do ato. Depois de cumprida a diligência e com a senha do processo, comunique-se por endereço eletrônico o Colendo Juízo Deprecante, informando-o de que este processo eletrônico será arquivado. Caso o Oficial de Justiça constate que a parte a ser citada e/ou intimada encontra-se em endereço certo em jurisdição diversa da constante na Carta Precatória, nos termos do artigo 123 das NSCGJ, encaminhe-se ao Juízo competente, comunicando o fato ao Colendo Juízo Deprecante. Cumpra-se. Intime-se."

Do que dou fé,
Dracena, 18 de novembro de 2019.

Márcia Calazans Pagnozzi



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DRACENA
FORO DE DRACENA
2ª VARA
RUA BOLIVIA, 137, Dracena-SP - CEP 17900-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **0007000-71.2019.8.26.0168**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
Requerente **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Requerido **Transportadora Transouza Ltda**
Valor da Causa: **R\$ 0,00**
Nº do Mandado: **168.2019/016502-5**

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a:
Transportadora Transouza Ltda

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Av. Washington Luiz, 1039, Jardim Metrópole - CEP 17900-000, Dracena-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: **MARCUS FRAZÃO FROTA**

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Dracena, 14 de novembro de 2019. Eduardo Viriato Esteves, Chefe de Seção Judiciário.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0613/2019, foi disponibilizado na página 2917 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)

Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Vistos. Recebo o aditamento do ato deprecado e determino o seu processamento na forma digital. Determino a z. Serventia que imprima o conteúdo integral do expediente da Carta Precatória, que, juntamente com esta decisão, servirá como mandado. Expeça-se folha de rosto. Observe-se a gratuidade processual no cumprimento do ato. Depois de cumprida a diligência e com a senha do processo, comunique-se por endereço eletrônico o Colendo Juízo Deprecante, informando-o de que este processo eletrônico será arquivado. Caso o Oficial de Justiça constate que a parte a ser citada e/ou intimada encontra-se em endereço certo em jurisdição diversa da constante na Carta Precatória, nos termos do artigo 123 das NSCGJ, encaminhe-se ao Juízo competente, comunicando o fato ao Colendo Juízo Deprecante. Cumpra-se. Intime-se."

Dracena, 19 de novembro de 2019.

Márcia Calazans Pagnozzi
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 51C95F6.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARECELO DE SOUZA LOPES. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007000-71.2019.8.26.0168 e código 6422358.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

2ª VARA

Rua Bolívia, 137, ., Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,
Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0007000-71.2019.8.26.0168**
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Requerido: **Transportadora Transouza Ltda**
Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
Oficial de Justiça **Dirceu Antonio Garcia de Lirio (27346)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 168.2019/016502-5 dirigi-me ao endereço: no endereço declinado, e aí sendo, após as formalidades legais e diversas diligências, em dias alternados, procedi a avaliação dos veículos mencionados, conforme auto a seguir.

Certifico mais, que dirigi nesta cidade, e aí sendo, após as formalidades legais e diligências necessárias, avalio o imóvel penhorado descrito no auto de penhora por termo, em R\$3.600,000,00 (treis milhões e seiscentos mil reais), levando-se em consideração sua área, localização e construído no local, escritório e barracão.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

DIRCEU ANTONIO GARCIA DE LÍRIO, Oficial de Justiça designado avaliador nos termos do r. mandado de avaliação, extraída dos autos de cumprimento de sentença, em que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra Transportadora Transouza Ltda., feito n. 0002204-41.2017.8.26.0157, em curso por este Juízo e Segunda Vara Judicial Cível da comarca de Dracena, SP., Processo Digital n. 0007000-71.2019.8.26.0168, apresenta a **AVALIAÇÃO** dos veículos que abaixo descrevo:

VEÍCULOS:

IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2004/2004 – PLACA N. CLK-8438, em R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2004/2004 – PLACA N. CLK-8423, em R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI CL – 2004/2004- PLACA N. CLK-8439, em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI2 CL – 2004/2004- PLACA N. CLK-8449, em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17T2 CL – 2003/2004- PLACA N. CLK-8437 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI CL – 2003/2004- PLACA N. CLK-8427 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

2ª VARA

Rua Bolívia, 137, ., Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,
Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SR/NOMA SR 2E17T2 CL – 2003/2004- PLACA N. CLK-8432 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI CL – 2003/2004- PLACA N. CLK-8431 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17T2 CL – 2003/2004- PLACA N. CLK-8425 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI CL – 2003/2004- PLACA N. CLK-8415 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2003/2004 – PLACA N. CLK-8414, em R\$70.000,00 (setenta mil reais).

SR/NOMA SR 2E17T2 CL – 2003/2003- PLACA N. CLK-8417 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI CL – 2003/2003- PLACA N. CLK-8407, não mais possui por ter batido – perda total, não localizando portanto.

-IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2003/2003 – PLACA N. CLK-8387 – CAMINHÃO BATIDO – em R\$10.000,00 (deis mil reais).

SR/NOMA SR 2E17T2 CL – 2003/2003- PLACA N. CLK-8398 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI CL – 2003/2003- PLACA N. CLK-8388 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI CL – 2003/2003- PLACA N. CLK-8369 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

-SR/NOMA SR 2E17T2 CL – 2003/2003- PLACA N. CLK-8389 – REBOQUE VELHO, em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17T2 CL – 2003/2003- PLACA N. CLK-8385 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI CL – 2003/2003- PLACA N. CLK-8375 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

-IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2003/2004 – PLACA N. CLK-8363 – CAMINHÃO VELHO – R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2003 – PLACA N. CLK-8282, em R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI CL – 2002/2003- PLACA N. CLK-8366, em R\$20.000,00 (vinte mil reais).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

2ª VARA

Rua Bolívia, 137, ., Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,
Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SR/NOMA SR 2E17T2 CL – 2002/2003- PLACA N. CLK-8376, em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

FIAT/UNO MILE FIRE – 2002/2003 – PLACA N. CWQ-3503, em R\$15.000,00 (quinze mil reais).

IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2003 – PLACA N. CLK – 8372, em R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

SR/NOMA SR 2E17T2 CL – 2002/2003- PLACA N. CLK-8377, em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI CL – 2002/2003- PLACA N. CLK-8367, em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

IMP/IVECOFIAT E 450E37T – 2002/2003 – PLACA N. CLK-8391, em R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

SR/NOMA SR 2E17T2 CL – 2002/2003- PLACA N. BSF-9528, em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI CL – 2002/2003- PLACA N. BSF-9518, em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

IMP/IVECOFIAT E 450E37T – 2002/2002 – PLACA N. CLK-8371, em R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

IMP/IVECOFIAT E 450E37T – 2002/2002 – PLACA N. CLK-8381, em R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

SR/RANDON SR TQ – 2000/2000 – PLACA N. CRY-6091, em R\$15.000,00 (quinze mil reais).

SR/RANDON SR TQ – 2000/2000 – PLACA N. CRY-9796, em R\$15.000,00 (quinze mil reais).

VOLVO/NH12380 4 X 2T – 1999/2000 – PLACA N. CRY-8066, em R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

SR/RANDON SR TQ – 1999/1999 – PLACA N. KAS-6285, em R\$15.000,00 (quinze mil reais).

-I/GM SILVERADO T – 1998/1998 – PLACA N. HRR-2348- EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO – R\$32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).

REB/RANDON SR TQ TC – 1995/1995 – PLACA N. BWZ-5018, em R\$12.000,00 (doze mil reais) – velho.

REB/KRONE – 1994/1994 – PLACA N. BXE-4138, em R\$10.000,00 (deis mil reais).

REB/KRONE – 1994/1994 – PLACA N. BXE-4167, em R\$10.000,00 (deis mil reais).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

2ª VARA

Rua Bolívia, 137, ., Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,
Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**-REB/KRONE – 1994/1994 – PLACA N.BXE-4166 – REBOQUE
COM CARROCERIA – em R\$18.000,00 (dezoito mil reais).**

**REB/KRONE – 1994/1994 – PLACA N.BXE-4168, em
R\$10.000,00 (deis mil reais).**

**-REB/KRONE – 1994/1994 – PLACA N.BXE-4188 – REBOQUE
COM CARROCERIA – VELHA, em R\$15.000,00 (quinze mil reais).**

**REB/KRONE – 1994/1994 – PLACA N.BXE-4135, em
R\$10.000,00 (deis mil reais).**

**VOLVO/NL10 340 4X2 – 1994/1994 – PLACA N. BXE-4127, em
R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

**-REB/KRONE – 1994/1994 – PLACA N.BXE-4032 – REBOQUE
COM CARROCERIA – VELHA, em R\$18.000,00 (dezoito mil reais).**

**REB/KRONE – 1993/1993 – PLACA N. BWK-9289, em
R\$10.000,00 (deis mil reais).**

**REB/KRONE – 1993/1993 – PLACA N. BWK-9279, em
R\$10.000,00 (deis mil reais).**

**REB/KRONE – 1993/1993 – PLACA N. BWK-9281, em
R\$10.000,00 (deis mil reais).**

**-REB/KRONE – 1993/1993 – PLACA N. BWK-9263 –
REBOQUE COM GAIOLA DE CARREGAR GADO, em R\$18.000,00 (dezoito mil reais).**

**REB/KRONE – 1993/1993 – PLACA N. BWK-9262, em
R\$10.000,00 (deis mil reais).**

**REB/KRONE – 1993/1993 – PLACA N. BWK-9273, em
R\$10.000,00 (deis mil reais).**

**REB/KRONE – 1993/1993 – PLACA N. BWK-9272, em
R\$10.000,00 (deis mil reais).**

**REB/RANDON SR TQ TEC – ANO 1990/1990 – PLACA N.
BTS-0529, em R\$10.000,00 (deis mil reais).**

**GM/CHEVROLET D20 – CUSTOM – 1989/1989 – PLACA N.
BLO-9688, na firma fui informado que foi roubada há muitos anos, não localizei.**

**REB/KRONE – 1989/1989 – PLACA N. HQG-7228, em
R\$10.000,00 (deis mil reais).**

-REB/RANDON SR TQ TC – 1986/1986 – PLACA N. HQN-4556



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

2ª VARA

Rua Bolívia, 137, ., Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,
Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

– **COM TANQUE VELHO, em R\$10.000,00 (deis mil reais).**

SCANIA – 1986/1986 – PLACA N. BXE-4297, em R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

SCANIA/T112 H 4X2 – 1986/1986 – PLACA N. BXE-4284, em R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

-REB/RANDON SR TQ TC – 1984/1985 – PLACA N. BTS-0421 – REBOQUE COM TANQUE VELHO, em R\$10.000,00 (deis mil reais).

MBENZ/LS 1924 – 1981/1982 – PLACA N. CLK-8308, em R\$15.000,00 (quinze mil reais).

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Foi tomado por base o valor de mercado de veículos, levando-se consideração a atual situação econômica.

CRITÉRIO DE PESQUISA

Para avaliar os veículos acima descritos, efetuei diligências nesta cidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os veículos se encontram no pátio da firma executada.

Dracena, 10 de março de 2020.

Certifico mais, que dirigi nesta cidade, no endereço declinado, após as formalidades legais, pós avaliação, e aí sendo, deixei de intimar a firma executada Transportadora Transouza Ltda., na pessoa de seu representante legal, por não tê-lo encontrado, sendo certo que fui informado que o mesmo viajou para o Mato Grosso, não possuindo dia para retornar. Baixo em cartório, atendendo a pedido do escrevente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DRACENA
FORO DE DRACENA
2ª VARA

Rua Bolivia, 137, ., Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,
Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

O referido é verdade e dou fé.

Dracena, 13 de março de 2020.

Número de Cotas:01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE DRACENA
Rua Bolívia nº 137, Jardim América – DRACENA-SP – CEP 17900-000
Telefone (18) 3822-1156 – Fax (18) 3821-5693 – e-mail: dracena2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: **0007000-71.2019.8.26.0168 - Controle nº 2019/002796**
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
Requerente(s)/Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Endereço Completo da Parte Ativa Seleccionada << Informação indisponível >>.**
Requerido(a)(s)/Ré(u)(s): **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, CNPJ 46.445.425/0001-05 - Av. Washington Luiz, 1039, Jardim Metr pole - CEP 17900-000, Dracena-SP**

Vistos.

Ante o teor da certid o de p ginas 23/28, com a senha do processo, devolva-se a presente Carta Precat ria ao Ju zo de origem, nos termos do **Comunicado CG n  1951/2017, comunicando-se** por endere o eletr nico, bem como informando-o de que este processo eletr nico ser  **arquivado, face ao cumprimento do ato deprecado.**

Ap s, dever  a z. Serventia inserir a movimentac o correspondente (c digo 60451), que alterar  a situa o para “extinto” e mover  automaticamente o processo para fila “processo arquivado”.

Intime(m)-se.

Dracena, 22 de abril de 2020.

MARCUS FRAZ O FROTA
Juiz de Direito Titular

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESS O   MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0240/2020, foi disponibilizado na página 2584 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante o teor da certidão de páginas 23/28, com a senha do processo, devolva-se a presente Carta Precatória ao Juízo de origem, nos termos do Comunicado CG nº 1951/2017, comunicando-se por endereço eletrônico, bem como informando-o de que este processo eletrônico será arquivado, face ao cumprimento do ato deprecado. Após, deverá a z. Serventia inserir a movimentação correspondente (código 60451), que alterará a situação para "extinto" e moverá automaticamente o processo para fila "processo arquivado". Intime(m)-se."

Dracena, 24 de abril de 2020.

Márcia Calazans Pagnozzi
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

2ª VARA

Rua Bolivia, 137, ., Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,
Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0007000-71.2019.8.26.0168**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
Requerente/Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Requerido/Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé haver efetuado a devolução da presente carta precatória, conforme e-mail que segue em frente.

Nada Mais. Dracena-SP, 05 de maio de 2020.

Jairo Aparecido Spadacio
Escrevente Técnico Judiciário
M354510

DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA

JAIRO APARECIDO SPADACIO <jspadacio@tjsp.jus.br>

Ter, 05/05/2020 14:38

Para: CUBATAO - 1 OFICIO JUDICIAL <cubatao1@tjsp.jus.br>

1 anexos (204 KB)

Senha - Carta Prec. 0007000-71.2019.pdf;

Boa tarde!

Pelo presente, de acordo com o Comunicado CG nº 1951/2017, encaminho a senha para consulta da carta precatória remetida a este Juízo, referente ao Processo nº 0002204-41.2017.8.26.0157 (vosso número). As peças produzidas fisicamente, se o caso, serão devolvidas via malote, para observância do artigo 1258 da NSCGJ.

Senha de acesso: **xydlpb**

Atenciosamente,



JAIRO APARECIDO SPADACIO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª Vara Judicial da Comarca de Dracena-SP

Rua Bolívia, nº 137 - Jd. América - Dracena/SP - CEP: 17.900-000

Tel: (18) 3822-1156

E-mail: jspadacio@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.aqu.gov.br/ecofont/)!



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Dracena

FORO DE DRACENA

1ª VARA

RUA BOLIVIA, 137, .. JARDIM AMÉRICA - CEP 17900-000, FONE:
(18) 3822-1156, DRACENA-SP - E-MAIL: DRACENA1@TJSP.JUS.BR

CERTIDÃO

Processo nº: **0001958-07.2020.8.26.0168**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi a atualização e retificação do cadastro de processo, partes, representantes e objeto da ação. Dracena, 10 de junho de 2020. Eu, _____, Dirceu Soares Malta, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Dracena
 FORO DE DRACENA
 1ª VARA
 Rua Bolivia, 137, . - Jardim América
 CEP: 17900-000 - Dracena - SP
 Telefone: (18) 3822-1156 - E-mail: dracena1@tjsp.jus.br

DESPACHO

CONCLUSÃO/ Em 15 de junho de 2020, faço estes autos conclusos ao(à) MM(ª) Juiz(a) de Direito, Exmo(a). Sr(a). Dr(a). **ALINE TABUCHI DA SILVA**.

Processo nº: 0001958-07.2020.8.26.0168
 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível
 Exequente: Ministério Público do Estado de São Paulo
 Executado: Transportadora Transouza Ltda

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). ALINE TABUCHI DA SILVA**

Vistos.

Analisando os autos verifico a impossibilidade de realização de leilão dos bens penhorados, vez que a executada não foi intimada da avaliação dos bens penhorados (Art. 872, § 2º do CPC), conforme certidão de fls. 30, constando dos autos apenas intimação da penhora (fls. 18).

Assim, devolva-se a precatória via e-mail institucional ao E. Juízo de origem.

Após, cumpridas as formalidade legais, dê-se baixa no expediente com anotações no e-SAJ, e arquivem-se os autos.

Int.

Dracena, 15 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0497/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Analisando os autos verifico a impossibilidade de realização de leilão dos bens penhorados, vez que a executada não foi intimada da avaliação dos bens penhorados (Art. 872, § 2º do CPC), conforme certidão de fls. 30, constando dos autos apenas intimação da penhora (fls. 18). Assim, devolva-se a precatória via e-mail institucional ao E. Juízo de origem. Após, cumpridas as formalidade legais, dê-se baixa no expediente com anotações no e-SAJ, e arquivem-se os autos. Int."

Do que dou fé.
Dracena, 17 de junho de 2020.

Maria Angelina Chittero Salsman

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

1ª VARA

Rua Bolívia, 137, ., Jardim América - CEP 17900-000, Fone: (18)

3822-1156, Dracena-SP - E-mail: dracena1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0001958-07.2020.8.26.0168**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Ciência ao Ministério Público.

Dracena, 17 de junho de 2020.

Eu, ____, Andreia Hatsue Todo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

1ª VARA

Rua Bolívia, 137, .. Jardim América - CEP 17900-000, Fone: (18)
3822-1156, Dracena-SP - E-mail: dracena1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0001958-07.2020.8.26.0168**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIFICA-SE que em 17/06/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público

Dracena, (SP), 17 de junho de 2020



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **0001958-07.2020.8.26.0168**

Foro: **Foro de Dracena**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **17/06/2020 13:44**

Prazo: **10 dias**

Intimado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**

Teor do Ato: **Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público**

Dracena, 17 de Junho de 2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0497/2020, foi disponibilizado na página 3187/3191 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Vistos. Analisando os autos verifico a impossibilidade de realização de leilão dos bens penhorados, vez que a executada não foi intimada da avaliação dos bens penhorados (Art. 872, § 2º do CPC), conforme certidão de fls. 30, constando dos autos apenas intimação da penhora (fls. 18). Assim, devolva-se a precatória via e-mail institucional ao E. Juízo de origem. Após, cumpridas as formalidade legais, dê-se baixa no expediente com anotações no e-SAJ, e arquivem-se os autos. Int."

Dracena, 18 de junho de 2020.

Bruna Cristina Gandolfi
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Dracena

FORO DE DRACENA

1ª VARA

RUA BOLIVIA, 137, .. JARDIM AMÉRICA - CEP 17900-000, FONE:
(18) 3822-1156, DRACENA-SP - E-MAIL: DRACENA1@TJSP.JUS.BR**CERTIDÃO**

Processo nº: **0001958-07.2020.8.26.0168**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que efetuei as anotações no sistema SAJ e encaminhei a carta precatória ao arquivo, nos termos do Comunicado CG nº 2290/2016. Nada Mais. Dracena, 02 de julho de 2020. Eu, _____, Aurea Aparecida Chaves, Escrevente Técnico Judiciário.


Entregue: DEVOLUÇÃO CARTA PRECATÓRIA

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qui, 02/07/2020 11:31

Para: CUBATAO - 1 OFICIO JUDICIAL <cubatao1@tjsp.jus.br>

 1 anexos (85 KB)

DEVOLUÇÃO CARTA PRECATÓRIA ;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

CUBATAO - 1 OFICIO JUDICIAL (cubatao1@tjsp.jus.br)


Assunto: DEVOLUÇÃO CARTA PRECATÓRIA

DEVOLUÇÃO CARTA PRECATÓRIA

AUREA APARECIDA CHAVES <aureac@tjsp.jus.br>

Qui, 02/07/2020 11:30

Para: CUBATAO - 1 OFICIO JUDICIAL <cubatao1@tjsp.jus.br>

 1 anexos (66 KB)

Senha do Processo [0001958-07.2020.8.26.0168].pdf;

Bom dia!

Em anexo segue a senha da Carta Precatória 0001958-07.2020.8.26.0168 (nosso)

Proc 0002204--41.2017.8.26.0157 (vosso).

Att,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 29 de julho de 2020.

Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico
Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIFICA-SE que em 29/07/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, (SP), 29 de julho de 2020



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

Foro: Foro de Cubatão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 02/08/2020 13:24

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 2 de Agosto de 2020

2ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão

Autos nº 0002204-41.2017.8.26.0157

Meritíssimo Juiz,

Fls. 253/297 – ciente.

No mais, requiro a intimação da executada acerca da avaliação dos bens penhorados, nos termos do art. 872, § 2º do CPC.

Após, reitero pedido de fls. 240.

Cubatão, data do protocolo.

THAISA DURANTE UNGER MONTEIRO

Promotora de Justiça

JULIANA MANGE DE OLIVEIRA

Analista Jurídica

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Fls. 301: Intime-se a devedora, na pessoa de seu advogado, pelo DJE da avaliação dos bens penhorados.

Int.

Cubatão, 06 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1007/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 301: Intime-se a devedora, na pessoa de seu advogado, pelo DJE da avaliação dos bens penhorados. Int."

Do que dou fé.
Cubatão, 7 de agosto de 2020.

Carolina de Sena Nascimento Nunes

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1007/2020, foi disponibilizado na página 2260-2261 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Fls. 301: Intime-se a devedora, na pessoa de seu advogado, pelo DJE da avaliação dos bens penhorados. Int."

Cubatão, 10 de agosto de 2020.

Heliege De Souza Lopes
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, até a presente data, não houve manifestação do executado sobre o determinado na r. Decisão de fls. 302. Nada Mais. Cubatão, 04 de setembro de 2020. Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 04 de setembro de 2020.

Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIFICA-SE que em 04/09/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, (SP), 04 de setembro de 2020

2ª Vara Judicial de Cubatão/SP

Autos nº 0002204-41.2017.8.26.0157

MM. Juiz,

Fls. 302/305 – ciente.

Reitero pedido de fls. 240.

Cubatão, data do protocolo.

THAÍSA DURANTE UNGER MONTEIRO

Promotora de Justiça



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

Foro: Foro de Cubatão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 08/09/2020 18:59

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 8 de Setembro de 2020



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Vistos.

Providencie o início do procedimento de leilão.

Intime-se.

Cubatão, 10 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1175/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie o início do procedimento de leilão."

Do que dou fé.
Cubatão, 11 de setembro de 2020.

Eduardo Soares

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1175/2020, foi disponibilizado na página 2416/2418 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Providencie o início do procedimento de leilão."

Cubatão, 14 de setembro de 2020.

Carolina de Sena Nascimento Nunes
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

*Expedir Carta Precatória.

Nada Mais. Cubatão, 15 de setembro de 2020. Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000,

Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ADITAMENTO (CARTA PRECATÓRIA)**

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE DRACENA/SP

O(A) Doutor(a) Rodrigo de Moura Jacob, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VARA do FORO DE CUBATÃO, Estado de São Paulo, na forma da lei,

Em aditamento à Carta Precatória anexa, expedida por este Juízo e dirigida a essa Comarca e Vara, depreca a Vossa Excelência no sentido de que proceda à realização de leilão público nos termos do art. 879, II, e art. 881 e ss. do CPC, conforme solicitado pelo Ministério Público, e determinado no r. Despacho de seguinte teor: "Providencie o início do procedimento de leilão."

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, CNPJ 46.445.425/0001-05, com endereço à AV WASHINGTON LUIZ, 1039, METRÓPOLIS, CEP 17900-000, Dracena – SP

Cubatão, 15 de setembro de 2020.

Advogados:

Aldo Jose Barboza da Silva e Juliano Shigueru Kawagishi Takano, OAB N° 133965/SP e 287100/SP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

0002204-41.2017.8.26.0157

CARTA PRECATÓRIA

HELIEGE DE SOUSA LOPES <heliegel@tjsp.jus.br>

qui, 24/09/2020 16:03

Para: DRACENA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL <dracena@tjsp.jus.br>

1 anexos (11 MB)

Carta Precatória.pdf;

PROCESSO Nº 0002204-41.2017.8.26.0157

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIDO: TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA.

Boa tarde,

Encaminho, em anexo, Carta Precatória para **distribuição**.

Att.,



HELIEGE DE SOUSA LOPES

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Av. Joaquim Miguel Couto, 320 - Centro - Cubatão/SP - CEP: 11500-000

Tel: (13) 3361-6500

E-mail: heliegel@tjsp.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, até a presente data, não há informações sobre o cumprimento da carta precatória. Nada Mais. Cubatão, 13 de novembro de 2020. Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Ao Ministério Público.

Int.

Cubatão, 17 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 17 de novembro de 2020.

Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIFICA-SE que em 17/11/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, (SP), 17 de novembro de 2020

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1469/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ao Ministério Público. Int."

Do que dou fé.
Cubatão, 18 de novembro de 2020.

Carolina de Sena Nascimento Nunes

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1469/2020, foi disponibilizado na página 2595/2597 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Ao Ministério Público. Int."

Cubatão, 19 de novembro de 2020.

Carolina de Sena Nascimento Nunes
Escrevente Técnico Judiciário



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

Foro: Foro de Cubatão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 20/11/2020 17:52

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 20 de Novembro de 2020

1ª Vara Judicial de Cubatão/SP

Autos nº 0002204-41.2017.8.26.0157

MM. Juiz,

Fls. 316 – ciente.

Postulo pela renovação no ato, na forma como determinada
a fls. 317.

Cubatão, data do protocolo.

THAÍSA DURANTE UNGER MONTEIRO

Promotora de Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Ao Ministério Público.

Int.

Cubatão, 07 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 08 de janeiro de 2021.

Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIFICA-SE que em 08/01/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, (SP), 08 de janeiro de 2021



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

Foro: Foro de Cubatão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 08/01/2021 15:54

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 8 de Janeiro de 2021

1ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão

Autos nº. 0002204-41.2017.8.26.0157

Meritíssimo Juiz,

Requeiro cobre-se o retorno da carta precatória expedida às fls. 314/315.

No silêncio, pugno pela renovação do ato, na forma determinada às fls. 310.

Cubatão, data do protocolo.

CAROLINA CAPOCHIM DA ROZ
Promotora de Justiça

JULIANA MANGE DE OLIVEIRA
Analista Jurídica



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Fls. 328: Expeça-se o necessário.

Int.

Cubatão, 12 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0019/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 328: Expeça-se o necessário. Int."

Do que dou fé.
Cubatão, 21 de janeiro de 2021.

Heliege De Souza Lopes

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0019/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ao Ministério Público. Int."

Do que dou fé.
Cubatão, 21 de janeiro de 2021.

Heliege De Souza Lopes

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0019/2021, foi disponibilizado na página 4619/4624 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Ao Ministério Público. Int."

Cubatão, 22 de janeiro de 2021.

Carolina de Sena Nascimento Nunes
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0019/2021, foi disponibilizado na página 4619/4624 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Fls. 328: Expeça-se o necessário. Int."

Cubatão, 22 de janeiro de 2021.

Carolina de Sena Nascimento Nunes
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença -Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**
 Referente à Carta Precatória n°: *

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Cubatão, 13 de janeiro de 2021.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, relativamente ao **Aditamento à Carta Precatória** encaminhado em 24.09.2020, solicito a Vossa Excelência:

- (x) a devolução da carta precatória, devidamente cumprida.
- () a devolução da carta precatória, independentemente de cumprimento.
- (x) informações sobre o cumprimento.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (cubatao1@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rodrigo de Moura Jacob**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

JUIZ(A) DE DIREITO DO FÓRUM DA COMARCA DE DRACENA/SP

0002204-41.2017.8.26.0157

Ofício

CAROLINA DE SENA NASCIMENTO NUNES <carolinanunes@tjsp.jus.br>

Sex, 29/01/2021 16:08

Para: DRACENA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL <dracena@tjsp.jus.br>

1 anexos (145 KB)

oficio.pdf;

Prezados,

Segue em anexo ofício solicitando informações sobre carta precatória.

Att.



CAROLINA DE SENA NASCIMENTO NUNES

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Judicial da Comarca de Cubatão

Av. Joaquim Miguel Couto, 320 - Centro - Cubatão/SP - CEP: 11500-000

Tel: (13) 3361-6500 - Ramal 206

E-mail: carolinanunes@tjsp.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, até a presente data, não houve resposta do ofício de fls. 334. Nada Mais. Cubatão, 15 de março de 2021. Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Reitere-se o ofício.

Int.

Cubatão, 23 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0317/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Reitere-se o ofício. Int."

Do que dou fé.
Cubatão, 25 de março de 2021.

Josefa Solange Alves De Lira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0317/2021, foi disponibilizado na página 2591/2594 do Diário de Justiça Eletrônico em 26/03/2021. Considera-se a data de publicação em 29/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)

Juliano Shiqueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Reitere-se o ofício. Int."

Cubatão, 26 de março de 2021.

Josefa Solange Alves De Lira

Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença -Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**
 Referente à Carta Precatória n°: *

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Cubatão, 26 de março de 2021.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, relativamente ao **Aditamento à Carta Precatória** encaminhado em 24.09.2020, solicito a Vossa Excelência:

- (x) a devolução da carta precatória, devidamente cumprida.
- () a devolução da carta precatória, independentemente de cumprimento.
- (x) informações sobre o cumprimento.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (cubatao1@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rodrigo de Moura Jacob**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

JUIZ(A) DE DIREITO DO FÓRUM DA COMARCA DE DRACENA/SP

0002204-41.2017.8.26.0157

CARTA PRECATÓRIA

HELIEGE DE SOUSA LOPES <heliegel@tjsp.jus.br>

qua, 31/03/2021 11:09

Para: DRACENA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL <dracena@tjsp.jus.br>

1 anexos (397 KB)

Oficio.pdf;

Resposta a este e-mail deverá ser encaminhada para: cubatao1@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 0002204-41.2017.8.26.0157 (nosso número)

Bom dia,

Encaminho, em anexo, ofício solicitado informações sobre o cumprimento da carta precatória em epígrafe.

Atenciosamente,



HELIEGE DE SOUSA LOPES

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Av. Joaquim Miguel Couto, 320 - Centro - Cubatão/SP - CEP: 11500-000

Tel: (13) 3361-6500

E-mail: heliegel@tjsp.jus.br

RE: CARTA PRECATÓRIA

DRACENA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL <dracena@tjsp.jus.br>

qua, 31/03/2021 12:45

Para: HELIEGE DE SOUSA LOPES <heliegel@tjsp.jus.br>

Boa tarde,

Em pesquisa no SAJ, não encontrei a distribuição da presente carta precatória.

att.

João

**Seção de Distribuição Judicial****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Seção de Distribuição Judicial

Rua Bolívia, 137 - Jardim América - Dracena/SP - CEP: 17900-000

Tel: (18) 3822-1156 - Ramal 220

E-mail: dracena@tjsp.jus.br**De:** HELIEGE DE SOUSA LOPES <heliegel@tjsp.jus.br>**Enviado:** quarta-feira, 31 de março de 2021 11:09**Para:** DRACENA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL <dracena@tjsp.jus.br>**Assunto:** CARTA PRECATÓRIA**Resposta a este e-mail deverá ser encaminhada para: cubatao1@tjsp.jus.br****PROCESSO Nº 0002204-41.2017.8.26.0157 (nosso número)**

Bom dia,

Encaminho, em anexo, ofício solicitado informações sobre o cumprimento da carta precatória em epígrafe.

Atenciosamente,

**HELIEGE DE SOUSA LOPES**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Av. Joaquim Miguel Couto, 320 - Centro - Cubatão/SP - CEP: 11500-000

Tel: (13) 3361-6500

E-mail: heliegel@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, diante da informação de fls. 342, nesta data, reencaminhei a Carta Precatória para distribuição. Nada Mais. Cubatão, 12 de abril de 2021. Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

RE: CARTA PRECATÓRIA

HELIEGE DE SOUSA LOPES <heliegel@tjsp.jus.br>

seg, 12/04/2021 16:54

Para: DRACENA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL <dracena@tjsp.jus.br> 1 anexos (7 MB)

Carta Precatória.pdf;

Resposta a este e-mail deverá ser encaminhada para: cubatao1@tjsp.jus.br**PROCESSO Nº 0002204-41.2017.8.26.0157 (nosso número)**

Boa tarde,

Reencaminho, em anexo, Carta Precatória para distribuição.

Atenciosamente,

**HELIEGE DE SOUSA LOPES**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Av. Joaquim Miguel Couto, 320 - Centro - Cubatão/SP - CEP: 11500-000

Tel: (13) 3361-6500

E-mail: heliegel@tjsp.jus.br

De: DRACENA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL <dracena@tjsp.jus.br>**Enviado:** 31 de março de 2021 12:45**Para:** HELIEGE DE SOUSA LOPES <heliegel@tjsp.jus.br>**Assunto:** RE: CARTA PRECATÓRIA

Boa tarde,

Em pesquisa no SAJ, não encontrei a distribuição da presente carta precatória.

att.

João

**Seção de Distribuição Judicial****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Seção de Distribuição Judicial

Rua Bolívia, 137 - Jardim América - Dracena/SP - CEP: 17900-000

Tel: (18) 3822-1156 - Ramal 220

E-mail: dracena@tjsp.jus.br

De: HELIEGE DE SOUSA LOPES <heliegel@tjsp.jus.br>**Enviado:** quarta-feira, 31 de março de 2021 11:09**Para:** DRACENA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL <dracena@tjsp.jus.br>**Assunto:** CARTA PRECATÓRIA

Resposta a este e-mail deverá ser encaminhada para: cubatao1@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 0002204-41.2017.8.26.0157 (nosso número)

Bom dia,

Encaminho, em anexo, ofício solicitado informações sobre o cumprimento da carta precatória em epígrafe.

Atenciosamente,



HELIEGE DE SOUSA LOPES

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Av. Joaquim Miguel Couto, 320 - Centro - Cubatão/SP - CEP: 11500-000

Tel: (13) 3361-6500

E-mail: heliegel@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

RE: CARTA PRECATÓRIA

DRACENA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL <dracena@tjsp.jus.br>

seg, 12/04/2021 17:12

Para: HELIEGE DE SOUSA LOPES <heliegel@tjsp.jus.br>

Distribuida sob n. 0000892-55.2021.8.26.0168 3 vara

**Seção de Distribuição Judicial****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Seção de Distribuição Judicial

Rua Bolívia, 137 - Jardim América - Dracena/SP - CEP: 17900-000

Tel: (18) 3822-1156 - Ramal 220

E-mail: dracena@tjsp.jus.br**De:** HELIEGE DE SOUSA LOPES <heliegel@tjsp.jus.br>**Enviado:** segunda-feira, 12 de abril de 2021 16:54**Para:** DRACENA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL <dracena@tjsp.jus.br>**Assunto:** RE: CARTA PRECATÓRIA**Resposta a este e-mail deverá ser encaminhada para: cubatao1@tjsp.jus.br****PROCESSO Nº 0002204-41.2017.8.26.0157 (nosso número)**

Boa tarde,

Reencaminho, em anexo, Carta Precatória para distribuição.

Atenciosamente,

**HELIEGE DE SOUSA LOPES**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Av. Joaquim Miguel Couto, 320 - Centro - Cubatão/SP - CEP: 11500-000

Tel: (13) 3361-6500

E-mail: heliegel@tjsp.jus.br**De:** DRACENA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL <dracena@tjsp.jus.br>**Enviado:** 31 de março de 2021 12:45**Para:** HELIEGE DE SOUSA LOPES <heliegel@tjsp.jus.br>**Assunto:** RE: CARTA PRECATÓRIA

Boa tarde,

Em pesquisa no SAJ, não encontrei a distribuição da presente carta precatória.

att.

João

Seção de Distribuição Judicial

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Seção de Distribuição Judicial

Rua Bolívia, 137 - Jardim América - Dracena/SP - CEP: 17900-000

Tel: (18) 3822-1156 - Ramal 220

E-mail: dracena@tjsp.jus.br**De:** HELIEGE DE SOUSA LOPES <heliegel@tjsp.jus.br>**Enviado:** quarta-feira, 31 de março de 2021 11:09**Para:** DRACENA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL <dracena@tjsp.jus.br>**Assunto:** CARTA PRECATÓRIA**Resposta a este e-mail deverá ser encaminhada para:** cubatao1@tjsp.jus.br**PROCESSO Nº 0002204-41.2017.8.26.0157 (nosso número)**

Bom dia,

Encaminho, em anexo, ofício solicitado informações sobre o cumprimento da carta precatória em epígrafe.

Atenciosamente,

**HELIEGE DE SOUSA LOPES**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Av. Joaquim Miguel Couto, 320 - Centro - Cubatão/SP - CEP: 11500-000

Tel: (13) 3361-6500

E-mail: heliegel@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Senha para acesso à Carta Precatória 0000892-55.2021.8.26.0168 (vosso 0002204-41.2017.8.26.0157).

LUCIMAR BATISTA VARGAS <Lucimarv@tjsp.jus.br>

Seg, 19/04/2021 14:57

Para: CUBATAO - 1 OFICIO JUDICIAL <cubatao1@tjsp.jus.br>

1 anexos (147 KB)

SENHA.pdf;

Prezado(a) Senhor(a) Escrivão(ã),

Nos termos do Comunicado 1.951/2017, Título VIII, encaminho senha para acesso à Carta Precatória.

(FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL)

Atenciosamente,

LUCIMAR BATISTA VARGAS

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3º Ofício Cível

Rua Bolívia, 137 - Jardim América - Dracena/SP - CEP: 17900-000

Tel: (18) 3822-1156 - Ramal 216

E-mail: lucimarv@tjsp.jus.br



AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DRACENA

3ª VARA JUDICIAL

Rua Bolívia, 137, ., Jardim América - CEP 17900-000, Fone: (18)

3822-1156, Dracena-SP - E-mail: dracena3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE CARTÓRIO – MENSAGEM ELETRÔNICA

Processo Digital nº: **0000892-55.2021.8.26.0168**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Requerido: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, encaminhei ao Juízo Deprecante, via *e-mail*, cópia desta certidão, contendo senha desta Carta Precatória, sem cumprimento, bem como demais dados que seguem abaixo, para fins de acesso à pasta digital dos presentes autos através do Portal e-SAJ.

Juízo Deprecante:	1ª Vara Foro de Cubatão da Comarca de Cubatão
Carta Precatória nº:	0000892-55.2021.8.26.0168
Processo de origem nº:	0002204-41.2017.8.26.0157
Senha de acesso:	nabour
Validade da senha:	06/01/2024
<i>e-mail</i> do Juízo Deprecante:	cubatao1@tjsp.jus.br

Nada mais. Dracena, 19 de abril de 2021. Eu, *(assinatura digital à margem direita)*
Lucimar Batista Vargas, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000,

Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ADITAMENTO (CARTA PRECATÓRIA)

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE DRACENA/SP

O(A) Doutor(a) Rodrigo de Moura Jacob, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VARA do FORO DE CUBATÃO, Estado de São Paulo, na forma da lei,

Em aditamento à Carta Precatória anexa, expedida por este Juízo e dirigida a essa Comarca e Vara, depreca a Vossa Excelência no sentido de que proceda à realização de leilão público nos termos do art. 879, II, e art. 881 e ss. do CPC, conforme solicitado pelo Ministério Público, e determinado no r. Despacho de seguinte teor: "Providencie o início do procedimento de leilão."

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, CNPJ 46.445.425/0001-05, com endereço à AV WASHINGTON LUIZ, 1039, METRÓPOLIS, CEP 17900-000, Dracena – SP

Cubatão, 15 de setembro de 2020.

Advogados:

Aldo Jose Barboza da Silva e Juliano Shigueru Kawagishi Takano, OAB N° 133965/SP e 287100/SP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

0002204-41.2017.8.26.0157



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Vistos.

Providencie o início do procedimento de leilão.

Intime-se.

Cubatão, 10 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000,

Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ADITAMENTO (CARTA PRECATÓRIA)

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE DRACENA/SP

O(A) Doutor(a) Rodrigo de Moura Jacob, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VARA do FORO DE CUBATÃO, Estado de São Paulo, na forma da lei,

Em aditamento à Carta Precatória anexa, expedida por este Juízo e dirigida a essa Comarca e Vara, depreca a Vossa Excelência no sentido de que proceda à realização de leilão público nos termos do art. 879, II, e art. 881 e ss. do CPC, conforme solicitado pelo Ministério Público na petição de fls. 240, extraída dos autos supra mencionados, tendo em vista que foi realizada a penhora e avaliação dos bens. Em anexo, Termos de Penhora.

DESPACHO: "Fls. 240: Defiro. Adite-se a carta precatória para realização de leilão dos bens móveis. Intime-se."

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, CNPJ 46.445.425/0001-05, com endereço à AV WASHINGTON LUIZ, 1039, METRÓPOLIS, CEP 17900-000, Dracena – SP

Cubatão, 01 de junho de 2020.

Advogados:

Aldo Jose Barboza da Silva e Juliano Shigueru Kawagishi Takano, OAB N° 133965/SP e 287100/SP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

0002204-41.2017.8.26.0157



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Fls. 240: Defiro. Adite-se a carta precatória para realização de leilão dos bens móveis.

Intime-se.

Cubatão, 29 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

2ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão

Autos nº 0002204-41.2017.8.26.0157

Meritíssimo Juiz,

Fls. 204/235 – ciente.

A avaliação dos bens penhorados consta a fls. 226/231, com a informação de que os veículos se encontram no pátio da empresa executada.

Termo de penhora e depósito consta de fls. 154/155.

Segue, em separado, planilha atualizada dos valores objeto do presente cumprimento, atualmente no valor de **R\$ 341.157,19** (trezentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e dezenove centavos).

Realizada a penhora e avaliação dos bens, requeiro seja dado início a fase de expropriação inicialmente dos bens móveis (automóveis), tantos quanto bastem para saldar o valor devido, nos termos do art. 835, IV, do CPC, com designação de leilão público nos termos do art. 879, II, e art. 881 e ss. do CPC.

Cubatão, data do protocolo.

THAISA DURANTE UNGER MONTEIRO
Promotora de Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA
Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000,
Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ADITAMENTO (CARTA PRECATÓRIA)

Processo Digital nº: 0002204-41.2017.8.26.0157
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Exequente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Executado: Transportadora Transouza Ltda

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DO FÓRUM DA COMARCA DE DRACENA/SP

O(A) Doutor(a) Rodrigo de Moura Jacob, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VARA do FORO DE CUBATÃO, Estado de São Paulo, na forma da lei,

Em aditamento à Carta Precatória anexa, expedida por este Juízo e dirigida a essa Comarca e Vara, depreca a Vossa Excelência no sentido de proceda à avaliação dos bens penhorados, conforme cota ministerial de Fls. 192, de seguinte teor: "Em que pese a r. Decisão de fls. 186, não consta da carta precatória devolvida às fls. 160/173 avaliação dos bens penhorados. Assim, reitero manifestação de fls. 185 e pugno pela expedição de carta precatória par que se proceda à avaliação dos bens penhorados. Após, postulo por nova vista para juntada de planilha atualizada do valor devido e formulação de novos pedidos com base na avaliação dos bens.: extraída dos autos supra mencionados."

DESPACHO: "Fls. 192: Expeça-se o necessário. Int."

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, CNPJ 46.445.425/0001-05, com endereço à AV WASHINGTON LUIZ, 1039, METRÓPOLIS, CEP 17900-000, Dracena - SP

Cubatão, 08 de novembro de 2019.

Advogados:
Aldo Jose Barboza da Silva e Juliano Shiguero Kawagishi Takano, OAB N° 133965/SP e 287100/SP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.
§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação*

0002204-41.2017.8.26.0157

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 577A3E7. **Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSA MARIA DE BESSUNO VIEIRA, conferido em 08/11/2019 às 18:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0168 e código 66287A50. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSA MARIA DE BESSUNO VIEIRA, conferido em 08/11/2019 às 18:36.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, -, Centro - CEP 11500-000,
Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Judicial

0002204-41.2017.8.26.0157

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 577A3E1.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSA MARIA DE BESSAUNO DE MENDONÇA, em 06/06/2021 às 16:50. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e código 6622A50. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSA MARIA DE BESSAUNO DE MENDONÇA, em 06/06/2021 às 18:36.

2ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão

Autos nº 0002204-41.2017.8.26.0157

Meritíssimo Juiz,

Em que pese a r. decisão de fls. 186, não consta da carta precatória devolvida às fls. 160/173 avaliação dos bens penhorados.

Assim, reitero manifestação de fls. 185 e pugno pela expedição de carta precatória para que se proceda a avaliação dos bens penhorados.

Após, postulo por nova vista para juntada de planilha atualizada do valor devido e formulação de novos pedidos com base na avaliação dos bens

Cubatão, 04 de novembro de 2019.

THAISA DURANTE UNGER MONTEIRO

Promotora de Justiça

JULIANA MANGE DE OLIVEIRA

Analista Jurídica

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão
Autos nº 0002204-41.2017.8.26.0157

Meritíssimo Juiz,

Fls. 154/156 – ciente.

A executado foi intimado quanto a penhora (fls. 170) e não apresentou impugnação (fls. 174).

Assim, requero, nos termos do quanto já determinado a fls. 149, a expedição de carta precatória para que se proceda a avaliação dos bens penhorados.

Após, postulo por nova vista para juntada de planilha atualizada do valor devido e formulação de novos pedidos com base na avaliação dos bens.

Cubatão, 18 de outubro de 2019.

THAISA DURANTE UNGER MONTEIRO
Promotora de Justiça

JULIANA MANGE DE OLIVEIRA
Analista Jurídica



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320. , Centro - CEP 11500-000, Fone:

3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 0002204-41.2017.8.26.0157
 Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
 Exequente: Ministério Público do Estado de São Paulo
 Executado: Transportadora Transouza Ltda
 Prazo para Cumprimento: * dias
 Valor da Causa: Valor da Ação << Informação indisponível >>

Justiça Gratuita

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE CUBATÃO DA COMARCA DE CUBATÃO

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DO FÓRUM DA COMARCA DE DRACENA/SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Rodrigo de Moura Jacob, MM, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Cubatão, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(s) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: PENHORA dos bens do(a) executado(a), Transportadora Transouza Ltda, cujos **TERMOS DE PENHORA** seguem em anexo, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, CNPJ 46.445.425/0001-05, com endereço à AV WASHINGTON LUIZ, 1039, METRÓPOLIS, CEP 17900-000, Dracena - SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMpra-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Cubatão, 24 de junho de 2019. Alessandra da Cunha Canto Mazagão, Supervisor de Serviço.

0002204-41.2017.8.26.0157

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALESSANDRA DA CUNHA CANTO MAZAGAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 3E879DD0.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPIGOTTI, liberado nos autos em 27/06/2019 às 16:08.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e código 40A5637.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 577A3E7.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSOMINA DE BESSAU VANDERHEIEN, liberado nos autos em 06/06/2021 às 16:50.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e código 66227A50.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSOMINA DE BESSAU VANDERHEIEN, liberado nos autos em 03/11/2019 às 18:36.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, , Centro - CEP 11500-000, Fone: 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubataol@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independente de intimação judicial, as citações, intimações e pesquisas poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 1º, inciso II, da Constituição Federal.

Artigo 1º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

0002204-41.2017.8.26.0157

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALESSANDRA DA CUNHA CANTO MAZAGAD. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código JC87900.


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPIGOTTI, liberado nos autos em 27/08/2019 às 16:08.

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 40A5937.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 577A3E7.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSOMANIA DE BESSAU VIEIRA, liberado nos autos em 08/09/2021 às 16:50.

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009998-83.2020.8.26.0168 e código 66207A50. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSOMANIA DE BESSAU VIEIRA, liberado nos autos em 08/09/2021 às 18:36.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA
Avenida Joaquim Miguel Corto, 320, -, Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação Indisponível >>**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Em Cubatão, aos 18 de junho de 2019, no Cartório da 1ª Vara, do Foro de Cubatão, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) veículo(s): IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2004/2004, placa: CLK8438; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2004/2004, placa: CLK8423; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2004/2004, placa: CLK8439; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2004/2004, placa: CLK8449; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2004, placa: CLK8437; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2004, placa: CLK8427; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2004, placa: CLK8432; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2004, placa: CLK8431; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2004, placa: CLK8425; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2004, placa: CLK8415; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2003/2004, placa: CLK 8414; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2003, placa: CLK8417; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2003, placa: CLK8407; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2003/2003, placa: CLK 8387; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2003, placa: CLK8398; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2003, placa: CLK8388; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2003, placa: CLK8369; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2003, placa: CLK8389; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2003, placa: CLK8385; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2003, placa: CLK8375; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2003, placa: CLK8363; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2003, placa: CLK8282; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2002/2003, placa: CLK8366; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2002/2003, placa: CLK8376; FIAT/UNO MILLE FIRE, 2002/2003, placa: CWQ3503; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2003, placa: CLK8372; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2002/2003, placa: CLK8377; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2002/2003, placa: CLK8367; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2003, placa: CLK8391; SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2002/2003, placa: BSF9528; SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2002/2003, placa: BSF9518; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2002, placa: CLK8371; IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2002, placa: CLK8381; SR/RANDON SR TQ, 2000/2000, placa: CRY6091; SR/RANDON SR TQ, 2000/2000, placa: CRY9796; VOLVO/NH12380 4 X 2T, 1999/2000, placa: CRY8066;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALESSANDRA DA CUNHA CANTO MAZAGÃO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 3E8764D.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPIGOTTI, liberado nos autos em 27/06/2019 às 16:08.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 40A5837.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 577A3E7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSOMINA DE BESSAUNO DE BESSAUNO, liberado nos autos em 06/06/2021 às 16:50.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009968-83.2020.8.26.0168 e código 6B2B7A50.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPIGOTTI, liberado nos autos em 31/07/2019 às 18:36.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, -, Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SR/RANDON SR TQ, 1999/1999, placa: KAS6285; I/GM SILVERADO T, 1998/1998, placa: HRR2348; REB/RANDON SR TQ TC, 1995/1995, placa: BWZ5018; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4138; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4167; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4166; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4168; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4188; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4135; VOLVO/NL10 340 4X2, 1994/1994, placa: BXE4127; REB/KRONE, 1994/1994, placa: BXE4032; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9289; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9279; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9281; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9263; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9262; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9273; REB/KRONE, 1993/1993, placa: BWK9272; REB/RANDON SR TQ TC, 1990/1990, placa: BTS0529; GM/CHEVROLET D20 CUSTOM, 1989/1989, placa: BLO9688; REB/KRONE, 1989/1989, placa: HQG7228; REB/RANDON SR TQ TC, 1986/1986, placa: HQN4556; SCANIA, 1986/1986, placa: BXE4297; SCANIA/T112 H 4X2, 1986/1986, placa: BXE4284; REB/RANDON SR TQ TC, 1984/1984, placa: BTS0421; MBENZ/LS 1924, 1981/1982, placa: CLK8308; do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Executada: Transportadora Transouza Ltda, CNPJ nº 46.445.425/0001-05, a qual não foi intimada do presente Termo de Penhora. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão de(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALESSANDRA DA CUNHA CAVATO MAZAGÃO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 3E8764D.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPIGOTTI, liberado nos autos em 27/08/2019 às 16:38.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesadigital/pq/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 4CA5837.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 577A3E7.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSOMINA DE BESSAU VARGAS MENDES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 66227A50.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesadigital/pq/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 66227A50.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSOMINA DE BESSAU VARGAS MENDES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 66227A50.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA
 Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: 0002204-41.2017.8.26.0157
 Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação Indisponível >>
 Exequente: Ministério Público do Estado de São Paulo
 Executado: Transportadora Transouza Ltda

Em Cubatão, aos 18 de junho de 2019, no Cartório da 1ª Vara, do Foro de Cubatão, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): Um terreno com área aproximada de 18.0000 m², área esta composta dos lotes nº 01, 02, 04, 06, 08, 10, 11, 13, 15 e 17, e parte dos lotes nº 03, 05, 07, 14 e 16, todos da quadra nº 109; lotes nº 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 18 e parte dos lotes nº 02, 04, 06 e 13, todos da quadra nº 119; lote nº 03, da quadra nº 120, todos encravados no patrimônio Metrópole, no município de Dracena, dentro das seguintes divisas e confrontações: por um lado na distância de 105,30 m, onde divide com a rua Nações Unidas; por outro lado, na distância de 154 m, onde divide com o Espigão divisor Marrecas-Aguaspeí; por outro lado com a via de acesso que demanda à Rodovia Oficial e, finalmente, por outro lado, com a rodovia oficial que liga Dracena a Panorama, existindo nesse imóvel as seguintes benfeitorias: Um prédio construído de material de primeira, denominado Casa da Torta, medindo 28x28m; um abafador de pó, medindo 10x15m, construído de material de primeira, tendo ainda sob o mesmo um porão utilizado como depósito; um prédio construído de material de primeira com 7 cômodos, próprios para escritório e, finalmente, uma residência com 06 cômodos, construída de material de primeira. Cadastro Municipal nº 00739600, registrado sob a matrícula nº 7.045, Livro nº - Registro Geral, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP; do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Executada: Transportadora Transouza Ltda, CNPJ nº 46.445.425/0001-05, o qual não foi intimado do presente Termo de Penhora. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALESSANDRA DA CUNHA CANTO MAZAGAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 2687691.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPIGOTTI, liberado nos autos em 27/06/2019 às 16:08. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 40JA5837.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 577A3E7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSA MARIA DE BESSA VIANA DE BESSA VIANA, liberado nos autos em 06/06/2021 às 16:50. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009998-83.2020.8.26.0168 e código 66287A50. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSA MARIA DE BESSA VIANA DE BESSA VIANA, liberado nos autos em 31/11/2019 às 18:36.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ... Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	0002204-41.2017.8.26.0157
Classe - Assunto	Cumprimento de Sentença - Assento Principal do Processo << Informação indisponível >>
Exequente:	Ministério Público do Estado de São Paulo
Executado:	Transportadora Transouza Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rodrigo de Moura Jacob

Fls. 148: Lavre-se o Termo de Penhora do imóvel e veículos indicados. Após, expeça-se Carta Precatória para avaliação dos bens penhorados. Int.

Cubatão, 14 de junho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO DE MOURA JACOB. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 3E072A1.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPIGOTTI, liberado nos autos em 27/06/2019 às 16:08. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesadigital/pesadigital/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86 2019.8.26.0168 e código 40A5837.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 577A3E7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSOMINA DEBESSAU VARGAS, liberado nos autos em 06/06/2021 às 16:50. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesadigital/pesadigital/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009962-83 2020.8.26.0168 e código 6622A50. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPIGOTTI, liberado nos autos em 27/06/2019 às 16:08.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ,, Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital:	0002204-41.2017.8.26.0157
Classe – Assunto:	Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Exequente:	Ministério Público do Estado de São Paulo
Executado:	Transportadora Transouza Ltda
Senha:	v@loym

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Cubatão, 26 de junho de 2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPIGOTTI, liberado nos autos em 27/06/2019 às 16:08.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 40A5837.
 Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 577A3E7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSANINA DE BESSAU DE BESSAU, liberado nos autos em 06/07/2021 às 16:50.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009998-83.2020.8.26.0168 e código 6B22A750.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSANINA DE BESSAU DE BESSAU, liberado nos autos em 06/07/2021 às 18:36.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE DRACENA
Rua Bolívia nº 137, Jardim América DRACENA-SP CEP 17900-000
Telefone (18) 3822-1156 Fax (18) 3821-5693 - e-mail: dracena2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: 0003701-86.2019.8.26.0168 - Controle nº 2019/001556
Classe - Assunto: Carta Precatória Civil - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Requerente(s)/Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Endereço Completo da Parte Ativa Seleccionada << Informação indisponível >>.
Requerido(a)(s)/Ré(u)(s): TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, CNPJ 46.445.425/0001-05 - Avenida Washington Luiz, 1039, Metrópolis - CEP 17900-000, Dracena-SP

CONCLUSÃO

Nesta data e atendida a ordem cronológica, remeto os autos à conclusão do Meritíssimo Juiz de Direito Titular da C. 2ª Vara Judicial da Comarca de Dracena-SP, com a respectiva minuta.

Vistos.

Recebo o ato deprecado (avaliação e intimação) e determino o seu processamento na forma digital.

Determino a x. Serventia que imprima o conteúdo integral do expediente da Carta Precatória, que, juntamente com esta decisão, servirá como mandado. Expeça-se folha de rosto.

Observe-se a gratuidade processual no cumprimento do ato. Depois de cumprida a diligência e com a senha do processo, comunique-se por endereço eletrônico o Colendo Juízo Deprecante, informando-o de que este processo eletrônico será arquivado.

Caso o Oficial de Justiça constate que a parte a ser citada e/ou intimada encontra-se em endereço certo em jurisdição diversa da constante na Carta Precatória, nos termos do artigo 123 das NSCGJ, encaminhe-se ao Juízo competente, comunicando o fato ao Colendo Juízo Deprecante.

Cumpra-se.

Intime-se.

Dracena, 28 de junho de 2019.

ALINE TABUCHI DA SILVA
Juiz de Direito Titular

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE TABUCHI DA SILVA, liberado nos autos em 29/06/2019 às 12:16. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 4087ADA.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 577A3E7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSA MARIA DE BESSA VIANA DE BESSA VIANA, liberado nos autos em 06/06/2021 às 16:50. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009992-83.2020.8.26.0168 e código 68287A50. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSA MARIA DE BESSA VIANA DE BESSA VIANA, liberado nos autos em 06/06/2021 às 18:36.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DRACENA
FORO DE DRACENA
2ª VARA
RUA BOLÍVIA, 137, Dracena-SP - CEP 17900-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 0003701-86.2019.8.26.0168
Classe – Assunto: Carta Precatória Civil - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido: Transportadora Transouza Ltda
Valor da Causa: R\$ 0,00
Nº do Mandado: 168.2019/009095-5

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a:
Transportadora Transouza Ltda


Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Avenida Washington Luiz, 1039, Metrópolis - CEP 17900-000, Dracena-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: ALINE TABUCHI DA SILVA

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Dracena, 28 de junho de 2019. Eduardo Viriato Esteves, Chefe de Seção Judiciário.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO MARCOS DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 01/07/2019 às 17:16 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 40E0673.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 577A3E7.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCONIA DE BESSAU VIEIRA, liberado nos autos em 06/06/2021 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009998-83.2020.8.26.0168 e código 66207A50.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY SPERLETTI, liberado nos autos em 31/11/2019 às 18:36 .


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DRACENA
FORO DE DRACENA
2ª VARA
RUA BOLÍVIA, 137, Dracena-SP - CEP 17900-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **0003701-86.2019.8.26.0168**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Requerido: **Transportadora Transouza Ltda**
 Valor da Causa: **R\$ 0,00**
 Nº do Mandado: **168.2019/009095-5**

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a:
Transportadora Transouza Ltda

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Avenida Washington Luiz, 1039, Metrópolis - CEP 17900-000, Dracena-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: **ALINE TABUCHI DA SILVA**

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **zqgdhp**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Dracena, 28 de junho de 2019, Eduardo Viriato Esteves, Chefe de Seção Judiciária.




Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO MARCOS DE OLIVEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/autaj>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 4317999. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pa/abr/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 4317999.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/autaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 577A3E7. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pa/abr/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 577A3E7.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DRACENA
FORO DE DRACENA
2ª VARA

Rua Bolivia, 137, ., Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,
Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0003701-86.2019.8.26.0168**
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Requerido: **Transportadora Transouza Ltda**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Sandro Luis Colombo Onhíbene (31008)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao mandado nº 168.2019/009095-5, intimei a requerida supracitada, na pessoa de seu representante legal – Sr. Osvaldo Fernandes de Souza, que ouviu a leitura da referida peça, recebeu as cópias anexadas e exarou o seu ciente, Dracena, 25 de julho de 2019.

Número de Cotas: 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO LUIS COLOMBO ONHIBENE, liberado nos autos em 07/08/2019 às 14:20 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pp/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 4317A83.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 577A3E7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO LUIS COLOMBO ONHIBENE, liberado nos autos em 07/08/2019 às 14:20 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pp/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 4317A83.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO LUIS COLOMBO ONHIBENE, liberado nos autos em 07/08/2019 às 14:20 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pp/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 4317A83.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE DRACENA
Rua Bolívia nº 137, Jardim América DRACENA-SP CEP 17900-000
Telefone (18) 3822-1156 Fax (18) 3821-5693 - e-mail: dracena2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: 0003701-86.2019.8.26.0168 - Controle nº 2019/001556
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Requerente(s)/Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Endereço Completo da Parte Ativa Selecionada << Informação indisponível >>.
Requerido(a)(s)/Ré(u)(s): TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, CNPJ 46.445.425/0001-05 - Avenida Washington Luiz, 1039, Metrópolis - CEP 17900-000, Dracena-SP

Vistos.

Ante o teor da certidão de pág. 11, com a senha do processo, devolva-se a presente Carta Precatória ao Juízo de origem, nos termos do Comunicado CG nº 1951/2017, comunicando-se por endereço eletrônico, bem como informando-o de que este processo eletrônico será arquivado, face ao cumprimento do ato deprecado.

Após, deverá a z. Serventia inserir a movimentação correspondente (código 60451), que alterará a situação para "extinto" e moverá automaticamente o processo para fila "processo arquivado".

Intime(m)-se.

Dracena, 07 de agosto de 2019.

MARCUS FRAZÃO FROTA
Juiz de Direito Titular

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCUS FRAZÃO FROTA, liberado nos autos em 09/08/2019 às 16:12.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 4356ECB.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 577A3E7.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS VINÍCIUS DE BESSAUNO DE BESSAUNO, liberado nos autos em 08/08/2021 às 16:50.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009998-83.2020.8.26.0168 e código 66287A50.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO MARCELO DE SOUZA LOPES, liberado nos autos em 03/11/2019 às 18:36.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DRACENA
FORO DE DRACENA
2ª VARA

Rua Bolivia, 137, ., Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,
Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 0003701-86.2019.8.26.0168
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido: Transportadora Transouza Ltda

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data efetuei a devolução da carta precatória ao Juízo de origem, nos termos do Comunicado CG 1951/2017, através de e-mail. Nada Mais, Dracena, 13 de agosto de 2019. Eu, ____, Marta Domingues, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTA DOMINGUES, lberado nos autos em 13/08/2019 às 13:55 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, Informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 43BC310.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 577A3E7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOMINA DE BESSAUVI DE OLIVEIRA, lberado nos autos em 08/08/2021 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, Informe o processo 0009998-83.2020.8.26.0168 e código 6B2B7A50.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BORGES MARYS FERREIRA, lberado nos autos em 31/11/2019 às 18:36



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DRACENA
FORO DE DRACENA
2ª VARA

Rua Bolívia, 137, Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,
Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 0003701-86.2019.8.26.0168
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Requerente/Exequente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido/Executado: Transportadora Transouza Ltda

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que por ter sido o mandado cumprido positivo, devolvo as peças físicas, via malote, para observância do art. 1.258 das NSGC.

Nada Mais. Dracena-SP, 16 de agosto de 2019.

Cristina Leiko Iwama Mioki
Escrevente Técnico Judiciário
M809961

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTINA LEIKO IWAMA MIOKI, liberado nos autos em 16/08/2019 às 13:44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003701-86.2019.8.26.0168 e código 43FD6F0.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 577A3E7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ~~CRISTINA LEIKO IWAMA MIOKI~~, liberado nos autos em 06/08/2021 às 16:50. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009968-83.2020.8.26.0168 e código 6622A750. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ~~CRISTINA LEIKO IWAMA MIOKI~~, liberado nos autos em 18/08/2021 às 18:36.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE DRACENA
 Rua Bolívia nº 137, Jardim América – DRACENA-SP – CEP 17900-000
 Telefone (18) 3822-1156 – Fax (18) 3821-5693 - e-mail: dracena2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: **0007000-71.2019.8.26.0168 - Controle nº 2019/002796**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente(s)/Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Endereço Completo da Parte Ativa Selecionada << Informação indisponível >>.**
 Requerido(a)(s)/Ré(u)(s): **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, CNPJ 46.445.425/0001-05 - Av. Washington Luiz, 1039, Jardim Metr pole - CEP 17900-000, Dracena-SP**

CONCLUSÃO

Nesta data e atendida a ordem cronol gica, remeto os autos   conclus o do Merit ssimo Juiz de Direito Titular da C. 2ª Vara Judicial da Comarca de Dracena-SP, com a respectiva minuta.

Vistos.

Recebo o aditamento do ato deprecado e determino o seu processamento na forma digital.

Determino a z. Serventia que imprima o cont duo integral do expediente da Carta Precat ria, **que, juntamente com esta decis o, servir  como mandado. Expeça-se** folha de rosto.

Observe-se a gratuidade processual no cumprimento do ato.

Depois de cumprida a dilig ncia e com a senha do processo, **comunique-se** por endereço eletr nico o Colendo Ju zo Deprecante, informando-o de que este processo eletr nico ser  **arquivado**.

Caso o Oficial de Justiça constate que a parte a ser citada e/ou intimada encontra-se em endereço certo em jurisdição diversa da constante na Carta Precat ria, nos termos do artigo 123 das NSCGJ, **encaminhe-se** ao Ju zo competente, comunicando o fato ao Colendo Ju zo Deprecante.

Cumpra-se.

Intime-se.

Dracena, 14 de novembro de 2019.

MARCUS FRAZÃO FROTA
 Juiz de Direito Titular

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO   MARGEM DIREITA**

Este documento   c pia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o c digo 577A3ET.
 Este documento   c pia do original, assinado digitalmente por MARCO ANTONIO DE SOUZA FERREIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007000-71.2019.8.26.0168 e c digo 6622470.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007000-71.2019.8.26.0168 e c digo 6622470.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0613/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Recebo o aditamento do ato deprecado e determino o seu processamento na forma digital. Determino a z. Serventia que imprima o conteúdo integral do expediente da Carta Precatória, que, juntamente com esta decisão, servirá como mandado. Expeça-se folha de rosto. Observe-se a gratuidade processual no cumprimento do ato. Depois de cumprida a diligência e com a senha do processo, comunique-se por endereço eletrônico o Colendo Juízo Deprecante, informando-o de que este processo eletrônico será arquivado. Caso o Oficial de Justiça constate que a parte a ser citada e/ou intimada encontra-se em endereço certo em jurisdição diversa da constante na Carta Precatória, nos termos do artigo 123 das NSCGJ, encaminhe-se ao Juízo competente, comunicando o fato ao Colendo Juízo Deprecante. Cumpra-se. Intime-se."

Do que dou fé,
Dracena, 18 de novembro de 2019.

Márcia Calazans Pagnozzi



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DRACENA
FORO DE DRACENA
2ª VARA
RUA BOLIVIA, 137, Dracena-SP - CEP 17900-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **0007000-71.2019.8.26.0168**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Requerido: **Transportadora Transouza Ltda**
Valor da Causa: **R\$ 0,00**
Nº do Mandado: **168.2019/016502-5**

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a:
Transportadora Transouza Ltda

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Av. Washington Luiz, 1039, Jardim Metr pole - CEP 17900-000, Dracena-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: **MARCUS FRAZÃO FROTA**

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Dracena, 14 de novembro de 2019. Eduardo Viriato Esteves, Chefe de Seção Judiciário.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0613/2019, foi disponibilizado na página 2917 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)

Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Vistos. Recebo o aditamento do ato deprecado e determino o seu processamento na forma digital. Determino a z. Serventia que imprima o conteúdo integral do expediente da Carta Precatória, que, juntamente com esta decisão, servirá como mandado. Expeça-se folha de rosto. Observe-se a gratuidade processual no cumprimento do ato. Depois de cumprida a diligência e com a senha do processo, comunique-se por endereço eletrônico o Colendo Juízo Deprecante, informando-o de que este processo eletrônico será arquivado. Caso o Oficial de Justiça constate que a parte a ser citada e/ou intimada encontra-se em endereço certo em jurisdição diversa da constante na Carta Precatória, nos termos do artigo 123 das NSCGJ, encaminhe-se ao Juízo competente, comunicando o fato ao Colendo Juízo Deprecante. Cumpra-se. Intime-se."

Dracena, 19 de novembro de 2019.

Márcia Calazans Pagnozzi
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

2ª VARA

Rua Bolívia, 137, ., Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,
 Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0007000-71.2019.8.26.0168**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Requerido: **Transportadora Transouza Ltda**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Dirceu Antonio Garcia de Lirio (27346)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 168.2019/016502-5 dirigi-me ao endereço: no endereço declinado, e aí sendo, após as formalidades legais e diversas diligências, em dias alternados, procedi a avaliação dos veículos mencionados, conforme auto a seguir.

Certifico mais, que dirigi nesta cidade, e aí sendo, após as formalidades legais e diligências necessárias, avalio o imóvel penhorado descrito no auto de penhora por termo, em R\$3.600,000,00 (treis milhões e seiscentos mil reais), levando-se em consideração sua área, localização e construído no local, escritório e barracão.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

DIRCEU ANTONIO GARCIA DE LÍRIO, Oficial de Justiça designado avaliador nos termos do r. mandado de avaliação, extraída dos autos de cumprimento de sentença, em que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra Transportadora Transouza Ltda., feito n. 0002204-41.2017.8.26.0157, em curso por este Juízo e Segunda Vara Judicial Cível da comarca de Dracena, SP., Processo Digital n. 0007000-71.2019.8.26.0168, apresenta a **AVALIAÇÃO** dos veículos que abaixo descrevo:

VEÍCULOS:

IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2004/2004 – PLACA N. CLK-8438, em R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2004/2004 – PLACA N. CLK-8423, em R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI CL – 2004/2004- PLACA N. CLK-8439, em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI2 CL – 2004/2004- PLACA N. CLK-8449, em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17T2 CL – 2003/2004- PLACA N. CLK-8437 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI CL – 2003/2004- PLACA N. CLK-8427 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

2ª VARA

Rua Bolívia, 137, ., Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,
Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SR/NOMA SR 2E17T2 CL – 2003/2004- PLACA N. CLK-8432 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI CL – 2003/2004- PLACA N. CLK-8431 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17T2 CL – 2003/2004- PLACA N. CLK-8425 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI CL – 2003/2004- PLACA N. CLK-8415 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2003/2004 – PLACA N. CLK-8414, em R\$70.000,00 (setenta mil reais).

SR/NOMA SR 2E17T2 CL – 2003/2003- PLACA N. CLK-8417 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI CL – 2003/2003- PLACA N. CLK-8407, não mais possui por ter batido – perda total, não localizando portanto.

-IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2003/2003 – PLACA N. CLK-8387 – CAMINHÃO BATIDO – em R\$10.000,00 (deis mil reais).

SR/NOMA SR 2E17T2 CL – 2003/2003- PLACA N. CLK-8398 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI CL – 2003/2003- PLACA N. CLK-8388 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI CL – 2003/2003- PLACA N. CLK-8369 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

-SR/NOMA SR 2E17T2 CL – 2003/2003- PLACA N. CLK-8389 – REBOQUE VELHO, em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17T2 CL – 2003/2003- PLACA N. CLK-8385 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI CL – 2003/2003- PLACA N. CLK-8375 em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

-IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2003/2004 – PLACA N. CLK-8363 – CAMINHÃO VELHO – R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2003 – PLACA N. CLK-8282, em R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI CL – 2002/2003- PLACA N. CLK-8366, em R\$20.000,00 (vinte mil reais).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

2ª VARA

Rua Bolívia, 137, ., Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,

Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SR/NOMA SR 2E17T2 CL – 2002/2003- PLACA N. CLK-8376, em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

FIAT/UNO MILE FIRE – 2002/2003 – PLACA N. CWQ-3503, em R\$15.000,00 (quinze mil reais).

IMP/IVECOFIAT E 450E37T, 2002/2003 – PLACA N. CLK – 8372, em R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

SR/NOMA SR 2E17T2 CL – 2002/2003- PLACA N. CLK-8377, em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI CL – 2002/2003- PLACA N. CLK-8367, em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

IMP/IVECOFIAT E 450E37T – 2002/2003 – PLACA N. CLK-8391, em R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

SR/NOMA SR 2E17T2 CL – 2002/2003- PLACA N. BSF-9528, em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

SR/NOMA SR 2E17TI CL – 2002/2003- PLACA N. BSF-9518, em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

IMP/IVECOFIAT E 450E37T – 2002/2002 – PLACA N. CLK-8371, em R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

IMP/IVECOFIAT E 450E37T – 2002/2002 – PLACA N. CLK-8381, em R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

SR/RANDON SR TQ – 2000/2000 – PLACA N. CRY-6091, em R\$15.000,00 (quinze mil reais).

SR/RANDON SR TQ – 2000/2000 – PLACA N. CRY-9796, em R\$15.000,00 (quinze mil reais).

VOLVO/NH12380 4 X 2T – 1999/2000 – PLACA N. CRY-8066, em R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

SR/RANDON SR TQ – 1999/1999 – PLACA N. KAS-6285, em R\$15.000,00 (quinze mil reais).

-I/GM SILVERADO T – 1998/1998 – PLACA N. HRR-2348- EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO – R\$32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).

REB/RANDON SR TQ TC – 1995/1995 – PLACA N. BWZ-5018, em R\$12.000,00 (doze mil reais) – velho.

REB/KRONE – 1994/1994 – PLACA N. BXE-4138, em R\$10.000,00 (deis mil reais).

REB/KRONE – 1994/1994 – PLACA N. BXE-4167, em R\$10.000,00 (deis mil reais).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

2ª VARA

Rua Bolívia, 137, ., Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,
 Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**-REB/KRONE – 1994/1994 – PLACA N.BXE-4166 – REBOQUE
 COM CARROCERIA – em R\$18.000,00 (dezoito mil reais).**

**REB/KRONE – 1994/1994 – PLACA N.BXE-4168, em
 R\$10.000,00 (deis mil reais).**

**-REB/KRONE – 1994/1994 – PLACA N.BXE-4188 – REBOQUE
 COM CARROCERIA – VELHA, em R\$15.000,00 (quinze mil reais).**

**REB/KRONE – 1994/1994 – PLACA N.BXE-4135, em
 R\$10.000,00 (deis mil reais).**

**VOLVO/NL10 340 4X2 – 1994/1994 – PLACA N. BXE-4127, em
 R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

**-REB/KRONE – 1994/1994 – PLACA N.BXE-4032 – REBOQUE
 COM CARROCERIA – VELHA, em R\$18.000,00 (dezoito mil reais).**

**REB/KRONE – 1993/1993 – PLACA N. BWK-9289, em
 R\$10.000,00 (deis mil reais).**

**REB/KRONE – 1993/1993 – PLACA N. BWK-9279, em
 R\$10.000,00 (deis mil reais).**

**REB/KRONE – 1993/1993 – PLACA N. BWK-9281, em
 R\$10.000,00 (deis mil reais).**

**-REB/KRONE – 1993/1993 – PLACA N. BWK-9263 –
 REBOQUE COM GAIOLA DE CARREGAR GADO, em R\$18.000,00 (dezoito mil reais).**

**REB/KRONE – 1993/1993 – PLACA N. BWK-9262, em
 R\$10.000,00 (deis mil reais).**

**REB/KRONE – 1993/1993 – PLACA N. BWK-9273, em
 R\$10.000,00 (deis mil reais).**

**REB/KRONE – 1993/1993 – PLACA N. BWK-9272, em
 R\$10.000,00 (deis mil reais).**

**REB/RANDON SR TQ TEC – ANO 1990/1990 – PLACA N.
 BTS-0529, em R\$10.000,00 (deis mil reais).**

**GM/CHEVROLET D20 – CUSTOM – 1989/1989 – PLACA N.
 BLO-9688, na firma fui informado que foi roubada há muitos anos, não localizei.**

**REB/KRONE – 1989/1989 – PLACA N. HQG-7228, em
 R\$10.000,00 (deis mil reais).**

-REB/RANDON SR TQ TC – 1986/1986 – PLACA N. HQN-4556



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

2ª VARA

Rua Bolivia, 137, ., Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,
Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

– **COM TANQUE VELHO, em R\$10.000,00 (deis mil reais).**

**SCANIA – 1986/1986 – PLACA N. BXE-4297, em R\$40.000,00
(quarenta mil reais).**

**SCANIA/T112 H 4X2 – 1986/1986 – PLACA N. BXE-4284, em
R\$40.000,00 (quarenta mil reais).**

**-REB/RANDON SR TQ TC – 1984/1985 – PLACA N. BTS-0421 –
REBOQUE COM TANQUE VELHO, em R\$10.000,00 (deis mil reais).**

**MBENZ/LS 1924 – 1981/1982 – PLACA N. CLK-8308, em
R\$15.000,00 (quinze mil reais).**

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Foi tomado por base o valor de mercado de veículos, levando-se consideração a atual situação econômica.

CRITÉRIO DE PESQUISA

Para avaliar os veículos acima descritos, efetuei diligências nesta cidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os veículos se encontram no pátio da firma executada.

Dracena, 10 de março de 2020.

Certifico mais, que dirigi nesta cidade, no endereço declinado, após as formalidades legais, pós avaliação, e aí sendo, deixei de intimar a firma executada Transportadora Transouza Ltda., na pessoa de seu representante legal, por não tê-lo encontrado, sendo certo que fui informado que o mesmo viajou para o Mato Grosso, não possuindo dia para retornar. Baixo em cartório, atendendo a pedido do escrevente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

2ª VARA

Rua Bolivia, 137, ., Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,
Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

O referido é verdade e dou fé.

Dracena, 13 de março de 2020.

Número de Cotas:01

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 577A3E7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAISOMANUELA RODRIGUES DE CARVALHO, inscrita no CPF nº 020.202.062.021578, 16:50 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002204-41.2020.8.26.0168 e código 6682247A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE DRACENA
Rua Bolívia nº 137, Jardim América – DRACENA-SP – CEP 17900-000
Telefone (18) 3822-1156 – Fax (18) 3821-5693 - e-mail: dracena2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: 0007000-71.2019.8.26.0168 - Controle nº 2019/002796
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação
Requerente(s)/Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Endereço Completo da Parte Ativa Seleccionada << Informação indisponível >>.
Requerido(a)(s)/Ré(u)(s): TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, CNPJ 46.445.425/0001-05 - Av. Washington Luiz, 1039, Jardim Metr pole - CEP 17900-000, Dracena-SP

Vistos.

Ante o teor da certid o de p ginas 23/28, com a senha do processo, devolva-se a presente Carta Precat ria ao Ju zo de origem, nos termos do **Comunicado CG n  1951/2017, comunicando-se** por endere o eletr nico, bem como informando-o de que este processo eletr nico ser  **arquivado, face ao cumprimento do ato deprecado.**

Ap s, dever  a z. Serventia inserir a movimentac o correspondente (c digo 60451), que alterar  a situa o para “extinto” e mover  automaticamente o processo para fila “processo arquivado”.

Intime(m)-se.

Dracena, 22 de abril de 2020.

MARCUS FRAZ O FROTA
Juiz de Direito Titular

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESS O   MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0240/2020, foi disponibilizado na página 2584 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante o teor da certidão de páginas 23/28, com a senha do processo, devolva-se a presente Carta Precatória ao Juízo de origem, nos termos do Comunicado CG nº 1951/2017, comunicando-se por endereço eletrônico, bem como informando-o de que este processo eletrônico será arquivado, face ao cumprimento do ato deprecado. Após, deverá a z. Serventia inserir a movimentação correspondente (código 60451), que alterará a situação para "extinto" e moverá automaticamente o processo para fila "processo arquivado". Intime(m)-se."

Dracena, 24 de abril de 2020.

Márcia Calazans Pagnozzi
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

2ª VARA

Rua Bolivia, 137, ., Jd. América - CEP 17900-000, Fone: (18) 3822-1156,
Dracena-SP - E-mail: dracena2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0007000-71.2019.8.26.0168**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
Requerente/Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Requerido/Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé haver efetuado a devolução da presente carta precatória, conforme e-mail que segue em frente.

Nada Mais. Dracena-SP, 05 de maio de 2020.

Jairo Aparecido Spadacio
Escrevente Técnico Judiciário
M354510

DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA

JAIRO APARECIDO SPADACIO <jspadacio@tjsp.jus.br>

Ter, 05/05/2020 14:38

Para: CUBATAO - 1 OFICIO JUDICIAL <cubatao1@tjsp.jus.br>

1 anexos (204 KB)

Senha - Carta Prec. 0007000-71.2019.pdf;

Boa tarde!

Pelo presente, de acordo com o Comunicado CG nº 1951/2017, encaminho a senha para consulta da carta precatória remetida a este Juízo, referente ao Processo nº 0002204-41.2017.8.26.0157 (vosso número). As peças produzidas fisicamente, se o caso, serão devolvidas via malote, para observância do artigo 1258 da NSCGJ.

Senha de acesso: **xydlpb**

Atenciosamente,



JAIRO APARECIDO SPADACIO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª Vara Judicial da Comarca de Dracena-SP

Rua Bolívia, nº 137 - Jd. América - Dracena/SP - CEP: 17.900-000

Tel: (18) 3822-1156

E-mail: jspadacio@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.aqu.gov.br/ecofont/)!



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Dracena
FORO DE DRACENA
1ª VARA
RUA BOLIVIA, 137, ., JARDIM AMÉRICA - CEP 17900-000, FONE:
(18) 3822-1156, DRACENA-SP - E-MAIL: DRACENA1@TJSP.JUS.BR

CERTIDÃO

Processo nº: **0001958-07.2020.8.26.0168**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi a atualização e retificação do cadastro de processo, partes, representantes e objeto da ação. Dracena, 10 de junho de 2020. Eu, _____, Dirceu Soares Malta, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Dracena
FORO DE DRACENA
1ª VARA
Rua Bolivia, 137, . - Jardim América
CEP: 17900-000 - Dracena - SP
Telefone: (18) 3822-1156 - E-mail: dracena1@tjsp.jus.br

DESPACHO

CONCLUSÃO/ Em 15 de junho de 2020, faço estes autos conclusos ao(à) MM(ª) Juiz(a) de Direito, Exmo(a). Sr(a). Dr(a). **ALINE TABUCHI DA SILVA**.

Processo nº: 0001958-07.2020.8.26.0168
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível
Exequente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Executado: Transportadora Transouza Ltda

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). ALINE TABUCHI DA SILVA**

Vistos.

Analisando os autos verifico a impossibilidade de realização de leilão dos bens penhorados, vez que a executada não foi intimada da avaliação dos bens penhorados (Art. 872, § 2º do CPC), conforme certidão de fls. 30, constando dos autos apenas intimação da penhora (fls. 18).

Assim, devolva-se a precatória via e-mail institucional ao E. Juízo de origem.

Após, cumpridas as formalidade legais, dê-se baixa no expediente com anotações no e-SAJ, e arquivem-se os autos.

Int.

Dracena, 15 de junho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0497/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Analisando os autos verifico a impossibilidade de realização de leilão dos bens penhorados, vez que a executada não foi intimada da avaliação dos bens penhorados (Art. 872, § 2º do CPC), conforme certidão de fls. 30, constando dos autos apenas intimação da penhora (fls. 18). Assim, devolva-se a precatória via e-mail institucional ao E. Juízo de origem. Após, cumpridas as formalidade legais, dê-se baixa no expediente com anotações no e-SAJ, e arquivem-se os autos. Int."

Do que dou fé.
Dracena, 17 de junho de 2020.

Maria Angelina Chittero Salsman



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

1ª VARA

Rua Bolívia, 137, ., Jardim América - CEP 17900-000, Fone: (18)

3822-1156, Dracena-SP - E-mail: dracenal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0001958-07.2020.8.26.0168**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Ciência ao Ministério Público.

Dracena, 17 de junho de 2020.

Eu, ____, Andreia Hatsue Todo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

1ª VARA

Rua Bolívia, 137, ., Jardim América - CEP 17900-000, Fone: (18)
3822-1156, Dracena-SP - E-mail: dracena1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0001958-07.2020.8.26.0168**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIFICA-SE que em 17/06/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público

Dracena, (SP), 17 de junho de 2020



ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **0001958-07.2020.8.26.0168**

Foro: **Foro de Dracena**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **17/06/2020 13:44**

Prazo: **10 dias**

Intimado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**

Teor do Ato: **Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público**

Dracena, 17 de Junho de 2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0497/2020, foi disponibilizado na página 3187/3191 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)

Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Vistos. Analisando os autos verifico a impossibilidade de realização de leilão dos bens penhorados, vez que a executada não foi intimada da avaliação dos bens penhorados (Art. 872, § 2º do CPC), conforme certidão de fls. 30, constando dos autos apenas intimação da penhora (fls. 18). Assim, devolva-se a precatória via e-mail institucional ao E. Juízo de origem. Após, cumpridas as formalidade legais, dê-se baixa no expediente com anotações no e-SAJ, e arquivem-se os autos. Int."

Dracena, 18 de junho de 2020.

Bruna Cristina Gandolfi

Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Dracena
FORO DE DRACENA
1ª VARA
RUA BOLIVIA, 137, ., JARDIM AMÉRICA - CEP 17900-000, FONE:
(18) 3822-1156, DRACENA-SP - E-MAIL: DRACENA1@TJSP.JUS.BR

CERTIDÃO

Processo nº: **0001958-07.2020.8.26.0168**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que efetuei as anotações no sistema SAJ e encaminhei a carta precatória ao arquivo, nos termos do Comunicado CG nº 2290/2016. Nada Mais. Dracena, 02 de julho de 2020. Eu, _____, Aurea Aparecida Chaves, Escrevente Técnico Judiciário.

Entregue: DEVOLUÇÃO CARTA PRECATÓRIA

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qui, 02/07/2020 11:31

Para: CUBATAO - 1 OFICIO JUDICIAL <cubatao1@tjsp.jus.br>

 1 anexos (85 KB)

DEVOLUÇÃO CARTA PRECATÓRIA ;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

CUBATAO - 1 OFICIO JUDICIAL (cubatao1@tjsp.jus.br)

Assunto: DEVOLUÇÃO CARTA PRECATÓRIA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 577A3E1.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMIANNE SOUSA DE ARAUJO LOPES, em 02/07/2020 às 16:50. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000002-03.2020.8.26.0168 e código 62037150.

DEVOLUÇÃO CARTA PRECATÓRIA

AUREA APARECIDA CHAVES <aureac@tjsp.jus.br>

Qui, 02/07/2020 11:30

Para: CUBATAO - 1 OFICIO JUDICIAL <cubatao1@tjsp.jus.br>

1 anexos (66 KB)

Senha do Processo [0001958-07.2020.8.26.0168].pdf;

Bom dia!

Em anexo segue a senha da Carta Precatória 0001958-07.2020.8.26.0168 (nosso)

Proc 0002204--41.2017.8.26.0157 (vosso).

Att,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIEGE DE SOUSA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002204-41.2017.8.26.0157 e o código 577A3E1.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMIANNE SOUSA DE ARAUJO LOPES em 09/06/2021 às 16:50. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001958-07.2020.8.26.0168 e código 6203745A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Dracena

FORO DE DRACENA

3ª VARA

RUA BOLÍVIA, 137, DRACENA-SP - CEP 17900-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO/

Eu, ___ Maria Cristina Croscatto, Escrevente Técnico Judiciário, aos 13 de abril de 2021, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Judicial da Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, **Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a)** Aline Sugahara Bertaco.

DESPACHO

Processo Digital nº: 0000892-55.2021.8.26.0168
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
 Requerido: Transportadora Transouza Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Aline Sugahara Bertaco

Vistos.

De acordo com a nova sistemática processual, este Juízo vem realizando o pracemento de bens através de leilão judicial eletrônico (artigo 879, inciso II, do CPC), o que também poderá ser realizado pelo Juízo Deprecante.

Dessa forma, devolva-se a presente carta precatória ao Juízo Deprecante para realização do leilão eletrônico junto àquele juízo, com as nossas homenagens.

Int.

Dracena, 13 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DRACENA

3ª VARA JUDICIAL

Rua Bolívia, 137, ., Jardim América - CEP 17900-000, Fone: (18)

3822-1156, Dracena-SP - E-mail: dracena3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE CARTÓRIO – MENSAGEM ELETRÔNICA

Processo Digital n°: **0000892-55.2021.8.26.0168**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Requerido: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, encaminhei ao Juízo Deprecante, via *e-mail*, cópia desta certidão, contendo senha desta Carta Precatória, sem cumprimento, bem como demais dados que seguem abaixo, para fins de acesso à pasta digital dos presentes autos através do Portal e-SAJ.

Juízo Deprecante:	1ª Vara Foro de Cubatão da Comarca de Cubatão
Carta Precatória n°:	0000892-55.2021.8.26.0168
Processo de origem n°:	0002204-41.2017.8.26.0157
Senha de acesso:	Senha de acesso da pessoa selecionada
Validade da senha:	06/01/2024
<i>e-mail</i> do Juízo Deprecante:	cubatao1@tjsp.jus.br

Nada mais. Dracena, 19 de abril de 2021. Eu, (*assinatura digital à margem direita*)
 Lucimar Batista Vargas, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DRACENA

FORO DE DRACENA

3ª VARA

Rua Bolívia, 137, ., Jardim América - CEP 17900-000, Fone: (18)

3822-1156, Dracena-SP - E-mail: dracena3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000892-55.2021.8.26.0168**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Requerido: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver efetuado as necessárias anotações no sistema informatizado para a extinção e arquivamento da presente precatória. Nada Mais. Dracena, 19 de abril de 2021. Eu, ____, Lucimar Batista Vargas, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 09 de junho de 2021.

Eu, ____, Carolina de Sena Nascimento Nunes, Escrevente
 Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIFICA-SE que em 09/06/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, (SP), 09 de junho de 2021



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

Foro: Foro de Cubatão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 10/06/2021 12:27

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 10 de Junho de 2021

2ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão

Autos nº 0002204-41.2017.8.26.0157

MM. Juiz,

Fls. 350/399. Ciente.

Diante da informação de fl. 397, r. seja dado início à fase expropriatória, inicialmente dos bens móveis (automóveis) já penhorados, tantos quanto bastem para saldar o valor devido, com a realização de leilão judicial eletrônico.

Cubatão, data do protocolo.

PATRÍCIA MENDONÇA BARBOSA LAPORT
Promotora de Justiça Substituta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Vistos.

Certifique a serventia se o devedor foi intimado das avaliações, em caso negativo, providencie-se.

Caso tenha ocorrido a intimação, expeça-se precatória para o leilão.

Intime-se.

Cubatão, 16 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0660/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifique a serventia se o devedor foi intimado das avaliações, em caso negativo, providencie-se. Caso tenha ocorrido a intimação, expeça-se precatória para o leilão."

Do que dou fé.
Cubatão, 17 de junho de 2021.

Alessandra da Cunha Canto Mazagão

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0660/2021, foi disponibilizado na página 2715 do Diário de Justiça Eletrônico em 18/06/2021. Considera-se a data de publicação em 21/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)
Juliano Shiqueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Certifique a serventia se o devedor foi intimado das avaliações, em caso negativo, providencie-se. Caso tenha ocorrido a intimação, expeça-se precatória para o leilão."

Cubatão, 18 de junho de 2021.

Alessandra da Cunha Canto Mazagão
Supervisor de Serviço

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CUBATÃO-SP-

Processo 0002204-41.2017.8.26.0157

TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA

devidamente qualificado nos autos, feito em epigrafe, por seu advogado e procurador, infra assinado, vem a presença de V.Exa, considerando o despacho de fls retro que deferiu leilão judicial, expor e requerer o quanto segue.

Trata-se de execução de sentença, onde houve a penhora de diversos veículos da executada, bem como de um imóvel comercial. (fls. 154/155 e 156). A avaliação foi efetuado às fls. 226/231. Ministério Público às fls. 240 requereu a expropriação por leilão publico, incialmente dos veículos penhorados. Vide pedido abaixo:

Realizada a penhora e avaliação dos bens, requeiro seja dado início a fase de expropriação inicialmente dos bens móveis (automóveis), tantos quanto bastem para saldar o valor devido, nos termos do art. 835, IV, do CPC, com designação de leilão público nos termos do art. 879, II, e art. 881 e ss. do CPC

À fls. 404 por fim, houve o deferimento do pedido do MP. Ocorre que o leilão, deverá recair somente nos bens moveis (veículos) penhorados, como solicitado pelo MP. A proposito, os bens penhorados em muito ultrapassa o valor do debito, havendo pois notável excesso de penhora, o que não se atentou o MP, razão pela qual deverá recair, inicialmente, o leilão nos bens moveis (veículos).

No entanto considerando tratar-se de penhora e avaliação de bens efetuados há mais de 4 anos, necessário pois sua atualização, seja por nova avaliação, seja por atualização monetária, utilizando o mesmo método de correção usado para atualizar o débito, em face ao princípio da proporcionalidade, evitando com isso o enriquecimento sem causa.

Assim, necessário antes de remeter os veículos para leilão, que seja efetuada nova avaliação nos veículos penhorados, ou ao menos a utilização da tabela “fipe” do valor de mercado, quando do leilão. **É o que se requer desde já.**

A executada tem interesse em liquidar o processo, mesmo antes de remeter os veículos para o leilão, razão pela qual **roga-se pela audiência de tentativa de conciliação**, a ser efetuado pelo modo telepresencial, no sistema disponível no TJ, para que as partes (MP e Executada) possam estabelecer valores, condições e prazo para liquidação total do débito. **É o que também se requer.**

Ademais, o oficial de Justiça não tem condições de proceder a avaliação de bens imóveis, eis que fuge totalmente da área e das atribuições do Oficial de Justiça, que sequer tem condições técnicas para proceder avaliações.

As atribuições dos oficiais de justiça estão insculpidas no artigo 143 do Código de Processo Civil – CPC, cuja atividade é imprescindível para a realização dos atos processuais.

Dentre as atribuições, incumbe ao oficial de justiça: realizar, pessoalmente, as citações, intimações, penhoras, arrestos, sequestros e demais diligências ordenadas pelo juiz.

Já a avaliação de imóveis , corresponde a uma disciplina da grade curricular do Curso de Engenharia Civil, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES. A pessoa que realiza este tipo de trabalho necessita de conhecimentos específicos para que o resultado final seja satisfatório, ou seja, avaliar um imóvel corresponde a uma “atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica, para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.”

Nossos Tribunais, são unânimes em não reconhecer a avaliação feita por oficial de Justiça que não tem o conhecimento específica da área de avaliação de imóveis .

Desta forma, oportuno ainda impugnar a avaliação do imóvel em R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil Reais), a uma porque o valor esta muito abaixo do mercado, a duas porque foi feito por oficial de justiça despreparado para avaliar bens imóveis e a três que sequer houve nova avaliação.

Para se ter uma ideia, o mesmo imóvel (matricula No. 7.045 CRI local) foi avaliado por profissional credenciado e capacitado , há cerca de um ano em R\$ 10.370.464,00 (Deis milhões trezentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais. (doc.anexo)

Referido o imóvel se localiza em área nobre da cidade, com alto valor comercial, considerando ainda a existência de diversas benfeitorias, não destacada pelo avaliação do oficial de Justiça.

Desta forma, para que não aja prejuízo patrimonial ao executado, com avaliação muito abaixo do mercado, considerando a necessidade de se evitar eventuais arrematantes por preço vil, mister se faz necessário, proceder avaliação no imóvel penhorado . **É o que também se requer :**

N. termos

P. deferimento

Dracena –SP- p/ Cubatão, 28 de junho de 2021.

Aldo José Barbosa da Silva

OAB/SP nº 133.965.

Lupércio Chagas Neto
Eng. Agr. CREA/SP 5062196498

LAUDO
DE
AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

LOCAL

TRANSPORTADORA TANSOUZA LTDA

(Imóvel sob a Matrícula nº 7.045 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Dracena/SP)

Lupércio Chagas Neto
Eng. Agr. CREA/SP 5062196498

ÍNDICE:

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS	PÁGINA 03
2. OBJETIVO DO LAUDO TÉCNICO	PÁGINA 08
3. CONCLUSÃO	PÁGINA 08
4. ANEXOS	PÁGINA 09

Lupércio Chagas Neto
Eng. Agr. CREA/SP 5062196498

1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, o proprietário do imóvel em tela solicitou os bons préstimos desse profissional para realização deste Laudo de Avaliação Imobiliária.

Proprietário: desde 15 de fevereiro de 1985 o imóvel pertence a Transportadora Transouza Ltda, empresa sediada nesta cidade, à Avenida Washington Luiz nº 888, inscrita no CGC MF. nº 46.445.425/0001-05 e Inscrição Estadual nº 292.010.710, representada pelo sócio-proprietário, Sr. Oswaldo Fernandes de Souza.

A localização do imóvel: um terreno com área aproximada de **18.000 m²**, localizados na **Quadra 109**, composta pelos lotes nº 01, 02, 04, 06, 08, 10, 11, 13, 15 e 17 e parte dos lotes nº 03, 05, 07, 14 e 16; mais os localizados na **Quadra nº 110**, sendo os lotes nº 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 18 e parte dos lotes nº 02, 04, 06 e 13; **Quadra 118**, o lote nº 01; **Quadra 119**, os lotes nº 01, 02 e 03; **Quadra 120**, o lote nº 03; todos encravados no patrimônio Metrôpole, deste município. Localizado nas seguintes divisas e confrontações: de um lado 105,30 metros com a Rua Nações Unidas, de outro lado na distância de 154 metros com o Espigão divisor Marrecas-Aguapei; por outro com a rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 294 (via de acesso à rotatória da entrada da cidade), conforme Imagens 1 e 2 extraídas o software livre Google earth Pro.

Benfeitorias:

- a) Prédio principal, com 273,40 m², utilizado como escritório, construído em alvenaria de primeira, com 7 cômodos, sendo: 5 salas; 2 halls; um na entrada e outro nos fundos e 3 banheiros; toda com piso de cerâmica, laje e coberto com telhas de cerâmica vermelha do tipo "romana";
- b) Barracão coberto com estrutura metálica e pé direito com 8 metros de altura, com área de 1.000 m²;
- c) Barracão coberto com estrutura metálica e pé direito com 8 metros de altura, com área de 500 m²;
- d) Barracão coberto com telha cerâmica do tipo "francesa" e pé direito com 8 metros de altura, telhado com estrutura em madeira, com área de 400 m²;
- e) Guarita de segurança em alvenaria, coberta por telhas cerâmica do tipo "romana", com 6 m²;
- f) Posto de abastecimento contendo duas bombas e filtro para óleo diesel com cobertura de estrutura metálica;

Lupércio Chagas Neto
Eng. Agr. CREA/SP 5062196498

- g) Lavador e trocador de fluidos em concreto com dois focos e área de 230 m²;
- h) Terreno todo cercado com alambrado de tela galvanizada em aço e mureta de alvenaria a um metro de altura, totalizando 350 m lineares.

Detalhes conforme acervo fotográfico (Fotos 1 a 13).



Imagem 1. Imagem do software livre Google earth onde, em destaque, visualizamos toda a área do imóvel e sua localização espacial privilegiada considerando sua aptidão para a exploração comercial e industrial. Posicionando-se em frente a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP 294), justamente na principal alça de acesso à cidade. Nota-se também a sua aproximação com outras empresas ícones do município, podendo citar: COIMMA – Troncos e Balanças, Departamento de Estradas e Rodagem (DER), OTTOBONI - Máquinas e Implementos Agrícolas e AOKI – Concessionária Mercedes Benz.

Lupércio Chagas Neto
 Eng. Agr. CREA/SP 5062196498



Imagem 2. Imagem da vista aproximada do imóvel onde se observa claramente a disposição de suas benfeitorias.



Foto 1. Foto a partir do acesso principal à cidade de Dracena pela SP 294.

Lupércio Chagas Neto
Eng. Agr. CREA/SP 5062196498

	
<p>Foto 2. Foto do escritório citado no item "a".</p>	<p>Foto 3. Foto do hall de entrada ao escritório.</p>

	
<p>Foto 4. Foto do corredor onde se localizam as salas, banheiros e ao fundo o hall dos fundos.</p>	<p>Foto 5. Foto do hall dos fundos.</p>

	
<p>Foto 6. Foto do barracão com estrutura metálica citado no item "b".</p>	<p>Foto 7. Foto do barracão em alvenaria citado no item "c" (ponta da seta).</p>

Lupércio Chagas Neto
Eng. Agr. CREA/SP 5062196498



Foto 8. Foto do barracão em alvenaria citado no item "d".



Foto 9. Vista da guarita de segurança na entrada do imóvel, citada no item "e".



Foto 10. Foto do pátio de lavagem e troca de fluidos citado no item "g".



Foto 11. Foto do alamedado com mureta citados no item "h".



Foto 12 e 13. Foto das bombas de combustível para óleo diesel, com filtro e sua respectiva estrutura metálica, citada no item "f".

Lupércio Chagas Neto
Eng. Agr. CREA/SP 5062196498

2 - OBJETIVO DO LAUDO TÉCNICO

O presente laudo tem como objetivo apresentar ao interessado uma **AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA** atualizada do imóvel bem como suas benfeitorias.

3 - CONCLUSÃO

Após a vistoria realizada evidencio aqui alguns aspectos que julgo importantes para determinação do **VALOR REAL DE MERCADO** (NBR 14653) para o imóvel em tela, servindo ao convencimento de quem quer que seja o leitor deste trabalho, uma vez que avaliações com imóveis deste tipo podem trazer variações conforme o método utilizado, o interesse do comprador/vendedor e principalmente o feeling do profissional avaliador para identificar todas as possíveis alternativas e aptidões do imóvel.

Para isso foi utilizado o método comparativo de mercado, ou seja, busquei comparar o imóvel a ser avaliado com as características circunvizinhas e com o mercado regional.

Referente a sua localização, conforme observado nas Imagens 1 e 2 e Foto 1, trata-se da melhor localização possível para um imóvel comercial/industrial, pois está localizado na principal alça de acesso à cidade, com frente para a Rodovia João Ribeiro de Barros (SP 294) e sua rotatória, em 120 metros; faz frente também com a Avenida Washington Luiz, em 120 metros e por fim, frente para a Rua Nações Unidas em 105,30 metros, sendo esta última face com também aptidão para imóveis residenciais. Sendo este seu principal ativo de valorização (bem intangível) devido as mais diversas possibilidades de uso.

Por suas benfeitorias (bem tangível) foi observado que são construções de uso misto, possuindo edificações convencionais em alvenaria, em ótimas condições; edificações para fins industriais (barracões) em estrutura metálica, pé direito alto e edificações de suporte como é o caso do posto de abastecimento de combustíveis e lavador com trocador de óleo.

Por todas as características e argumentações explanadas avalio este imóvel em

Lupércio Chagas Neto
Eng. Agr. CREA/SP 5062196498

R\$ 9.850.000,00

(NOVE MILHÕES E OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

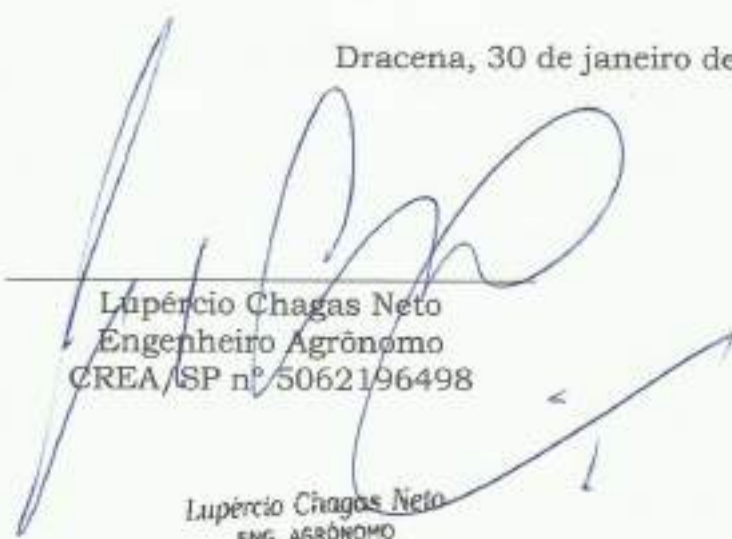
4 - ANEXOS

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

Matricula nº 7.045, livro 2 – Registro Geral do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP;

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da empresa “Transportadora Transouza Ltda”.

Dracena, 30 de janeiro de 2020.



Lupércio Chagas Neto
Engenheiro Agrônomo
CREA/SP nº 5062196498

Lupércio Chagas Neto
ENG. AGRÔNOMO
CREA 5062196408-D



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Fls. 407/419: Ao Ministério Público.

Int.

Cubatão, 02 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0730/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 407/419: Ao Ministério Público. Int."

Do que dou fé.
Cubatão, 5 de julho de 2021.

Heliege De Souza Lopes



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 05 de julho de 2021.

Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIFICA-SE que em 05/07/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, (SP), 05 de julho de 2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0730/2021, foi disponibilizado na página 3252-3255 do Diário de Justiça Eletrônico em 06/07/2021. Considera-se a data de publicação em 07/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Fls. 407/419: Ao Ministério Público. Int."

Cubatão, 6 de julho de 2021.

Heliege De Souza Lopes
Escrevente Técnico Judiciário



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

Foro: Foro de Cubatão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 14/07/2021 10:53

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 14 de Julho de 2021

2ª Vara Judicial de Cubatão/SP

Autos nº 0002204-41.2017.8.26.0157

MM. Juiz,

Fls. 407/410 – nada a opor a designação de audiência de tentativa de conciliação.

Cubatão, data do protocolo.

FERNANDO REVERENDO VIDAL AKAOUI

Promotor de Justiça

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia **05 de outubro de 2021, às 14:00 horas.**

A audiência será realizada por meio de videoconferência, utilizando-se a ferramenta *Microsoft Teams*, nos termos do Comunicado CG n 284/2020 e 2563/20.

Intimem-se os advogados pelo DJE, observando-se que cabe aos defensores comunicar as partes e testemunhas a data da audiência e informar nos autos, no prazo de 05 dias, se possuem meios para acessar a videoconferência, o que pode ser feito através de um computador ou um smartphone com acesso estável à internet, bem como, deverão informar endereço digital e número de aparelho celular (*whatsapp*), para posterior envio de link de acesso e instruções.

Intime-se o Defensor a apresentar nos autos o seu endereço eletrônico e número de aparelho celular (*whatsapp*). Encaminhe-se o link de acesso da audiência virtual às partes, conforme estipulado no Comunicado CG n 284/2020.

Int.

Cubatão, 18 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0944/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 05 de outubro de 2021, às 14:00 horas.. A audiência será realizada por meio de videoconferência, utilizando-se a ferramenta Microsoft Teams, nos termos do Comunicado CG n 284/2020 e 2563/20. Intimem-se os advogados pelo DJE, observando-se que cabe aos defensores comunicar as partes e testemunhas a data da audiência e informar nos autos, no prazo de 05 dias, se possuem meios para acessar a videoconferência, o que pode ser feito através de um computador ou um smartphone com acesso estável à internet, bem como, deverão informar endereço digital e número de aparelho celular (whatsapp), para posterior envio de link de acesso e instruções. Intime-se o Defensor a apresentar nos autos o seu endereço eletrônico e número de aparelho celular (whatsapp). Encaminhe-se o link de acesso da audiência virtual às partes, conforme estipulado no Comunicado CG n 284/2020. Int."

Cubatão, 23 de agosto de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0944/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/08/2021. Considera-se a data de publicação em 25/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)

Juliano Shiqueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 05 de outubro de 2021, às 14:00 horas.. A audiência será realizada por meio de videoconferência, utilizando-se a ferramenta Microsoft Teams, nos termos do Comunicado CG n 284/2020 e 2563/20. Intimem-se os advogados pelo DJE, observando-se que cabe aos defensores comunicar as partes e testemunhas a data da audiência e informar nos autos, no prazo de 05 dias, se possuem meios para acessar a videoconferência, o que pode ser feito através de um computador ou um smartphone com acesso estável à internet, bem como, deverão informar endereço digital e número de aparelho celular (whatsapp), para posterior envio de link de acesso e instruções. Intime-se o Defensor a apresentar nos autos o seu endereço eletrônico e número de aparelho celular (whatsapp). Encaminhe-se o link de acesso da audiência virtual às partes, conforme estipulado no Comunicado CG n 284/2020. Int."

Cubatão, 24 de agosto de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 24 de agosto de 2021.

Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

CERTIFICA-SE que em 24/08/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.**

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, (SP), 24 de agosto de 2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CUBATÃO- SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 0002204-41.2017.8.26.0157

TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, devidamente qualificada, nos autos, feito em epigrafe, através de seu procurador e advogado, infra assinado, vem à presença de V. Exa., em atendimento a decisão de fls. retro, informar os dados solicitados.

e-mail: aldojbarbosa@uol.com.br

Telefone/Whatsapp: 18 99785-3628

Nesses termos,
Pede deferimento.

Dracena - SP, 31 de agosto de 2021.

ALDO JOSÉ BARBOZA DA SILVA
OAB/SP 133.965

ANA BEATRIZ BENITES RODRIGUES
ESTAGIÁRIA



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

Foro: Foro de Cubatão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 31/08/2021 22:25

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 31 de Agosto de 2021


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA
**Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br**
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença**
 Exequente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
 Executado: **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA**
 Data da audiência: **05/10/2021 às 14:00h**

Aos 05 de Outubro de 2021, às 14:00 horas, em razão da pandemia do COVID-19 e da impossibilidade de acesso de pessoas ao prédio do fórum, conforme recentes determinações da Presidência desta Egrégia Corte, nos termos Comunicado CG nº 284/2020, excepcionalmente, através de videoconferência criada no software Microsoft Teams, intitulada *“Audiência de Conciliação – 1ª Vara da Comarca de Cubatão/SP – Processo nº 0002204-41.2017.8.26.0157”*, sob a presidência do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cubatão/SP, Dr. **Rodrigo de Moura Jacob**, comigo Escrevente ao final nomeada, regularmente conectada à sala virtual, foi aberta a audiência de conciliação, nos autos da ação entre as partes em epígrafe.

Aberta a solenidade, com as formalidades legais, observou-se o lobby da sala virtual, tendo-se verificado a exitosa conexão de: i) Parte exequente: Representante do Ministério Público do Estado de São Paulo Dr^a Juliana Berchoner Coelho, representando a Dr^a. Thaísa Durante Unger Monteiro. ii) Parte executada: Procurador e advogado da Transportadora Transouza, Dr. Aldo José Barbosa da Silva, OAB 133.965/SP.

Iniciados os trabalhos. Foram adicionadas, a partir do lobby, à audiência virtual, as partes regularmente identificadas através da exibição de seus documentos de identificação pessoal com foto, e desconectadas da audiência virtual logo após seus respectivos depoimentos. Os depoimentos foram gravados por equipamento de imagem e áudio através do programa Microsoft Teams e armazenados em nuvem pelo sistema One Drive, cujo conteúdo será oportunamente disponibilizado nos autos.

Pela representante do Ministério Público foi dito que a dívida atualizada é de R\$ 422.010,76 reais. A seguir pelo MM^o Juiz de Direito foi determinado o seguinte: A executada apresenta proposta de pagamento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com pagamento de 30% à vista e o restante em seis parcelas iguais. Considerando-se que a promotora do meio ambiente, Dra. Thaísa, encontra-se participando de audiência concomitante em outra vara, determino a abertura de vistas para que se



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

**Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

manifeste acerca da proposta apresentada.

Nada Mais. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Ana Carolina Breda e Alves, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 22 de outubro de 2021.

Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

CERTIFICA-SE que em 22/10/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.**

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, (SP), 22 de outubro de 2021



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

Foro: Foro de Cubatão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 22/10/2021 09:46

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 22 de Outubro de 2021

2ª Vara Judicial de Cubatão/SP**Autos nº 0002204-41.2017.8.26.0157****MM. Juiz,****Fls. 434/435 – ciente.**

Inviável a proposta apresentada pela executada, tendo em vista o valor apresentado para a quitação (R\$ 100.000,00).

Assim, requeiro a juntada do cálculo atualizado em anexo e postulo pelo prosseguimento do feito nos moldes da manifestação de fls. 403.

Cubatão, data do protocolo.

THAÍSA DURANTE UNGER MONTEIRO**Promotora de Justiça**

SEI nº 29.0001.0034380.2020-32**Parecer Técnico nº 4124575****Processo:** 0002204-41.2017.8.26.0157**Comarca/Município:** Cubatão**Interessado:** 2ª Promotoria de Justiça de Cubatão**Assunto/Finalidade:** Atualização de Cálculo**Data:** 05/10/2021

O CAEx – Centro de Apoio Operacional à Execução, por meio do Núcleo de Economia, atendendo à solicitação da Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Doutora Thaísa Durante Unger Monteiro, vem, mui respeitosamente, apresentar o resultado de sua atividade consubstanciado no seguinte:

CÁLCULO

CÁLCULO PARA EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Solicitação: Atualização do cálculo para o mês corrente.

Data de atualização dos valores: OUTUBRO/2021

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal de Justiça SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 10,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

Tabela 1. Memória de Cálculo – Atualização Monetária

	Correção Monetária		
VALOR SINGELO	ÍNDICE DEZEMBRO/2016	ÍNDICE MAIO/2020	VALOR CORRIGIDO
198.520,00	66,096324	81,55524	244.950,78

Tabela 2. Memória de Cálculo – Juros Moratórios

VALOR CORRIGIDO (R\$)	MESES	JUROS	VALOR JUROS (R\$)	VALOR CORRIGIDO + JUROS (R\$)
219.959,51	57	57%	139.621,95	384.572,73

Tabela 3. Memória de Cálculo – Multa

VALOR CORRIGIDO + JUROS (R\$)	MULTA (10%)	VALOR TOTAL (Valor corrigido + Juros Moratórios + Multa)
384.572,73	38.457,27	423.030,00

Conclusão: O valor atualizado é **R\$ 423.030,00 (quatrocentos e vinte e três mil e trinta reais).**

São Paulo, 05 de outubro de 2021.



Sylvia Marlany Soares Martins

Analista Técnico Científico – Administradora do MP


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cubatão

Foro de Cubatão

1ª VARA

AVENIDA JOAQUIM MIGUEL COUTO, 320, ., CENTRO - CEP

11500-000, FONE: 3361-6500, CUBATÃO-SP - E-MAIL:

CUBATAO1@TJSP.JUS.BR

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: 0002204-41.2017.8.26.0157
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que o(s) arquivo(s) abaixo foram importados para o sistema pelo motivo a seguir.

Lista de Arquivos:

Arquivo	Duração
Audiência de Conciliação - 1ª Vara Cubatão - Proc. 0002204-41.2017.8.26.0157-20211005_140410-Gravação de Reunião	00:08:43

Motivo: Midia - Audiência 1a. Vara de Cubatão - Proc. 0002204-41.2017.8.26.0157 - 05/10/2021 14:00 horas

Nada Mais. Cubatão, 22 de outubro de 2021. Eu, ____, Ana Carolina Breda e Alves, Escrevente Técnico Judiciário.

990004 - Certidão de Importação de Arquivos Multimídia



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Fls. 439: Manifeste-se a executada.

Intime-se.

Cubatão, 28 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1148/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 439: Manifeste-se a executada."

Cubatão, 4 de novembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1148/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/11/2021. Considera-se a data de publicação em 08/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
15/11/2021 - Proclamação da República - Prorrogação

Advogado
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Fls. 439: Manifeste-se a executada."

Cubatão, 5 de novembro de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, até a presente data, não houve manifestação da executada. Nada Mais. Cubatão, 30 de novembro de 2021. Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 30 de novembro de 2021.

Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

CERTIFICA-SE que em 30/11/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.**

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, (SP), 30 de novembro de 2021

1ª Vara Judicial da comarca de Cubatão/SP

Autos nº 0002204-41.2017.8.26.0157

MM. Juiz,

Fls. 446 – ciente.

Reitero manifestação de fls. 439.

Cubatão, data do protocolo.

THAÍSA DURANTE UNGER MONTEIRO

Promotora de Justiça



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

Foro: Foro de Cubatão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 01/12/2021 11:05

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 1 de Dezembro de 2021

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 01 de dezembro de 2021.

Eu, _____, Alessandra da Cunha Canto Mazagão, Supervisor de Serviço.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

CERTIFICA-SE que em 06/12/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.**

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, (SP), 06 de dezembro de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, , sem prejuízo da disponibilização da gravação na pasta digital do processo, disponibilizo a gravação da audiência (05/10/21) mediante link para acesso ao arquivo armazenado no one drive:

https://tjsp-my.sharepoint.com/:v:/g/personal/analves_tjsp_jus_br/EaVJ7PE82bJEu8rhO1fnNuABrl_FeNF-6U2ct6gcQNlCqw?e=nsfhnJ

Nada Mais. Cubatão, 07 de dezembro de 2021. Eu, Ana Carolina Breda e Alves, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

1ª Vara Judicial da comarca de Cubatão/SP

Autos nº 0002204-41.2017.8.26.0157

Meritíssimo Juiz,

Reitero manifestação de fls. 449.

Cubatão, data do protocolo.

THAISA DURANTE UNGER MONTEIRO

Promotora de Justiça

JULIANA MANGE DE OLIVEIRA

Analista Jurídica



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

Foro: Foro de Cubatão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 13/12/2021 10:11

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 13 de Dezembro de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Vistos.

Certifique a serventia se os veículos penhorados foram avaliados, após, concluso.

Intime-se.

Cubatão, 16 de dezembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0007/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifique a serventia se os veículos penhorados foram avaliados, após, concluso."

Cubatão, 11 de janeiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0007/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)

Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Certifique a serventia se os veículos penhorados foram avaliados, após, concluso."

Cubatão, 12 de janeiro de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, consta nos autos, Laudo de Avaliação realizado pelo Oficial de Justiça, fls. 226-231. Nada Mais. Cubatão, 12 de janeiro de 2022.
 Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Vistos.

Como os veículos penhorados já foram avaliados, determino a nomeação de empresa de leilão para a venda dos bens em hasta pública.

Intime-se.

Cubatão, 14 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0022/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Como os veículos penhorados já foram avaliados, determino a nomeação de empresa de leilão para a venda dos bens em hasta pública."

Cubatão, 17 de janeiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0022/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)

Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Como os veículos penhorados já foram avaliados, determino a nomeação de empresa de leilão para a venda dos bens em hasta pública."

Cubatão, 18 de janeiro de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 16 de março de 2022.

Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

CERTIFICA-SE que em 17/03/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.**

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, (SP), 17 de março de 2022



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

Foro: Foro de Cubatão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 22/03/2022 15:39

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 22 de Março de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não houve manifestação do Ministério Público sobre a r. Decisão de fls. 460. Nada Mais. Cubatão, 10 de maio de 2022. Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

 Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

1 – Nomeio a MEGA LEILÕES – GESTOR JUDICIAL regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das **praças**, sendo que procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, observando-se o disposto nos artigos 686 e 687 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, parágrafo único do CPC.

2 - A **1ª Praça** terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça**, que se estenderá por no mínimo vinte dias.

3 - Na **2ª Praça** não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas.

4 – A **praça** será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.canaljudicial.com.br/megaleiloes>, nos quais serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela JUCESP regularmente habilitados pelo TJ/SP.

5 - Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

6 – Expeça-se mandado para intimação do executado das datas, locais e forma de realização da **praça**.

Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização da **praça**.

7 – Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

Int.

Cubatão, 21 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0353/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1 Nomeio a MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças, sendo que procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, observando-se o disposto nos artigos 686 e 687 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, parágrafo único do CPC. 2 - A 1ª Praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. 3 - Na 2ª Praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas. 4 A praça será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.canaljudicial.com.br/megaleiloes>, nos quais serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela JUCESP regularmente habilitados pelo TJ/SP. 5 - Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 6 Expeça-se mandado para intimação do executado das datas, locais e forma de realização da praça. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização da praça. 7 Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Int."

Cubatão, 24 de maio de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0353/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/05/2022. Considera-se a data de publicação em 26/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)
Juliano Shiguero Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "1 Nomeio a MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças, sendo que procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, observando-se o disposto nos artigos 686 e 687 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, parágrafo único do CPC. 2 - A 1ª Praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. 3 - Na 2ª Praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas. 4 A praça será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.canaljudicial.com.br/megaleiloes>, nos quais serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela JUCESP regularmente habilitados pelo TJ/SP. 5 - Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 6 Expeça-se mandado para intimação do executado das datas, locais e forma de realização da praça. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização da praça. 7 Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Int."

Cubatão, 25 de maio de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, intimei a Mega Leilões, por *e-mail*. Nada Mais. Cubatão, 26 de maio de 2022. Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO
DA COMARCA DE CUBATÃO/SP**

Processo nº 0002204-41.2017.8.26.0157 (0001179-66.2012.8.26.0157)

Controle nº 131/2012

FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA (MEGA LEILÕES), Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucesp nº 844, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** ajuizado por **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** em face de **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada da minuta de edital de leilão, com as datas do certame designadas para a publicação.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 02/08/2022 às 10:30 h** e se encerrará **dia 05/08/2022 às 10:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/08/2022 às 10:31 h** e se encerrará no **dia 26/08/2022 às 10:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Cumprir informar que não foi possível incluir na minuta de edital os veículos com placa CRY9796, BWK9279, BWK9273 e BWK9272, pois encontram-se com queixa de furto; a placa HQN4556, não encontrou registro do chassi; e a placa CLK8282, não condiz com os dados do veículo, conforme pesquisas anexas.

Sendo assim, aguarda-se pela aprovação da mesma junto a este M.M Juízo de Direito e consequente disponibilização das datas as partes, através do Diário de Justiça Eletrônico.

No intuito de evitar qualquer arguição de nulidade, serão providenciadas as intimação das partes, através de telegramas, atendendo ao Artigo nº 889 do Código de Processo Civil e a publicação do edital de leilão.

Por fim, para a divulgação do leilão são utilizadas redes sociais e o website www.megaleiloes.com.br, que estabelece inúmeros acessos de usuários, razão pela qual, requer a dispensa da publicação do edital no jornal de grande circulação, com base no artigo 887, § 2º do Código de Processo Civil.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 27 de junho de 2022.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268/408

1ª Vara do Foro da Comarca de Cubatão/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA (depositário)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.445.425/0001-05; **bem como dos credores fiduciários CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.742.223/0001-26; e **RODOBÉNS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.855.716/0001-01. **O Dr. Rodrigo de Moura Jacob**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cubatão/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** em face de **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA - Processo nº 0002204-41.2017.8.26.0157 (Principal nº 0001179-66.2012.8.26.0157) - Controle nº 131/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 02/08/2022 às 10:30 h** e se encerrará **dia 05/08/2022 às 10:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/08/2022 às 10:31 h** e se encerrará no **dia 26/08/2022 às 10:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e,

deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01:** um trator IMP/IVECOFIAT E 450E37T, ano 2004, placa CLK8438, renavam 00829214992, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 3.420,41 (26/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos. **Avaliação deste lote: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 02: DIREITOS SOBRE O BEM: um trator IMP/IVECOFIAT E 450E37T, ano 2004, placa CLK8423, renavam 00826377106, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 3.424,97 (23/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos e restrição financeira: CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A. **Avaliação deste lote: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 03: um reboque tanque SR/NOMA SR 2E17TI CL, ano 2004, placa CLK8439, renavam 00828248273. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 828,86 (23/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 04: um reboque tanque SR/NOMA SR 2E17TI2 CL, ano 2004, placa CLK8449, renavam 00827238096. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 828,86 (23/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 05: um reboque tanque SR/NOMA SR 2E17T2, ano 2003/2004, placa CLK8437 renavam 00822162288. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 845,84 (23/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 06: um reboque tanque SR/NOMA SR 2E17TI CL, ano 2003/2004, placa CLK8427 renavam 00822162652. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (23/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veiculo c/ bloqueios diversos e restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 07: um reboque tanque SR/NOMA SR 2E17T2 CL, ano 2003/2004, placa CLK8432, renavam 00815829507. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (23/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 08: um reboque tanque SR/NOMA SR 2E17TI CL, ano 2003/2004, placa CLK8431, renavam 00815828900. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (23/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 09: um reboque tanque SR/NOMA SR 2E17T2 CL, ano 2003/2004, placa CLK8425, renavam 00813948681. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (06/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos e restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 10: um reboque tanque SR/NOMA SR 2E17TI CL ano 2003/2004, placa CLK8415 renavam 00813949238. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (07/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos e restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 11: um trator IMP/IVECOFIAT E 450E37T, ano 2003/2004, placa CLK8414, renavam 00813393175, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 4.586,98 (07/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 12: um reboque tanque SR/NOMA SR 2E17T2 CL, ano 2003, placa CLK8417 renavam 00812941012. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 837,99 (07/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo sinistrado e restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 13: um trator IMP/IVECOFIAT E 450E37T, ano 2003, placa CLK8387, renavam 00807055298, diesel, batido. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 3.226,90 (15/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

LOTE 14: um reboque SR/NOMA SR 2E17T2 CL, ano 2003, placa CLK8398 renavam 00802654860. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (15/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 15: um reboque SR/NOMA SR 2E17TI CL, ano 2003, placa CLK8388 renavam 00802655122. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (23/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 16: um reboque SR/NOMA SR 2E17TI CL, ano 2003, placa CLK8369 renavam 00801292280. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 828,86 (15/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 17: um reboque velho, SR/NOMA SR 2E17T2 CL, ano 2003, placa CLK8389, renavam 00801291720. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 828,86 (15/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veic. sinistrado media monta e restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 18: um reboque SR/NOMA SR 2E17T2 CL, ano 2003, placa CLK8385 renavam 00799854077. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (15/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos e restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 19: um reboque SR/NOMA SR 2E17TI CL, ano 2003, placa CLK8375 renavam 00799830496. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (15/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos e restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 20: um trator IMP/IVECOFIAT E 450E37T, ano 2003/2004, placa CLK8363, renavam 00800731930, diesel, caminhão velho. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 3.122,33 (15/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 21: um trator MBENZ, LS 1924, ano 1981/1982, placa CLK8308, renavam 00393244083, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 828,86 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos e restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para março de 2020.**

LOTE 22: um reboque SR/NOMA SR 2E17TI CL, ano 2002/2003, placa CLK8366 renavam 00795741820. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos e restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 23: um reboque SR/NOMA SR 2E17T2 CL, ano 2002/2003, placa CLK8376, renavam 00798613874. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos e restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 24: um veículo FIAT, UNO MILLE FIRE, ano 2002/2003, placa CWQ3503, renavam 00798154098, gasolina. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 739,19 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para março de 2020.**

LOTE 25: um trator IMP/IVECOFIAT E 450E37T, ano 2002/2003, placa CLK8372, renavam 00794262473, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 3.133,51 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 26: um reboque SR/NOMA SR 2E17T2 CL, ano 2002/2003, placa CLK8377 renavam 00794020720. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 837,99 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veic. sinistrado media monta e restrição judiciária: veic c/ pend

judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 27: um reboque SR/NOMA SR 2E17TI CL, ano 2002/2003 placa CLK8367 renavam 00794020208. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 837,99 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 28: DIREITOS SOBRE O BEM: um trator IMP/IVECOFIAT E 450E37T, ano 2002/2003, placa CLK8391, renavam 00793381495, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 3.133,51 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos e restrição financeira: CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A. **Avaliação deste lote: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 29: um reboque SR/NOMA SR 2E17T2 CL, ano 2002/2003, placa BSF9528 renavam 00793194350. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 833,42 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 30: um reboque SR/NOMA SR 2E17TI CL, ano 2002/2003, placa BSF9518 renavam 00793208335. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 833,42 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 31: DIREITOS SOBRE O BEM: um trator IMP/IVECOFIAT E 450E37T, ano 2002, placa CLK8371, renavam 00790263700, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 3.133,51 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos e restrição financeira: CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A. **Avaliação deste lote: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 32: um trator IMP/IVECOFIAT E 450E37T, ano 2002, placa CLK8381, renavam 00790973987, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 4.454,06 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 33: um reboque SR/RANDON SR TQ, ano 2000, placa CRY6091, renavam 00735100411. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 860,76 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm e restrição administrativa: *sinistro/recuperado. **Avaliação deste lote: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para março de 2020.**

LOTE 34: um reboque REB/RANDON SR TQ TC, ano 1984/1985, placa BTS0421, reboque com tanque velho, renavam 00395874947. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 860,76 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

LOTE 35: um trator VOLVO, NH12380 4X2T, ano 1999/2000, placa CRY8066, renavam 00730158446, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 828,86 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 36: um reboque SR/RANDON SR TQ, ano 1999, placa KAS6285, renavam 00723900345. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 842,54 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para março de 2020.**

LOTE 37: uma camioneta cab.aberta IMP/GM, SILVERADO T, ano 1998 placa HRR2348, renavam 00704209659, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 301,04 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para março de 2020.**

LOTE 38: um reboque velho REB/RANDON SR TO TC, ano 1995, placa BWZ5018, renavam 00633992003. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 833,42 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para março de 2020.**

LOTE 39: um reboque cab.aberta REB/KRONE, ano 1994, placa BXE4138, renavam 00631614613. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 833,42 (17/06/2022). **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

LOTE 40: um reboque cab.aberta REB/KRONE, ano 1994, placa BXE4167, renavam 00628681046. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 837,99 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

LOTE 41: um reboque cab.aberta, com carroceria REB/KRONE, ano 1994, placa BXE4166, renavam 00628680716. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 842,54 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: judicial. **Avaliação deste lote: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para março de 2020.**

LOTE 42: um reboque cab.aberta REB/KRONE, ano 1994, placa BXE4168, renavam 00626885370. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 833,42 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

LOTE 43: um reboque cab.aberta REB/KRONE, ano 1994, placa BXE4188, reboque com carroceria velha, renavam 00626885850. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 833,42 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: judicial. **Avaliação deste lote: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para março de 2020.**

LOTE 44: um reboque cab.aberta REB/KRONE, ano 1994, placa BXE4135, renavam 00626186498. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 842,54 (17/06/2022). **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

LOTE 45: um trator VOLVO, NL10 340 4X2, ano 1994, placa BXE4127, renavam 00628905440, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 828,86 (17/06/2022). **Avaliação deste lote: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para março de 2020.**

LOTE 46: um reboque cab.aberta, com carroceria velha, REB/KRONE, ano 1994, placa BXE4032, renavam 00623257300. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 856,19 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: judicial. **Avaliação deste lote: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para março de 2020.**

LOTE 47: um reboque cab.aberta REB/KRONE, ano 1993, placa BWK9289, renavam 00613474643. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 828,86 (17/06/2022). **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

LOTE 48: um trator SCANIA, TI12 H 4X2, ano 1986, placa BXE4284, renavam 00374527504. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 833,42 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veiculo c/ bloqueios diversos e restrição judiciária: judicial. **Avaliação deste lote: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 49: DIREITOS SOBRE O BEM: um reboque cab.aberta REB/KRONE, ano 1993, placa BWK9281, renavam 00613460570. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 860,76 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição financeira: RODOBÉNS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

LOTE 50: um reboque cab.aberta, com gaiola de carregar gado, REB/KRONE, ano 1993, placa BWK9263, renavam 00613460782. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 851,65 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para março de 2020.**

LOTE 51: um reboque cab.aberta REB/KRONE, ano 1993, placa BWK9262, renavam 00613460081. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 856,19 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

LOTE 52: um trator SCANIA, L111S, ano 1986, placa BXE4297, renavam 00385266693, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 828,86 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: judicial. **Avaliação deste lote: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 53: um reboque tanque REB/KRONE, ano 1989, placa HQG7228, renavam 00131801252. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 833,42 (23/06/2022). **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

LOTE 54: um reboque REB/RANDON SR TO TEC, ano 1990, placa BTS0529, renavam 00404105556. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 828,86 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: judicial. **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

Os bens encontram-se na Av. Washignton Luiz, 1039, Jardim Metr pole, Dracena/SP, sendo nomeada deposit ria a executada. D bito desta a o as fls.441 no valor de R\$ 423.030,00 (outubro/2021).

Cubat o, 27 de junho de 2022.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Rodrigo de Moura Jacob
Juiz de Direito

Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 23/06/2022 14:16



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00822162652	Espécie: CARGA
Placa: CLK8427	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo:	Tipo: S. REBOQUE
Faixa do IPVA: 6299190	Passageiros: 0
Ano de Fabricação: 2003	Carroceria: TANQUE
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2021
Combustível:	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 144,86

OUTRAS INFORMAÇÕES

TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br ([javascript:void window.open\('http://www.detran.sp.gov.br'\);](http://www.detran.sp.gov.br)).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) ([javascript:void window.open\('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx'\);](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx)).

Voltar

Imprimir



PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: CLK8427

Renavam: 822162652

IPVA

IPVA: NADA CONSTA - PAGO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: VEICULO C/ BLOQUEIOS DIVERSOS

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2021

Status do licenciamento: em dia (o prazo máximo para licenciamento de veículos com final 7 é 30/09/2022)

Licenciamento digital

Acesso permitido: Sim

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#). No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.

Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)



Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 23/06/2022 14:15



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00822162288	Espécie: CARGA
Placa: CLK8437	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo:	Tipo: S. REBOQUE
Faixa do IPVA: 6299200	Passageiros: 0
Ano de Fabricação: 2003	Carroceria: TANQUE
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2018
Combustível:	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx');) ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		10/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2019	R\$	138,03
Licenciamento 2020	R\$	132,38

Licenciamento 2021

R\$ 127,62

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

Órgão	Quantidade		Valor
MUNICIPAL	2	R\$	302,95
TOTAL :	2	R\$	302,95

[Detalhamento](#)**Total de Débitos****R\$ 845,84****OUTRAS INFORMAÇÕES****TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br ([javascript:void window.open\('http://www.detran.sp.gov.br'\);](http://www.detran.sp.gov.br)).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) ([javascript:void window.open\('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx'\);](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx)).

[Voltar](#)[Imprimir](#)



PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: CLK8437

Renavam: 822162288

IPVA

IPVA: NADA CONSTA - PAGO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: R\$ 302,95

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: NADA CONSTA

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2018

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Sim

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)



Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 23/06/2022 14:13



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00827238096	Espécie: CARGA
Placa: CLK8449	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo:	Tipo: S. REBOQUE
Faixa do IPVA: 6299200	Passageiros: 0
Ano de Fabricação: 2004	Carroceria: TANQUE
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2016
Combustível:	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx');) ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		11/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2017	R\$	149,19
Licenciamento 2018	R\$	142,45

Licenciamento 2019	R\$	136,22
Licenciamento 2020	R\$	130,50
Licenciamento 2021	R\$	125,64

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 828,86

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br ([javascript:void window.open\('http://www.detran.sp.gov.br'\);](http://www.detran.sp.gov.br)).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) ([javascript:void window.open\('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx'\);](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx)).

Voltar

Imprimir



PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: CLK8449

Renavam: 827238096

IPVA

IPVA: NADA CONSTA - PAGAMENTO ANTECIPADO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: NADA CONSTA

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2014

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#). No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.

Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)





PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: CLK8439

Renavam: 828248273

IPVA

IPVA: NADA CONSTA - PAGAMENTO ANTECIPADO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: NADA CONSTA

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2014

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#). No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.

Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)



Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 23/06/2022 14:11



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00828248273	Espécie: CARGA
Placa: CLK8439	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo:	Tipo: S. REBOQUE
Faixa do IPVA: 6299190	Passageiros: 0
Ano de Fabricação: 2004	Carroceria: TANQUE
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2016
Combustível:	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx');) ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		11/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2017	R\$	149,19
Licenciamento 2018	R\$	142,45

Licenciamento 2019	R\$	136,22
Licenciamento 2020	R\$	130,50
Licenciamento 2021	R\$	125,64

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 828,86

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br ([javascript:void window.open\('http://www.detran.sp.gov.br'\);](http://www.detran.sp.gov.br)).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) ([javascript:void window.open\('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx'\);](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx)).

Voltar

Imprimir

Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 23/06/2022 14:08



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00826377106	Espécie: TRACAO
Placa: CLK8423	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo: IMP/IVECOFIAT E 450E37T	Tipo: C. TRATOR
Faixa do IPVA: 3434380	Passageiros: 2
Ano de Fabricação: 2004	Carroceria: INEXISTENTE
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2016
Combustível: DIESEL	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	73.873,00
(2) Alíquota		1,5 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	1.108,09
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	1.108,09
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	1.108,09
(9) Acréscimos legais	R\$	261,90
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	1.369,99

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM.

Modalidades disponíveis	Vencimento	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
À vista com acréscimos	23/06/2022		R\$ 1.369,99

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
2021		R\$ 1.221,56

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br')); .

Exercício	Existem débitos inscritos em dívida ativa

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022

Mês de Vencimento		10/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2017	R\$	150,04
Licenciamento 2018	R\$	143,32
Licenciamento 2019	R\$	137,13
Licenciamento 2020	R\$	131,44
Licenciamento 2021	R\$	126,63

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 3.424,97

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (`javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx');`).

Voltar

Imprimir



PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: CLK8423

Renavam: 826377106

IPVA

IPVA: VAL NAO INF - NADA CONSTA - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: VEICULO C/ BLOQUEIOS DIVERSOS

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: AVERBACAO CPC

Restrição financeira: CONSEG ADM CONS SA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2004

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)



Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 23/06/2022 14:04



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00829214992	Espécie: TRACAO
Placa: CLK8438	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo: IMP/IVECOFIAT E 450E37T	Tipo: C. TRATOR
Faixa do IPVA: 3434380	Passageiros: 2
Ano de Fabricação: 2004	Carroceria: INEXISTENTE
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2016
Combustível: DIESEL	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	73.873,00
(2) Alíquota		1,5 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	1.108,09
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	1.108,09
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	1.108,09
(9) Acréscimos legais	R\$	261,90
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	1.369,99

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM.

Modalidades disponíveis	Vencimento	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
À vista com acréscimos	23/06/2022		R\$ 1.369,99

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
2021		R\$ 1.221,56

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br')); .

Exercício	Existem débitos inscritos em dívida ativa

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022

Mês de Vencimento		11/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2017	R\$	149,19
Licenciamento 2018	R\$	142,45
Licenciamento 2019	R\$	136,22
Licenciamento 2020	R\$	130,50
Licenciamento 2021	R\$	125,64

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 3.420,41

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (`javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx');`).

Voltar

Imprimir



PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: CLK8438

Renavam: 829214992

IPVA

IPVA: VAL NAO INF - NADA CONSTA - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: VEICULO C/ BLOQUEIOS DIVERSOS

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: AVERBACAO CPC

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2009

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)





PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: CLK8308

Renavam: 393244083

IPVA

IPVA: NADA CONSTA - PAGAMENTO ANTECIPADO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: VEICULO C/ BLOQUEIOS DIVERSOS

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2006

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)



Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 17/06/2022 17:00



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00393244083	Espécie: TRACAO
Placa: CLK8308	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo: M.BENZ/LS 1924	Tipo: C. TRATOR
Faixa do IPVA: 3247990	Passageiros: 0
Ano de Fabricação: 1981	Carroceria:
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2016
Combustível: DIESEL	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx');) ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		11/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2017	R\$	149,19
Licenciamento 2018	R\$	142,45

Licenciamento 2019	R\$	136,22
Licenciamento 2020	R\$	130,50
Licenciamento 2021	R\$	125,64

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 828,86

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (`javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx');`).

Voltar

Imprimir

Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 17/06/2022 16:51



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00395874947	Espécie: CARGA
Placa: BTS0421	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo:	Tipo: S. REBOQUE
Faixa do IPVA: 6335870	Passageiros: 0
Ano de Fabricação: 1984	Carroceria: TANQUE
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2016
Combustível:	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx');) ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		07/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2017	R\$	155,16
Licenciamento 2018	R\$	148,57

Licenciamento 2019	R\$	142,54
Licenciamento 2020	R\$	137,07
Licenciamento 2021	R\$	132,56

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 860,76

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br ([javascript:void window.open\('http://www.detran.sp.gov.br'\);](http://www.detran.sp.gov.br)).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) ([javascript:void window.open\('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx'\);](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx)).

Voltar

Imprimir



PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: **BTS0421**Renavam: **395874947**

IPVA

IPVA: **NADA CONSTA - PAGO** - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: **NADA CONSTA**

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: **NADA CONSTA**Restrição administrativa: **NADA CONSTA**Restrição tributária: **NADA CONSTA**Restrição judiciária: **VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM**Restrição financeira: **NADA CONSTA**Restrição por veículo guinchado: **NADA CONSTA**

Inspeção veicular

Inspeção GNV: **NADA CONSTA**

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: **exercício 2013**Status do licenciamento: **vencido**

Licenciamento digital

Acesso permitido: **Não** [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)





PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: BXE4284

Renavam: 374527504

IPVA

IPVA: NADA CONSTA - PAGAMENTO ANTECIPADO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: VEICULO C/ BLOQUEIOS DIVERSOS

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: JUDICIAL

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2011

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)



Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 17/06/2022 16:49



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00374527504	Espécie: TRACAO
Placa: BXE4284	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo: SCANIA/T112 H 4X2	Tipo: C. TRATOR
Faixa do IPVA: 3185020	Passageiros: 0
Ano de Fabricação: 1986	Carroceria: PRANCHA
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2016
Combustível: DIESEL	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		10/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2017	R\$	150,04
Licenciamento 2018	R\$	143,32

Licenciamento 2019	R\$	137,13
Licenciamento 2020	R\$	131,44
Licenciamento 2021	R\$	126,63

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 833,42

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br ([javascript:void window.open\('http://www.detran.sp.gov.br'\);](http://www.detran.sp.gov.br)).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) ([javascript:void window.open\('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx'\);](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx)).

Voltar

Imprimir

Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 17/06/2022 16:34



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00385266693	Espécie: TRACAO
Placa: BXE4297	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo: SCANIA/L111S	Tipo: C. TRATOR
Faixa do IPVA: 3157010	Passageiros: 0
Ano de Fabricação: 1986	Carroceria:
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2016
Combustível: DIESEL	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		11/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2017	R\$	149,19
Licenciamento 2018	R\$	142,45

Licenciamento 2019	R\$	136,22
Licenciamento 2020	R\$	130,50
Licenciamento 2021	R\$	125,64

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 828,86

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br ([javascript:void window.open\('http://www.detran.sp.gov.br'\);](http://www.detran.sp.gov.br)).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) ([javascript:void window.open\('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx'\);](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx)).

Voltar

Imprimir



PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: BXE4297

Renavam: 385266693

IPVA

IPVA: NADA CONSTA - PAGAMENTO ANTECIPADO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: NADA CONSTA

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: JUDICIAL

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2012

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)



Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 17/06/2022 16:30



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00404105556	Espécie: CARGA
Placa: BTS0529	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo:	Tipo: S. REBOQUE
Faixa do IPVA: 6335860	Passageiros: 0
Ano de Fabricação: 1990	Carroceria: TANQUE
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2016
Combustível:	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx');) ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		11/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2017	R\$	149,19
Licenciamento 2018	R\$	142,45

Licenciamento 2019	R\$	136,22
Licenciamento 2020	R\$	130,50
Licenciamento 2021	R\$	125,64

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$

828,86

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (`javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx');`).

Voltar

Imprimir



PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: BTS0529

Renavam: 404105556

IPVA

IPVA: NADA CONSTA - PAGAMENTO ANTECIPADO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: NADA CONSTA

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: JUDICIAL

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2004

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)



Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 17/06/2022 16:28



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00613460081	Espécie: CARGA
Placa: BWK9262	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo:	Tipo: S. REBOQUE
Faixa do IPVA: 6240990	Passageiros: 0
Ano de Fabricação: 1993	Carroceria: CAB. ABERTA
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2016
Combustível:	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		07/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2017	R\$	154,30
Licenciamento 2018	R\$	147,69

Licenciamento 2019	R\$	141,64
Licenciamento 2020	R\$	136,13
Licenciamento 2021	R\$	131,57

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 856,19

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (`javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx');`).

Voltar

Imprimir



PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: BWK9262

Renavam: 613460081

IPVA

IPVA: NADA CONSTA - PAGO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: NADA CONSTA

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2006

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#). No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.

Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)





PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: BXE4127

Renavam: 628905440

IPVA

IPVA: NADA CONSTA - PAGAMENTO ANTECIPADO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: NADA CONSTA

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: AVERBACAO CPC

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 1996

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#). No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.

Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)



Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 17/06/2022 16:10



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00628905440	Espécie: TRACAO
Placa: BXE4127	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo: VOLVO/NL10 340 4X2	Tipo: C. TRATOR
Faixa do IPVA: 3344050	Passageiros: 0
Ano de Fabricação: 1994	Carroceria: PRANCHA
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2016
Combustível: DIESEL	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		11/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2017	R\$	149,19
Licenciamento 2018	R\$	142,45

Licenciamento 2019	R\$	136,22
Licenciamento 2020	R\$	130,50
Licenciamento 2021	R\$	125,64

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 828,86

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br ([javascript:void window.open\('http://www.detran.sp.gov.br'\);](http://www.detran.sp.gov.br)).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) ([javascript:void window.open\('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx'\);](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx)).

Voltar

Imprimir



PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: BXE4135

Renavam: 626186498

IPVA

IPVA: NADA CONSTA - PAGAMENTO ANTECIPADO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: NADA CONSTA

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: AVERBACAO CPC

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 1997

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)



Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 17/06/2022 15:59



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00626186498	Espécie: CARGA
Placa: BXE4135	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo:	Tipo: S. REBOQUE
Faixa do IPVA: 6240990	Passageiros: 0
Ano de Fabricação: 1994	Carroceria: CAB. ABERTA
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2016
Combustível:	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		09/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2017	R\$	151,75
Licenciamento 2018	R\$	145,07

Licenciamento 2019	R\$	138,93
Licenciamento 2020	R\$	133,32
Licenciamento 2021	R\$	128,61

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 842,54

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (`javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx');`).

Voltar

Imprimir



PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: BXE4188

Renavam: 626885850

IPVA

IPVA: NADA CONSTA - PAGAMENTO ANTECIPADO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: NADA CONSTA

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: JUDICIAL

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2005

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)



Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 17/06/2022 15:56



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00626885850	Espécie: CARGA
Placa: BXE4188	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo:	Tipo: S. REBOQUE
Faixa do IPVA: 6240990	Passageiros: 0
Ano de Fabricação: 1994	Carroceria: CAB. ABERTA
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2016
Combustível:	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		10/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2017	R\$	150,04
Licenciamento 2018	R\$	143,32

Licenciamento 2019	R\$	137,13
Licenciamento 2020	R\$	131,44
Licenciamento 2021	R\$	126,63

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 833,42

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (`javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx');`).

Voltar

Imprimir

Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 17/06/2022 15:47



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00626885370	Espécie: CARGA
Placa: BXE4168	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo:	Tipo: S. REBOQUE
Faixa do IPVA: 6240990	Passageiros: 0
Ano de Fabricação: 1994	Carroceria: CAB. ABERTA
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2016
Combustível:	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		10/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2017	R\$	150,04
Licenciamento 2018	R\$	143,32

Licenciamento 2019	R\$	137,13
Licenciamento 2020	R\$	131,44
Licenciamento 2021	R\$	126,63

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 833,42

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (`javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx');`).

Voltar

Imprimir



PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: BXE4168

Renavam: 626885370

IPVA

IPVA: NADA CONSTA - PAGAMENTO ANTECIPADO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: NADA CONSTA

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2013

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)





PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: BXE4166

Renavam: 628680716

IPVA

IPVA: NADA CONSTA - PAGAMENTO ANTECIPADO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: NADA CONSTA

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: JUDICIAL

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2009

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#). No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.

Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)



Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 17/06/2022 15:45



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00628680716	Espécie: CARGA
Placa: BXE4166	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo:	Tipo: S. REBOQUE
Faixa do IPVA: 6240990	Passageiros: 0
Ano de Fabricação: 1994	Carroceria: CAB. ABERTA
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2016
Combustível:	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx');) ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		09/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2017	R\$	151,75
Licenciamento 2018	R\$	145,07

Licenciamento 2019	R\$	138,93
Licenciamento 2020	R\$	133,32
Licenciamento 2021	R\$	128,61

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 842,54

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (`javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx');`).

Voltar

Imprimir



PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: BXE4167

Renavam: 628681046

IPVA

IPVA: NADA CONSTA - PAGAMENTO ANTECIPADO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: NADA CONSTA

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2012

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)



Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 17/06/2022 15:43



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00628681046	Espécie: CARGA
Placa: BXE4167	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo:	Tipo: S. REBOQUE
Faixa do IPVA: 6240990	Passageiros: 0
Ano de Fabricação: 1994	Carroceria: CAB. ABERTA
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2016
Combustível:	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		10/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2017	R\$	150,90
Licenciamento 2018	R\$	144,20

Licenciamento 2019	R\$	138,03
Licenciamento 2020	R\$	132,38
Licenciamento 2021	R\$	127,62

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 837,99

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (`javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx');`).

Voltar

Imprimir



PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: BXE4138

Renavam: 631614613

IPVA

IPVA: NADA CONSTA - PAGAMENTO ANTECIPADO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: NADA CONSTA

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: AVERBACAO CPC

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2012

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)



Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 17/06/2022 15:42



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00631614613	Espécie: CARGA
Placa: BXE4138	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo:	Tipo: S. REBOQUE
Faixa do IPVA: 6240990	Passageiros: 0
Ano de Fabricação: 1994	Carroceria: CAB. ABERTA
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2016
Combustível:	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx');) ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		10/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2017	R\$	150,04
Licenciamento 2018	R\$	143,32

Licenciamento 2019	R\$	137,13
Licenciamento 2020	R\$	131,44
Licenciamento 2021	R\$	126,63

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 833,42

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (`javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx');`).

Voltar

Imprimir



PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: BWZ5018

Renavam: 633992003

IPVA

IPVA: NADA CONSTA - PAGAMENTO ANTECIPADO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: NADA CONSTA

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2006

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)



Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 17/06/2022 15:40



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00633992003	Espécie: CARGA
Placa: BWZ5018	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo:	Tipo: S. REBOQUE
Faixa do IPVA: 6335860	Passageiros: 0
Ano de Fabricação: 1995	Carroceria: TANQUE
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2016
Combustível:	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		10/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2017	R\$	150,04
Licenciamento 2018	R\$	143,32

Licenciamento 2019	R\$	137,13
Licenciamento 2020	R\$	131,44
Licenciamento 2021	R\$	126,63

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 833,42

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br ([javascript:void window.open\('http://www.detran.sp.gov.br'\);](http://www.detran.sp.gov.br)).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui \(javascript:void window.open\('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx'\);](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx)).

Voltar

Imprimir

Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 17/06/2022 15:39



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00704209659	Espécie: CARGA
Placa: HRR2348	Categoria: PARTICULAR
Marca / Modelo: IMP/GM SILVERADO T	Tipo: CAMIONETA
Faixa do IPVA: 2202110	Passageiros: 3
Ano de Fabricação: 1998	Carroceria: CAB. ABERTA
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2021
Combustível: DIESEL	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

Órgão	Quantidade	Valor
D.E.R.	1	R\$ 156,18
TOTAL :	1	R\$ 156,18

[Detalhamento](#)

Total de Débitos

R\$ 301,04

OUTRAS INFORMAÇÕES

TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br ([javascript:void window.open\('http://www.detran.sp.gov.br'\);](http://www.detran.sp.gov.br)).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) ([javascript:void window.open\('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx'\);](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx)).

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: HRR2348

Renavam: 704209659

IPVA

IPVA: NADA CONSTA - PAGAMENTO ANTECIPADO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: R\$ 156,18

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: NADA CONSTA

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2021

Status do licenciamento: em dia (o prazo máximo para licenciamento de veículos com final 8 é 31/10/2022)

Licenciamento digital

Acesso permitido: Sim

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)





PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: KAS6285

Renavam: 723900345

IPVA

IPVA: NADA CONSTA - PAGAMENTO ANTECIPADO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: NADA CONSTA

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2010

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#). No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.

Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)



Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 17/06/2022 16:17



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00613460570	Espécie: CARGA
Placa: BWK9281	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo:	Tipo: S. REBOQUE
Faixa do IPVA: 6240990	Passageiros: 0
Ano de Fabricação: 1993	Carroceria: CAB. ABERTA
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2016
Combustível:	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		07/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2017	R\$	155,16
Licenciamento 2018	R\$	148,57

Licenciamento 2019	R\$	142,54
Licenciamento 2020	R\$	137,07
Licenciamento 2021	R\$	132,56

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 860,76

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (`javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx');`).

Voltar

Imprimir



PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: **BWK9281**Renavam: **613460570**

IPVA

IPVA: **NADA CONSTA - PAGO** - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: **NADA CONSTA**

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: **NADA CONSTA**Restrição administrativa: **NADA CONSTA**Restrição tributária: **NADA CONSTA**Restrição judiciária: **AVERBACAO CPC**Restrição financeira: **RODOBENS ADM DE CONS LTDA**Restrição por veículo guinchado: **NADA CONSTA**

Inspeção veicular

Inspeção GNV: **NADA CONSTA**

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: **exercício 1996**Status do licenciamento: **vencido**

Licenciamento digital

Acesso permitido: **Não** [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)





PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: BWK9289

Renavam: 613474643

IPVA

IPVA: NADA CONSTA - PAGAMENTO ANTECIPADO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: NADA CONSTA

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: AVERBACAO CPC

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 1997

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#). No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.

Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)



Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 17/06/2022 16:13



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00613474643	Espécie: CARGA
Placa: BWK9289	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo:	Tipo: S. REBOQUE
Faixa do IPVA: 6240990	Passageiros: 0
Ano de Fabricação: 1993	Carroceria: CAB. ABERTA
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2016
Combustível:	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		11/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2017	R\$	149,19
Licenciamento 2018	R\$	142,45

Licenciamento 2019	R\$	136,22
Licenciamento 2020	R\$	130,50
Licenciamento 2021	R\$	125,64

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 828,86

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (`javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx');`).

Voltar

Imprimir



PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: BXE4032

Renavam: 623257300

IPVA

IPVA: NADA CONSTA - PAGO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: NADA CONSTA

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: JUDICIAL

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2006

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)



Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 17/06/2022 16:11



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00623257300	Espécie: CARGA
Placa: BXE4032	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo:	Tipo: S. REBOQUE
Faixa do IPVA: 6240990	Passageiros: 0
Ano de Fabricação: 1994	Carroceria: CAB. ABERTA
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2016
Combustível:	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		07/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2017	R\$	154,30
Licenciamento 2018	R\$	147,69

Licenciamento 2019	R\$	141,64
Licenciamento 2020	R\$	136,13
Licenciamento 2021	R\$	131,57

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 856,19

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (`javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx');`).

Voltar

Imprimir

Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 17/06/2022 12:46



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00794020720	Espécie: CARGA
Placa: CLK8377	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo:	Tipo: S. REBOQUE
Faixa do IPVA: 6299200	Passageiros: 0
Ano de Fabricação: 2002	Carroceria: TANQUE
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2016
Combustível:	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		10/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2017	R\$	150,90
Licenciamento 2018	R\$	144,20

Licenciamento 2019	R\$	138,03
Licenciamento 2020	R\$	132,38
Licenciamento 2021	R\$	127,62

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 837,99

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (`javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx');`).

Voltar

Imprimir



PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: CLK8377

Renavam: 794020720

IPVA

IPVA: NADA CONSTA - PAGAMENTO ANTECIPADO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: VEIC. SINISTRADO MEDIA MONTA

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2013

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não

Motivo: Códigos de restrição divergentes da BIN [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)





PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: CLK8372

Renavam: 794262473

IPVA

IPVA: VAL NAO INF - NADA CONSTA - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: NADA CONSTA

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2015

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não

Motivo: Códigos de restrição divergentes da BIN [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)



Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 17/06/2022 12:44



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00794262473	Espécie: TRACAO
Placa: CLK8372	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo: IMP/IVECOFIAT E 450E37T	Tipo: C. TRATOR
Faixa do IPVA: 3434380	Passageiros: 2
Ano de Fabricação: 2002	Carroceria: INEXISTENTE
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2016
Combustível: DIESEL	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	64.783,00
(2) Alíquota		1,5 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	971,74
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	971,74
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	971,74
(9) Acréscimos legais	R\$	217,76
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	1.189,50

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM.

Modalidades disponíveis	Vencimento	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
À vista com acréscimos	17/06/2022		R\$ 1.189,50

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
2021		R\$ 1.106,02

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br')); .

Exercício	Existem débitos inscritos em dívida ativa

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022

Mês de Vencimento		09/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2017	R\$	150,90
Licenciamento 2018	R\$	144,20
Licenciamento 2019	R\$	138,03
Licenciamento 2020	R\$	132,38
Licenciamento 2021	R\$	127,62

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.		
NADA CONSTA		
Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos**R\$ 3.133,51****OUTRAS INFORMAÇÕES****TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)
 (11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (`javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx');`).

Voltar

Imprimir

Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 17/06/2022 12:34



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00798154098	Espécie: PASSAGEIRO
Placa: CWQ3503	Categoria: PARTICULAR
Marca / Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE	Tipo: AUTOMOVEL
Faixa do IPVA: 1066270	Passageiros: 5
Ano de Fabricação: 2002	Carroceria: INEXISTENTE
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2020
Combustível: GASOLINA	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	9.199,00
(2) Alíquota		4,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	367,96
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	367,96
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	367,96
(9) Acréscimos legais	R\$	95,78
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	463,74

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAAM.

Modalidades disponíveis	Vencimento	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAAM)	Valor
À vista com acréscimos	17/06/2022		R\$ 463,74

IPVA - DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/');) .

Exercício	Existem débitos inscritos em dívida ativa

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		08/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2021	R\$	130,59

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 739,19

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (`javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx');`).

Voltar

Imprimir



PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: CWQ3503

Renavam: 798154098

IPVA

IPVA: R\$ 870,13 - EM ATRASO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: NADA CONSTA

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2020

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Sim

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)





PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: CLK8376

Renavam: 798613874

IPVA

IPVA: NADA CONSTA - PAGAMENTO ANTECIPADO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: VEICULO C/ BLOQUEIOS DIVERSOS

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2021

Status do licenciamento: em dia (o prazo máximo para licenciamento de veículos com final 6 é 31/08/2022)

Licenciamento digital

Acesso permitido: Sim

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#). No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.

Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)



Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 17/06/2022 15:36



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00723900345	Espécie: CARGA
Placa: KAS6285	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo:	Tipo: S. REBOQUE
Faixa do IPVA: 6335980	Passageiros: 0
Ano de Fabricação: 1999	Carroceria: TANQUE
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2016
Combustível:	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx');) ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		09/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2017	R\$	151,75
Licenciamento 2018	R\$	145,07

Licenciamento 2019	R\$	138,93
Licenciamento 2020	R\$	133,32
Licenciamento 2021	R\$	128,61

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 842,54

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br ([javascript:void window.open\('http://www.detran.sp.gov.br'\);](http://www.detran.sp.gov.br)).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) ([javascript:void window.open\('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx'\);](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx)).

Voltar

Imprimir

Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 17/06/2022 15:35



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00730158446	Espécie: TRACAO
Placa: CRY8066	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo: VOLVO/NH12380 4X2T	Tipo: C. TRATOR
Faixa do IPVA: 3345340	Passageiros: 0
Ano de Fabricação: 1999	Carroceria:
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2016
Combustível: DIESEL	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/');) .

Exercício	Valor
Existem débitos inscritos em dívida ativa	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		11/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2017	R\$	149,19
Licenciamento 2018	R\$	142,45

Licenciamento 2019	R\$	136,22
Licenciamento 2020	R\$	130,50
Licenciamento 2021	R\$	125,64

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 828,86

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (`javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx');`).

Voltar

Imprimir



PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: CRY8066

Renavam: 730158446

IPVA

IPVA: R\$ 9.098,57 - NADA CONSTA - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: NADA CONSTA

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2014

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)



Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 17/06/2022 15:32



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00735100411	Espécie: CARGA
Placa: CRY6091	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo:	Tipo: S. REBOQUE
Faixa do IPVA: 6335980	Passageiros: 0
Ano de Fabricação: 2000	Carroceria: TANQUE
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2016
Combustível:	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx');) ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		07/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2017	R\$	155,16
Licenciamento 2018	R\$	148,57

Licenciamento 2019	R\$	142,54
Licenciamento 2020	R\$	137,07
Licenciamento 2021	R\$	132,56

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 860,76

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (`javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx');`).

Voltar

Imprimir



PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: CRY6091

Renavam: 735100411

IPVA

IPVA: NADA CONSTA - PAGO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: *SINISTRO/RECUPERADO

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2013

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)



Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 17/06/2022 15:29



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00790973987	Espécie: TRACAO
Placa: CLK8381	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo: IMP/IVECOFIAT E 450E37T	Tipo: C. TRATOR
Faixa do IPVA: 3434380	Passageiros: 2
Ano de Fabricação: 2002	Carroceria: INEXISTENTE
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2016
Combustível: DIESEL	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAL constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	64.783,00
(2) Alíquota		1,5 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	971,74
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	971,74
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	971,74
(9) Acréscimos legais	R\$	217,76
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	1.189,50

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL.

Modalidades disponíveis	Vencimento	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL)	Valor
À vista com acréscimos	17/06/2022		R\$ 1.189,50

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL)	Valor
2021		R\$ 1.106,02
2020		R\$ 1.320,55

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br');).

Exercício	Existem débitos inscritos em dívida ativa

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx');) ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		09/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2017	R\$	150,90
Licenciamento 2018	R\$	144,20
Licenciamento 2019	R\$	138,03
Licenciamento 2020	R\$	132,38
Licenciamento 2021	R\$	127,62

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 4.454,06

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (`javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx');`).

Voltar

Imprimir



PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: CLK8381

Renavam: 790973987

IPVA

IPVA: VAL NAO INF - NADA CONSTA - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: NADA CONSTA

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2014

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)





PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: CLK8371

Renavam: 790263700

IPVA

IPVA: VAL NAO INF - NADA CONSTA - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: VEICULO C/ BLOQUEIOS DIVERSOS

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: AVERBACAO CPC

Restrição financeira: CONSEG ADM CONS SA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2004

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)



Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 17/06/2022 15:12



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00790263700	Espécie: TRACAO
Placa: CLK8371	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo: IMP/IVECOFIAT E 450E37T	Tipo: C. TRATOR
Faixa do IPVA: 3434380	Passageiros: 2
Ano de Fabricação: 2002	Carroceria: INEXISTENTE
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2016
Combustível: DIESEL	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAL constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	64.783,00
(2) Alíquota		1,5 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	971,74
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	971,74
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	971,74
(9) Acréscimos legais	R\$	217,76
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	1.189,50

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL.

Modalidades disponíveis	Vencimento	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL)	Valor
À vista com acréscimos	17/06/2022		R\$ 1.189,50

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL)	Valor
2021		R\$ 1.106,02

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br')); .

Exercício	Existem débitos inscritos em dívida ativa

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022

Mês de Vencimento		09/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2017	R\$	150,90
Licenciamento 2018	R\$	144,20
Licenciamento 2019	R\$	138,03
Licenciamento 2020	R\$	132,38
Licenciamento 2021	R\$	127,62

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.		
NADA CONSTA		
Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos**R\$ 3.133,51****OUTRAS INFORMAÇÕES****TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)
 (11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (`javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx');`).

Voltar

Imprimir



PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: BSF9518

Renavam: 793208335

IPVA

IPVA: NADA CONSTA - PAGAMENTO ANTECIPADO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: NADA CONSTA

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2015

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#). No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.

Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)



Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 17/06/2022 15:10



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00793208335	Espécie: CARGA
Placa: BSF9518	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo:	Tipo: S. REBOQUE
Faixa do IPVA: 6299190	Passageiros: 0
Ano de Fabricação: 2002	Carroceria: TANQUE
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2016
Combustível:	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx');) ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		10/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2017	R\$	150,04
Licenciamento 2018	R\$	143,32

Licenciamento 2019	R\$	137,13
Licenciamento 2020	R\$	131,44
Licenciamento 2021	R\$	126,63

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 833,42

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (`javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx');`).

Voltar

Imprimir

Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 17/06/2022 14:05



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00793194350	Espécie: CARGA
Placa: BSF9528	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo:	Tipo: S. REBOQUE
Faixa do IPVA: 6299200	Passageiros: 0
Ano de Fabricação: 2002	Carroceria: TANQUE
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2016
Combustível:	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		10/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2017	R\$	150,04
Licenciamento 2018	R\$	143,32

Licenciamento 2019	R\$	137,13
Licenciamento 2020	R\$	131,44
Licenciamento 2021	R\$	126,63

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 833,42

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (`javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx');`).

Voltar

Imprimir



PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: BSF9528

Renavam: 793194350

IPVA

IPVA: NADA CONSTA - PAGAMENTO ANTECIPADO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: NADA CONSTA

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2015

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)





PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: CLK8391

Renavam: 793381495

IPVA

IPVA: VAL NAO INF - NADA CONSTA - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: VEICULO C/ BLOQUEIOS DIVERSOS

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: AVERBACAO CPC

Restrição financeira: CONSEG ADM CONS SA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2004

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não

Motivo: Códigos de restrição divergentes da BIN [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)



Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 17/06/2022 13:17



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00793381495	Espécie: TRACAO
Placa: CLK8391	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo: IMP/IVECOFIAT E 450E37T	Tipo: C. TRATOR
Faixa do IPVA: 3434380	Passageiros: 2
Ano de Fabricação: 2002	Carroceria: INEXISTENTE
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2016
Combustível: DIESEL	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	64.783,00
(2) Alíquota		1,5 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	971,74
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	971,74
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	971,74
(9) Acréscimos legais	R\$	217,76
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	1.189,50

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM.

Modalidades disponíveis	Vencimento	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
À vista com acréscimos	17/06/2022		R\$ 1.189,50

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
2021		R\$ 1.106,02

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br')); .

Exercício	Existem débitos inscritos em dívida ativa

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022

Mês de Vencimento		09/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2017	R\$	150,90
Licenciamento 2018	R\$	144,20
Licenciamento 2019	R\$	138,03
Licenciamento 2020	R\$	132,38
Licenciamento 2021	R\$	127,62

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 3.133,51

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (`javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx');`).

Voltar

Imprimir



PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS

Dados do veículo

Placa: CLK8367

Renavam: 794020208

IPVA

IPVA: NADA CONSTA - PAGAMENTO ANTECIPADO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: NADA CONSTA

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2014

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não

Motivo: Códigos de restrição divergentes da BIN [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)



Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 17/06/2022 12:48



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00794020208	Espécie: CARGA
Placa: CLK8367	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo:	Tipo: S. REBOQUE
Faixa do IPVA: 6299190	Passageiros: 0
Ano de Fabricação: 2002	Carroceria: TANQUE
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2016
Combustível:	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx');) ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		10/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2017	R\$	150,90
Licenciamento 2018	R\$	144,20

Licenciamento 2019	R\$	138,03
Licenciamento 2020	R\$	132,38
Licenciamento 2021	R\$	127,62

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 837,99

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br ([javascript:void window.open\('http://www.detran.sp.gov.br'\);](http://www.detran.sp.gov.br)).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) ([javascript:void window.open\('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx'\);](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx)).

Voltar

Imprimir

Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 06/06/2022 12:11



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00813948681	Espécie: CARGA
Placa: CLK8425	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo:	Tipo: S. REBOQUE
Faixa do IPVA: 6299200	Passageiros: 0
Ano de Fabricação: 2003	Carroceria: TANQUE
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2021
Combustível:	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$

144,86

OUTRAS INFORMAÇÕES

TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br ([javascript:void window.open\('http://www.detran.sp.gov.br'\);](http://www.detran.sp.gov.br)).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) ([javascript:void window.open\('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx'\);](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx)).

Voltar

saopaulo.sp.gov.br

Cidadão SP

[/governosp](#)

[Início](#) » [Veículos](#) » Débitos e restrições do veículo que deseja adquirir

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS - LAUDO



Dados do veículo

Placa: CLK8425**Renavam:** 813948681

IPVA

IPVA: NADA CONSTA - PAGO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA**Restrição administrativa:** VEICULO C/ BLOQUEIOS DIVERSOS**Restrição tributária:** NADA CONSTA**Restrição judiciária:** VEIC C/ PEND JUDICIAL E ADM**Restrição financeira:** NADA CONSTA**Restrição por veículo guinchado:** NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2021**Status do licenciamento:** em dia (o prazo máximo para licenciamento de veículos com final 5 é 31/08/2022)

Licenciamento digital

Acesso permitido: Sim

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAI, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.

Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/Informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)



Ouvidoria

Transparência

SIC



Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 06/06/2022 23:58



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00813949238	Espécie: CARGA
Placa: CLK8415	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo:	Tipo: S. REBOQUE
Faixa do IPVA: 6299190	Passageiros: 0
Ano de Fabricação: 2003	Carroceria: TANQUE
Município: 292-6 Dracena	Último Licenciamento: 2021
Combustível:	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		
09/2022		
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 144,86

OUTRAS INFORMAÇÕES

TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br ([javascript:void window.open\('http://www.detran.sp.gov.br'\);](http://www.detran.sp.gov.br)).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) ([javascript:void window.open\('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx'\);](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx)).

Voltar

Imprimir

ENC: LIBERAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO - PROC 0002204-41.2017.8.26.0157 - 1ª VARA CUBATÃO
CUBATAO - 1 OFICIO JUDICIAL <cubatao1@tjsp.jus.br>

Ter, 28/06/2022 09:20

Para:

- CAROLINA DE SENA NASCIMENTO NUNES <carolinanunes@tjsp.jus.br>



EDNA RUTE ALMEIDA SANTOS DA SILVA

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Judicial da Comarca de Cubatão

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320 - Centro - Cubatão/SP - CEP: 11500-000

Tel: (13) 3361-6500 - Ramal 206

E-mail: ednarute@tjsp.jus.br

De: Hector Santander <hector@megaleiloes.com.br>

Enviado: segunda-feira, 27 de junho de 2022 14:58

Para: CUBATAO - 1 OFICIO JUDICIAL <cubatao1@tjsp.jus.br>

Cc: Alice Faria <alice@megaleiloes.com.br>; Bruna França <bruna@megaleiloes.com.br>; Camila Winkler <camila.winkler@megaleiloes.com.br>; Natalia Lins <natalia@megaleiloes.com.br>; Sabrina Ciancio <Sabrina@megaleiloes.com.br>; Maria Helena - Megaleilões <maria.helena@megaleiloes.com.br>; Maria Eduarda Castanho Di Pace <eduarda.castanho@megaleiloes.com.br>; Leonardo Alves de Almeida <leonardo@megaleiloes.com.br>; Caíque Curcio Batista <caique@megaleiloes.com.br>; Janaina Matos <janaina@megaleiloes.com.br>; Janaiane Frota <janaiane@megaleiloes.com.br>; Oscar Amorim <oscar.amorim@megaleiloes.com.br>; Samanta Silva Lima <samanta@megaleiloes.com.br>; Pedro gmail <pehepaixao@gmail.com>; Pedro Paixão <pedro.paixao@megaleiloes.com.br>; Janaina Santos <janaina.santos@megaleiloes.com.br>; Victoria Lima <victoria.lima@megaleiloes.com.br>; Ana Gabriela Martins Ferreira <ana.gabriela@megaleiloes.com.br>

Assunto: LIBERAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO - PROC 0002204-41.2017.8.26.0157 - 1ª VARA CUBATÃO

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, boa tarde.

Segue anexa minuta de edital de leilão (a ser protocolada digitalmente no processo), com as seguintes datas:

O **1º Leilão** terá início no **dia 02/08/2022 às 10:30 h** e se encerrará **dia 05/08/2022 às 10:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/08/2022 às 10:31 h** e se encerrará no **dia 26/08/2022 às 10:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Solicitamos aprovação deste M.M Juízo de Direito e posteriormente que as datas do leilão sejam disponibilizadas as partes, através do Diário de Justiça Eletrônico, evitando qualquer

arguição de nulidade processual.

No mais, fico à disposição.

Att.,

The logo for 'megaleilões' is displayed in a bold, lowercase, sans-serif font. The letters are black and have a slightly irregular, hand-drawn appearance.

Héctor Santander
Jurídico

+55 11 3149.4600
www.megaleiloes.com.br
Alameda Santos, 787 - cj 132
Jardim Paulista, São Paulo - SP, 01419-001

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

1ª Vara do Foro da Comarca de Cubatão/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA (depositário)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.445.425/0001-05; **bem como dos credores fiduciários CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.742.223/0001-26; e **RODOBÉNS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.855.716/0001-01. **O Dr. Rodrigo de Moura Jacob**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cubatão/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** em face de **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA - Processo nº 0002204-41.2017.8.26.0157 (Principal nº 0001179-66.2012.8.26.0157) - Controle nº 131/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 02/08/2022 às 10:30 h** e se encerrará **dia 05/08/2022 às 10:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/08/2022 às 10:31 h** e se encerrará no **dia 26/08/2022 às 10:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e,

deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01:** um trator IMP/IVECOFIAT E 450E37T, ano 2004, placa CLK8438, renavam 00829214992, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 3.420,41 (26/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos. **Avaliação deste lote: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 02: DIREITOS SOBRE O BEM: um trator IMP/IVECOFIAT E 450E37T, ano 2004, placa CLK8423, renavam 00826377106, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 3.424,97 (23/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos e restrição financeira: CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A. **Avaliação deste lote: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 03: um reboque tanque SR/NOMA SR 2E17TI CL, ano 2004, placa CLK8439, renavam 00828248273. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 828,86 (23/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 04: um reboque tanque SR/NOMA SR 2E17TI2 CL, ano 2004, placa CLK8449, renavam 00827238096. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 828,86 (23/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 05: um reboque tanque SR/NOMA SR 2E17T2, ano 2003/2004, placa CLK8437 renavam 00822162288. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 845,84 (23/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 06: um reboque tanque SR/NOMA SR 2E17TI CL, ano 2003/2004, placa CLK8427 renavam 00822162652. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (23/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veiculo c/ bloqueios diversos e restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 07: um reboque tanque SR/NOMA SR 2E17T2 CL, ano 2003/2004, placa CLK8432, renavam 00815829507. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (23/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 08: um reboque tanque SR/NOMA SR 2E17TI CL, ano 2003/2004, placa CLK8431, renavam 00815828900. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (23/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 09: um reboque tanque SR/NOMA SR 2E17T2 CL, ano 2003/2004, placa CLK8425, renavam 00813948681. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (06/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos e restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 10: um reboque tanque SR/NOMA SR 2E17TI CL ano 2003/2004, placa CLK8415 renavam 00813949238. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (07/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos e restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 11: um trator IMP/IVECOFIAT E 450E37T, ano 2003/2004, placa CLK8414, renavam 00813393175, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 4.586,98 (07/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 12: um reboque tanque SR/NOMA SR 2E17T2 CL, ano 2003, placa CLK8417 renavam 00812941012. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 837,99 (07/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo sinistrado e restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 13: um trator IMP/IVECOFIAT E 450E37T, ano 2003, placa CLK8387, renavam 00807055298, diesel, batido. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 3.226,90 (15/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

LOTE 14: um reboque SR/NOMA SR 2E17T2 CL, ano 2003, placa CLK8398 renavam 00802654860. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (15/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 15: um reboque SR/NOMA SR 2E17TI CL, ano 2003, placa CLK8388 renavam 00802655122. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (23/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 16: um reboque SR/NOMA SR 2E17TI CL, ano 2003, placa CLK8369 renavam 00801292280. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 828,86 (15/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 17: um reboque velho, SR/NOMA SR 2E17T2 CL, ano 2003, placa CLK8389, renavam 00801291720. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 828,86 (15/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veic. sinistrado media monta e restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 18: um reboque SR/NOMA SR 2E17T2 CL, ano 2003, placa CLK8385 renavam 00799854077. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (15/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos e restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 19: um reboque SR/NOMA SR 2E17TI CL, ano 2003, placa CLK8375 renavam 00799830496. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (15/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos e restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 20: um trator IMP/IVECOFIAT E 450E37T, ano 2003/2004, placa CLK8363, renavam 00800731930, diesel, caminhão velho. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 3.122,33 (15/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 21: um trator MBENZ, LS 1924, ano 1981/1982, placa CLK8308, renavam 00393244083, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 828,86 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos e restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para março de 2020.**

LOTE 22: um reboque SR/NOMA SR 2E17TI CL, ano 2002/2003, placa CLK8366 renavam 00795741820. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos e restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 23: um reboque SR/NOMA SR 2E17T2 CL, ano 2002/2003, placa CLK8376, renavam 00798613874. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos e restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 24: um veículo FIAT, UNO MILLE FIRE, ano 2002/2003, placa CWQ3503, renavam 00798154098, gasolina. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 739,19 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para março de 2020.**

LOTE 25: um trator IMP/IVECOFIAT E 450E37T, ano 2002/2003, placa CLK8372, renavam 00794262473, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 3.133,51 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 26: um reboque SR/NOMA SR 2E17T2 CL, ano 2002/2003, placa CLK8377 renavam 00794020720. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 837,99 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veic. sinistrado media monta e restrição judiciária: veic c/ pend

judicial e adm. Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.

LOTE 27: um reboque SR/NOMA SR 2E17TI CL, ano 2002/2003 placa CLK8367 renavam 00794020208. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 837,99 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 28: DIREITOS SOBRE O BEM: um trator IMP/IVECOFIAT E 450E37T, ano 2002/2003, placa CLK8391, renavam 00793381495, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 3.133,51 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos e restrição financeira: CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A. **Avaliação deste lote: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 29: um reboque SR/NOMA SR 2E17T2 CL, ano 2002/2003, placa BSF9528 renavam 00793194350. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 833,42 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 30: um reboque SR/NOMA SR 2E17TI CL, ano 2002/2003, placa BSF9518 renavam 00793208335. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 833,42 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 31: DIREITOS SOBRE O BEM: um trator IMP/IVECOFIAT E 450E37T, ano 2002, placa CLK8371, renavam 00790263700, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 3.133,51 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos e restrição financeira: CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A. **Avaliação deste lote: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 32: um trator IMP/IVECOFIAT E 450E37T, ano 2002, placa CLK8381, renavam 00790973987, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 4.454,06 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 33: um reboque SR/RANDON SR TQ, ano 2000, placa CRY6091, renavam 00735100411. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 860,76 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm e restrição administrativa: *sinistro/recuperado. **Avaliação deste lote: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para março de 2020.**

LOTE 34: um reboque REB/RANDON SR TQ TC, ano 1984/1985, placa BTS0421, reboque com tanque velho, renavam 00395874947. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 860,76 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

LOTE 35: um trator VOLVO, NH12380 4X2T, ano 1999/2000, placa CRY8066, renavam 00730158446, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 828,86 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 36: um reboque SR/RANDON SR TQ, ano 1999, placa KAS6285, renavam 00723900345. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 842,54 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para março de 2020.**

LOTE 37: uma camioneta cab.aberta IMP/GM, SILVERADO T, ano 1998 placa HRR2348, renavam 00704209659, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 301,04 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para março de 2020.**

LOTE 38: um reboque velho REB/RANDON SR TO TC, ano 1995, placa BWZ5018, renavam 00633992003. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 833,42 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para março de 2020.**

LOTE 39: um reboque cab.aberta REB/KRONE, ano 1994, placa BXE4138, renavam 00631614613. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 833,42 (17/06/2022). **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

LOTE 40: um reboque cab.aberta REB/KRONE, ano 1994, placa BXE4167, renavam 00628681046. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 837,99 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

LOTE 41: um reboque cab.aberta, com carroceria REB/KRONE, ano 1994, placa BXE4166, renavam 00628680716. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 842,54 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: judicial. **Avaliação deste lote: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para março de 2020.**

LOTE 42: um reboque cab.aberta REB/KRONE, ano 1994, placa BXE4168, renavam 00626885370. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 833,42 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

LOTE 43: um reboque cab.aberta REB/KRONE, ano 1994, placa BXE4188, reboque com carroceria velha, renavam 00626885850. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 833,42 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: judicial. **Avaliação deste lote: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para março de 2020.**

LOTE 44: um reboque cab.aberta REB/KRONE, ano 1994, placa BXE4135, renavam 00626186498. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 842,54 (17/06/2022). **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

LOTE 45: um trator VOLVO, NL10 340 4X2, ano 1994, placa BXE4127, renavam 00628905440, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 828,86 (17/06/2022). **Avaliação deste lote: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para março de 2020.**

LOTE 46: um reboque cab.aberta, com carroceria velha, REB/KRONE, ano 1994, placa BXE4032, renavam 00623257300. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 856,19 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: judicial. **Avaliação deste lote: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para março de 2020.**

LOTE 47: um reboque cab.aberta REB/KRONE, ano 1993, placa BWK9289, renavam 00613474643. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 828,86 (17/06/2022). **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

LOTE 48: um trator SCANIA, TI12 H 4X2, ano 1986, placa BXE4284, renavam 00374527504. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 833,42 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos e restrição judiciária: judicial. **Avaliação deste lote: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 49: DIREITOS SOBRE O BEM: um reboque cab.aberta REB/KRONE, ano 1993, placa BWK9281, renavam 00613460570. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 860,76 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição financeira: RODOBÉNS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

LOTE 50: um reboque cab.aberta, com gaiola de carregar gado, REB/KRONE, ano 1993, placa BWK9263, renavam 00613460782. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 851,65 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para março de 2020.**

LOTE 51: um reboque cab.aberta REB/KRONE, ano 1993, placa BWK9262, renavam 00613460081. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 856,19 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

LOTE 52: um trator SCANIA, L111S, ano 1986, placa BXE4297, renavam 00385266693, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 828,86 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: judicial. **Avaliação deste lote: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 53: um reboque tanque REB/KRONE, ano 1989, placa HQG7228, renavam 00131801252. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 833,42 (23/06/2022). **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

LOTE 54: um reboque REB/RANDON SR TO TEC, ano 1990, placa BTS0529, renavam 00404105556. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 828,86 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: judicial. **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

Os bens encontram-se na Av. Washignton Luiz, 1039, Jardim Metr pole, Dracena/SP, sendo nomeada deposit ria a executada. D bito desta a o as fls.441 no valor de R\$ 423.030,00 (outubro/2021).

Cubat o, 27 de junho de 2022.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Rodrigo de Moura Jacob
Juiz de Direito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DA COMARCA DE CUBATÃO/SP**Processo nº 0002204-41.2017.8.26.0157****Controle nº 131/2012**

FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA (MEGA LEILÕES), Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucesp nº 844, nos autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** em face de **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUER** que seja disponibilizada no sistema SAJ (site do Tribunal de Justiça) e remetida ao Diário de Justiça Eletrônico, as datas quais será realizado o leilão.

1º Leilão terá início no **dia 02/08/2022 às 10:30 h** e se encerrará **dia 05/08/2022 às 10:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/08/2022 às 10:31 h** e se encerrará no **dia 26/08/2022 às 10:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 5 de julho de 2022.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268/408

1ª Vara do Foro da Comarca de Cubatão/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA (depositário)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.445.425/0001-05; **bem como dos credores fiduciários CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.742.223/0001-26; e **RODOBÉNS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.855.716/0001-01. **O Dr. Rodrigo de Moura Jacob**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cubatão/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** em face de **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA - Processo nº 0002204-41.2017.8.26.0157 (Principal nº 0001179-66.2012.8.26.0157) - Controle nº 131/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 02/08/2022 às 10:30 h** e se encerrará **dia 05/08/2022 às 10:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/08/2022 às 10:31 h** e se encerrará no **dia 26/08/2022 às 10:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e,

deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01:** um trator IMP/IVECOFIAT E 450E37T, ano 2004, placa CLK8438, renavam 00829214992, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 3.420,41 (26/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos. **Avaliação deste lote: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 02: DIREITOS SOBRE O BEM: um trator IMP/IVECOFIAT E 450E37T, ano 2004, placa CLK8423, renavam 00826377106, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 3.424,97 (23/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos e restrição financeira: CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A. **Avaliação deste lote: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 03: um reboque tanque SR/NOMA SR 2E17TI CL, ano 2004, placa CLK8439, renavam 00828248273. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 828,86 (23/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 04: um reboque tanque SR/NOMA SR 2E17TI2 CL, ano 2004, placa CLK8449, renavam 00827238096. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 828,86 (23/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 05: um reboque tanque SR/NOMA SR 2E17T2, ano 2003/2004, placa CLK8437 renavam 00822162288. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 845,84 (23/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 06: um reboque tanque SR/NOMA SR 2E17TI CL, ano 2003/2004, placa CLK8427 renavam 00822162652. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (23/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veiculo c/ bloqueios diversos e restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 07: um reboque tanque SR/NOMA SR 2E17T2 CL, ano 2003/2004, placa CLK8432, renavam 00815829507. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (23/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 08: um reboque tanque SR/NOMA SR 2E17TI CL, ano 2003/2004, placa CLK8431, renavam 00815828900. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (23/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 09: um reboque tanque SR/NOMA SR 2E17T2 CL, ano 2003/2004, placa CLK8425, renavam 00813948681. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (06/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos e restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 10: um reboque tanque SR/NOMA SR 2E17TI CL ano 2003/2004, placa CLK8415 renavam 00813949238. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (07/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos e restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 11: um trator IMP/IVECOFIAT E 450E37T, ano 2003/2004, placa CLK8414, renavam 00813393175, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 4.586,98 (07/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 12: um reboque tanque SR/NOMA SR 2E17T2 CL, ano 2003, placa CLK8417 renavam 00812941012. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 837,99 (07/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo sinistrado e restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 13: um trator IMP/IVECOFIAT E 450E37T, ano 2003, placa CLK8387, renavam 00807055298, diesel, batido. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 3.226,90 (15/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

LOTE 14: um reboque SR/NOMA SR 2E17T2 CL, ano 2003, placa CLK8398 renavam 00802654860. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (15/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 15: um reboque SR/NOMA SR 2E17TI CL, ano 2003, placa CLK8388 renavam 00802655122. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (23/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 16: um reboque SR/NOMA SR 2E17TI CL, ano 2003, placa CLK8369 renavam 00801292280. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 828,86 (15/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 17: um reboque velho, SR/NOMA SR 2E17T2 CL, ano 2003, placa CLK8389, renavam 00801291720. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 828,86 (15/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veic. sinistrado media monta e restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 18: um reboque SR/NOMA SR 2E17T2 CL, ano 2003, placa CLK8385 renavam 00799854077. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (15/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos e restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 19: um reboque SR/NOMA SR 2E17TI CL, ano 2003, placa CLK8375 renavam 00799830496. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (15/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos e restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 20: um trator IMP/IVECOFIAT E 450E37T, ano 2003/2004, placa CLK8363, renavam 00800731930, diesel, caminhão velho. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 3.122,33 (15/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 21: um trator MBENZ, LS 1924, ano 1981/1982, placa CLK8308, renavam 00393244083, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 828,86 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos e restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para março de 2020.**

LOTE 22: um reboque SR/NOMA SR 2E17TI CL, ano 2002/2003, placa CLK8366 renavam 00795741820. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos e restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 23: um reboque SR/NOMA SR 2E17T2 CL, ano 2002/2003, placa CLK8376, renavam 00798613874. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 144,86 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos e restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 24: um veículo FIAT, UNO MILLE FIRE, ano 2002/2003, placa CWQ3503, renavam 00798154098, gasolina. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 739,19 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para março de 2020.**

LOTE 25: um trator IMP/IVECOFIAT E 450E37T, ano 2002/2003, placa CLK8372, renavam 00794262473, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 3.133,51 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 26: um reboque SR/NOMA SR 2E17T2 CL, ano 2002/2003, placa CLK8377 renavam 00794020720. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 837,99 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veic. sinistrado media monta e restrição judiciária: veic c/ pend

judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 27: um reboque SR/NOMA SR 2E17TI CL, ano 2002/2003 placa CLK8367 renavam 00794020208. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 837,99 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 28: DIREITOS SOBRE O BEM: um trator IMP/IVECOFIAT E 450E37T, ano 2002/2003, placa CLK8391, renavam 00793381495, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 3.133,51 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos e restrição financeira: CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A. **Avaliação deste lote: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 29: um reboque SR/NOMA SR 2E17T2 CL, ano 2002/2003, placa BSF9528 renavam 00793194350. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 833,42 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 30: um reboque SR/NOMA SR 2E17TI CL, ano 2002/2003, placa BSF9518 renavam 00793208335. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 833,42 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para março de 2020.**

LOTE 31: DIREITOS SOBRE O BEM: um trator IMP/IVECOFIAT E 450E37T, ano 2002, placa CLK8371, renavam 00790263700, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 3.133,51 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veículo c/ bloqueios diversos e restrição financeira: CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A. **Avaliação deste lote: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 32: um trator IMP/IVECOFIAT E 450E37T, ano 2002, placa CLK8381, renavam 00790973987, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 4.454,06 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 33: um reboque SR/RANDON SR TQ, ano 2000, placa CRY6091, renavam 00735100411. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 860,76 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm e restrição administrativa: *sinistro/recuperado. **Avaliação deste lote: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para março de 2020.**

LOTE 34: um reboque REB/RANDON SR TQ TC, ano 1984/1985, placa BTS0421, reboque com tanque velho, renavam 00395874947. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 860,76 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

LOTE 35: um trator VOLVO, NH12380 4X2T, ano 1999/2000, placa CRY8066, renavam 00730158446, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 828,86 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 36: um reboque SR/RANDON SR TQ, ano 1999, placa KAS6285, renavam 00723900345. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 842,54 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para março de 2020.**

LOTE 37: uma camioneta cab.aberta IMP/GM, SILVERADO T, ano 1998 placa HRR2348, renavam 00704209659, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 301,04 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para março de 2020.**

LOTE 38: um reboque velho REB/RANDON SR TO TC, ano 1995, placa BWZ5018, renavam 00633992003. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 833,42 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para março de 2020.**

LOTE 39: um reboque cab.aberta REB/KRONE, ano 1994, placa BXE4138, renavam 00631614613. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 833,42 (17/06/2022). **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

LOTE 40: um reboque cab.aberta REB/KRONE, ano 1994, placa BXE4167, renavam 00628681046. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 837,99 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

LOTE 41: um reboque cab.aberta, com carroceria REB/KRONE, ano 1994, placa BXE4166, renavam 00628680716. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 842,54 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: judicial. **Avaliação deste lote: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para março de 2020.**

LOTE 42: um reboque cab.aberta REB/KRONE, ano 1994, placa BXE4168, renavam 00626885370. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 833,42 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

LOTE 43: um reboque cab.aberta REB/KRONE, ano 1994, placa BXE4188, reboque com carroceria velha, renavam 00626885850. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 833,42 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: judicial. **Avaliação deste lote: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para março de 2020.**

LOTE 44: um reboque cab.aberta REB/KRONE, ano 1994, placa BXE4135, renavam 00626186498. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 842,54 (17/06/2022). **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

LOTE 45: um trator VOLVO, NL10 340 4X2, ano 1994, placa BXE4127, renavam 00628905440, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 828,86 (17/06/2022). **Avaliação deste lote: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para março de 2020.**

LOTE 46: um reboque cab.aberta, com carroceria velha, REB/KRONE, ano 1994, placa BXE4032, renavam 00623257300. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 856,19 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: judicial. **Avaliação deste lote: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para março de 2020.**

LOTE 47: um reboque cab.aberta REB/KRONE, ano 1993, placa BWK9289, renavam 00613474643. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 828,86 (17/06/2022). **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

LOTE 48: um trator SCANIA, TI12 H 4X2, ano 1986, placa BXE4284, renavam 00374527504. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 833,42 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: veiculo c/ bloqueios diversos e restrição judiciária: judicial. **Avaliação deste lote: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 49: DIREITOS SOBRE O BEM: um reboque cab.aberta REB/KRONE, ano 1993, placa BWK9281, renavam 00613460570. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 860,76 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição financeira: RODOBÉNS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

LOTE 50: um reboque cab.aberta, com gaiola de carregar gado, REB/KRONE, ano 1993, placa BWK9263, renavam 00613460782. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 851,65 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para março de 2020.**

LOTE 51: um reboque cab.aberta REB/KRONE, ano 1993, placa BWK9262, renavam 00613460081. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 856,19 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

LOTE 52: um trator SCANIA, L111S, ano 1986, placa BXE4297, renavam 00385266693, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 828,86 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: judicial. **Avaliação deste lote: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para março de 2020.**

LOTE 53: um reboque tanque REB/KRONE, ano 1989, placa HQG7228, renavam 00131801252. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 833,42 (23/06/2022). **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

LOTE 54: um reboque REB/RANDON SR TO TEC, ano 1990, placa BTS0529, renavam 00404105556. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 828,86 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: judicial. **Avaliação deste lote: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para março de 2020.**

Os bens encontram-se na Av. Washignton Luiz, 1039, Jardim Metr pole, Dracena/SP, sendo nomeada deposit ria a executada. D bito desta a o as fls.441 no valor de R\$ 423.030,00 (outubro/2021).

Cubat o, 27 de junho de 2022.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Rodrigo de Moura Jacob
Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Às partes: Ciência sobre as datas designadas para a realização dos leilões.

1º Leilão - dia: 02.08.2022, às 10:30 horas, e se encerrará dia 05/08/2022 às 10:30 horas, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 05/08/2022 às 10:31 horas e se encerrará no dia 26/08/2022 às 10:30 horas, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Nada Mais. Cubatão, 07 de julho de 2022. Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____.
 Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0492/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Às partes: Ciência sobre as datas designadas para a realização dos leilões. 1º Leilão - dia: 02.08.2022, às 10:30 horas, e se encerrará dia 05/08/2022 às 10:30 horas, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 05/08/2022 às 10:31 horas e se encerrará no dia 26/08/2022 às 10:30 horas, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação."

Cubatão, 8 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0492/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/07/2022. Considera-se a data de publicação em 12/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Às partes: Ciência sobre as datas designadas para a realização dos leilões. 1º Leilão - dia: 02.08.2022, às 10:30 horas, e se encerrará dia 05/08/2022 às 10:30 horas, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 05/08/2022 às 10:31 horas e se encerrará no dia 26/08/2022 às 10:30 horas, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação."

Cubatão, 11 de julho de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CUBATÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 0002204-41.2017.8.26.0157

RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, empresa com sede na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, na cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP 15.013-000, por seu advogado e bastante procurador infra-assinado, em atenção à intimação recebida, vem através deste informar o quanto segue.

Exercendo a atividade de administradora de consórcios, na prática de seu mister, veio a constituir o Grupo K756, do qual **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA (CNPJ n.º 46.445.425/0001-05)** subscreveu a Cota 07-00, objetivando um crédito para aquisição de bem móvel, qual seja o veículo de placa BWK9281.

Referida cota foi subscrita no dia 06/08/1996, tendo sido pagas 17 parcelas, totalizando em R\$ 29.208,50 (vinte e nove mil e duzentos e oito reais e cinquenta centavos), não contendo nenhuma parcela pendente, haja vista se tratar de cota quitada.

JURÍDICO CONTENCIOSO

Referida cota foi contemplada em assembleia realizada na data de 17/02/1996, tendo sido o crédito utilizado na aquisição do veículo mencionado na notificação, que permaneceu alienado fiduciariamente em favor desta signatária até a quitação da cota, que se deu em 17/02/1998, tendo sido emitido instrumento de liberação, para que o cliente providenciasse a baixa na alienação fiduciária junto ao órgão respectivo.

Por se tratar de cota quitada, estando pendente apenas a baixa da alienação fiduciária junto ao órgão competente, não há saldo devedor remanescente.

Portanto, não há mais qualquer vínculo referente a este veículo com a signatária, uma vez que as obrigações assumidas por ambas as partes foram integralmente cumpridas.

Sendo estes os fatos a serem esclarecidos no momento, continua à disposição de Vossa Excelência para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias, as quais devem ser direcionadas por ofício para o endereço dessa signatária Av. Murchi de Homsí, 1404, Vila Diniz, São José do Rio Preto/SP, de modo que não serão consideradas intimações enviadas por e-mail ou realizadas no processo.

São José do Rio Preto, 11 de julho de 2022.



RICARDO GAZZI
OAB/SP 135.319

JURÍDICO CONTENCIOSO

Extrato do consorciado - 07/07/2022 16:30:32 - Extrato Atualizado

JURÍDICOLINCOLN BRENO COSTA LOPES DA SILVA

Grupo: **K756** Cota: **0007 00 TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA** Contrato: **0000003659**

Conta Corrente													
Ass.	Aviso	Histórico	Vencto.	Pagto.	Bem	Vi. crédito	Vi. Devido	Vi. pago	Multa	Juros	Seguro	% pago	% difer.
001	003647119	001-0 RECBTO. PARCELA	14/08/1996	16/08/1996	000313	23.170,50	1.567,22	1.567,22	0,00	0,00	S	5,8824	0,0000
002	003647118	001-0 RECBTO. PARCELA	16/09/1996	20/11/1996	000313	23.170,50	1.591,14	1.567,23	156,72	0,00	S	5,2942	0,5882
003	003647117	001-0 RECBTO. PARCELA	14/10/1996	26/11/1996	000313	23.170,50	1.591,14	1.567,23	156,72	0,00	S	5,2942	0,5882
004	003647116	001-0 RECBTO. PARCELA	14/11/1996	28/01/1997	000313	24.278,05	1.668,75	1.723,95	164,21	0,00	S	5,5775	0,3049
005	003647115	001-0 RECBTO. PARCELA	13/12/1996	12/02/1997	000313	24.278,05	1.668,75	1.723,95	164,21	0,00	S	5,5775	0,3049
006	003647114	001-0 RECBTO. PARCELA	14/01/1997	24/02/1997	000313	24.278,05	1.668,75	1.723,95	164,21	0,00	S	5,5775	0,3049
007	003647113	001-0 RECBTO. PARCELA	14/02/1997	10/04/1997	000313	24.278,05	1.667,48	1.809,51	164,21	0,00	S	5,8834	-0,0010
008	003647110	001-0 RECBTO. PARCELA	14/03/1997	17/06/1997	000313	24.278,05	1.667,48	1.809,51	164,21	0,00	S	5,8834	-0,0010
009	003647109	001-0 RECBTO. PARCELA	14/04/1997	27/06/1997	000313	24.278,05	1.654,06	1.684,56	65,68	0,00	S	5,7890	0,0934
010	003647108	001-0 RECBTO. PARCELA	14/05/1997	27/06/1997	000313	24.278,05	1.651,73	1.684,56	49,26	0,00	S	5,8477	0,0347
011	003647107	001-0 RECBTO. PARCELA	13/06/1997	22/07/1997	000313	24.278,05	1.651,73	1.684,56	49,26	0,00	S	5,8477	0,0347
012	003647106	001-0 RECBTO. PARCELA	14/07/1997	22/08/1997	000313	24.278,05	1.651,78	1.672,39	49,26	0,00	S	5,8042	0,0782
013	003647105	001-0 RECBTO. PARCELA	14/08/1997	22/08/1997	000313	24.278,05	1.649,47	1.672,37	32,84	0,00	S	5,8628	0,0196
017	003647104	017-0 RECBTO. ANTECIPADO	15/12/1997	22/08/1997	000313	24.278,05	1.645,00	1.672,37	0,00	0,00	S	5,9802	-0,0978
014	003647103	001-0 RECBTO. PARCELA	15/09/1997	07/11/1997	000313	24.278,05	1.645,01	1.694,27	49,26	0,00	S	5,8824	0,0000
015	003647102	001-0 RECBTO. PARCELA	14/10/1997	03/12/1997	000313	24.278,05	1.651,75	1.677,85	49,26	0,00	S	5,8237	0,0587
016	003647101	001-0 RECBTO. PARCELA	14/11/1997	13/02/1998	000313	24.278,05	1.651,34	2.373,02	65,68	0,00	S	8,2508	-2,3684
TOTALS:						27.942,58	29.308,50	1.544,99	0,00	0,00	357,83	100,0586	-0,0578
TOTAL SQG:							0,00					0,0000	

(*) Movimento não apropriado

Resumo Parcelas Pagas			
Qtde Total: 017	Em Atraso:		
	1 a 30 dias:	001	5,8824
	31 a 60 dias:	008	47,0588
	Mais de 60 dias:	006	35,2941
Qtde Total Atraso:		015	88,2353

Resumo Parcelas a Pagar	
Qtde Total: 000	Qtde Furo: 000
Qtde de parcelas:	Percentual:

Vir do Crédito	26.463,07	
Valores Pagos	29.308,50	100,0586%
Saldo Devedor	0,00	0,0578%
Atrasos	0	
Diferença de Parcelas	-10,14	-0,0383%
Valor da Parcela	1.789,50	0,0000%

**ALDO JOSÉ BARBOZA DA SILVA
ADVOGADO**

**EXCELENTÍSSIMA SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL
DA COMARCA DE CUBATÃO/SP.**

SUPPLICA URGENCIA – SUSPENSÃO DO LEILÃO DESIGNADO

PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 0002204-41.2017.8.26.0157.

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXECUTADO – TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA.

TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, já devidamente qualificada nos autos da ação supra, por conduto do seu advogado, in fine assinado, procuração apensada aos autos, sediada na Avenida Washington Luiz, 1039, bairro metrópole, no município de Dracena, no Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Excelência requerer e expor o quanto segue :

CONSIDERAÇÕES FÁTICAS

Trata-se de Ação de Execução de Sentença ajuizada pela Promotoria Publica do Estado de São Paulo em desfavor da Executada para pagamento da dívida oriundo de indenização coletiva, consubstanciada nos autos.

Foram penhorados diversos veículos, após informação pelo sistema Renajud onde foram detectados veículos em nome da executada. O Sr. Meirinho às

ALDO JOSÉ BARBOZA DA SILVA
ADVOGADO

fls.226-231se quer constatou a existência de fato dos veículos e muitos avaliados em absurdos no valor de R\$ 10.000,00

Ademais, a suposta avaliação, sem constatação foi realizada no dia 13/03/2020, ou seja, ha mais de dois anos , sendo publico e notório que os veículos sofrerão de lá para cá considerado aumento em seus valores. Observa-se nos autos que em momento algum processual , foi dado oportunidade a executada para impugnar as avaliações efetuados de forma “estranha” pelo Sr. Oficial de Justiça.

Foram divididos o leilão em lotes, consistente do lote No. 01 a 54, todos veículos (caminhões, cavalos mecânicos, carretas, etc...) sendo que debito da ação monta valor de R\$ 423.030,00 em outubro de 2021.

Ocorre que o leilão não poderá ocorrer, eis que diversos lotes (veículos) não mais pertence a executada, sendo que alguns veículos foram sinistrados e outros recolhidos pela financeira , por busca e apreensão, e ainda outros avaliados muito abaixo do mercado atual.

Passamos abaixo descrever lotes por lotes a situação do bem penhorado.

Lote 01 e 02 – não esta com a executado eis que foi realizada a busca e apreensão pela financeira Conseg, há muitos anos .

Lote 03 a 10 e 12 – avaliado atualmente em R\$ 55.000,00 cada (vide laudo anexo)

Lote 11 e 13 – avaliado em 87.513,00 conforme tabela Fipe

Lotes 14 a 16 – avaliado atualmente em R\$ 55.000,00 cada (vide laudo anexo)

**ALDO JOSÉ BARBOZA DA SILVA
ADVOGADO**

Lote 17 – veículo batido com perda total e vendido para Ferro Velho há anos

Lotes 18 a 19 - avaliado atualmente em R\$ 55.000,00 cada (vide laudo anexo)

Lote 20 - avaliado atualmente em 87.513,00 conforme tabela Fipe

Lote 21 – veículo sinistrado

Lote 22 a 23 - avaliado atualmente em R\$ 55.000,00 cada (vide laudo anexo)

Lote 24 – Avaliado em R\$ 25.0000,00 pela tabela Fipe

Lote 25 - avaliado atualmente em 87.513,00 conforme tabela Fipe

Lote 26 – veículo sinistrado

Lote 27 - avaliado atualmente em R\$ 55.000,00 cada (vide laudo anexo)

Lote 28 – Busca e apreensão realizada pela financeira Conseg há muitos anos; não esta em mãos da executada.

Lotes 29 e 30 avaliado atualmente em R\$ 55.000,00 cada (vide laudo anexo)

Lote 31 - busca e apreensão realizada pela financeira Conseg há muitos anos; não esta em mãos da executada.

Lote 32 – veículo vendido há tempos (doc anexo)

Lote 33 – veículo sinistrado vendido há anos para o ferro velho.

Lote 34 - avaliado atualmente em R\$ 55.000,00 cada (vide laudo anexo)

Lote 35 - avaliado atualmente em R\$ 123.458,00 conforme tabela Fipe

Lote 36 – vendido há anos conforme recibo anexo.

Lote 37 – avaliado atualmente em R\$ 64.588,00 conforme tabela Fipe

Lote 38 – não existe este veículo no patrimônio da executada; não existe renavam e nem placa deste semi reboque na empresa.

Lote 39 – veículo vendido há anos antes mesmo da presente ação. (doc. anexo)

Lote 40 - veículo vendido há anos antes mesmo da presente ação.(doc.anexo)

Lote 41 e 42 - veículo vendido há anos antes mesmo da presente ação.

Lote 43 - avaliado atualmente em R\$ 55.000,00 cada (vide laudo anexo)

Lote 44 a 46 - veículos vendidos há anos antes mesmo da presente ação. (doc. anexo)

Lote 47 – não existe este veículo no patrimônio da executada; não existe renavam e nem placa deste semi reboque na empresa

**ALDO JOSÉ BARBOZA DA SILVA
ADVOGADO**

Lote 48 - avaliado atualmente em R\$ 76.953,00 conforme tabela Fipe

Lote 49 - busca e apreensão realizada pela financeira Conseg há muitos anos; não esta em mãos da executada.

Lote 50 - avaliado atualmente em R\$ 55.000,00 cada (vide laudo anexo)

Lote 51 - veiculo vendido há anos antes mesmo da presente ação.

Lote 52 - avaliado atualmente em R\$ 76.953,00 conforme tabela Fipe

Lote 53 - veiculo vendido há anos antes mesmo da presente ação.

Lote 54 - avaliado atualmente em R\$ 55.000,00 cada (vide laudo anexo)

Cumprido deixar claro que , o oficial de Justiça não tem condições de proceder a avaliação, eis que além de não ter ido na empresa para sua constatação, fez avaliação genérica fugindo totalmente da área e das atribuições do Oficial de Justiça, que sequer tem condições técnicas para proceder avaliações.

As atribuições dos oficiais de justiça estão insculpidas no artigo 143 do Código de Processo Civil – CPC, cuja atividade é imprescindível para a realização dos atos processuais. Dentre as atribuições, incumbe ao oficial de justiça: realizar, pessoalmente, as citações, intimações, penhoras, arrestos, sequestros e demais diligências ordenadas pelo juiz.

Já a avaliação corresponde a uma disciplina da grade curricular ou ainda do mercado de avaliações pertinentes ao tipo da penhora . A pessoa que realiza este tipo de trabalho necessita de conhecimentos específicos para que o resultado final seja satisfatório, ou seja, avaliar um imóvel ou veiculo corresponde a uma “atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica, para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.”

ALDO JOSÉ BARBOZA DA SILVA
ADVOGADO

Nossos Tribunais, são unânimes em não reconhecer a avaliação feita por oficial de Justiça que não tem o conhecimento específica da área de avaliação de imóveis e móveis .

Desta forma, considerando que , conforme demonstrado acima , muitos lotes sequer esta nas mãos da executada, seja por busca e apreensão, seja por sinistro completo, seja por venda antes da penhora realizada, e considerando ainda que a avaliação efetuada pelo oficial de justiça, sem constatação, esta muito abaixo de mercado, até mesmo foi avaliado há anos atrás; considerando ainda, para que não aja prejuízo patrimonial ao executado, com avaliação muito abaixo do mercado, considerando a necessidade de se evitar eventuais arrematantes por preço vil, como já aconteceu em outro processo da executada em outros Juízos, mister se faz necessário, cancelar o leilão eis que o preço ofertado em leilão, está muito abaixo do mercado, tudo como bem fundamentado na explanação acima e avaliação anexo, efetuado por pessoa credenciadas para tanto, além ainda e se basear pela tabela fipe .

É o que desde já se requer.

Mas não só é isso que se pede o suspensão e cancelamento do leilão

Vejamos :

Ocorre que o leilão deve ser suspenso, em face a várias irregularidades processuais que passa abaixo descrever, evitando desta forma, remédios processuais , visando a anulação do ato expropriatório de forma ilegal.

Vejamos :

IRREGULARIDADES

ALDO JOSÉ BARBOZA DA SILVA
ADVOGADO

A) FALTA DE APRESENTAÇÃO DE CONTA DE LIQUIDAÇÃO

ATUALIZADA: Como se observa nos autos, não existe cálculos dos débitos atualizados, ou seja, conta de liquidação atualizada para que possa levar o bem penhorado em leilão público é de 2021. Ante a ausência de conta de liquidação atualizada do débito executado e oportunidade ao executado para manifestar ou impugnar os cálculos atualizados, antes do deferimento para realização do leilão é ato irregular que merece regularização, sob pena de nulidade.

B) FALTA DE INTIMAÇÃO DOS DEMAIS CREDORES.

Observa que os veículos penhorados e levado a hasta pública, possuem diversas outras penhoras registradas no renavam dos veículos. Ocorre que, falta a intimação dos demais credores que também penhoraram os referidos veículos levada a hasta pública, tanto da penhora realizada nos autos, bem como do leilão designado. A falta de intimação dos demais credores, do ato expropriatório dos bens levados a leilão, esta totalmente incorreto e passível de nulidade. É que foi suprimido o direito dos credores preferenciais, de manifestar sua preferência nos autos de execução. Ademais, a alienação de bem gravado por alienação fiduciária, será ineficaz em relação ao credor pignoratício ou ao senhorio direto, caso que não houver sido intimado. Assim, nesse sentido, deve-se suspender o leilão já designado, regularizando o equívoco aqui anunciado, ou seja, falta de intimação ao credor com penhora e alienação, evitando assim nulidade processuais.

C) A executada informa acima que diversos veículos foram objeto de sinistro, venda e busca e apreensão pela financeira, o que não pode levar ditas lotes a leilão, eis que não esta em mãos da executada. Tal fato ocorreu, justamente por falta de constatação do Senhor Oficial de Justiça;

D) Nos termos do edital aprovado por Exa., a Leiloeira deixou de dar cumprimento a publicação do edital no prazo legal, bem como a intimação do executado e seu patrono, falhas essas que levam a nulidade do leilão .

ALDO JOSÉ BARBOZA DA SILVA
ADVOGADO

Observa-se que , sequer o edital foi publicado dando amplo conhecimento do leilão.

DO PEDIDO

Diante do exposto requer a Vossa Excelência:

O cancelamento URGENTE do Leilão marcado para o período de 02/08/2022 a 05/08/2022 , ante as irregularidades acima apontadas, regularizando o necessário, evitando desta forma prejuízos imensuráveis à executada e aos credores preferencias e a eventuais arrematantes.

Termos em que Pede Deferimento.

Cubatão (SP), 18 de julho de 2022.

ALDO JOSE BARBOZA DA SILVA
OAB/SP 133.965

Tabela FIPE » Caminhões » Iveco » EUROTECH MP 450-E37 2p (diesel)

Iveco EUROTECH MP 450-E37 2p (diesel)

Consulte aqui todos os preços atualizados em Julho de 2022 da Tabela FIPE para caminhões Iveco EUROTECH MP 450-E37 2p (diesel).

ⓧ

Leilão de Caminhão
Recuperado

Tabela FIPE
Iveco

Visite Site

Iveco

Iveco EUROTECH MP 450-E37 2p (diesel)

Os preços médios de caminhões da marca **Iveco** e modelo **EUROTECH MP 450-E37 2p (diesel)**, com código FIPE 506013-3 e segundo a tabela FIPE de Julho 2022 são apresentados na lista seguinte por ano do modelo.

Este modelo de caminhão é uma variante do Iveco Eurotech.

Para ver mais modelos de caminhões Iveco, consulte a Tabela FIPE caminhões Iveco

Pode clicar no ano do modelo para ver em detalhe a depreciação e **desvalorização do caminhão Iveco EUROTECH MP 450-E37 2p (diesel)** pela Tabela FIPE 2022.

Valores FIPE atualizados em Julho de 2022

»

5f

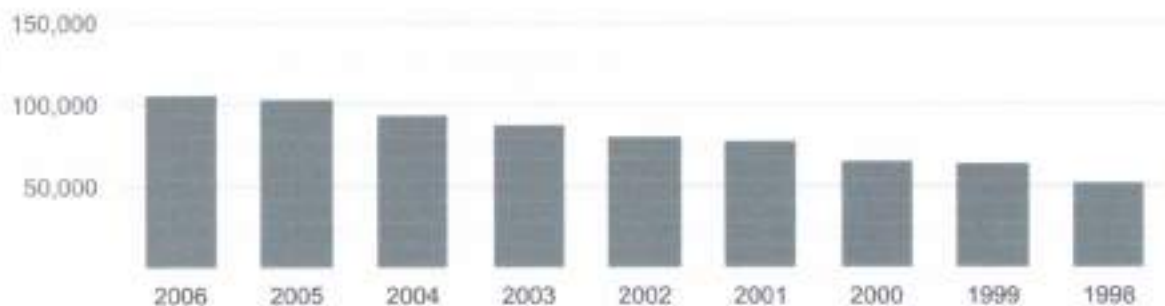
TABELA FIPE BRASIL

Menu

2006	R\$ 106.494,00
2005	R\$ 103.573,00
2004	R\$ 94.298,00
2003	R\$ 87.513,00
2002	R\$ 81.042,00
2001	R\$ 78.405,00
2000	R\$ 66.396,00
1999	R\$ 64.113,00
1998	R\$ 53.028,00

Tabela FIPE Referência: Julho 2022

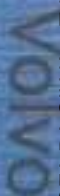
Veja a comparação de valores dos vários anos do caminhão Iveco EUROTECH MP 450-E37 2p (diesel)



Camisetas Bandalheira

Bandalheira Camisetas

it © in /e



Volvo NH-12 380 6x2 2p (diesel)

Este caminhão é uma variante do Volvo NH-12.

Pode ver todos os modelos de caminhões da marca Volvo, consultando a Tabela FIPE caminhões Volvo

Existem 7 anos de caminhão Volvo NH-12 380 6x2 2p (diesel).

Desde 2000 por R\$ 123.458,00 até 2006 por R\$ 147.417,00

Uma diferença de R\$ 23.959,00

Preços para Volvo NH-12 380 6x2 2p (diesel)

em detalhe a desvalorização e depreciação do caminhão Volvo NH-12 380 6x2 2p (diesel) pe
semert
ZUZZ apenas tem de escolher um ano da lista seguinte.

Informações Adicionais

Modelo	Ano	Preço
Volvo NH-12 380 6x2 2p (diesel)	2000	R\$ 123.458,00
Volvo NH-12 380 6x2 2p (diesel)	2001	R\$ 123.458,00
Volvo NH-12 380 6x2 2p (diesel)	2002	R\$ 123.458,00
Volvo NH-12 380 6x2 2p (diesel)	2003	R\$ 123.458,00
Volvo NH-12 380 6x2 2p (diesel)	2004	R\$ 123.458,00
Volvo NH-12 380 6x2 2p (diesel)	2005	R\$ 123.458,00
Volvo NH-12 380 6x2 2p (diesel)	2006	R\$ 147.417,00

34%

34%

T-112H: X

SAAB-SCANIA/T-112-HS-320-4X2-2P-DIESEL-/1989



Saab-Scania

Saab-Scania T-112 HS 320 4x2 2p (diesel)

Marca:	Saab-Scania
Modelo:	T-112 HS 320 4x2 2p (diesel)
Modelo Base:	T-112
Código FIPE:	512015-2
Ano:	1989
Referência FIPE:	Julho 2022
Autenticação:	8fh0yxyw89f

Valor atual em Julho de 2022

R\$ 76.953,00

Simular financiamento de R\$ 76.953,00



Todas Shopping Imagens Notícias Vídeos Mais Ferramentas

Aproximadamente 26.800 resultados (0,37 segundos)

Tabela Fipe Chevrolet Silverado DLX 4.2 Diesel 1998

Fabricante	Chevrolet
Versão	Silverado DLX 4.2 Diesel (alterar)
Código FIPE	004098-3
Preço	R\$ 70.278
Última Variação	-0,299% (ver histórico)

Mais 3 linhas

<https://salaodocarro.com.br> - ... - Silverado - 1998

Tabela Fipe Chevrolet Silverado DLX 4.2 Diesel 1998

Sobre brechos em destaque Feedback

As pessoas também perguntam

Qual é o valor de uma Silverado 98?

Versões do "Silverado 1998"

Versão	Cod. FIPE	Preço
Silverado 4.1 Diesel	004095-9	R\$ 53.072
Silverado 4.2 Turbo Diesel	004096-7	R\$ 64.588
Silverado Conquest 4.1 Diesel	004109-2	R\$ 49.420
Silverado Conquest 4.2 Diesel Turbo	004110-6	R\$ 71.574

Mais 8 linhas

<https://salaodocarro.com.br> - ... - Chevrolet - Silverado

Tabela Fipe Chevrolet Silverado 1998 - Salão do Carro

Pesquisar: Qual é o valor de uma Silverado 98?

Qual o valor da nova Silverado 2021?

Qual a Fipe da Silverado?

<https://salaodocarro.com.br> - ... - Chevrolet - Silverado

Tabela Fipe Chevrolet Silverado 1998 - Salão do Carro

Versões do "Silverado 1998": Silverado 4.1 Diesel, 004095-9, R\$ 53.072; Silverado 4.2 Turbo Diesel, 004096-7, R\$ 64.588; Silverado Conquest 4.1 Diesel, 004109-2 ...

<https://www.tabela.fipecarros.com.br> - GM—CHEVROLET

Chevrolet Silverado DLX 4.2 Diesel 1998 Diesel

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ **- 35.000,00 -**

NOME DO COMPRADOR **Aline Cavestari Gomes**

Rib: **28.617.608-7** CPF/CGC: **301.687.098-07**

Endereço: **Rua Euclides de Gusho, 727 - Centro**

Dracena-SP CEP: - 17.900-00

LOCAL E DATA **Dracena-SP, 24 de Janeiro de 2011.**

VEÍCULO DE NOVA
REGISTRAÇÃO

ATENÇÃO: O PROPRIETÁRIO SE ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL, OU CRIMINAL A PARTIR DA DATA ACIMA, CASANDO AO COMPRADOR A RESPONSABILIDADE TRANSFERÊNCIA (SE REGISTRO DO VEÍCULO PARA O SEU NOME) A TRANSMISSÃO DE REGISTRO POSSIBIL, SEM COMEÇADA PELO VENDEDOR, QUERENDO COPIA DESTA DOCUMENTO AO DETRAN, APÓS DEVIDAMENTE PREENCHIDO PRAZADO.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

Reconheço por autêntica a(s) firma(s) de **Gualdo Fernandes da Souza**, Dou Fe. *****
Data: **24 de Janeiro de 2011.**
Alessandra Ramos Reggiani
Escrivento



DETRAN

DETRAN - SP Nº **5528574532** 07499

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

PLACA	7E3900345	RTB	*****
TRANSPORTADORA	TRANBOUZA LTDA		
AV WASHINGTON LUIZ	1039		
PGLA49	METROPOL	17900	
CPF/CGC	046445425000105	PLACA	KAB6E85
TRANSPORTADORA	GUARANTA LTDA		
PLACA ANTIGA	KAB6E85/MT	CHASSI	9ADV1303XXM147947
ESPÉCIE TIPO	CAR/S REBOQUE/TANQUE		
MARCA/MODELO	REB/RANDON SR TG		
ANO FAB.	1999	ANO MOD.	1999
COMBUSTÍVEL	BRANCA		
DATA	08/09/2004		
DATA	04E0/04F0		

Dr. **Carlos Curly Karani**
 Dr. **Luiz Carlos de Azevedo**
 Dr. **Luiz Carlos de Azevedo**
 Dr. **Luiz Carlos de Azevedo**

CONTRAN

CONTRATO PARTICULAR DE DAÇÃO EM PAGAMENTO E QUITAÇÃO DE DÍVDAS

Pelo instrumento particular de dação em pagamento e quitação de dividas, de um lado José Fermino Pereira, brasileiro, casado, residente a R. Manoel da Silva Mano, 242, Ourinhos, Estado de São Paulo, portador do RG. 17.525.975-6-SSP-SP. CPF. 058.463.648-29, e de outro lado Comercial de Filippo Ltda, firma estabelecida a R. José Vicente, 255, Assis, Estado de São Paulo, portador do CGC.44.358.380/0001-06, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. David Antonio Baldo, portador do CPF. 005.000.968-05, chamado simplesmente de credor, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

Clausula primeira: O Devedor reconhece perante ao Credor a dívida de R\$11.140.60-(Onze mil, cento e quarenta reais, sessenta centavos), decorrentes da emissão dos seguintes documentos abaixo discriminados.

CH 266264 a 266275 do banco HSBC – C/C 05479-18 Ag. 1273 no valor de R\$ 756.00, totalizando a quantia de R\$ 9.072.00-(Nove mil e setenta e dois centavos);

CH 559269 de R\$ 369.75-(Trezentos e sessenta e nove reais, setenta e cinco centavos); a favor de Baldo & Irmãos Ltda.

CH 559277 de R\$ 295.70-(Duzentos e noventa e cinco reais, setenta centavos) a favor de Baldo & irmãos Ltda;

CH 559283 de R\$ 270.00-(Duzentos e setenta reais) a favor de Baldo & Irmãos Ltda;

Dupl. 11195-2 de R\$ 378.80-(Trezentos e setenta e oito reais, oitenta centavos);

Dupl. 11879-1 de R\$ 282.50-(Duzentos e oitenta e dois reais, cinquenta centavos);

Dupl. 11879-2 de R\$ 282.50 (Duzentos e oitenta e dois reais, cinquenta centavos);

Dupl. 11102-2 de R\$ 189.35 (Cento e oitenta e nove reais, trinta e cinco centavos).

Clausula Segunda: As partes, como os efeitos do art. 1025 do código civil, transacionam a quitação da dívida pelo valor de R\$ 11.140.60-(Onze mil, cento e quarenta reais, sessenta centavos) e como pagamento o Devedor paga, e o Credor recebe o seguinte:

Um Semi-reboque marca Krone, Graneleiro, Ano de fabricação 1994, modelo 1994, placa BXE-4167, chassis nº 9AUG12430R1025221, sem reserva de dominio, porem dado em garantia junto ao INSS em processos de parcelamento de dividas, através da empresa Trans Souza, firma estabelecida a Av. Washington Luiz nº 1039 na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, portadora do CGC. 46.445.425/0001-05, Inscrição Estadual nº 292.010.710.115, representado pelo sócio proprietário Sr. João Dorival Senerini, brasileiro, casado, residente a Av. Castro Alves, 82, Bairro Metrópole, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo.

CH nº 000001 de R\$ 334.00 p/ 03.05.03 de Kubota & Cardoso Ltda C/C 084687-2 Bradesco S/A – Ag. 044 de Ourinhos – SP.

CH nº 000002 de R\$ 334.00 p/ 03.06.03 de Kubota & Cardoso Ltda C/C 084687-2 Bradesco S/A – Ag. 044 de Ourinhos – SP.

CH nº 000003 de R\$ 332.00 p/ 03.07.03 de Kubota & Cardoso Ltda C/c 084687-2 Bradesco – Ag. 044 de Ourinhos – SP.

Clausula Terceira: O bem dado em pagamento e caracterizado na clausula Segunda e entregue no estado em que se encontra.

Clausula Quarta: O Credor dando por satisfeito, entra na posse do bem, nesta data.

Clausula Quinta: O Credor nesta data da total e plena quitação da dívida elencados na clausula primeira, efetuando nesta data a devolução dos cheques pré-datados e duplicatas emitidos pelo devedor.

Clausula Sexta – A Transportadora Trans Souza já solicitou junto ao INSS a substituição do veículo de sua propriedade dado em garantia por um outro veículos de sua propriedade e se compromete a fornecer os documentos necessários para a transferência do veículo especificado neste contrato diretamente ao Sr. David Antonio Baldo, residente a cidade de Assis – Estado de São Paulo, portador do CPF. 005.000.968-05.

Clausula Setima: Fica eleito o foro da cidade de Assis-SP. Para dirimir as questões decorrentes desta transação.

E por estarem o Devedor e Credor de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 vias (Três) de igual teor e forma.

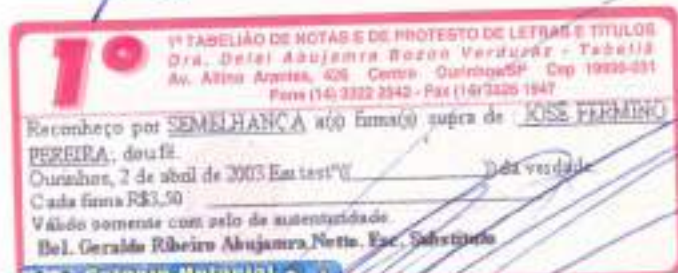
Ourinhos, 02 de Abril de 2003

1.º TAB. →

José Fermino Pereira
058.463.648-29

Comercial de Filippo Ltda
44.358.380/0001-06

Trans Souza Ltda
46.445.425/0001-05





AUTO DE Busca e Apreensão

Processo n.º 363 / 2006

1ª VARA CÍVEL

Aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e oito,
nesta Cidade e Comarca de Sorocaba / SP

, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado,
a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Busca e
Apreensão

que CONSEG - Companhia Seguradora S/C Ltda
move a Transportadora Transpauza Ltda
pela qual procedemos a Busca e Apreensão de bens abaixo descritos:

"Um veículo marca IVECO FIAT, tipo caminhão
ano 2003, modelo EUROTECH 450 E37, chassi
nº 8ATM2APH03X046838, cor Branco."

Feito(a) a Busca e Apreensão nomeei como fiel depositário(a)
e autor, na pessoa do Sr. Adalberto Luiz de
Oliveira, RG nº 613.573

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprir
lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização de
MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei.
Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo
Depositário

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULO USADO

VENDEDOR: TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA
AVENIDA WASHINGTON LUIZ 1039 METROPOLE DRACENA/SP
CNPJ 464454250001-05

COMPRADOR: IVAN ANGELO DE MORAES -ME
RUA DENDEZEIRO 175, JARDIM MATARAZZO, SÃO PAULO/SP
CNPJ 032795560001-57

Pelo presente instrumento, as partes supra citadas têm entre si justo e contratado a venda de um veículo (CLK8381, IVECO ANO/MODELO 2002 CHASSI 8ATM2APH02X045917, DIESEL RENA VAN 00790973987), nos seguintes termos:

1. O veículo é de propriedade do VENDEDOR, que comprova ao COMPRADOR mediante entrega do certificado número (Número do Certificado do Veículo) expedido pela DETRAN.
2. O preço total do veículo é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
3. O comprador pagará o veículo nas seguintes condições:
 - 3.1 - R\$ 11.980,00 (onze mil e novecentos e oitenta reais), valor esse já pago em pneus conforme controle de entrega devidamente assinado, são elas n°0579, n°0604, n°0613, n°0630, n°0629, n°0645, n°0921, n°0995, n°0097, n°0132, n°0187, n°0201, n°0240.
 - 3.2 - O restante do pagamento será pago também em pneus, sendo estipulado o valor de R\$500,00(quinhetos reais) por pneu, na medida 295/80 22.5.
 - 3.2 - A quitação do presente negócio, só se dará com o valor total da venda alcançado, ou seja R\$55.000,00(cinquenta e cinco mil reais).
4. As multas, impostos e taxas não quitados e incidentes sobre o veículo objeto do presente contrato, até a presente data, são de inteira e exclusiva responsabilidade do COMPRADOR, sob pena de, não o fazendo, declarar-se

em moratória perante o VENDEDOR, sujeitando-se às ações cabíveis de cobrança e execução.

5. O veículo só poderá ser transferido a partir de 36 meses, uma vez que o mesmo possui restrição judicial, e o comprador se compromete a não vender e nem sublocar o bem acima descrito antes da transferência.

Pelo presente instrumento, as partes supra citadas têm entre si justo e contratado a venda de um veículo acima citado :

1. O veículo é de propriedade do VENDEDOR, que comprova ao COMPRADOR pelo n do RENAVAN 790973987.

O comprador se compromete a retirar o veículo do pátio da empresa com guincho, uma vez que o mesmo não está licenciado e sem condições de rodar e a partir desta data fica responsável pelo veículo e por danos por ele causado

DRACENA 24 DE AGOSTO DE 2021



TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA

IVAN ANGELO DE MORAES -ME

OF. REG. CIVIL P. NATURAIS/TABELA NOTAS DISTR. ERNESTO MATARAZZO
 MARIA DE FÁTIMA LIMA FURLAN - TABELA - R. BOAVENTURA R. DA SILVA, 112
 Reduzido por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO
 às Firma(s) de: IVAN ANGELO DE MORAES, a
 qual confere com o padrão aqui depositado,
 São Paulo/SP, 24 de agosto de 2021
 Em Tabela
 COMPROVEITO DOS SANTOS - ESCREVENTE
 Cod. 7/001818 EMOL Firma: R\$10,35 Total: R\$10,35
 • VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE •

OF. REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS E
 EMPRESAS - TABELA NOTAS DISTR. ERNESTO MATARAZZO
 MARIA DE FÁTIMA LIMA FURLAN - TABELA - R. BOAVENTURA R. DA SILVA, 112
 115-028
 CT11082AA079910Y

HOJU PUBLICIDADE S/C LTDA
Praça D. Idílio José Soares, 42 - conj. 29 – Centro – Santos/SP
Tel: (13) 3233-1523
hoju.publicidade@gmail.com

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cubatão/SP.

Processo nº 0002204-41.2017.8.26.0157

HOJU PUBLICIDADE S/C LTDA, empresa encarregada da publicação do edital expedido nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** move em face de **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA**, vem à presença de Vossa Excelência requerer a juntada do incluso comprovante de publicação.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cubatão, 22 de Julho de 2022.

Márcia Cristina M. Murayama
OAB/SP 335.876

Classificados

Publicidade Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 752/2021
CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS torna público que está aberta a presente licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, para a contratação de empresa especializada para atualização de projeto luminoso da Câmara Municipal de Santos, com cessão dos direitos autorais, conforme especificações descritas no Termo de Referência.
DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: até 25/08/2022, às 10h.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/08/2022, às 10h.

Os interessados poderão obter todas as informações sobre esta licitação com a Comissão Permanente de Licitação através do telefone (13) 3211-4100 - ramal 4220 ou pelo e-mail compra@camarasantos.sp.gov.br. O Edital completo encontra-se à disposição no endereço eletrônico <https://www.camarasantos.sp.gov.br/concorrenca-03-2022-proc-752-2021>.

Santos, 22 de julho de 2022.
VITOR JOÃO DE FREITAS COSTA
Secretário de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade.
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/21
PROC. ADM. N.º 55.127/21

Objeto: Concessão onerosa dos serviços públicos de administração com ferramentas de gestão e tecnologia, monitoramento, avaliação de qualidade e desempenho para a logística de armazenamento de autos e objetos abandonados em vias públicas ou infratores à Legislação de trânsito, incluindo a gestão por centro de controle operacional munido de sistema informatizado por software e aplicativos, Central de Monitoramento por câmeras, rastreabilidade de veículos e preparação, planejamento, avaliação técnica, organização e apoio ao poder público para a realização de alienação de veículos, no Município de São Vicente/SP. A Comissão Municipal de Licitações torna público: O INDEFERIMENTO do pedido de Impugnação ao Edital da empresa MTY Locação de Máquinas e Veículos Ltda., conforme decisão da Secretaria Requisitante, e demais informações constantes nos autos. Abertura: 25/7/22 às 10 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, localizada no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar n.º 384, 1.º andar – Sala 25 – São Vicente/SP. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93.

São Vicente, 22 de julho de 2022.
SÍLVIO DAMACENO
SIMORA RIBEIRO Secretário de Defesa e Ordem Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade.
ATO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
N.º 25/22 – PROC. ADM. N.º 17.331/22.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção da Estação Elevatória de Esgoto para atender ao sistema de esgotamento sanitário que abrange as redes de esgoto dos Conjuntos Habitacionais Parque Bitaru I, Parque Bitaru II e São Vicente S, e mais 12 unidades habitacionais a regularizar no Município de São Vicente/SP. A Comissão Municipal de Licitações torna público que decidiu por unanimidade HABILITAR a Empresa: TRM Engenharia Civil Eireli-EPP, convocando para Sessão de Abertura do Envelope n.º 2 no dia 29/7/22 às 10 horas, na Sala 25 do Paço Municipal.

São Vicente, 22 de julho de 2022.
CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA Secretária de Habitação e Regularização Fundiária.

Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo
PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.817/2021

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL".
LICITAÇÃO NÃO DIFFERENCIADA
SESSÃO PÚBLICA: WWW.BEC.SP.GOV.BR
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL
NÚMERO DA OFERTA DE COMPRA: 85580081002022OC00193
COMUNICADO DE ALTERAÇÕES NO EDITAL E AGENDAMENTO DE NOVA DATA PARA A SESSÃO PÚBLICA
Pelo presente comunicamos a todos os interessados que esta Prefeitura efetuou alterações no Edital do Pregão supramencionado, e que houve a necessidade de cancelar a Oferta de Compra n.º 85580081002022OC00051, com a consequente liberação da Oferta de Compra n.º 85580081002022OC00193. Face ao exposto, informamos que a realização da sessão pública, designada anteriormente, para o dia 10/06/2022, às 10h00 (Horário Oficial de Brasília - DF), foi transferida para o dia 12/08/2022, às 10h00 (Horário Oficial de Brasília - DF). Informamos ainda que o Edital ALTERADO poderá ser retirado, GRATUITAMENTE, por quem já o adquiriu presencialmente e também estará disponível nos sites www.praiaigrande.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br para consulta e/ou download de todos os interessados.

Praia Grande, 20 de julho de 2022.
ISRAEL LUCAS EVANGELISTA - Secretário de Serviços Urbanos Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Convite
n.º 24/22 – PROC. ADM. N.º 31.865/22.

Objeto: Prestação de serviço de transporte para atender aos Cartórios Eleitorais. Adjudicado em 21/07/2022 favor da empresa Ponte Pensil Locadora de Veículos, Transporte e Turismo Eireli, no valor total de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Data da Homologação: 21/7/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93.

São Vicente, 22 de julho de 2022.
SÍLVIO DAMACENO
SIMORA RIBEIRO Secretário de Defesa e Ordem Social.

Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 121/2022

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA QUINZENAL E CORRETIVA DE AUTOCALAVES, EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS DAS 36 UNIDADES DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE".
Processo Administrativo: 6.027/2022
Data e Hora do Pregão: 09/08/2022 às 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF)
Sessão Pública: www.bec.sp.gov.br
Tipo de Licitação: AMPLA CONCORRÊNCIA
Número da Oferta de Compra: 85580081002022OC00197
A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, através da Secretaria de Saúde Pública, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de MENOR PREÇO UNITÁRIO. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos GRATUITAMENTE na íntegra através dos sites www.praiaigrande.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br para consulta e/ou download de todos os interessados.

Praia Grande, 21 de julho de 2022.
CLEBER SUCKOW Nogueira - Secretário Municipal de Saúde Pública

Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 120/2022

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR".
Processo Administrativo: 71.681/2021
Data e Hora do Pregão: 05/08/2022 às 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF)
Sessão Pública: www.bec.sp.gov.br
Tipo de Licitação: LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP
Números das Ofertas de Compras: 85580081002022OC00195 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP) 85580081002022OC00196 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, através do Gabinete da Prefeita, Secretária de Governo, Secretária de Planejamento, Secretária de Assuntos de Segurança Pública, Secretária de Administração, Procuradoria Geral do Município, Secretária de Finanças, Secretária de Assistência Social, Secretária de Educação, Secretária de Saúde Pública, Secretária de Urbanismo, Secretária de Meio Ambiente, Secretária de Obras Públicas, Secretária de Habitação, Secretária de Serviços Urbanos, Secretária de Trânsito, Secretária de Assuntos Institucionais, Secretária de Cultura e Turismo, Secretária de Esporte e Lazer, Subsecretaria de Controle Interno, Subsecretaria de Ações de Cidadania, Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário, Subsecretaria de Assuntos da Juventude, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos GRATUITAMENTE na íntegra através dos sites www.praiaigrande.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br para consulta e/ou download de todos os interessados.

Praia Grande, 21 de julho de 2022.
RONALDO FERREIRA DE ALCANTARA - Secretário de Administração Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade
ATO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
N.º 24/22 – PROC. ADM. N.º 16.610/22.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura – pavimentação da Rua José Bonina Sobrinho (Rua 10) no Bairro Jardim Rio Branco. A Comissão Municipal de Licitações torna público que decidiu por unanimidade HABILITAR as Empresas: ADRS Construção Eireli e Mactera Engenharia Eireli-EPP, convocando para Sessão de Abertura do Envelope n.º 2 no dia 28/7/22 às 14h30min, na Sala 25 do Paço Municipal.

São Vicente, 22 de julho de 2022.
CLAUDIO ALFAFIN Secretário de Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE N.º 20/22 – PROC. ADM. N.º 24.348/22.

Objeto: Prestação de serviço de limpeza e desinfecção química dos reservatórios e caixas d'água das Unidades Escolares. Adjudicado em 15/7/22 a favor da empresa M.S.C. Santos Empreiteira de Mão de Obra Eireli, no valor total de R\$ 172.560,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais). Data da Homologação: 15/7/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93.

São Vicente, 22 de julho de 2022.
NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI Secretária da Educação.

Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 120/2022

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR".
Processo Administrativo: 71.681/2021
Data e Hora do Pregão: 05/08/2022 às 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF)
Sessão Pública: www.bec.sp.gov.br
Tipo de Licitação: LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP
Números das Ofertas de Compras: 85580081002022OC00195 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP) 85580081002022OC00196 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 120/2022

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR".
Processo Administrativo: 71.681/2021
Data e Hora do Pregão: 05/08/2022 às 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF)
Sessão Pública: www.bec.sp.gov.br
Tipo de Licitação: LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP
Números das Ofertas de Compras: 85580081002022OC00195 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP) 85580081002022OC00196 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade
AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 500/22
PROC. ADM. N.º 33.025/22.

Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros no Município de São Vicente. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Sanctur – Santa Cecilia Turismo Ltda. Data da Ratificação: 21/7/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93.

São Vicente, 21 de julho de 2022.
SÍLVIO DAMACENO
SIMORA RIBEIRO – Secretário de Defesa e Ordem Social.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Infraestrutura e Transportes
DERSA DESENVOLVIMENTO RODoviÁRIO S.A. "EM LIQUIDAÇÃO"
C.N.P.J. Nº 62.464.904/0001-25
AVISO DE REORDENADA DA CLASSIFICAÇÃO
Credenciamento de Licitação Oficial nº 002/2022 – Processo Administrativo nº 67.426/2021
Em decorrência do interesse da D17 habilitada em participar no certame em renovar o contrato nº 4.880/22, firmado entre as partes, bem como tendo decidido a classificação em 01º lugar no referido Credenciamento, e de acordo com o previsto no Edital, será convocada o próximo melhor classificado, ficando reordenada a ordem de classificação, conforme a seguir: 01º lugar – Luis Fernando Battaglia, 02º lugar – Jose Luis Teixeira Duarte, 03º lugar – Carlos Eduardo Sgorla Costa, 04º lugar – Joel Augusto Piccoli Filho, 05º lugar – Erwin Delano Francis Di Broto, 06º lugar – Regina Tereza Biondi Pirotti, 07º lugar – Wendel de Melo, 08º lugar – Fernando Chui, 09º lugar – Odivaldo Selenes, 10º lugar – Ceres Lucia Saitoh Hirassawa Chui, 11º lugar – Antonio Sanchez Ramos Junior, 12º lugar – Antonio Heiseo Sato, 13º lugar – Carlos Chui, 14º lugar – Helio Duarte de Freitas Braga, 15º lugar – Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, 16º lugar – Juliana Heiseo Sato, 17º lugar – Arnold Stress e 18º lugar – Claudio Chui.

A leitura na medida certa.

Diário
Publicidade de Imprensa

Diário
Publicidade de Imprensa

EXTRAVIO DE DOCUMENTO
FABIO LOUZADA DE SOUZA REFERENTE (ANUNCIO) perda do CARTÃO DE LICITAÇÃO
ARNALDO DIAS DO CARMO REFERENTE (ANUNCIO) perda do CARTÃO VALÉ CARD

Anuncie:
(13) 99149-7354
publicidade@diariodigital.com.br

Anuncie:
(13) 99149-7354

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA MATSUDA MURAYAMA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002204-41.1.2017.8.26.0157 e código 881C529.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Vistos.
Ao Ministério Público.

Intime-se.

Cubatão, 27 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0552/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ao Ministério Público. Intime-se."

Cubatão, 28 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0552/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/07/2022. Considera-se a data de publicação em 01/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)

Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ao Ministério Público. Intime-se."

Cubatão, 29 de julho de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 29 de julho de 2022.

Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

CERTIFICA-SE que em 29/07/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.**

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, (SP), 29 de julho de 2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DA COMARCA DE CUBATÃO/SP**Processo nº** 0002204-41.2017.8.26.0157 (0001179-66.2012.8.26.0157)**Controle nº** 131/2012

FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA (MEGA LEILÕES), Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucesp nº 844, nos autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** em face de **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do quanto segue.

1. Retorno das intimações, enviadas as partes, intimando as mesmas das datas do leilão.

Por fim, cumpre esclarecer que Artigo nº 889, Parágrafo Único, do Código de Processo Civil, deixa claro que:

"Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão".

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 29 de julho de 2022.



Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268.408
JUICESP Nº 844

Quantidade de Páginas: 1
Página 1



TELEGRAMA

MENSAGEM

A/C: CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A (credor fiduciário)

FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA (MEGA LEILÕES), na qualidade de Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucesp nº 844, notícia que foi determinado leilão no Processo nº 0002204-41.2017.8.26.0157 (Principal nº 0001179-66.2012.8.26.0157) em trâmite perante a 1ª Vara do Foro da Comarca de Cubatão/SP, do bem descrito como: Bens Móveis LOTE 01 AO LOTE 54: (a descrição detalhada dos bens e os valores dos respectivos lotes está disponível no site www.megaleiloes.com.br).

Sendo assim, nos termos do Artigo nº 889 do Código de Processo Civil, cientifica-se Vossa Senhoria das datas abaixo em que ocorrerá o leilão. O 1º Leilão terá início no dia 02/08/2022 às 10:30 h e se encerrará dia 05/08/2022 às 10:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 05/08/2022 às 10:31 h e se encerrará no dia 26/08/2022 às 10:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
Jucesp nº 844

ASSINATURA DIGITAL

525BB44587B6CF613D97F1DA723124CAC4C1406CB73 15DB92AD83C1E2B1F2B107A728A0B9C5ED596E991
68CBD4600C417F167D75DDE6A7FCD566092B85CD749A

REMETENTE

PROC.0002204-41.2017
MEGA LEILOES
Alameda Santos 787 CONJ.132 - 13º
ANDAR
Cerqueira César
01419001 - São Paulo/SP

PROTOCOLO

Identificador: MT743654344
Data: 04/07/2022 14:50
Valor: R\$ 22,33
Páginas: 1

DESTINATÁRIO

A/C: DO REPRESENTANTE LEGAL POR:
CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS
S.A
Rua José de Noronha 268 AP.33
Jardim Morro Verde
05741220 - São Paulo/SP

SERVIÇOS ADICIONAIS

Confirmação de Entrega



Rastreamento

MT 743 654 344 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?
 Digite seu CPF/CNPJ ou código* de rastreamento.

AA123456785BR



* limite de 20 objetos



Digite o texto contido na imagem



TELEGRAMA

**Objeto entregue ao destinatário**

Pela Unidade de Distribuição, SAO PAULO - SP
 05/07/2022 15:17

**Objeto saiu para entrega ao destinatário**

SAO PAULO - SP
 05/07/2022 12:15

**Objeto postado**

SAO PAULO - SP
 04/07/2022 14:50



Fale Conosco

[Registro de Manifestações](#)[Central de Atendimento](#)[Soluções para o seu negócio](#)

Quantidade de Páginas: 1
Página 1



TELEGRAMA

MENSAGEM

A/C: CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A (credor fiduciário)

FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA (MEGA LEILÕES), na qualidade de Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucesp nº 844, notícia que foi determinado leilão no Processo nº 0002204-41.2017.8.26.0157 (Principal nº 0001179-66.2012.8.26.0157) em trâmite perante a 1ª Vara do Foro da Comarca de Cubatão/SP, do bem descrito como: Bens Móveis LOTE 01 AO LOTE 54: (a descrição detalhada dos bens e os valores dos respectivos lotes está disponível no site www.megaleiloes.com.br).

Sendo assim, nos termos do Artigo nº 889 do Código de Processo Civil, cientifica-se Vossa Senhoria das datas abaixo em que ocorrerá o leilão. O 1º Leilão terá início no dia 02/08/2022 às 10:30 h e se encerrará dia 05/08/2022 às 10:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 05/08/2022 às 10:31 h e se encerrará no dia 26/08/2022 às 10:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
Jucesp nº 844

ASSINATURA DIGITAL

1B2C0A1C415E2499F0D0835687913D2451EA862A928 751ABD6A1E6DFBF5E1685C7BF6B8965C44211B669
3DDDB3BA4FF03468CFAB24B30DDD97AF657E8DF026C1

REMETENTE

PROC.0002204-41.2017
MEGA LEILOES
Alameda Santos 787 CONJ.132 - 13º
ANDAR
Cerqueira César
01419001 - São Paulo/SP

PROTOCOLO

Identificador: MT743654123
Data: 04/07/2022 14:47
Valor: R\$ 22,33
Páginas: 1

DESTINATÁRIO

A/C: Do Representante Legal Por:
CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS
S.A
Rua do Símbolo 00016 AP. 92, 3
VAGAS
Jardim Ampliação
05713570 - São Paulo/SP

SERVIÇOS ADICIONAIS

Confirmação de Entrega



Rastreamento

MT 743 654 123 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?
 Digite seu CPF/CNPJ ou código* de rastreamento.

AA123456785BR



* limite de 20 objetos



Digite o texto contido na imagem



TELEGRAMA

**Objeto entregue ao destinatário**

Pela Unidade de Distribuição, SAO PAULO - SP
 05/07/2022 15:23

**Objeto saiu para entrega ao destinatário**

SAO PAULO - SP
 05/07/2022 11:32

**Objeto postado**

SAO PAULO - SP
 04/07/2022 14:47



Fale Conosco

- Registro de Manifestações
- Central de Atendimento
- Soluções para o seu negócio

Quantidade de Páginas: 1
Página 1



TELEGRAMA

MENSAGEM

A/C:DETRAN SP

Consta no site do DETRAN/SP restrição aos veículos, para mais informações consulte :www.megaleiloes.com.br

FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA (MEGA LEILÕES), na qualidade de Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucesp nº 844, notícia que foi determinado leilão no Processo nº 0002204-41.2017.8.26.0157 (Principal nº 0001179-66 .2012.8.26.0157) em trâmite perante a 1ª Vara do Foro da Comarca de Cubatão/SP, do bem descrito como: Bens Móveis LOTE 01 AO LOTE 54: (a descrição detalhada dos bens e os valores dos respectivos lotes está disponível no site www.megaleiloes.com.br).

Sendo assim, nos termos do Artigo nº 889 do Código de Processo Civil, cientifica-se Vossa Senhoria das datas abaixo em que ocorrerá o leilão. O 1º Leilão terá início no dia 02/08/2022 às 10:30 h e se encerrará dia 05/08/2022 às 10:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 05/08/2022 às 10:31 h e se encerrará no dia 26/08/2022 às 10:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
Jucesp nº 844

ASSINATURA DIGITAL

00D7FE87D639F574C48BC20266508DE6762E769D9B6 25C961691AD28411E3FB67706EE7BD2AA3F37C2C3
581D59290FD646FEC9A9217072586B12EF6C019D9F176A

REMETENTE

PROC.0002204-41.2017
MEGA LEILOES
Alameda Santos 787 CONJ.132 - 13º
ANDAR
Cerqueira César
01419001 - São Paulo/SP

PROTOCOLO

Identificador: MT743655645
Data: 04/07/2022 14:59
Valor: R\$ 22,33
Páginas: 1

DESTINATÁRIO

A/C:
DETRAN SP
Rua Boa Vista 221 SEDE
ADMINISTRATIVA
Centro
01014001 - São Paulo/SP

SERVIÇOS ADICIONAIS

Confirmação de Entrega



Rastreamento

MT 743 655 645 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?
 Digite seu CPF/CNPJ ou código* de rastreamento.

AA123456785BR



* limite de 20 objetos



Digite o texto contido na imagem



TELEGRAMA

**Objeto entregue ao destinatário**

Pela Unidade de Distribuição, SAO PAULO - SP
 04/07/2022 16:15

**Objeto saiu para entrega ao destinatário**

SAO PAULO - SP
 04/07/2022 15:48

**Objeto postado**

SAO PAULO - SP
 04/07/2022 14:59



Fale Conosco

[Registro de Manifestações](#)[Central de Atendimento](#)[Soluções para o seu negócio](#)

Quantidade de Páginas: 1
Página 1



TELEGRAMA

MENSAGEM

A/C:RODOBÉNS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA (credor fiduciário)

FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA (MEGA LEILÕES), na qualidade de Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucesp nº 844, notícia que foi determinado leilão no Processo nº 0002204-41.2017.8.26.0157 (Principal nº 0001179-66.2012.8.26.0157) em trâmite perante a 1ª Vara do Foro da Comarca de Cubatão/SP, do bem descrito como: Bens Móveis LOTE 01 AO LOTE 54: (a descrição detalhada dos bens e os valores dos respectivos lotes está disponível no site www.megaleiloes.com.br).

Sendo assim, nos termos do Artigo nº 889 do Código de Processo Civil, cientifica-se Vossa Senhoria das datas abaixo em que ocorrerá o leilão. O 1º Leilão terá início no dia 02/08/2022 às 10:30 h e se encerrará dia 05/08/2022 às 10:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 05/08/2022 às 10:31 h e se encerrará no dia 26/08/2022 às 10:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
Jucesp nº 844

ASSINATURA DIGITAL

620611DF0FED240F82F7B879B5183B351AF93C410D3 C66F1C45B17B5FF357A5DE90512F067837E5BB829
24F39BA04935701305264E1EDB5F82CCF8D4967FDAB3

REMETENTE

PROC.0002204-41.2017
MEGA LEILOES
Alameda Santos 787 CONJ.132 - 13º
ANDAR
Cerqueira César
01419001 - São Paulo/SP

PROTOCOLO

Identificador: MT743654582
Data: 04/07/2022 14:52
Valor: R\$ 22,33
Páginas: 1

DESTINATÁRIO

DO REPRESENTANTE LEGAL POR:
RODOBÉNS ADMINISTRADORA DE
CONSÓRCIO LTDA
Avenida Murchid Homsí 1404
Vila Diniz
15013000 - São José do Rio Preto/SP

SERVIÇOS ADICIONAIS

Confirmação de Entrega



Rastreamento

MT 743 654 582 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?
 Digite seu CPF/CNPJ ou código* de rastreamento.

AA123456785BR



* limite de 20 objetos



Digite o texto contido na imagem



TELEGRAMA

**Objeto entregue ao destinatário**

Pela Unidade de Distribuição, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
 04/07/2022 17:11

**Objeto saiu para entrega ao destinatário**

SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
 04/07/2022 16:43

**Objeto postado**

SAO PAULO - SP
 04/07/2022 14:52



Fale Conosco

- Registro de Manifestações
- Central de Atendimento
- Soluções para o seu negócio

Quantidade de Páginas: 1
Página 1



TELEGRAMA

MENSAGEM

A/C:SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Débitos vinculados aos veículos para mais informações consulte: www.megaleiloes.com.br

FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA (MEGA LEILÕES), na qualidade de Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucesp nº 844, notícia que foi determinado leilão no Processo nº 0002204-41.2017.8.26.0157 (Principal nº 0001179-66 .2012.8.26.0157) em trâmite perante a 1ª Vara do Foro da Comarca de Cubatão/SP, do bem descrito como: Bens Móveis LOTE 01 AO LOTE 54: (a descrição detalhada dos bens e os valores dos respectivos lotes está disponível no site www.megaleiloes.com.br).

Sendo assim, nos termos do Artigo nº 889 do Código de Processo Civil, cientifica-se Vossa Senhoria das datas abaixo em que ocorrerá o leilão. O 1º Leilão terá início no dia 02/08/2022 às 10:30 h e se encerrará dia 05/08/2022 às 10:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 05/08/2022 às 10:31 h e se encerrará no dia 26/08/2022 às 10:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
Jucesp nº 844

ASSINATURA DIGITAL

624DBF2FD0F683019EB271494D35640C8CC40E77AA0 1CE9C2793D1E66FE312BC7B93615DF549FF01698D
67AE32249324BED028A875AF953ED520A7404ED7B6F2

REMETENTE

PROC.0002204-41.2017
MEGA LEILOES
Alameda Santos 787 CONJ.132 - 13º
ANDAR
Cerqueira César
01419001 - São Paulo/SP

PROTOCOLO

Identificador: MT743654698
Data: 04/07/2022 14:54
Valor: R\$ 22,33
Páginas: 1

DESTINATÁRIO

A/C:
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE
SÃO PAULO
Avenida Rangel Pestana 300 DA-CAA
11º Andar
Sé
01017911 - São Paulo/SP

SERVIÇOS ADICIONAIS

Confirmação de Entrega



Rastreamento

MT 743 654 698 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?
Digite seu CPF/CNPJ ou código* de rastreamento.

AA123456785BR



* limite de 20 objetos



Digite o texto contido na imagem



TELEGRAMA

**Objeto entregue ao destinatário**

Pela Unidade de Distribuição, SAO PAULO - SP
04/07/2022 16:35

**Objeto saiu para entrega ao destinatário**

SAO PAULO - SP
04/07/2022 15:48

**Objeto postado**

SAO PAULO - SP
04/07/2022 14:54



Fale Conosco

- Registro de Manifestações
- Central de Atendimento
- Soluções para o seu negócio

Quantidade de Páginas: 1
Página 1



TELEGRAMA

MENSAGEM

A/C:TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA (executado e depositário)

FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA (MEGA LEILÕES), na qualidade de Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucesp nº 844, notícia que foi determinado leilão no Processo nº 0002204-41.2017.8.26.0157 (Principal nº 0001179-66.2012.8.26.0157) em trâmite perante a 1ª Vara do Foro da Comarca de Cubatão/SP, do bem descrito como: Bens Móveis LOTE 01 AO LOTE 54: (a descrição detalhada dos bens e os valores dos respectivos lotes está disponível no site www.megaleiloes.com.br).

Sendo assim, nos termos do Artigo nº 889 do Código de Processo Civil, cientifica-se Vossa Senhoria das datas abaixo em que ocorrerá o leilão. O 1º Leilão terá início no dia 02/08/2022 às 10:30 h e se encerrará dia 05/08/2022 às 10:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 05/08/2022 às 10:31 h e se encerrará no dia 26/08/2022 às 10:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
Jucesp nº 844

ASSINATURA DIGITAL

008A070E6B51C920031A3C334D5C316011BBD2D0214 F8C4DDFB248F080A498E116FC3A6D038D07328205
8E66C997695AE30751EBD41B038F39ADC25DDEAFDA6FE8

REMETENTE

PROC.0002204-41.2017
MEGA LEILOES
Alameda Santos 787 CONJ.132 - 13º
ANDAR
Cerqueira César
01419001 - São Paulo/SP

PROTOCOLO

Identificador: MT743653661
Data: 04/07/2022 14:44
Valor: R\$ 22,33
Páginas: 1

DESTINATÁRIO

A/C: DO REPRESENTANTE LEGAL POR:
TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA
AV. DOS EXPEDICIONARIOS 1913
Centro
17900000 - Dracena/SP

SERVIÇOS ADICIONAIS

Confirmação de Entrega



Rastreamento

MT 743 653 661 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?
 Digite seu CPF/CNPJ ou código* de rastreamento.

AA123456785BR



* limite de 20 objetos



Digite o texto contido na imagem



TELEGRAMA

**Objeto entregue ao destinatário**

Pela Unidade Operacional, DRACENA - SP
 05/07/2022 09:45

**Objeto saiu para entrega ao destinatário**

DRACENA - SP
 05/07/2022 09:21

**Objeto postado após o horário limite da unidade**

SAO PAULO - SP

Sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

04/07/2022 14:44



Fale Conosco

- Registro de Manifestações
- Central de Atendimento
- Soluções para o seu negócio

Quantidade de Páginas: 1
Página 1



TELEGRAMA

MENSAGEM

A/C: TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA (executado e depositário)

FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA (MEGA LEILÕES), na qualidade de Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucesp nº 844, notícia que foi determinado leilão no Processo nº 0002204-41.2017.8.26.0157 (Principal nº 0001179-66.2012.8.26.0157) em trâmite perante a 1ª Vara do Foro da Comarca de Cubatão/SP, do bem descrito como: Bens Móveis LOTE 01 AO LOTE 54: (a descrição detalhada dos bens e os valores dos respectivos lotes está disponível no site www.megaleiloes.com.br).

Sendo assim, nos termos do Artigo nº 889 do Código de Processo Civil, cientifica-se Vossa Senhoria das datas abaixo em que ocorrerá o leilão. O 1º Leilão terá início no dia 02/08/2022 às 10:30 h e se encerrará dia 05/08/2022 às 10:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 05/08/2022 às 10:31 h e se encerrará no dia 26/08/2022 às 10:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
Jucesp nº 844

ASSINATURA DIGITAL

06AD70B6735595D01D0D743BC09AB3A8CD9A7E41624 B750BEAB8028D199292AEB2113D2B5CD0F2A559FF
6375F61304E202330AA0514FE07AB5A9CCF1811AC7E6

REMETENTE

PROC.0002204-41.2017
MEGA LEILOES
Alameda Santos 787 CONJ.132 - 13º
ANDAR
Cerqueira César
01419001 - São Paulo/SP

PROTOCOLO

Identificador: MT743651728
Data: 04/07/2022 14:28
Valor: R\$ 22,33
Páginas: 1

DESTINATÁRIO

DO REPRESENTANTE LEGAL POR:
TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA
AV.JOAOQUIM ANDRE 335
METROPOLE
17900000 - Dracena/SP

SERVIÇOS ADICIONAIS

Confirmação de Entrega



Rastreamento

MT 743 651 728 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?
Digite seu CPF/CNPJ ou código* de rastreamento.

AA123456785BR



* limite de 20 objetos



Digite o texto contido na imagem



TELEGRAMA

**Objeto entregue ao destinatário**

Pela Unidade Operacional, DRACENA - SP
05/07/2022 09:57

**Objeto saiu para entrega ao destinatário**

DRACENA - SP
05/07/2022 09:21

**Objeto postado após o horário limite da unidade**

SAO PAULO - SP

Sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

04/07/2022 14:28



Fale Conosco

[Registro de Manifestações](#)[Central de Atendimento](#)[Soluções para o seu negócio](#)

2ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão

Autos nº 0002204-41.2017.8.26.0157

Meritíssimo Juiz:

Fls. 684/699: ciente o Ministério Público.

Cubatão, data do protocolo.

FERNANDO REVERENDO VIDAL AKAOUI

Promotor de Justiça



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

Foro: Foro de Cubatão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 31/07/2022 11:03

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 31 de Julho de 2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CUBATÃO - SÃO PAULO**

Processo nº 0002204-41.2017.8.26.0157

SUPLICA DE URGÊNCIA

TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, devidamente qualificada, nos autos *do Cumprimento de Sentença* que lhe move **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, feito em epígrafe, vem a presença de Vossa Excelência, por seu advogado infra-assinado, manifestar e requerer o que segue.

Foi protocolado no dia 19 de julho de 2022 (**fls. 658/676**), uma petição requerendo a **suspensão do leilão**. Veio a decisão de fls. 679, abrindo vista o Ministério Público para manifestar sobre a petição. Ocorre que, o Ministério Público não manifestou acerca da petição de fls. **658/676**, o mesmo apenas se manifestou sobre a petição de fls.684/699.

Dessa forma, reitera os pedidos de **fls.658/676**, requerendo a suspensão do leilão, bem como, que abra vista novamente para o Ministério Público, para que o mesmo possa se manifestar o mais rápido possível sobre a suspensão do leilão.

Termos em que,

e. deferimento.

Dracena/SP, 02 de agosto de 2022.

ALDO JOSÉ BARBOZA DA SILVA
OAB/SP 133.965**ANA BEATRIZ BENITES RODRIGUES**
ESTAGIÁRIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Vistos.

O oficial de justiça tem fé pública e sua avaliação é feita de acordo com o valor de mercado.

Com relação a eventuais veículos sinistrados ou já apreendidos pela financeira, se houve arrematação, por evidente o valor será devolvido ao arrematante.

Assim, determino o prosseguimento do leilão.

Intime-se.

Cubatão, 03 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0571/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "O oficial de justiça tem fé pública e sua avaliação é feita de acordo com o valor de mercado. Com relação a eventuais veículos sinistrados ou já apreendidos pela financeira, se houve arrematação, por evidente o valor será devolvido ao arrematante. Assim, determino o prosseguimento do leilão."

Cubatão, 4 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0571/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/08/2022. Considera-se a data de publicação em 08/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)

Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "O oficial de justiça tem fé pública e sua avaliação é feita de acordo com o valor de mercado. Com relação a eventuais veículos sinistrados ou já apreendidos pela financeira, se houve arrematação, por evidente o valor será devolvido ao arrematante. Assim, determino o prosseguimento do leilão."

Cubatão, 5 de agosto de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CUBATÃO – SÃO PAULO.**

Processo nº. 0002204-41.2017.8.26.0157

TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, já qualificada nos autos que lhe move **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, feito em epigrafe, por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, informar que interpôs Agravo de Instrumento contra a r. decisão de fls. 703, cuja cópia do protocolo segue anexo, para fins de exercício do juízo de retratação.

Informa, outrossim, que referido recurso foi instruído com cópia das peças principais, embora dispensável por expressa disposição legal (art. 1.017, §5º, CPC).

Termos em que,

e. deferimento.

Dracena/SP, 16 de agosto de 2022.

ALDO JOSÉ BARBOSA DA SILVA

OAB/SP – 133.965



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - SEGUNDO GRAU**

Dados Básicos

Seções/Subseções: Tribunal de Justiça
 Processo: 21904587120228260000
 Classe do Processo: Agravo de Instrumento
 Assunto principal: 50101 - Título Judicial
 Data/Hora: 15/08/2022 17:37:09

Partes

Agravante: TRANSPORTADORA
 TRANSOUZA
 Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO
 ESTADO DE SÃO PAULO

Arquivos

Petição: Agravo - 1-10.pdf
 Guia de Custas: 1. guia agravo de instrumento
 - 1.pdf
 Documento 1: 2. Comprovante de
 pagamento de guia - 1.pdf
 Cópia da inicial (ação
 originária): 3. Inicial do cumprimento - 1-
 3.pdf
 Documento 2: 4. Avaliação judicial - 1-6.pdf
 Documento 3: 5. Certidão de cartório - 1.pdf
 Cópia da petição que ensejou
 a decisão agravada: 6. Petição que gerou a
 decisão agravada - 1-10.pdf
 Cópia da petição que ensejou
 a decisão agravada: 6. Petição que gerou a
 decisão agravada - 11-13.pdf
 Cópia da petição que ensejou
 a decisão agravada: 6. Petição que gerou a
 decisão agravada - 14-17.pdf
 Cópia da petição que ensejou
 a decisão agravada: 6. Petição que gerou a
 decisão agravada - 18-19.pdf
 Documento 4: 7. Manifestação do MP - 1.pdf
 Cópia da Decisão recorrida: 8. Decisão agravada - 1.pdf

Nota: Alguns dos arquivos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) DESEMBARGADOR PRESIDENTE
DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

- Agravo -

TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 46,445.425/0001-05, sediada na Avenida Washington Luiz n.º. 1.039, Metrópolis, CEP. 17900-000, no Município de Dracena - SP, por seus advogados que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, não se conformando, *data vênia*, com a r. decisão do Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Cubatão, Estado de São Paulo, expedida nos autos de Cumprimento de Sentença que lhe move, Ministério Público do Estado de São Paulo em fls. 703, interpor **RECURSO DE AGRAVO, com pedido liminar**, observando-se o procedimento dos arts. 1.015 a 1.020 do Código de Processo Civil, em conformidade com as inclusas razões.

Para tanto, mesmo sendo processo de 1º grau eletrônico, junta cópia das principais peças.

Desta forma, requer, por fim, seja o presente recurso recebido e regularmente processado.

Dracena/SP, 11 de agosto de 2022.

ALDO JOSÉ BARBOZA DA SILVA
OAB/SP 133.965

OTÁVIO DE MARCHI
OAB/SP 426.750

RAZÕES DO RECURSO.

Processo n°. 0002204-41.2017.8.26.0157

Cumprimento de sentença.

Vara Cível da Comarca de Cubatão - SP.

Agravante: Transportadora Transouza Ltda.

Agravado: Ministério Público do Estado de São Paulo.

Egrégio Tribunal,
Colenda Câmara,
Eminentes julgadores.

REQUISITOS FORMAIS.

ADVOGADO DO AGRAVANTE: Aldo José Barboza Da Silva, inscrito na OAB/SP n°. 133.965, com escritório à Rua Venezuela, n°. 44 JD América, Dracena - SP, Cep. 17.900-000.

AGRAVADO: Ministério Público do Estado de São Paulo - Cubatão - SP.

Ademais, em cumprimento dos requisitos formais, informa a Agravante que, encarta as cópias relativas à decisão guerreada, comprovante de intimação, manifestações que geraram a decisão recorrida, inicial, contestação e procuração do advogado da parte agravante, como bem determina o artigo 1.017 do Código de Processo Civil.

Por fim, requer, nos termos do artigo 77, inciso V, do CPC, sejam feitas todas as publicações vinculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo

EXCLUSIVAMENTE em nome do patrono ALDO JOSE BARBOZA DA SILVA, OAB/SP 133.965, com endereço profissional à Rua Venezuela, n°. 44 JD América, Dracena - SP, Cep. 17.900-000.

CUSTAS JUDICIAIS:

Segue anexo comprovante de custas judiciais devidamente recolhido.

DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO.**DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO.**

Preambularmente, cumpre esclarecer que a decisão agravada foi disponibilizada em 05 de agosto de 2022 (sexta-feira), por meio do portal eletrônico de intimações e publicada no primeiro dia útil, ou seja, 08/08/2022 (segunda-feira). Assim, considera-se iniciado o prazo em 09/08/2022 (terça-feira).

Nessas condições o prazo de 15 (quinze) dias para a interposição do presente Agravo de Instrumento findar-se-á somente em 29/08/2022 (segunda-feira), de modo que se mostra tempestiva a interposição nesse ato.

DA ADEQUAÇÃO DA VIA RECURSAL.

A INTERPOSIÇÃO DO Recurso de Agravo na modalidade de Instrumento se faz contra a decisão que indeferiu o pedido de suspensão/cancelamento do ato de leilão ainda a ser realizado, DEVIDO À **NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO OU REALIZAÇÃO DE UMA NOVA AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PENHORADOS, REALIZADO POR OFICIAL DE JUSTIÇA** HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) ANOS ATRÁS, DEVIDO AO REAJUSTE E VALORIZAÇÃO DOS MESMOS CONFORME TABELA FIPE ANEXADA AOS AUTOS EM FLS. 658 - 676, nos termos do artigo 873 inc. II do CPC.

Além disso, no caso em tela, é evidente a urgência da demanda, uma vez que, mesmo questionado sobre a necessidade de atualização das avaliações judiciais dos bens penhorados, o juízo "a quo", decidiu por manter o prosseguimento do leilão judicial, O QUE OCASIONARÁ GRANDE PREJUÍZO AO EXECUTADO.

Neste cenário, é evidente que o presente Recurso de Agravo de Instrumento deve ser conhecido, posto que preenche os requisitos formais de admissibilidade e, quanto ao seu mérito, passamos a expor as razões do seu provimento.

BREVE SÍNTESE E DA DECISÃO AGRAVADA.

Trata-se de Cumprimento de Sentença ajuizado pelo Ministério Público em face do Agravante, requerendo o cumprimento da condenação imposta no processo n°. 0001179-66.2012.8.26.0157.

Na sequência, ocorreu penhora de diversos veículos da Executada, bem como de um imóvel comercial (fls. 154/155 e 156). A avaliação foi efetuada nos dias 10 de março de 2020, conforme fls. 226 - 231. Já em fls. 240, o Ministério Público requereu à expropriação dos bens moveis por leilão público.

Nesse passo, em fls. 404 o juízo de primeiro grau, deferiu o pedido, determinando a expedição de precatório para o leilão.

Necessário informa que, o Agravante, não se opõem a realização do leilão dos veículos penhorados.

No entanto, como já afirmado em fls. 658 - 676, para que ocorra a praça de leilão, **FAZ NECESSÁRIO REALIZAR UMA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DOS VEÍCULOS OU UMA NOVA AVALIAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 873 INC. II DO CPC.** Pois, além da penhora e avaliação judicial ter ocorrido há mais de 03 (três) anos atrás, houve um aumento na procura por veículos usados, devido à crise, aumento de impostos como já anunciado em todas as mídias.

Foi dado vistas ao MP em fls.679.

Ocorre que, o Ministério Público não manifestou, ou não se opôs às fls. 658 - 676, conforme verifica-se das fls. 700.

Entretanto, o D. Juízo proferiu a r. decisão de fls. 703, ora agravado, nos seguintes termos:

"Vistos.

O oficial de justiça tem fé pública e sua avaliação é feita de acordo com o valor de mercado. Com relação a eventuais veículos sinistrados ou já apreendidos pela financeira, se houve arrematação, por evidente o valor será devolvido ao arrematante. Assim, determino o prosseguimento do leilão. Intime-se".

Portanto e como já exposto nos autos, a Agravante não se opõem quanto a realização do leilão. Muito menos, pôr em xeque a competência do oficial de justiça.

A parte Agravante, apenas requer seja determinado a nova avaliação dos bens moveis penhorados, ou sua atualização monetária de acordo com o mercado atual e tabelas FIPE, nos termos já requerido em fls. 658 -676.

Desta forma, é sabido que a jurisprudência pátria tem priorizado o respeito ao princípio da execução menos onerosa para o devedor, conforme aponta o artigo 805 do Código de Processo Civil, e na forma mais justa e correta possível, a fim de evitar prejuízos à parte executada, ora agravante.

Além disso, deve ser evitar o máximo a ocorrência de enriquecimento sem causa.

Em resumo, estes os fatos.

DA LIMINAR.

Ab initio, consoante permissivo do art. 1.019, inc. I do Código de Processo Civil, **requer-se** seja deferido o efeito

suspensivo ao presente recurso, para que seja suspenso o leilão dos bens penhorados até que haja trânsito em julgado da decisão do presente recurso, tendo em vista que o objeto deste é exclusivamente a discussão do valor dos bens levados a leilão. Este pedido se justifica na medida em que a manutenção da realização do leilão determinado pelo Juízo "a quo", mesmo que momentâneo, implicará em sérios prejuízos para a Agravante e a perda do objeto deste recurso.

A **probabilidade de direito** resta-se evidenciada uma vez que a jurisprudência pátria aduz que a execução deve ser feita de maneira menos gravosa ao executado.

Sendo certo que, antes de levar qualquer bem móvel ou imóvel a praça pública, deve este bem, sofrer correções/atualizações em sua avaliação (art. 873 do CPC), tendo como parâmetro determinados índices financeiros para sua categoria, que no caso, aplica-se a Tabela FIPE.

Dessa maneira, o Juízo "a quo", não deferindo o pedido de atualização da avaliação judicial dos bens relacionados em fls. 658 - 676, mantendo em vigor a atualização realizada há mais de 03 (três) anos atrás, NÃO REFLETE DE FORMA MAIS JUSTA, CORRETA E MENOS GRAVOSA À EXECUÇÃO A PARTE RECORRENTE.

Nesse passo, o **dano irreparável** resta demonstrado nos autos diante do fato de que o valor dos bens móveis homologado para fins do leilão está abaixo do seu real valor de mercado nos termos da Tabela FIPE, **ATUALIZADA**, fls. 658 -676. E, UMA VEZ ARREMATADO, O PRESENTE AGRAVO PERDERÁ O SEU OBJETO.

Portanto, de rigor se faz a concessão do efeito suspensivo para que seja suspenso o leilão dos bens já penhorados nos autos, até que haja trânsito em julgado da decisão do presente recurso, tendo em vista que o objeto deste é exclusivamente a discussão do valor dos bens móveis penhorados.

6ª edição, página 1291, Editora Revista dos Tribunais, descreve que:

"Dispensa de avaliação pericial. De acordo com o art. 871 do CPC/2015, nos casos referidos em seus incisos "não se procederá à avaliação". Na verdade, mesmo nos casos referidos no art. 871 do CPC/2015 realiza-se avaliação; sucede, apenas que se dispensa a atuação de oficial de justiça ou de avaliador, seja porque não controvertem as partes, a respeito do valor do bem, seja porque, p. ex., o valor de mercado do bem pode ser obtido através de consulta a dados oficiais ou a pesquisas realizadas por pessoas idônea e aceitas pela comunidade em geral (p. ex., como sucede com o preço médio de veículos no mercado nacional apresentado pela **Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas, conhecido por "Tabela FIPE"**, hipótese referida no inc. IV do art. 871 do CPC/2015, (...)" (grifo nosso).

No caso em tela, os bens penhorados são todos veículos automotores, avaliados há mais de 03 (três) anos atrás.

Devido as altas e baixas do mercado de combustíveis, **e a alta dos preços dos veículos automotores novos (zero km)**, aumentou a procura pela aquisição de veículos usados. Desta forma, devido a política da oferta e procura, os veículos usados, sofreram uma valorização em seus preços. Fatos esses, noticiados nas principais mídias.

Devido a valorização do preço de mercado dos veículos penhorados nesse processo, TORNA-SE NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE UMA NOVA AVALIAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS AVALIAÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DO ARTIGO 873 DO CPC:

Art. 873 - "É admitida nova avaliação quando:
(...)

II - se verificar, posteriormente à avaliação, que houve majoração ou diminuição no valor do bem".

Ademais, requer seja deferido o efeito suspensivo do presente recurso, com o escopo suspender/paralisar a cumprimento do leilão judicial, ou qualquer tipo de constrictão de direito ou bens da Agravante, evitando assim, um prejuízo irreparável para o agravante, até a conclusão final deste.

Termos em que
P. deferimento.

Dracena/SP, 15 de agosto de 2.022.

ALDO JOSÉ BARBOZA DA SILVA
OAB/SP 133.965

OTÁVIO DE MARCHI
OAB/SP 426.750



✓ Pagamento realizado com sucesso!

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

DARE-SP / GNRE - SEFAZ/SP

Banco: 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Agencia: 0077

Convenio: 00336496000900002913

Valor: R\$ 319,70

Numero de Controle DARE: 220590095511591

Codigo de Barras: 8589000003-4 19700185112-7 20590095511-6 59120220811-2

Data de Vencimento: 11/08/2022

Data da Transação: 11/08/2022

Hora Transacao: 14:58:52

Autenticacao: MBB3541D49F3F0E0FE01534

Canal: INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo c... autorizado pelo Processo nº 1000050-534681/20...

Pagamento efetuado com base nas informacoes...

Guarde este recibo junto com o documento origi...

Primeira Via

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

DARE-SP / GNRE - SEFAZ/SP

Banco: 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Agencia: 0077

Convenio: 00336496000900002913

Valor: R\$ 319,70

Numero de Controle DARE: 220590095511591

Codigo de Barras: 8589000003-4 19700185112-7 20590095511-6 59120220811-2

Data de Vencimento: 11/08/2022

Data da Transação: 11/08/2022

Hora Transacao: 14:58:52

Autenticacao: MBB3541D49F3F0E0FE01534

Canal: INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo c... autorizado pelo Processo nº 1000050-534681/20...

Pagamento efetuado com base nas informacoes...

Guarde este recibo junto com o documento origi...

Via Contribuinte

Data da transação: 11/08/2022 - 14:58

Autenticação bancária: MBB3541D49F3F0E0FE01534

Pagar outra conta

Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-726-0322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALLDO JOSSE BANRROZZA ID#A SBLLVA e Tffuurnat lctte Jusfuzactdo HEstabdoctes Sao Paulo pnotocobadobceam1 560820222&sl 7.4370, sob o número 00000000000000000000. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 20092868-71.2022.8.26.0067 e código 889048CF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 1.2.5.2 - Serv. de Entrada e Distrib. de Feitos Originários de
 Dir. Público
 Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 849 - 9º Andar - Sala 907 -
 CEP: 01317-905

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO COM CONCLUSÃO



Processo nº: **2190458-71.2022.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Fauna**
 Agravante: **Transportadora Transouza**
 Agravado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Relator(a): **RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO**
 Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente**

Agravo de Instrumento nº 2190458-71.2022.8.26.0000 .

Entrado em: **15/08/2022**

Tipo da Distribuição: **Prevenção ao Magistrado**

Prevenção: 0001179-66.2012.8.26.0157

Impedimento: Magistrados impedidos Não informado

O presente processo foi distribuído nesta data, por processamento eletrônico, conforme descrito abaixo:

RELATOR: Des. Ruy Alberto Leme Cavalheiro

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA RESERVADA AO MEIO AMBIENTE

São Paulo, 16/08/2022 12:50:22.

Priscilla Antunes de Augusto
 Supervisor(a) do Serviço

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Des. RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO.

São Paulo, 16 de agosto de 2022.

Priscilla Antunes de Augusto
 Supervisor(a) do Serviço

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ DE DIREITO
DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUBATÃO – SÃO PAULO.

- COM URGÊNCIA.

Processo n°. 0002204-41.2017.8.26.0157

OSWALDO FERNANDES DE SOUZA, já qualificado nos autos, por meio de seus advogados que esta subscreve, vem à presença de V. Excelência, juntar cópia do r. despacho proferido nos autos do Recurso de Agravo n°. 2190458-71.2022.8.26.0000, onde foi DEFERIDO O EFEITO SUSPENSIVO para paralisar o ato de leilão judicial.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Dracena/SP, 24 de agosto de 2022.

ALDO JOSÉ BARBOZA DA SILVA
OAB/SP 133.965

OTÁVIO DE MARCHI
OAB/SP 426.750



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Agravo de Instrumento Processo nº 2190458-71.2022.8.26.0000

Relator(a): **RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO**

Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente**

Comarca: Cubatão

Trata-se de AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto por **TRANSPORTADORA TRANSOUZA** contra decisão proferida nos autos de Cumprimento de Sentença (proc. 0002204-47.2017.8.26.0157) que lhe move o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

O juízo de primeiro grau determinou o prosseguimento do leilão, a despeito do pleito da agravante para o cancelamento em razão da desatualização dos valores dos bens penhorados (fls. 43).

A agravante insurge-se contra a r. decisão alegando violação aos artigos 805 e 873, ambos do CPC, notadamente porque a avaliação dos bens ocorreu há mais de dois anos (20/03/2020), tendo ocorrido recentemente considerável valorização dos veículos usados em razão da alta dos preços dos veículo novos, demandando então a necessidade de uma nova avaliação.

Pleiteia, assim, liminarmente, a concessão do efeito suspensivo ao recurso com vistas à suspensão/paralisação do leilão e, no mérito, a reforma integral da r. decisão agravada.

Ante o exposto, DEFIRO o efeito suspensivo pleiteado, por vislumbrar os requisitos autorizadores da medida. Comunique-se com urgência face à data prevista para encerramento do 2º leilão (26/08/2022).

Dispensar as informações do juízo da causa, determinando a intimação do agravado para que apresente resposta no prazo legal. Após, encaminhem-se os autos à Douta Procuradoria Geral de Justiça.

São Paulo, 24 de agosto de 2022.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO
Relator

encaminho cópia do(a) r. Despacho de fls. 50/51 proferido nos autos do Agravo de Instrumento Nº 2190458-71.2022.8.26.0000 para ciência e eventuais providências que se fizerem necessárias.

RAQUEL ALCANTARA BILHARINHO DORCA <rabdorca@tjsp.jus.br>

Qua, 24/08/2022 11:40

Para: CUBATAO - 1 OFICIO JUDICIAL <cubatao1@tjsp.jus.br>

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO, encaminho cópia do(a) r. Despacho de fls. 50/51 proferido nos autos do Agravo de Instrumento Nº 2190458-71.2022.8.26.0000 para ciência e eventuais providências que se fizerem necessárias.

Dados do processo:

Agravo de Instrumento Nº 2190458-71.2022.8.26.0000

Comarca de Cubatão Foro de Cubatão - 1ª Vara

Cumprimento de sentença nº. 0002204-41.2017.8.26.0157

Agravante: Transportadora Transouza

Agravado: Ministério Público do Estado de São Paulo

TRATA-SE DE PROCESSO ELETRÔNICO. SOLICITA-SE QUE EVENTUAIS INFORMAÇÕES SEJAM ENCAMINHADAS, APENAS, VIA E-MAIL.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA: O MESMO DO REMETENTE

Atenciosamente,



RAQUEL ALCANTARA BILHARINHO DORCA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SJ 4.9 - Grupo Especial Câmara Direito Ambiental

Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 849, 2º Andar - SALA 203 - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP: 01317-001

Tel: (11) 2182-7111 / Tel (11) 2182-7055

E-mail: rabdorca@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Agravo de Instrumento Processo nº **2190458-71.2022.8.26.0000**

Relator(a): **RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO**

Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente**

Comarca: **Cubatão**

Trata-se de AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto por **TRANSPORTADORA TRANSOUZA** contra decisão proferida nos autos de Cumprimento de Sentença (proc. 0002204-47.2017.8.26.0157) que lhe move o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

O juízo de primeiro grau determinou o prosseguimento do leilão, a despeito do pleito da agravante para o cancelamento em razão da desatualização dos valores dos bens penhorados (fls. 43).

A agravante insurge-se contra a r. decisão alegando violação aos artigos 805 e 873, ambos do CPC, notadamente porque a avaliação dos bens ocorreu há mais de dois anos (20/03/2020), tendo ocorrido recentemente considerável valorização dos veículos usados em razão da alta dos preços dos veículo novos, demandando então a necessidade de uma nova avaliação.

Pleiteia, assim, liminarmente, a concessão do efeito suspensivo ao recurso com vistas à suspensão/paralisação do leilão e, no mérito, a reforma integral da r. decisão agravada.

Ante o exposto, DEFIRO o efeito suspensivo pleiteado, por vislumbrar os requisitos autorizadores da medida. Comunique-se com urgência face à data prevista para encerramento do 2º leilão (26/08/2022).

Dispensar as informações do juízo da causa, determinando a intimação do agravado para que apresente resposta no prazo legal. Após, encaminhem-se os autos à Duta Procuradoria Geral de Justiça.

São Paulo, 24 de agosto de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO
FORO DA COMARCA DE CUBATÃO/SP**

Processo nº 0002204-41.2017.8.26.0157 (0001179-66.2012.8.26.0157)

Controle nº 131/2012

FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA (MEGA LEILÕES), Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucesp nº 844, nos autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** em face de **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, noticiar o resultado do leilão encerrado em 26/08/2022.

Cumprir informar que houve arrematação do bem penhorado nestes autos, descrito no "LOTE 35: um trator VOLVO, NH12380 4X2T, ano 1999/2000, placa CRY8066, renavam 00730158446, diesel", pelo valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) e no bem descrito no "LOTE 37: uma camioneta cab.aberta IMP/GM, SILVERADO T, ano 1998 placa HRR2348, renavam 00704209659, diesel" pelo valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) através de lance confirmado pelo **Fredy Bezerra Franco**, conforme auto positivo anexo.

É de praxe o pagamento das guias da arrematação e da comissão do leiloeiro para liquidação em 24h.

No entanto, houve uma decisão de agravo suspendendo o leilão.

Aguarda-se por orientação deste M.M Juízo de Direito para prosseguimento.

Eventual intimação da decisão proferida, poderá ocorrer de forma eletrônica, através do e-mail contato@megaleiloes.com.br

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 31 de Agosto de 2022.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268.408



1ª VARA DO FORO DA COMARCA DE CUBATÃO/SP

PROCESSO Nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

AUTO POSITIVO DE LEILÃO

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Réu: TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, foram levados à leilão, através do portal Mega Leilões (www.megaleiloes.com.br), conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, inscrito na JUCESP nº 844, os bens descritos abaixo:

ID lote: J80534

Descrição do bem: LOTE 35: um trator VOLVO, NH12380 4X2T, ano 1999/2000, placa CRY8066, renavam 00730158446, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 828,86 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. Os bens encontram-se na Av. Washignton Luiz, 1039, Jardim Metrópole, Dracena/SP, sendo nomeada depositária a executada. Débito desta ação as fls.441 no valor de R\$ 423.030,00 (outubro/2021). Os bens encontram-se em: Avenida Washignton Luiz, 1039, Jardim Metrópole, Dracena, SP.

Valor de Arrematação: R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Total de lances	Valor do maior lance	% sobre avaliação	Data encerramento
2	R\$ 24.500,00	61,25%	26/08/2022 às 10:32 horas

ID lote: J80536

Descrição do bem: LOTE 37: uma camioneta cab.aberta IMP/GM, SILVERADO T, ano 1998 placa HRR2348, renavam 00704209659, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 301,04 (17/06/2022). Consta no site do DETRAN/SP restrição judiciária: veic c/ pend judicial e adm. Os bens encontram-se na Av. Washignton Luiz, 1039, Jardim Metrópole, Dracena/SP, sendo nomeada depositária a executada. Débito desta ação

as fls.441 no valor de R\$ 423.030,00 (outubro/2021). Os bens encontram-se em: Avenida Washignton Luiz, 1039, Jardim Metr pole, Dracena, SP.

Valor de Arremata o: R\$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais).

Total de lances	Valor do maior lance	% sobre avalia�o	Data encerramento
4	R\$ 20.700,00	64,69%	26/08/2022 �s 10:37 horas

Titular dos maiores lances ofertados: **Fredy Bezerra Franco**, brasileiro, portador da c dula de identidade RG n  258269972, inscrito no CPF/MF n  216.360.458-63, casado sob o regime de comunh o total de bens com **Vivian Cristina De Sousa Ciriaco Franco**, portadora da c dula de identidade RG n  27.041.229-3, inscrita do CPF/MF n  272.133.918-44 residentes e domiciliados   Rua  rea Graciliana Dias, 164, Condom nio Residencial Monaco, S o Jos  dos Campos, SP.

  o que cumpria informar.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Fls. 706/421, 722/724, 725/726: Anot-se.
Intime-se o leiloeiro, **COM A MÁXIMA URGÊNCIA**.
No mais, aguarde-se o julgamento definitivo do recurso.
Int.
Cubatão, 31 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0652/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 706/421, 722/724, 725/726: Anot-se. Intime-se o leiloeiro, COM A MÁXIMA URGÊNCIA. No mais, aguarde-se o julgamento definitivo do recurso. Int."

Cubatão, 2 de setembro de 2022.

Entregue: URGENTE - Suspensão do Leilão

postmaster@megaleiloes.com.br <postmaster@megaleiloes.com.br>

qua, 31/08/2022 15:19

Para: HELIEGE DE SOUSA LOPES <heliegel@tjsp.jus.br>

 1 anexos (200 KB)

Entregue: URGENTE - Suspensão do Leilão;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

URGENTE - Suspensão do Leilão

HELIEGE DE SOUSA LOPES <heliegel@tjsp.jus.br>

qua, 31/08/2022 15:18

Para: sabrina@megaleiloes.com.br <sabrina@megaleiloes.com.br>; contato@megaleiloes.com.br <contato@megaleiloes.com.br>

Resposta a este e-mail deverá ser encaminhada para: cubatao1@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 0002204-41.2017.8.26.0157

Boa tarde,

Informo V. Senhoria que foi atribuído efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento nos autos em epígrafe, determinando a suspensão/paralisação do leilão.

Atenciosamente,



HELIEGE DE SOUSA LOPES

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Av. Joaquim Miguel Couto, 320 - Centro - Cubatão/SP - CEP: 11500-000

Tel: (13) 3361-6500

E-mail: heliegel@tjsp.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, dei cumprimento ao 1º § da r. Decisão de fls. 731. Nada Mais. Cubatão, 02 de setembro de 2022. Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 02 de setembro de 2022.

Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo <<
Informação indisponível >>**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

CERTIFICA-SE que em 02/09/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, (SP), 02 de setembro de 2022

1ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão**Autos n.º 0002204-41.2017.8.26.0157****Meritíssimo Juiz:**

A parte executada interpôs Agravo de Instrumento em face da r. decisão de fls. 703, que indeferiu seu pedido de suspensão do leilão dos bens penhorados, uma vez que requer nova avaliação destes, em razão de alegado aumento de seu valor de mercado.

Por meio da petição de fls. 658/664 a executada argumentou que o senhor Oficial de Justiça não teria avaliado adequadamente os veículos penhorados, bem como que referida avaliação, ainda que mantida, já estaria defasada, na medida em que foi realizada em 13 de março de 2020, ou seja, há mais de dois anos.

Entendo que razão assista à parte recorrente, ora executada, na medida em que a avaliação ocorreu em meio à expectativa de uma crise pandêmica, que se confirmou, e que retraiu demasiadamente o valor de bens de consumo em geral, e notadamente de veículos.

Todavia, com a significativa melhora das condições sanitárias no país, o que se viu foi uma verdadeira explosão no preço dos veículos, notadamente os usados, e que certamente reflete na avaliação realizada dias antes da decretação do estado de calamidade sanitária daquele mesmo março de 2020.

Assim, tanto com fulcro no art. 873, inc. II, quanto no art. 871, inc. IV, ambos do Código de Processo Civil, creio que seja possível a demonstração do valor médio dos veículos penhorados por meio de cotação pela tabela FIPE, de sorte a atualizados antes da realização do leilão programado.

Com isto, ou seja, o eventual acolhimento do posicionamento por este d. Juízo, o julgamento definitivo do referido recurso estaria prejudicado.

Cubatão, data do protocolo.

FERNANDO REVERENDO VIDAL AKAOUI
Promotor de Justiça



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

Foro: Foro de Cubatão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 04/09/2022 08:47

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 4 de Setembro de 2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0652/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/09/2022. Considera-se a data de publicação em 06/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
07/09/2022 - Independência do Brasil (Prov. CSM 2641/2021) - Prorrogação

Advogado
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Fls. 706/421, 722/724, 725/726: Anot-se. Intime-se o leiloeiro, COM A MÁXIMA URGÊNCIA. No mais, aguarde-se o julgamento definitivo do recurso. Int."

Cubatão, 5 de setembro de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Vistos.

Defiro o requerimento Ministerial de fls. 738/739, devendo a devedora apresentar em 10 dias o valor atualizado dos veículos mediante pesquisa impressa da tabela Fipe.

Com esta decisão restou prejudicado o julgamento definitivo do Agravo de Instrumento. Comunique-se.

Intime-se.

Cubatão, 27 de setembro de 2022.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0741/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o requerimento Ministerial de fls. 738/739, devendo a devedora apresentar em 10 dias o valor atualizado dos veículos mediante pesquisa impressa data pela Fipe. Com esta decisão restou prejudicado o julgamento definitivo do Agravo de Instrumento. Comunique-se. Intime-se."

Cubatão, 28 de setembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0741/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/09/2022. Considera-se a data de publicação em 30/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)

Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o requerimento Ministerial de fls. 738/739, devendo a devedora apresentar em 10 dias o valor atualizado dos veículos mediante pesquisa impressa data pela Fipe. Com esta decisão restou prejudicado o julgamento definitivo do Agravo de Instrumento. Comunique-se. Intime-se."

Cubatão, 29 de setembro de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, n.esta data, dei cumprimento ao 2º § da r. Decisão de fls. 742 Nada Mais. Cubatão, 30 de setembro de 2022. Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 30 de setembro de 2022.

Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

CERTIFICA-SE que em 30/09/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.**

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, (SP), 30 de setembro de 2022



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

Foro: Foro de Cubatão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 30/09/2022 17:30

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 30 de Setembro de 2022

Autos nº 0002204-41.2017.8.26.0157

Meritíssimo Juiz,

Aguardo o cumprimento do determinado a fls.742, qual seja, que a parte devedora apresente em 10 dias o valor atualizado dos veículos.

Cubatão, 30 de setembro de 2022.

MARCOS NERI DE ALMEIDA

Promotor de Justiça

ALDO JOSÉ BARBOZA DA SILVA
ADVOGADO

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE
CUBATÃO -SP-**

PROCESSO No. 0002204-41.2017.8.26.0157

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA devidamente qualificada nos autos, feito em epigrafe, através de seu respectivo advogado, infra assinado, vem a presença de V. Exa., ante o despacho de fls. Retro manifestar e requerer o quanto segue :

Insta Primeiramente esclarecer que conforme informado às fls. 658/664 e documentos fls. 665/676 diversos veículos foram sinistrados, realizados diversas busca e apreensão pela financeira e ainda roubados, e que os veículos existentes já foram informado às fls. 658/664 com os respectivos preços com base na Tabela Fipe, juntados com a peça de fls. 665/676. O Ministério Publico, por sai vez às fls. 738 concorda que o preço seja pela tabela fipe, sendo que esta já foram juntados pela executada que compõe os documentos juntados às fls. 665/676.

Outrossim, informa que a executada bem como seu patrono por diversas vezes procurou recentemente., até mesmo encaminhando e-mail ao Ministério Publico, ora exequente , requerendo acordo para evitar leilões desnecessários e pondo fim ao processo, mas não obteve sucesso, eis que não teve retorno , sequer do e-mail. .

Assim, requer-se que Exa.,promova uma audiência de tentativa de conciliação, PRESENCIAL, para que as partes possam se compor visando a extinção do debito e a solução do conflito.

ALDO JOSÉ BARBOZA DA SILVA
ADVOGADO

N. termos

P. deferimento

Cubatão-SP- 17 de outubro de 2022.

ALDO JOSÉ BARBOZA DA SILVA
OAB/SP 133.965

Aldo

De: Aldo <aldojbarbosa@uol.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 9 de setembro de 2022 15:24
Para: 'pjcubatao@mpsp.mp.br'
Assunto: processo No. 0002204-41.2017.8.26.0157

Prezados Doutores

Faço a referencia ao Processo de execução de sentença No. 0002204-412017.8.26.0157 da 1ª Vara Cível de Cubatão, em que MP promove contra meu clientes TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA.

Pois bem .

A finalidade deste e-mail é exatamente, iniciarmos tratativas visando uma composição amigável no processo de execução de sentença e a extinção do feito .

Nos autos consta bloqueio e penhora de diversos veículos, os quais foram remetidos a leilão, porem sustado o leilão pelo Tribunal de Justiça.

A empresa já procurou pessoalmente esta promotoria antes mesmo do leilão, para uma composição amigável, sendo que a Promotora que atendeu o Sr. Osvaldo (dono da empresa), informou que o acordo seria possível e entraria em contato, porém não tivemos êxito eis que não entraram em contato.

Os veículos da empresa como se atesta nos autos, são bem sucateados, outros foram roubados e a empresa paralisou suas atividades acerca de um ano , em face da grave crise que assolou o setor de transporte.

Por fim a empresa tem interesse de compor amigavelmente o processo, com a entrega de algum veiculo para a município ou entendida social, algo do tipo para encerrar o processo.

Fico no retorno desta e abaixo segue meus dados para contato.

Dr. Aldo Jose Barboza da Silva
OAB/SP 133.965
FONE 18-99785-3628
EMAL – aldojbarbosa@uol.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Ao Ministério Público.

Int.

Cubatão, 18 de outubro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 21 de outubro de 2022.

Eu, ____, Carolina de Sena Nascimento Nunes, Escrevente
 Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

CERTIFICA-SE que em 21/10/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.**

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, (SP), 21 de outubro de 2022

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0820/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ao Ministério Público. Int."

Cubatão, 24 de outubro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0820/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/10/2022. Considera-se a data de publicação em 26/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)

Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Ao Ministério Público. Int."

Cubatão, 25 de outubro de 2022.



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

Foro: Foro de Cubatão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 26/10/2022 14:47

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 26 de Outubro de 2022

2ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão**Autos nº. 0002204-41.2017.8.26.0157****Meritíssimo Juiz:****Fls. 750/751:** ciente.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a última audiência realizada visando a composição amigável entre as partes e quitação integral do débito restou infrutífera em razão do ínfimo valor apresentado para quitação da dívida (R\$ 100.000,00, com pagamento de 30% à vista e o restante em seis parcelas iguais – cf. fls. 434/435).

Anoto, neste ponto, que o último cálculo referente ao débito atualizado é de R\$ 423.030,00 (quatrocentos e vinte e três mil e trinta reais) – fls. 440/441.

Assim, por celeridade e economia processual, postulo pela intimação do devedor a fim de que apresente por escrito proposta plausível e razoável para solução da controvérsia.

Sem prejuízo, persistindo a parte executada na realização de audiência para tentativa de conciliação, o Ministério Público nada tem a opor.

Cubatão, data do protocolo.

JULIANA VELASQUE PELLACANU FIGUEIREDO**Promotora de Justiça**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Fls. 759: Intime-se a devedora, a fim de que apresente por escrito proposta plausível e razoável para solução da controvérsia.

Int.

Cubatão, 01 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0841/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 759: Intime-se a devedora, a fim de que apresente por escrito proposta plausível e razoável para solução da controvérsia. Int."

Cubatão, 2 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0841/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/11/2022. Considera-se a data de publicação em 07/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)

Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Fls. 759: Intime-se a devedora, a fim de que apresente por escrito proposta plausível e razoável para solução da controvérsia. Int."

Cubatão, 4 de novembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CIVEL DA COMARCA DE CUBATÃO – SÃO PAULO****Processo n. 0002204-41.2017.8.26.0157**

TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA , devidamente qualificado, nos autos, da *Execução de Cumprimento de Sentença* que lhe move **MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO**, feito em epígrafe, vem, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado infra-assinado, manifestar e requerer o que segue.

Cumprando novamente informar que , a executada empresa **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA**, situada na cidade de Dracena/SP, se encontrava em péssima situação financeira, tendo diversos processos de execução civil, fiscal e trabalhista.

Com a chegada da COVID/19, sofreu um prejuízo financeiro irreparável, tendo em vista que a sua finalidade que é transportes de cargas ficou paralisada em quase todo o país, por conta dessa crise, a empresa não conseguiu ficar com as portas abertas, e teve que encerrar suas atividades.

A empresa executada esta com suas atividades paralisadas desde 2020 e não vem cumprindo com o pagamento do passivo, e pior, não existe perspectiva de voltar a normalizar o setor. No entanto, tem interesse de saldar o debito executado, como sempre demonstrou nos autos.

Em cumprimento ao Vosso Despacho de fls retro, informa que a PROPOSTA CONCRETA para pagar o debito e extinção do feito é **de R\$ 100.000,00 (cem Mil reais)** com deposito judicial nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação do acordo, ou a determinação neste sentido, com a consequente liberação das penhoras e veículos pelos sistema RENAJUD.

Assim, após ouvido o Ministério Publico, roga-se pelo pagamento do valor proposto para acordo, para que surta todos os efeitos legais e posterior extinção do feito.

Termos em que,
e. deferimento.

Dracena/SP, 30 de novembro de 2022.

ALDO JOSÉ BARBOZA DA SILVA
OAB/SP 133.965

ANA BEATRIZ BENITES RODRIGUES
ESTAGIÁRIA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 01 de dezembro de 2022.

Eu, _____, Alessandra da Cunha Canto Mazagão, Supervisor de Serviço.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

CERTIFICA-SE que em 01/12/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.**

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, (SP), 01 de dezembro de 2022

1ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão**Autos****n.º****0002204-41.2017.8.26.0157****MM. Juiz,**

Fls. 763/764: em que pese as alegações da parte executada, inviável a aceitação da proposta de acordo apresentada, tendo em vista, repita-se, o valor ínfimo do valor sugerido para a quitação da obrigação (R\$ 100.000,00).

No mais, informo que, nesta data, solicitei junto ao CAEX a realização de cálculo atualizado do valor do débito. Assim, requeiro aguarde-se em cartório por 15 dias. Após, pugno por nova vista.

Cubatão, data do protocolo.

MATHEUS FELIPE BASSAN DE MEDEIROS**Promotor de Justiça Substituto**



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

Foro: Foro de Cubatão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 01/12/2022 18:55

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 1 de Dezembro de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Fls. 767: Cumpra a serventia.

Int.

Cubatão, 02 de dezembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0949/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 767: Cumpra a serventia. Int."

Cubatão, 5 de dezembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0949/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/12/2022. Considera-se a data de publicação em 07/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)

Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Fls. 767: Cumpra a serventia. Int."

Cubatão, 5 de dezembro de 2022.

Encaminha ofício

APARECIDA KAZUE OIKAWA <aoikawa@tjsp.jus.br>

Qua, 01/02/2023 11:33

Para: CUBATAO - 1 OFICIO JUDICIAL <cubatao1@tjsp.jus.br>

Boa tarde!

Encaminho ofício , para ciência do acórdão proferido em 27/01/2023 nos autos de Agravo de Instrumento nº 2190458-71.2022.8.26.0000 .

(ref. Proc. nº 0002204-41.2017.8.26.0157)

131/2012, 157.01.2012.001179, 0001179-66.2012.8.26.0157

Att.

APARECIDA KAZUE OIKAWA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

S.J. 4.9.1 – 1ª Câmara do Meio Ambiente

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
SJ 4.9.1 - Serv. de Proce. da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente
Praça Almeida Júnior, 72 - 4º andar- Sala 43 - Liberdade - CEP: 01510-010 - São
Paulo/SP

São Paulo, 1º de fevereiro de 2023.

Referência: S.J.4.9.1
Ofício nº : 25/2023
Recurso :Agravamento de Instrumento
Processo nº : 2190458-71.2022.8.26.0000 .
Partes : Agravante: Transportadora Transouza
Agravado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Senhor(a) Juiz(a) de Direito:

Para os devidos fins, comunico a Vossa Excelência que a Colenda 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente, em 27 de janeiro de 2023, julgando Agravo de Instrumento acima mencionado, proferiu a seguinte decisão: DERAM PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS QUE CONSTARÃO DO ACÓRDÃO. V. U., encontrando-se a íntegra do mesmo disponível no endereço eletrônico <https://esaj.tjsp.jus.br>, sendo a sua senha de acesso cq49pm.

Apresento a Vossa Excelência protestos de respeito e consideração.

Maria Isabel Ferreira
Supervisor(a) do Serviço de Processamento
do SJ 4.9.1 - Serv. de Proce. da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

A(o) Exmo.(a) Senhor(a) Doutor(a)
MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara
Foro de Cubatão - Comarca de Cubatão- SP
(ref. Proc. nº 0002204-41.2017.8.26.0157)
131/2012, 157.01.2012.001179, 0001179-66.2012.8.26.0157



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 1.2.5.2 - Serv. de Entrada e Distrib. de Feitos Originários de
 Dir. Público
 Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 849 - 9º Andar - Sala 907 -
 CEP: 01317-905

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO COM CONCLUSÃO



Processo nº: **2190458-71.2022.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Fauna**
 Agravante: **Transportadora Transouza**
 Agravado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Relator(a): **RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO**
 Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente**

Agravo de Instrumento nº 2190458-71.2022.8.26.0000 .

Entrado em: **15/08/2022**

Tipo da Distribuição: **Prevenção ao Magistrado**

Prevenção: 0001179-66.2012.8.26.0157

Impedimento: Magistrados impedidos Não informado

O presente processo foi distribuído nesta data, por processamento eletrônico, conforme descrito abaixo:

RELATOR: Des. Ruy Alberto Leme Cavalheiro

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA RESERVADA AO MEIO AMBIENTE

São Paulo, 16/08/2022 12:50:22.

Priscilla Antunes de Augusto
 Supervisor(a) do Serviço

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Des. RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO.

São Paulo, 16 de agosto de 2022.

Priscilla Antunes de Augusto
 Supervisor(a) do Serviço



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Agravo de Instrumento Processo nº 2190458-71.2022.8.26.0000

Relator(a): **RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO**

Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente**

Esclareça a agravante se houve redesignação das datas dos leilões (fls. 652 dos autos de origem) dada a aparente incompatibilidade do pedido suspensivo, eis que formulado no presente recurso em data posterior àquelas. Prazo de 05 (cinco) dias sob pena de inadmissibilidade do recurso.

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE JUNTADA AUTOMÁTICA

Processo nº: **2190458-71.2022.8.26.0000**
Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Fauna**
Agravante: **Transportadora Transouza**
Agravado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**

Junta-se a estes autos a petição protocolada que segue.

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) DESEMBARGADOR
PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE SÃO PAULO.**

- COM URGÊNCIA.

Agravo de Instrumento n°. 2190458-71.2022.8.26.0000

OSWALDO FERNANDES DE SOUZA, já qualificado nos autos como Agravante, por meio de seus advogados que esta subscreve, vem à presença de V. Excelência, informar que o leilão dos bens, iniciou em 05/08/2022 às 10:31h e se encerrará no dia 26/08/2022 às 10:30h.

A morosidade de interpor o presente recurso, justifica-se pela tentativa de composição de um acordo com o Ministério Público e o pronunciamento do MM Juiz de primeiro grau.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Dracena/SP, 22 de agosto de 2022.

ALDO JOSÉ BARBOZA DA SILVA
OAB/SP 133.965

OTÁVIO DE MARCHI
OAB/SP 426.750



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 4.9.1 - Serv. de Proces. da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente
 Endereço - Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 849, sala 203 - Bela Vista - CEP: 01317-905 - São Paulo/SP - 3106-4729

CERTIDÃO

Processo nº: **2190458-71.2022.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Fauna**
 Agravante: **Transportadora Transouza**
 Agravado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Relator(a): **RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO**
 Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o r. Despacho foi disponibilizado no DJE de hoje. Considera-se data da publicação o 1º dia útil subsequente.

Advogado

Aldo Jose Barboza da Silva (OAB: 133965/SP)

São Paulo, 23 de agosto de 2022

Maria Isabel Ferreira – Matrícula M807838
 Supervisor(a)


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SJ 4.9.1 - Serv. de Proces. da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

 Endereço - Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 849, sala 203 - Bela Vista
 - CEP: 01317-905 - São Paulo/SP

TERMO DE CONCLUSÃO

Processo nº: **2190458-71.2022.8.26.0000**
 Classe: **Agravo de Instrumento**
 Assunto: **Fauna**
 Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente**
 Partes: **é agravante TRANSPORTADORA TRANSOUZA, é agravado MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
 Foro/Vara de origem: **Foro de Cubatão - 1ª Vara**
 Nº do processo na origem: **0002204-41.2017.8.26.0157**

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos a(o) Exmo(a). Senhor(a) Desembargador(a) RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO.

São Paulo, 23 de agosto de 2022.

Eu, Maria Isabel Ferreira, Matr. M807838, Supervisor(a), subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Agravo de Instrumento Processo nº **2190458-71.2022.8.26.0000**

Relator(a): **RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO**

Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente**

Comarca: **Cubatão**

Trata-se de AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto por **TRANSPORTADORA TRANSOUZA** contra decisão proferida nos autos de Cumprimento de Sentença (proc. 0002204-47.2017.8.26.0157) que lhe move o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

O juízo de primeiro grau determinou o prosseguimento do leilão, a despeito do pleito da agravante para o cancelamento em razão da desatualização dos valores dos bens penhorados (fls. 43).

A agravante insurge-se contra a r. decisão alegando violação aos artigos 805 e 873, ambos do CPC, notadamente porque a avaliação dos bens ocorreu há mais de dois anos (20/03/2020), tendo ocorrido recentemente considerável valorização dos veículos usados em razão da alta dos preços dos veículo novos, demandando então a necessidade de uma nova avaliação.

Pleiteia, assim, liminarmente, a concessão do efeito suspensivo ao recurso com vistas à suspensão/paralisação do leilão e, no mérito, a reforma integral da r. decisão agravada.

Ante o exposto, DEFIRO o efeito suspensivo pleiteado, por vislumbrar os requisitos autorizadores da medida. Comunique-se com urgência face à data prevista para encerramento do 2º leilão (26/08/2022).

Dispensar as informações do juízo da causa, determinando a intimação do agravado para que apresente resposta no prazo legal. Após, encaminhem-se os autos à Douta Procuradoria Geral de Justiça.

São Paulo, 24 de agosto de 2022.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO
Relator

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SJ 4.9.1 - Serv. de Proces. da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

Endereço - Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 849, sala 203 - Bela Vista - CEP: 01317-905 - São Paulo/SP - 3106-4729

CERTIDÃO

Processo nº: **2190458-71.2022.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Fauna**
 Agravante: **Transportadora Transouza**
 Agravado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Relator(a): **RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO**
 Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o r. Despacho foi disponibilizado no DJE de hoje. Considera-se data da publicação o 1º dia útil subsequente.

Advogado

Aldo Jose Barboza da Silva (OAB: 133965/SP)

São Paulo, 25 de agosto de 2022

Raquel Alcântara Bilharinho Dorça – Matrícula M359552
 Escrevente Técnico Judiciário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SJ 4.9.1 - Serv. de Proces. da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente
Endereço - Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 849, sala 203 - Bela Vista - CEP: 01317-905 - São Paulo/SP

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

Carta Intimatória n.º 408/2022-rabd
Agravado de Instrumento nº 2190458-71.2022.8.26.0000 - (processo digital)
Ação: Cumprimento de sentença
Assunto: Fauna
Número de Origem: 0002204-41.2017.8.26.0157 - 131/2012, 157.01.2012.001179, 0001179-66.2012.8.26.0157
Agravante: Transportadora Transouza
Agravado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Exmo(a)(s) Senhor(a)(s):

Nos termos do artigo 1019, inciso II, do Código de Processo Civil, e tendo em vista o r. Despacho do(a) Exmo(a). Senhor(a) Desembargador(a) RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimado(s) a apresentar(em) resposta e juntar peças, se entender(em) conveniente.

Científico-o(a)(s), outrossim, de que os referidos autos **processam-se eletronicamente**, cuja íntegra encontra-se disponível no endereço **<http://esaj.tjsp.jus.br>** e que a senha para acesso aos autos é **cq49pm**.

Maria Isabel Ferreira
Supervisor(a) do Serviço de Processamento
da SJ 4.9.1 - Serv. de Proces. da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

Exmo. Senhor Promotor de Justiça do
Ministério Público do Estado de São Paulo
Cubatão - SP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

Agravo de Instrumento - nº 2190458-71.2022.8.26.0000

CERTIDÃO

Certifico que expedi e-mail ao Ministério Público com cópia da carta intimatória.



A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

procurador@mosp.mp.br / procurador@mosp.mp.br

Assunto: Segue anexada carta intimatória nº 408/2822 referente processo nº 2190458-71.2022.8.26.0000.

São Paulo, 31 de agosto de 2022.

Raquel Alcântara Bilharinho Dorça - Matrícula: M359552
 Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAQUEL ALCANTARA BILHARINHO DORÇA, RAQUEL ALCANTARA BILHARINHO DORÇA em 31/08/2022 às 18:07. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2002282-71.2022.8.26.0000 e código 999999999999.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE JUNTADA AUTOMÁTICA

Processo nº: **2190458-71.2022.8.26.0000**
Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Fauna**
Agravante: **Transportadora Transouza**
Agravado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**

Junta-se a estes autos a petição protocolada que segue.

São Paulo, 4 de setembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR DA
COLETA 1ª CÂMARA RESERVADA AO MEIO AMBIENTE –
DESEMBARGADOR RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO**

Agravo de Instrumento nº 2190458-71.2022.8.26.0000

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato representado pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, nos autos do Agravo de Instrumento epigrafado e interposto por **TRANSPORTADORA TRANSOUZA** em face da r. decisão de 703 da Ação Civil Pública nº 0002204-41.2017.8.26.0157, que tramita perante a d. 1ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão e por determinação desta Colenda Câmara Julgadora contida no despacho de fls. 50/51, apresentar suas **CONTRARRAZÕES DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** em anexo, nos seguintes termos:

I. Síntese das razões do recurso interposto:

Insurge-se a agravante em razão da r. decisão de fls. 703 dos autos acima mencionados, e que indeferiu seu pedido de suspensão do leilão de bens penhorados agendado para o mês de agosto de 2022, para que fosse realizada nova avaliação daqueles, por entender que os valores atribuídos estavam defasados

em razão do período superior a dois anos entre a realização do ato e a data da avaliação dos bens, sendo certo que houve aumento de preço de mercado daqueles.

O d. Juízo de Primeiro Grau entendeu que o senhor Oficial de Justiça tem fé pública e avalia os bens penhorados de acordo com o valor de mercado.

II. Da matéria de fundo do recurso interposto:

O Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio de sua Promotoria de Justiça de Meio Ambiente da Comarca de Cubatão entende que razão assiste à agravante. Senão vejamos.

Conforme se depreende das avaliações constantes de fls. 226/231 dos autos de cumprimento de sentença nº 0002204-41.2017.8.26.0157, a avaliação dos bens penhorados ocorreu no dia 10 de março de 2020 (a certidão é que data de 13.03.2020), ou seja, distando mais de dois anos da data do leilão.

Como é de conhecimento geral, o mercado de veículos oscila com grande frequência, notadamente o de veículos usados, sendo certo que após a significativa melhora das condições sanitárias após a pandemia que assolou durante os anos de 2020 e 2021 o mundo, o mercado automobilístico teve uma verdadeira explosão de preços no ano de 2022, sendo certo que muito provavelmente os bens penhorados também tiveram expressiva alta.

Portanto, nos parece que ao caso em tela sejam aplicáveis dispositivos do Código de Processo Civil que permitem corrigir eventuais distorções nos valores de avaliações que tenham sofrido majoração, como se depreende do inc.

II, do art. 873 e inc. IV, do art. 871, ambos do Código de Processo Civil. O primeiro, admitindo nova avaliação, de sorte a corrigir os valores defasados, e o segundo, a permitir que a avaliação seja obtida por meio de cotações oficiais ou aceitas pelo mercado, como, por exemplo, a tabela FIPE.

Também não é de se olvidar o que dispõe o art. 805 de nosso estatuto processual civil, no sentido de que a execução deve ocorrer da forma menos onerosa ao executado.

Ante o exposto, aguardamos seja **provido** o recurso interposto, devendo o leilão dos bens móveis penhorados ser realizado mediante avaliação dos veículos pela tabela FIPE atual.

Cubatão, data do protocolo.

Fernando Reverendo Vidal Akaoui

Promotor de Justiça - Designado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 4.9.1 - Serv. de Proces. da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente
 Endereço - Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 849, sala 203 - Bela Vista - CEP: 01317-905 - São Paulo/SP

TERMO DE VISTA À PGJ



Processo nº: **2190458-71.2022.8.26.0000**
 Classe: **Agravo de Instrumento**
 Ação: **Cumprimento de sentença**
 Assunto: **Fauna**
 Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente**
 Relator: **RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO**
 Partes: **é agravante TRANSPORTADORA TRANSOUZA, é agravado MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
 Foro/Vara de origem: **Foro de Cubatão - 1ª Vara**
 Nº do processo na origem: **0002204-41.2017.8.26.0157**

São Paulo, 5 de setembro de 2022.

Exmo(a) Senhor(a),

Fica aberta vista à Douta Procuradoria Geral de Justiça para parecer, ficando ciente de que a íntegra dos autos do processo eletrônico encontra-se disponível no endereço <http://esaj.tjsp.jus.br>.

Aparecida Kazue Oikawa
 Escrevente Técnico Judiciário
 da SJ 4.9.1 - Serv. de Proces. da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

Exmo(a). Senhor(a) Dr(a). Procurador(a) de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

Agravo de Instrumento - nº 2190458-71.2022.8.26.0000

CERTIDÃO

Certifico que expedi e-mail à Procuradoria Geral de Justiça..

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[Fabio Ayouni de Sousa Nascimento \(distribucac@tjsp.jus.br\)](mailto:Fabio.Ayouni.de.Sousa.Nascimento@tjsp.jus.br)

Assunto: Termos de vista dos autos: 2157990-40.2022.8.26.0000, 2158501-52.2022.8.26.0000, 2190458-71.2022.8.26.0000 e 2285726-35.2021.8.26.0000

São Paulo, 5 de setembro de 2022 .

Aparecida Kazue Oikawa - Matrícula: M316031
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por APARECIDA KAZUE OIKAWA, liberado por assinatura eletrônica em 05/09/2022 às 18:05:11. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2092258-71.2022.8.26.0000 e código 95045749C.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE JUNTADA AUTOMÁTICA

Processo nº: **2190458-71.2022.8.26.0000**
Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Fauna**
Agravante: **Transportadora Transouza**
Agravado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**

Junta-se a estes autos a petição protocolada que segue.

São Paulo, 26 de setembro de 2022.

Autos nº: 2190458-71.2022.8.26.0000

Agravante: Transportadora Transouza Ltda

Agravado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Parecer da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos

Trata-se de agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo em face da decisão de fls.703, proferida nos autos do cumprimento de sentença nº 0002204-41.2017.8.26.0157, que indeferiu pedido de suspensão do leilão para atualização ou nova avaliação dos bens móveis penhorados, realizado pelo oficial de justiça há mais de 03 anos.

Assevera não se opor a realização de leilão dos veículos penhorados. Todavia, antes do leilão é imprescindível nova avaliação dos veículos, cujos valores estão desatualizados em decorrência do decurso do prazo e a valorização dos veículos usados devido à crise e a alta dos preços dos veículos automotores zero quilômetros, nos termos do artigo 873, II, do CPC.

Afirma que caso não ocorra a atualização necessária antes do leilão sofrerá enorme prejuízo de difícil reparação.

agravante, como também ao objeto da execução que visa a reparação dos danos ambientais decorrentes do vazamento de produto químico na rodovia Anchieta.

Ante o exposto, esta Procuradoria de Justiça se manifesta pelo **conhecimento e provimento do agravo para reformar a decisão agravada e proceder nova avaliação dos veículos, antes da realização do leilão.**

São Paulo, 26 de setembro de 2022.

Deborah Pierri
Procuradora de Justiça


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SJ 4.9.1 - Serv. de Proces. da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

 Endereço - Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 849, sala 203 - Bela Vista
 - CEP: 01317-905 - São Paulo/SP

TERMO DE CONCLUSÃO

Processo nº: **2190458-71.2022.8.26.0000**
 Classe: **Agravo de Instrumento**
 Assunto: **Fauna**
 Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente**
 Partes: **é agravante TRANSPORTADORA TRANSOUZA, é agravado MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
 Foro/Vara de origem: **Foro de Cubatão - 1ª Vara**
 Nº do processo na origem: **0002204-41.2017.8.26.0157**

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos a(o) Exmo(a). Senhor(a) Desembargador(a) RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO.

São Paulo, 26 de setembro de 2022.

Eu, Maria Isabel Ferreira, Matr. M807838, Supervisor(a), subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2023.0000045144

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2190458-71.2022.8.26.0000, da Comarca de Cubatão, em que é agravante TRANSPORTADORA TRANSOUZA, é agravado MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Deram provimento ao recurso, nos termos que constarão do acórdão. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores MARCELO BERTHE (Presidente) E NOGUEIRA DIEFENTHALER.

São Paulo, 27 de janeiro de 2023.

RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO

Relator(a)

Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO Nº: 48381

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 2190458-71.2022.8.26.0000

AGTE. : TRANSPORTADORA TRANSOUZA

AGDO. : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA: Cubatão

Magistrado(a) de 1º grau: Dr. Rodrigo de Moura Jacob

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PENHORA. REAVALIAÇÃO – VIABILIDADE – BENS QUE SOFRERAM CONSIDERÁVEL MAJORAÇÃO FINANCEIRA APÓS A DEFINIÇÃO INICIAL DO PREÇO.

Reavaliação do valor dos bens penhorados cabível em decorrência da elevação do preço de mercado dos veículos usados – base legal: art. 805 e 873, II, ambos do CPC.

AGRAVO PROVIDO.

Trata-se de AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto por **TRANSPORTADORA TRANSOUZA** contra decisão proferida nos autos de Cumprimento de Sentença (processo nº 0002204-41.2017.8.26.0157) que lhe move o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

O juízo de primeiro grau determinou o prosseguimento do leilão, a despeito do pleito da agravante para o cancelamento em razão da desatualização dos valores dos bens penhorados (fls. 43).

De seu turno, a agravante aponta violação aos artigos 805 e 873, ambos do CPC, notadamente porque a avaliação dos bens ocorreu há mais de dois anos (20/03/2020), tendo ocorrido recentemente considerável valorização dos veículos usados em razão da alta dos preços dos carros novos, demandando então a necessidade



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

de uma nova avaliação.

Pleiteou, assim, liminarmente a concessão do efeito suspensivo ao recurso – o que foi deferido (fls. 50/51) e a reforma integral da r. decisão agravada.

Favoráveis ao provimento do recurso tanto a contraminuta (fls. 57/59) quanto o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça (fls. 63/65).

É O RELATÓRIO.

Assiste razão à agravante.

A penhora de diversos veículos de propriedade da agravante aperfeiçoou-se em março/2020 (fls. 16/21), ao passo que o respectivo leilão foi agendado para agosto/2022, ou seja, mais de dois anos após a constrição.

Aquela avaliação pecuniária dos bens perdeu sua atualidade portanto, notadamente diante do ágio no preço de tais bens¹ – elevação que impactou não só o mercado automobilístico, mas até mesmo a arrecadação tributária estadual, com majoração do IPVA².

Confira-se:

¹ <https://www.infomoney.com.br/consumo/carro-usado-sobe-ate-28-com-falta-de-modelos-no-mercado/>

² <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2023/01/04/valorizacao-de-veiculos-usados-provoca-aumento-do-ipva.ghtml>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

InfoMoney

Carro usado sobe até 28% com falta de modelos no mercado

O preço dos automóveis de passeio e comerciais leves mais vendidos sobiu, em média, 7,1% após um ano de uso, aponta estudo

Por [Economista](#)

18 de maio de 2022 10h00

Valorização de veículos usados provoca aumento do IPVA

O presidente da Federação Nacional das Associações dos Revendedores de Veículos Automotores explica que a valorização dos usados ainda é reflexo da pandemia de Covid que paralisou fábricas, afetando a produção de semicondutores usados nos veículos sem quilômetros.

Por Jornal Nacional

04/01/2023 20h58 - Atualizado há 2 semanas

Desconsiderar tal cenário e manter o valor originário da avaliação refletiria duplo prejuízo, como bem pontuado no parecer ministerial (fls. 64/65), porquanto *"a penhora de bens por valores abaixo do mercado, só beneficiará o arrematante, trazendo prejuízo não somente ao agravante, como também ao objeto da execução que visa a reparação dos danos ambientais decorrentes do vazamento de produto químico na rodovia Anchieta."*

Assim, em atenção ao quanto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

estabelecido no art. 805³, do CPC (menor onerosidade) e à oxigenação viabilizada pelo inciso II, do art. 873⁴, do mesmo diploma legal, resta admitida a reavaliação do catálogo de bens já penhorados, afigurando-se válida para tal fim a adoção da tabela FIPE – parâmetro oficial para identificação do preço de automóveis usados, como *in casu*.

Ante o exposto, DOU PROVIMENTO ao agravo para determinar a reavaliação dos veículos, segundo os critérios supra delimitados.

RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO

Relator

³ Art. 805. Quando por vários meios o exequente puder promover a execução, o juiz mandará que se faça pelo modo menos gravoso para o executado.

Parágrafo único. Ao executado que alegar ser a medida executiva mais gravosa incumbe indicar outros meios mais eficazes e menos onerosos, sob pena de manutenção dos atos executivos já determinados.

⁴ Art. 873. É admitida nova avaliação quando: (...) II - se verificar, posteriormente à avaliação, que houve majoração ou diminuição no valor do bem;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária

SJ 4.9.1 - Serv. de Proce. da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente
Praça Almeida Júnior, 72 - 4º andar- Sala 43 - Liberdade - CEP: 01510-010 - São Paulo/SP

São Paulo, 1º de fevereiro de 2023.

Referência: S.J.4.9.1
Ofício nº : 25/2023
Recurso :Agravamento de Instrumento
Processo nº : 2190458-71.2022.8.26.0000 .
Partes : Agravante: Transportadora Transouza
Agravado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Senhor(a) Juiz(a) de Direito:

Para os devidos fins, comunico a Vossa Excelência que a Colenda 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente, em 27 de janeiro de 2023, julgando Agravo de Instrumento acima mencionado, proferiu a seguinte decisão: DERAM PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS QUE CONSTARÃO DO ACÓRDÃO. V. U., encontrando-se a íntegra do mesmo disponível no endereço eletrônico <https://esaj.tjsp.jus.br>, sendo a sua senha de acesso cq49pm.

Apresento a Vossa Excelência protestos de respeito e consideração.

Maria Isabel Ferreira
Supervisor(a) do Serviço de Processamento
do SJ 4.9.1 - Serv. de Proce. da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

A(o) Exmo.(a) Senhor(a) Doutor(a)
MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara
Foro de Cubatão - Comarca de Cubatão- SP
(ref. Proc. nº 0002204-41.2017.8.26.0157)
131/2012, 157.01.2012.001179, 0001179-66.2012.8.26.0157



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

Agravo de Instrumento - nº 2190458-71.2022.8.26.0000

CERTIDÃO

Certifico que expedi e-mail à vara de origem.

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[CUBATAO - 1 OFICIO JUDICIAL \(cubatao1@tjsp.jus.br\)](mailto:cubatao1@tjsp.jus.br)

Assunto: Encaminha ofício

São Paulo, 1º de fevereiro de 2023 .

Aparecida Kazue Oikawa - Matrícula: M316031
Escrevente Técnico Judiciário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SJ 4.9.1 - Serv. de Proces. da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

Praça Almeida Júnior, 72 - 4º andar- Sala 43 - Liberdade - CEP: 01510-010 - São Paulo/SP

TERMO DE CIÊNCIA À PGJ


Processo nº: **2190458-71.2022.8.26.0000**
 Classe: **Agravo de Instrumento**
 Assunto: **Fauna**
 Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente**
 Relator: **RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO**
 Partes: **Transportadora Transouza**
 Ministério Público do Estado de São Paulo
 Foro/Vara de origem: **Foro de Cubatão - 1ª Vara**
 Nº do processo na origem: **0002204-41.2017.8.26.0157**

São Paulo, 1º de fevereiro de 2023.

Exmo(a) Senhor(a),

Fica aberta vista à Douta Procuradoria Geral de Justiça para **ciência** do v. acórdão, ficando ciente de que a íntegra dos autos do processo eletrônico encontra-se disponível no endereço <http://esaj.tjsp.jus.br>

Aparecida Kazue Oikawa
 Escrevente Técnico Judiciário
 da SJ 4.9.1 - Serv. de Proces. da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

Exmo(a). Senhor(a) Dr(a). Procurador(a) de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

Agravo de Instrumento - nº 2190458-71.2022.8.26.0000

CERTIDÃO

Certifico que expedi e-mail à Procuradoria Geral de Justiça.



Qua, 01/02/2023 16:54

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[Felipe da Silva Cruz \(recursos@mpsp.mp.br\)](mailto:recursos@mpsp.mp.br)

Assunto: Encaminha termos de ciência

São Paulo, 1º de fevereiro de 2023 .

Aparecida Kazue Oikawa - Matrícula: M316031
 Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Ao Ministério Público.
 Int.
 Cubatão, 10 de fevereiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0097/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ao Ministério Público. Int."

Cubatão, 13 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0097/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/02/2023. Considera-se a data de publicação em 15/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Ao Ministério Público. Int."

Cubatão, 14 de fevereiro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 14 de fevereiro de 2023.

Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo <<
Informação indisponível >>**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

CERTIFICA-SE que em 14/02/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, (SP), 14 de fevereiro de 2023



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

Foro: Foro de Cubatão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 15/02/2023 22:04

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 15 de Fevereiro de 2023

2ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão**Autos nº 0002204-41.2017.8.26.0157****Meritíssimo Juiz,****Fls. 774/805:** ciente.

Aguardo seja cumprido o quanto determinado pelo v. Acórdão, com nova avaliação dos bens.

Sem prejuízo, postulo pela juntada de memória de cálculo atualizado do débito exequendo.

Cubatão, data do protocolo.

THAISA DURANTE UNGER MONTEIRO**Promotora de Justiça****JULIANA MANGE DE OLIVEIRA****Analista Jurídica**

SEI n° 29.0001.0034380.2020-32**Parecer Técnico n° 4124575****Processo:** 0002204-41.2017.8.26.0157**Comarca/Município:** 2ª Promotoria de Justiça de Cubatão**Interessado:** Transportadora Transouza Ltda.**Assunto/Finalidade:** Atualização de Cálculo**Data:** 02/12/2022

O CAEx – Centro de Apoio Operacional à Execução, por meio do SETEC – Núcleo de Administração, Contabilidade e Economia, atendendo à solicitação do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, Doutor MATHEUS FELIPE BASSAN DE MEDEIROS, vem, mui respeitosamente, apresentar o resultado de sua atividade consubstanciada no seguinte:

CÁLCULO

CÁLCULO PARA EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Solicitação: Atualização do cálculo para o mês corrente.

Data de atualização dos valores: NOVEMBRO/2022

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal de Justiça SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 10,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

Tabela 1. Memória de Cálculo – Atualização Monetária

VALOR SINGELO	Correção Monetária		Valor Corrigido
	ÍNDICE DEZEMBRO/2016	ÍNDICE NOVEMBRO/2022*	
198.520,00	66,096324	88,884891	266.965,35

*Último índice divulgado

Tabela 2. Memória de Cálculo – Juros Moratórios

VALOR CORRIGIDO (R\$)	MESES	JUROS	VALOR JUROS (R\$)	VALOR CORRIGIDO + JUROS (R\$)
266.965,35	71	71%	189.545,40	456.510,76

Tabela 3. Memória de Cálculo – Multa

VALOR CORRIGIDO + JUROS (R\$)	MULTA (10%)	VALOR TOTAL (Valor corrigido + Juros Moratórios + Multa)
456.510,76	45.651,08	502.161,83

Conclusão: O valor atualizado é **R\$ 502.161,83 (quinhentos e dois mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e três centavos).**

São Paulo, 02 de dezembro de 2022.

Sylvia Marlany Soares Martins

Analista Técnico Científico – Administradora do MP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Vistos.
 Cumpra a devedora a decisão de fls. 742.
 Fls. 812/814: Manifeste-se a devedora.

Intime-se.

Cubatão, 23 de fevereiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0127/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Cumpra a devedora a decisão de fls. 742. Fls. 812/814: Manifeste-se a devedora."

Cubatão, 24 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0127/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/02/2023. Considera-se a data de publicação em 28/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)

Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cumpra a devedora a decisão de fls. 742. Fls. 812/814: Manifeste-se a devedora."

Cubatão, 27 de fevereiro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não houve manifestação da devedora sobre a decisão de fls. 815. Nada Mais. Cubatão, 20 de março de 2023. Eu, ____, Edna Rute Almeida Santos da Silva, Assistente Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 1.2.5.2 - Serv. de Entrada e Distrib. de Feitos Originários de
 Dir. Público
 Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 849 - 9º Andar - Sala 907 -
 CEP: 01317-905

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO COM CONCLUSÃO



Processo nº: **2190458-71.2022.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Fauna**
 Agravante: **Transportadora Transouza**
 Agravado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Relator(a): **RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO**
 Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente**

Agravo de Instrumento nº 2190458-71.2022.8.26.0000 .

Entrado em: **15/08/2022**

Tipo da Distribuição: **Prevenção ao Magistrado**

Prevenção: 0001179-66.2012.8.26.0157

Impedimento: Magistrados impedidos Não informado

O presente processo foi distribuído nesta data, por processamento eletrônico, conforme descrito abaixo:

RELATOR: Des. Ruy Alberto Leme Cavalheiro

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA RESERVADA AO MEIO AMBIENTE

São Paulo, 16/08/2022 12:50:22.

Priscilla Antunes de Augusto
 Supervisor(a) do Serviço

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Des. RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO.

São Paulo, 16 de agosto de 2022.

Priscilla Antunes de Augusto
 Supervisor(a) do Serviço



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE JUNTADA AUTOMÁTICA

Processo nº: **2190458-71.2022.8.26.0000**
Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Fauna**
Agravante: **Transportadora Transouza**
Agravado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**

Junta-se a estes autos a petição protocolada que segue.

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) DESEMBARGADOR
PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE SÃO PAULO.**

- COM URGÊNCIA.

Agravo de Instrumento n°. 2190458-71.2022.8.26.0000

OSWALDO FERNANDES DE SOUZA, já qualificado nos autos como Agravante, por meio de seus advogados que esta subscreve, vem à presença de V. Excelência, informar que o leilão dos bens, iniciou em 05/08/2022 às 10:31h e se encerrará no dia 26/08/2022 às 10:30h.

A morosidade de interpor o presente recurso, justifica-se pela tentativa de composição de um acordo com o Ministério Público e o pronunciamento do MM Juiz de primeiro grau.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Dracena/SP, 22 de agosto de 2022.

ALDO JOSÉ BARBOZA DA SILVA
OAB/SP 133.965

OTÁVIO DE MARCHI
OAB/SP 426.750



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 4.9.1 - Serv. de Proces. da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente
 Endereço - Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 849, sala 203 - Bela Vista - CEP: 01317-905 - São Paulo/SP - 3106-4729

CERTIDÃO

Processo nº: **2190458-71.2022.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Fauna**
 Agravante: **Transportadora Transouza**
 Agravado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Relator(a): **RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO**
 Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o r. Despacho foi disponibilizado no DJE de hoje. Considera-se data da publicação o 1º dia útil subsequente.

Advogado

Aldo Jose Barboza da Silva (OAB: 133965/SP)

São Paulo, 23 de agosto de 2022

Maria Isabel Ferreira – Matrícula M807838
 Supervisor(a)


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SJ 4.9.1 - Serv. de Proces. da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

 Endereço - Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 849, sala 203 - Bela Vista
 - CEP: 01317-905 - São Paulo/SP

TERMO DE CONCLUSÃO

Processo nº: **2190458-71.2022.8.26.0000**
 Classe: **Agravo de Instrumento**
 Assunto: **Fauna**
 Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente**
 Partes: **é agravante TRANSPORTADORA TRANSOUZA, é agravado MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
 Foro/Vara de origem: **Foro de Cubatão - 1ª Vara**
 Nº do processo na origem: **0002204-41.2017.8.26.0157**

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos a(o) Exmo(a). Senhor(a) Desembargador(a) RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO.

São Paulo, 23 de agosto de 2022.

Eu, Maria Isabel Ferreira, Matr. M807838, Supervisor(a), subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Agravo de Instrumento Processo nº **2190458-71.2022.8.26.0000**

Relator(a): **RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO**

Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente**

Comarca: **Cubatão**

Trata-se de AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto por **TRANSPORTADORA TRANSOUZA** contra decisão proferida nos autos de Cumprimento de Sentença (proc. 0002204-47.2017.8.26.0157) que lhe move o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

O juízo de primeiro grau determinou o prosseguimento do leilão, a despeito do pleito da agravante para o cancelamento em razão da desatualização dos valores dos bens penhorados (fls. 43).

A agravante insurge-se contra a r. decisão alegando violação aos artigos 805 e 873, ambos do CPC, notadamente porque a avaliação dos bens ocorreu há mais de dois anos (20/03/2020), tendo ocorrido recentemente considerável valorização dos veículos usados em razão da alta dos preços dos veículo novos, demandando então a necessidade de uma nova avaliação.

Pleiteia, assim, liminarmente, a concessão do efeito suspensivo ao recurso com vistas à suspensão/paralisação do leilão e, no mérito, a reforma integral da r. decisão agravada.

Ante o exposto, DEFIRO o efeito suspensivo pleiteado, por vislumbrar os requisitos autorizadores da medida. Comunique-se com urgência face à data prevista para encerramento do 2º leilão (26/08/2022).

Dispensar as informações do juízo da causa, determinando a intimação do agravado para que apresente resposta no prazo legal. Após, encaminhem-se os autos à Douta Procuradoria Geral de Justiça.

São Paulo, 24 de agosto de 2022.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

Agravo de Instrumento - nº 2190458-71.2022.8.26.0000

CERTIDÃO

Certifico que expedi e-mail à vara de origem com cópia da r. Decisão.



São Paulo, 24 de agosto de 2022 .

Raquel Alcântara Bilharinho Dorça - Matrícula: M359552
 Escrevente Técnico Judiciário

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SJ 4.9.1 - Serv. de Proces. da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

Endereço - Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 849, sala 203 - Bela Vista - CEP: 01317-905 - São Paulo/SP - 3106-4729

CERTIDÃO

Processo nº:	2190458-71.2022.8.26.0000
Classe – Assunto:	Agravo de Instrumento - Fauna
Agravante:	Transportadora Transouza
Agravado:	Ministério Público do Estado de São Paulo
Relator(a):	RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO
Órgão Julgador:	1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o r. Despacho foi disponibilizado no DJE de hoje. Considera-se data da publicação o 1º dia útil subsequente.

Advogado

Aldo Jose Barboza da Silva (OAB: 133965/SP)

São Paulo, 25 de agosto de 2022

Raquel Alcântara Bilharinho Dorça – Matrícula M359552
Escrevente Técnico Judiciário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SJ 4.9.1 - Serv. de Proces. da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente
 Endereço - Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 849, sala 203 - Bela Vista - CEP: 01317-905 - São Paulo/SP

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

Carta Intimatória n.º 408/2022-rabd
 Agravo de Instrumento nº 2190458-71.2022.8.26.0000 - (processo digital)
 Ação: Cumprimento de sentença
 Assunto: Fauna
 Número de Origem: 0002204-41.2017.8.26.0157 - 131/2012, 157.01.2012.001179, 0001179-66.2012.8.26.0157
 Agravante: Transportadora Transouza
 Agravado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Exmo(a)(s) Senhor(a)(s):

Nos termos do artigo 1019, inciso II, do Código de Processo Civil, e tendo em vista o r. Despacho do(a) Exmo(a). Senhor(a) Desembargador(a) RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimado(s) a apresentar(em) resposta e juntar peças, se entender(em) conveniente.

Científico-o(a)(s), outrossim, de que os referidos autos **processam-se eletronicamente**, cuja íntegra encontra-se disponível no endereço **<http://esaj.tjsp.jus.br>** e que a senha para acesso aos autos é **cq49pm**.

Maria Isabel Ferreira
 Supervisor(a) do Serviço de Processamento
 da SJ 4.9.1 - Serv. de Proces. da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

Exmo. Senhor Promotor de Justiça do
 Ministério Público do Estado de São Paulo
 Cubatão - SP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

Agravo de Instrumento - nº 2190458-71.2022.8.26.0000

CERTIDÃO

Certifico que expedi e-mail ao Ministério Público com cópia da carta intimatória.



31/08/2022 10:55

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

rcd@tjst.jus.br / rcv@tjst.jus.br

Assunto: Segue anexada carta intimatória nº 408/2822 referente processo nº 2190458-71.2022.8.26.0000.

São Paulo, 31 de agosto de 2022 .

Raquel Alcântara Bilharinho Dorça - Matrícula: M359552
 Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAQUEL ALCANTARA BILHARINHO DORÇA, liberado nos autos em 30/08/2022 às 18:27. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2002258-71.2022.8.26.0000 e código 009999999999.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE JUNTADA AUTOMÁTICA

Processo nº: **2190458-71.2022.8.26.0000**
Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Fauna**
Agravante: **Transportadora Transouza**
Agravado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**

Junta-se a estes autos a petição protocolada que segue.

São Paulo, 4 de setembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR DA
COLETA 1ª CÂMARA RESERVADA AO MEIO AMBIENTE –
DESEMBARGADOR RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO**

Agravo de Instrumento nº 2190458-71.2022.8.26.0000

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato representado pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, nos autos do Agravo de Instrumento epigrafado e interposto por **TRANSPORTADORA TRANSOUZA** em face da r. decisão de 703 da Ação Civil Pública nº 0002204-41.2017.8.26.0157, que tramita perante a d. 1ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão e por determinação desta Colenda Câmara Julgadora contida no despacho de fls. 50/51, apresentar suas **CONTRARRAZÕES DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** em anexo, nos seguintes termos:

I. Síntese das razões do recurso interposto:

Insurge-se a agravante em razão da r. decisão de fls. 703 dos autos acima mencionados, e que indeferiu seu pedido de suspensão do leilão de bens penhorados agendado para o mês de agosto de 2022, para que fosse realizada nova avaliação daqueles, por entender que os valores atribuídos estavam defasados

em razão do período superior a dois anos entre a realização do ato e a data da avaliação dos bens, sendo certo que houve aumento de preço de mercado daqueles.

O d. Juízo de Primeiro Grau entendeu que o senhor Oficial de Justiça tem fé pública e avalia os bens penhorados de acordo com o valor de mercado.

II. Da matéria de fundo do recurso interposto:

O Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio de sua Promotoria de Justiça de Meio Ambiente da Comarca de Cubatão entende que razão assiste à agravante. Senão vejamos.

Conforme se depreende das avaliações constantes de fls. 226/231 dos autos de cumprimento de sentença nº 0002204-41.2017.8.26.0157, a avaliação dos bens penhorados ocorreu no dia 10 de março de 2020 (a certidão é que data de 13.03.2020), ou seja, distando mais de dois anos da data do leilão.

Como é de conhecimento geral, o mercado de veículos oscila com grande frequência, notadamente o de veículos usados, sendo certo que após a significativa melhora das condições sanitárias após a pandemia que assolou durante os anos de 2020 e 2021 o mundo, o mercado automobilístico teve uma verdadeira explosão de preços no ano de 2022, sendo certo que muito provavelmente os bens penhorados também tiveram expressiva alta.

Portanto, nos parece que ao caso em tela sejam aplicáveis dispositivos do Código de Processo Civil que permitem corrigir eventuais distorções nos valores de avaliações que tenham sofrido majoração, como se depreende do inc.

II, do art. 873 e inc. IV, do art. 871, ambos do Código de Processo Civil. O primeiro, admitindo nova avaliação, de sorte a corrigir os valores defasados, e o segundo, a permitir que a avaliação seja obtida por meio de cotações oficiais ou aceitas pelo mercado, como, por exemplo, a tabela FIPE.

Também não é de se olvidar o que dispõe o art. 805 de nosso estatuto processual civil, no sentido de que a execução deve ocorrer da forma menos onerosa ao executado.

Ante o exposto, aguardamos seja **provido** o recurso interposto, devendo o leilão dos bens móveis penhorados ser realizado mediante avaliação dos veículos pela tabela FIPE atual.

Cubatão, data do protocolo.

Fernando Reverendo Vidal Akaoui

Promotor de Justiça - Designado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 4.9.1 - Serv. de Proces. da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente
 Endereço - Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 849, sala 203 - Bela Vista - CEP: 01317-905 - São Paulo/SP

TERMO DE VISTA À PGJ



Processo nº: **2190458-71.2022.8.26.0000**
 Classe: **Agravo de Instrumento**
 Ação: **Cumprimento de sentença**
 Assunto: **Fauna**
 Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente**
 Relator: **RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO**
 Partes: **é agravante TRANSPORTADORA TRANSOUZA, é agravado MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
 Foro/Vara de origem: **Foro de Cubatão - 1ª Vara**
 Nº do processo na origem: **0002204-41.2017.8.26.0157**

São Paulo, 5 de setembro de 2022.

Exmo(a) Senhor(a),

Fica aberta vista à Douta Procuradoria Geral de Justiça para parecer, ficando ciente de que a íntegra dos autos do processo eletrônico encontra-se disponível no endereço <http://esaj.tjsp.Jus.br>.

Aparecida Kazue Oikawa
 Escrevente Técnico Judiciário
 da SJ 4.9.1 - Serv. de Proces. da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

Exmo(a). Senhor(a) Dr(a). Procurador(a) de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

Agravo de Instrumento - nº 2190458-71.2022.8.26.0000

CERTIDÃO

Certifico que expedi e-mail à Procuradoria Geral de Justiça..

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

Fabio Augusto de Souza Nascimento (distribucac@cgam.tjsp.jus.br)

Assunto: Termos de vista dos autos: 2157990-40.2022.8.26.0000, 2158501-52.2022.8.26.0000, 2190458-71.2022.8.26.0000 e 2285726-35.2021.8.26.0000

São Paulo, 5 de setembro de 2022 .

Aparecida Kazue Oikawa - Matrícula: M316031
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por APARECIDA KAZUE OIKAWA em 05/09/2022 às 11:27. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2092258-71.2022.8.26.0000 e código 09246243C.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE JUNTADA AUTOMÁTICA

Processo nº: **2190458-71.2022.8.26.0000**
Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Fauna**
Agravante: **Transportadora Transouza**
Agravado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**

Junta-se a estes autos a petição protocolada que segue.

São Paulo, 26 de setembro de 2022.

Autos nº: 2190458-71.2022.8.26.0000

Agravante: Transportadora Transouza Ltda

Agravado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Parecer da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos

Trata-se de agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo em face da decisão de fls.703, proferida nos autos do cumprimento de sentença nº 0002204-41.2017.8.26.0157, que indeferiu pedido de suspensão do leilão para atualização ou nova avaliação dos bens móveis penhorados, realizado pelo oficial de justiça há mais de 03 anos.

Assevera não se opor a realização de leilão dos veículos penhorados. Todavia, antes do leilão é imprescindível nova avaliação dos veículos, cujos valores estão desatualizados em decorrência do decurso do prazo e a valorização dos veículos usados devido à crise e a alta dos preços dos veículos automotores zero quilômetros, nos termos do artigo 873, II, do CPC.

Afirma que caso não ocorra a atualização necessária antes do leilão sofrerá enorme prejuízo de difícil reparação.

Assim, requer a nova avaliação dos bens penhorados, antes do leilão, ou sua atualização monetária de acordo com o mercado atual e tabelas FIPE.

Requer, portanto, o conhecimento e provimento do agravo para suspender o leilão judicial, determinando a realização de nova avaliação dos bens penhorados.

Foi concedido efeito suspensivo ao agravo pela decisão de fls. 50-51.

Contraminuta ofertada pelo Ministério Público pelo conhecimento e provimento do agravo (fls. 57-59).

Vieram os autos para parecer.

É a síntese do necessário.

Esta Procuradoria de Justiça se manifesta pelo conhecimento do agravo, ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade.

O presente agravo foi interposto tempestivamente, com recolhimento adequado do preparo, sendo cabível na espécie, pois a decisão guerreada se origina de uma execução em curso. O interesse recursal mostra-se evidente, sendo respeitado a regularidade formal, propiciando a dialeticidade recursal.

Quanto ao mérito, necessário seu provimento.

O Código de Processo Civil prevê em seu artigo 873 a possibilidade de nova avaliação quando se verificar posteriormente à majoração ou diminuição do bem já avaliado.

Necessário ainda esclarecer que essa nova avaliação, prescinde de laudo pericial, o que oneraria a agravante, sendo realizável por simples pesquisa nos órgãos oficiais ou de anúncios de venda divulgados em meios de comunicação, conforme autoriza o artigo 871, IV, do CPC.

Vale lembrar, que a execução deve ocorrer da forma menos onerosa ao devedor.

Assim, a penhora de bens por valores abaixo do mercado, só beneficiará o arrematante, trazendo prejuízo não somente ao

agravante, como também ao objeto da execução que visa a reparação dos danos ambientais decorrentes do vazamento de produto químico na rodovia Anchieta.

Ante o exposto, esta Procuradoria de Justiça se manifesta pelo **conhecimento e provimento do agravo para reformar a decisão agravada e proceder nova avaliação dos veículos, antes da realização do leilão.**

São Paulo, 26 de setembro de 2022.

Deborah Pierri
Procuradora de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2023.0000045144

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2190458-71.2022.8.26.0000, da Comarca de Cubatão, em que é agravante TRANSPORTADORA TRANSOUZA, é agravado MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Deram provimento ao recurso, nos termos que constarão do acórdão. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores MARCELO BERTHE (Presidente) E NOGUEIRA DIEFENTHALER.

São Paulo, 27 de janeiro de 2023.

RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO

Relator(a)

Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO Nº: 48381

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 2190458-71.2022.8.26.0000

AGTE. : TRANSPORTADORA TRANSOUZA

AGDO. : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA: Cubatão

Magistrado(a) de 1º grau: Dr. Rodrigo de Moura Jacob

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PENHORA. REAVALIAÇÃO – VIABILIDADE – BENS QUE SOFRERAM CONSIDERÁVEL MAJORAÇÃO FINANCEIRA APÓS A DEFINIÇÃO INICIAL DO PREÇO.

Reavaliação do valor dos bens penhorados cabível em decorrência da elevação do preço de mercado dos veículos usados – base legal: art. 805 e 873, II, ambos do CPC.

AGRAVO PROVIDO.

Trata-se de AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto por **TRANSPORTADORA TRANSOUZA** contra decisão proferida nos autos de Cumprimento de Sentença (processo nº 0002204-41.2017.8.26.0157) que lhe move o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

O juízo de primeiro grau determinou o prosseguimento do leilão, a despeito do pleito da agravante para o cancelamento em razão da desatualização dos valores dos bens penhorados (fls. 43).

De seu turno, a agravante aponta violação aos artigos 805 e 873, ambos do CPC, notadamente porque a avaliação dos bens ocorreu há mais de dois anos (20/03/2020), tendo ocorrido recentemente considerável valorização dos veículos usados em razão da alta dos preços dos carros novos, demandando então a necessidade



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

de uma nova avaliação.

Pleiteou, assim, liminarmente a concessão do efeito suspensivo ao recurso – o que foi deferido (fls. 50/51) e a reforma integral da r. decisão agravada.

Favoráveis ao provimento do recurso tanto a contraminuta (fls. 57/59) quanto o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça (fls. 63/65).

É O RELATÓRIO.

Assiste razão à agravante.

A penhora de diversos veículos de propriedade da agravante aperfeiçoou-se em março/2020 (fls. 16/21), ao passo que o respectivo leilão foi agendado para agosto/2022, ou seja, mais de dois anos após a constrição.

Aquela avaliação pecuniária dos bens perdeu sua atualidade portanto, notadamente diante do ágio no preço de tais bens¹ – elevação que impactou não só o mercado automobilístico, mas até mesmo a arrecadação tributária estadual, com majoração do IPVA².

Confira-se:

¹ <https://www.infomoney.com.br/consumo/carro-usado-sobe-ate-28-com-falta-de-modelos-no-mercado/>

² <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2023/01/04/valorizacao-de-veiculos-usados-provoca-aumento-do-ipva.ghtml>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Valorização de veículos usados provoca aumento do IPVA

O presidente da Federação Nacional das Associações dos Revendedores de Veículos Automotores explica que a valorização dos usados ainda é reflexo da pandemia de Covid que paralisou fábricas, afetando a produção de semicondutores usados nos veículos sem quilômetros.

Por Jornal Nacional

04/01/2023 20:58 - Atualizado há 2 semanas

Desconsiderar tal cenário e manter o valor originário da avaliação refletiria duplo prejuízo, como bem pontuado no parecer ministerial (fls. 64/65), porquanto *"a penhora de bens por valores abaixo do mercado, só beneficiará o arrematante, trazendo prejuízo não somente ao agravante, como também ao objeto da execução que visa a reparação dos danos ambientais decorrentes do vazamento de produto químico na rodovia Anchieta."*

Assim, em atenção ao quanto



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

estabelecido no art. 805³, do CPC (menor onerosidade) e à oxigenação viabilizada pelo inciso II, do art. 873⁴, do mesmo diploma legal, resta admitida a reavaliação do catálogo de bens já penhorados, afigurando-se válida para tal fim a adoção da tabela FIPE – parâmetro oficial para identificação do preço de automóveis usados, como *in casu*.

Ante o exposto, DOU PROVIMENTO ao agravo para determinar a reavaliação dos veículos, segundo os critérios supra delimitados.

RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO

Relator

³ Art. 805. Quando por vários meios o exequente puder promover a execução, o juiz mandará que se faça pelo modo menos gravoso para o executado.

Parágrafo único. Ao executado que alegar ser a medida executiva mais gravosa incumbe indicar outros meios mais eficazes e menos onerosos, sob pena de manutenção dos atos executivos já determinados.

⁴ Art. 873. É admitida nova avaliação quando: (...) II - se verificar, posteriormente à avaliação, que houve majoração ou diminuição no valor do bem;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária

SJ 4.9.1 - Serv. de Proce. da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente
Praça Almeida Júnior, 72 - 4º andar- Sala 43 - Liberdade - CEP: 01510-010 - São Paulo/SP

São Paulo, 1º de fevereiro de 2023.

Referência: S.J.4.9.1
Ofício nº : 25/2023
Recurso :Agravamento de Instrumento
Processo nº : 2190458-71.2022.8.26.0000 .
Partes : Agravante: Transportadora Transouza
Agravado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Senhor(a) Juiz(a) de Direito:

Para os devidos fins, comunico a Vossa Excelência que a Colenda 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente, em 27 de janeiro de 2023, julgando Agravo de Instrumento acima mencionado, proferiu a seguinte decisão: DERAM PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS QUE CONSTARÃO DO ACÓRDÃO. V. U., encontrando-se a íntegra do mesmo disponível no endereço eletrônico <https://esaj.tjsp.jus.br>, sendo a sua senha de acesso cq49pm.

Apresento a Vossa Excelência protestos de respeito e consideração.

Maria Isabel Ferreira
Supervisor(a) do Serviço de Processamento
do SJ 4.9.1 - Serv. de Proce. da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

A(o) Exmo.(a) Senhor(a) Doutor(a)
MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara
Foro de Cubatão - Comarca de Cubatão- SP
(ref. Proc. nº 0002204-41.2017.8.26.0157)
131/2012, 157.01.2012.001179, 0001179-66.2012.8.26.0157



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

Agravo de Instrumento - nº 2190458-71.2022.8.26.0000

CERTIDÃO

Certifico que expedi e-mail à vara de origem.

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[CUBATAO - 1 OFICIO JUDICIAL \(cubatao1@tjsp.jus.br\)](mailto:cubatao1@tjsp.jus.br)

Assunto: Encaminha ofício

São Paulo, 1º de fevereiro de 2023 .

Aparecida Kazue Oikawa - Matrícula: M316031
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por APARECIDA KAZUE OIKAWA em 02/02/2023 às 11:27. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2002258-71.2022.8.26.0000 e código 01DEEB886.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SJ 4.9.1 - Serv. de Proces. da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

Praça Almeida Júnior, 72 - 4º andar- Sala 43 - Liberdade - CEP: 01510-010 - São Paulo/SP

TERMO DE CIÊNCIA À PGJ


Processo nº: **2190458-71.2022.8.26.0000**
 Classe: **Agravo de Instrumento**
 Assunto: **Fauna**
 Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente**
 Relator: **RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO**
 Partes: **Transportadora Transouza**
Ministério Público do Estado de São Paulo
 Foro/Vara de origem: **Foro de Cubatão - 1ª Vara**
 Nº do processo na origem: **0002204-41.2017.8.26.0157**

São Paulo, 1º de fevereiro de 2023.

Exmo(a) Senhor(a),

Fica aberta vista à Douta Procuradoria Geral de Justiça para **ciência** do v. acórdão, ficando ciente de que a íntegra dos autos do processo eletrônico encontra-se disponível no endereço <http://esaj.tjsp.jus.br>

Aparecida Kazue Oikawa
 Escrevente Técnico Judiciário
 da SJ 4.9.1 - Serv. de Proces. da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

Exmo(a). Senhor(a) Dr(a). Procurador(a) de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

Agravo de Instrumento - nº 2190458-71.2022.8.26.0000

CERTIDÃO

Certifico que expedi e-mail à Procuradoria Geral de Justiça.



A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[Felipe da Silva Cruz \(recursos@mpsp.mp.br\)](mailto:recursos@mpsp.mp.br)

Assunto: Encaminha termos de ciência

São Paulo, 1º de fevereiro de 2023 .

Aparecida Kazue Oikawa - Matrícula: M316031
 Escrevente Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE JUNTADA AUTOMÁTICA

Processo nº: **2190458-71.2022.8.26.0000**
Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Fauna**
Agravante: **Transportadora Transouza**
Agravado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**

Junta-se a estes autos a petição protocolada que segue.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2023.

Autos no. 2190458-71.2022.8.26.0000

Ciente de fls.

São Paulo, d. protocolo.

Deborah Pierri

Procuradora de Justiça

Processo no.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 4.9.1 - Serv. de Proces. da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente
 Praça Almeida Júnior, 72 - 4º andar- Sala 43 - Liberdade - CEP: 01510-010 - São Paulo/SP

CERTIDÃO

Processo nº: **2190458-71.2022.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Fauna**
 Agravante: **Transportadora Transouza**
 Agravado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Relator(a): **RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO**
 Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que o v. Acórdão foi disponibilizado no DJE hoje.
 Considera-se data da publicação o 1º dia útil subsequente.

Advogado :

Aldo Jose Barboza da Silva (OAB: 133965/SP)

São Paulo, 8 de fevereiro de 2023.

Aparecida Kazue Oikawa - Matrícula M316031
 Escrevente Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 4.9.1 - Serv. de Proces. da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente
 Praça Almeida Júnior, 72 - 4º andar- Sala 43 - Liberdade - CEP: 01510-010 - São Paulo/SP - Telefone da Vara Não informado

CERTIDÃO

Processo nº: **2190458-71.2022.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Fauna**
Agravante: **Transportadora Transouza**
 Agravado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Relator(a): **RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO**
 Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente**

Certifico que consultei o cadastro de despesas processuais no SAJ-SG e verifiquei o lançamento da respectiva guia DARE recolhida nos presentes autos, a qual foi devidamente validada pelo advogado.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2023

Maria Isabel Ferreira - mat: M807838
 Supervisor(a)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SJ 4.9.1 - Serv. de Proces. da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

Praça Almeida Júnior, 72 - 4º andar- Sala 43 - Liberdade - CEP: 01510-010 - São Paulo/SP - Telefone da Vara Não informado

CERTIDÃO

Processo nº: **2190458-71.2022.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Fauna**
 Agravante: **Transportadora Transouza**
 Agravado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Relator(a): **RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO**
 Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente**

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que o V. Acórdão transitou em julgado em 27/03/2023.

São Paulo, 28 de março de 2023.

Daniel Tank Moreira - Matrícula: M367540
 Escrevente Técnico Judiciário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SJ 4.9.1 - Serv. de Proces. da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

Praça Almeida Júnior, 72 - 4º andar- Sala 43 - Liberdade - CEP: 01510-010 - São Paulo/SP

TERMO DE ENCAMINHAMENTO AO ARQUIVO

Processo nº: **2190458-71.2022.8.26.0000**
 Classe: **Agravo de Instrumento**
 Assunto: **Fauna**
 Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente**
 Partes: **é agravante TRANSPORTADORA TRANSOUZA, é agravado MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
 Foro/Vara de origem: **Foro de Cubatão - 1ª Vara**
 Nº do processo na origem: **0002204-41.2017.8.26.0157**

Certifico que, nesta data, enviei o e-mail com a comunicação do trânsito em julgado à vara de origem e encaminhei os presentes autos ao arquivo.

DANIEL TANK MOREIRA

De: Microsoft Outlook
 Para: CUBATAO - 1 OFICIO JUDICIAL
 Enviado em: terça-feira, 28 de março de 2023 12:50
 Assunto: Entrega: Agravo de Instrumento Nº 2190458-71.2022.8.26.0000 transitou em julgado

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[CUBATAO - 1 OFICIO JUDICIAL \(cubatao1@tjsp.jus.br\)](mailto:CUBATAO-1.OFICIO.JUDICIAL@tjsp.jus.br)

Assunto: Agravo de Instrumento Nº 2190458-71.2022.8.26.0000 transitou em julgado

São Paulo, 28 de março de 2023.

Daniel Tank Moreira - Matrícula M367540
 Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Ao Ministério Público.
Int.
Cubatão, 29 de março de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0246/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ao Ministério Público. Int."

Cubatão, 31 de março de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 31 de março de 2023.

Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**
Tramitação prioritária

CERTIFICA-SE que em 31/03/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.**

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, (SP), 31 de março de 2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0246/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/04/2023. Considera-se a data de publicação em 04/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)

Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Ao Ministério Público. Int."

Cubatão, 3 de abril de 2023.



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

Foro: Foro de Cubatão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 09/04/2023 23:04

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 9 de Abril de 2023

2ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão

Autos

nº

0002204-41.2017.8.26.0157

Meritíssimo Juiz,

Fls. 819/856: ciente.

Reitero manifestação de fls. 812.

Cubatão, data do protocolo.

THAISA DURANTE UNGER MONTEIRO

Promotora de Justiça

JULIANA MANGE DE OLIVEIRA

Analista Jurídica



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Fls. 812: Expeça-se o necessário, se em termos.

Int.

Cubatão, 08 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0345/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 812: Expeça-se o necessário, se em termos. Int."

Cubatão, 9 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0345/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/05/2023. Considera-se a data de publicação em 11/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)

Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Fls. 812: Expeça-se o necessário, se em termos. Int."

Cubatão, 10 de maio de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

AVENIDA JOAQUIM MIGUEL COUTO, 320, Cubatão-SP - CEP 11500-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **157.2023/006719-1**

Tramitação prioritária
 Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Cubatão, Dr(a). Rodrigo de Moura Jacob, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

REAVALIAÇÃO dos veículos do executado, **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA**, CNPJ 46.445.425/0001-05, AV WASHINGTON LUIZ, 1039, METRÓPOLIS, CEP 17900-000, Dracena - SP

cujos **TERMO DE PENHORA** segue em anexo, fls. 154-155, nos termos do v. Acórdão de fls. 774-805, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC), nos termos da r. Decisão: "Fls. 812: Expeça-se o necessário, se em termos. Int."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Cubatão, 09 de maio de 2023. Alessandra da Cunha Canto Mazagão, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Adv. da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>

Telefone Comercial: Telefone Comercial do Adv da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos

0002204-41.2017.8.26.0157



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

**AVENIDA JOAQUIM MIGUEL COUTO, 320, Cubatão-SP - CEP
11500-000**

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

15720230067191



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA
AVENIDA JOAQUIM MIGUEL COUTO, 320, Cubatão-SP - CEP
11500-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 0002204-41.2017.8.26.0157
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
 Exequente: Ministério Público do Estado de São Paulo
 Executado: Transportadora Transouza Ltda
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 157.2023/006719-1

Tramitação prioritária
 Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Cubatão, Dr(a). Rodrigo de Moura Jacob, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

REAVALIAÇÃO dos veículos do executado, **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA**, CNPJ 46.445.425/0001-05, AV WASHINGTON LUIZ, 1039, METRÓPOLIS, CEP 17900-000, Dracena - SP

cujo **TERMO DE PENHORA** segue em anexo, fls. 154-155, nos termos do v. Acórdão de fls. 774-805, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no prazo de **15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC), nos termos da r. Decisão: "Fls. 812: Expeça-se o necessário, se em termos. Int."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Cubatão, 09 de maio de 2023. Alessandra da Cunha Canto Mazagão, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Adv. da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>
 Telefone Comercial: Telefone Comercial do Adv da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. *Texto extraído do Código Penal, artigos*

0002204-41.2017.8.26.0157

AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao mandado 157.2023/006719, processo 0002204-41.2017.8.26.0157, tendo efetuado as diligências necessárias, procedi avaliação dos bens indicados e que se encontram no pátio da executada, situado na Av. Washington Luiz nº 1039.

Esclareço que a pesquisa e a apuração do valor dos bens obedeceram ao critério de transação à vista. Obtive informações junto ao mercado local, também realizei pesquisas na internet e utilizei o método comparativo de mercado.

- 01- SR/NOMA SR2E17T2 CL 2003/2004, PLACA CLK8437, avalio por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- 02- SR/NOMA SR2E17T1 CL 2003/2004, PLACA CLK8427, avalio por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- 03- SR/NOMA SR2E17T2 CL 2003/2004, PLACA CLK8425, avalio por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- 04- SR/NOMA SR2E17T1 CL 2003/2004, PLACA CLK8415, avalio por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- 05- IMP/IVECOFIAT E 450E37T 2003/2004, PLACA CLK8414, avalio por 90.000,00 (noventa mil reais).
- 06- SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2003/2003, PLACA CLK8417, avalio por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- 07- IMP/IVECOFIAT E 450E37T 2003/2003, PLACA CLK8387, sem câmbio, avalio por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- 08- SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2003/2003, PLACA CLK8369, avalio por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- 09- IMP/IVECOFIAT E 450E37T 2002/2003, PLACA CLK8363, sem motor e câmbio, avalio por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- 10- SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2002/2003, PLACA CLK8366, avalio por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- 11- SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2002/2003, PLACA CLK8376, avalio por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- 12- FIAT/UNO MILLE FIRE, 2002/2003, PLACA CWO3503, duas portas, avalio por R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 13- IMP/IVECOFIAT E 450E37T 2002/2003, PLACA CLK8372, avalio por R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 14- SR/NOMA SR2E17T2 CL, 2002/2003, PLACA CLK8377, avalio por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- 15- SR/NOMA SR2E17T1 CL, 2002/2003, PLACA CLK8367 avalio por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- 16- VOLVO/NH12380 4 X 2T, 1999/2000, PLACA CRY8066, sem motor e câmbio, avalio por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- 17- I/GM SILVERADO T, 1998/1998, PLACA HRR2348, avalio por R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
- 18- REB/KRONE, 1994/1994, PLACA BXE4166, avalio por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 19- REB/KRONE, 1994/1994, PLACA BXE4188, avalio por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 20- REB/KRONE, 1994/1994, PLACA BXE4032, avalio por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 21- REB/KRONE, 1993/1993, PLACA BWK9263, avalio por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 22- REB/RANDON SR TQ TC, 1990/1990, PLACA BTS0529, avalio por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- 23- ROB/RANDON SR TQ TC, 1986/1986, PLACA HQN4556, avalio por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- 24- SCANIA, 1986/1986 PLACA BXE4297, avalio por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- 25- SCANIA/T112 H 4X2, 1986/1986, PLACA BXE4284, avalio por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- 26- REB/RANDON SR TQ TC, 1984/1985, PLACA BTS0421, avalio por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- 27- MBENZ/LS 1924, 1981/1982, PLACA CLK8308, sem motor, avalio por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dracena, 28 de julho de 2023.

José Aginaldo Garcia

Oficial de Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça: **Jose Aguinaldo Garcia (27347)**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 157.2023/006719-1 dirigi-me à Avenida Washington Luiz n° 1039 e, aí sendo, constatei os bens que se encontram no pátio da executada, os quais avalei conforme avaliação em anexo.

CERTIFICO que INTIMEI a executada TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA na pessoa de seu representante OSVALDO FERNANDES DE SOUZA na data de ontem (tendo em vista que não se encontrava na data da constatação) por todo conteúdo e fins do mandado, do termo de penhora às fls. 154/155, do V. Acórdão às fls. 774/805, da avaliação, bem como para oferecer impugnação no prazo legal, tudo li e ciente ficou, aceitou as cópias e exarou seu ciente no mandado e na avaliação.

Deixei de avaliar diversos bens por não encontrar. Osvaldo informou que os veículos e demais bens não localizados não estão na posse da executada pois alguns sofreram sinistro, outros busca e apreensão e até mesmo furto.

Com exceção dos bens descritos nos itens 05, 12, 13 e 17 os demais bens localizados encontram-se em mau estado de conservação, com falta de pneus ou com pneus em péssimo estado.

Os bens estão estacionados em pátio aberto, sujeitos a intempéries do clima.

O referido é verdade e dou fé.

Dracena, 01 de agosto de 2023.

Número de Cotas: 1

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 08 de agosto de 2023.

Eu, _____, Edna Rute Almeida Santos da Silva, Assistente
Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**
Tramitação prioritária

CERTIFICA-SE que em 08/08/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, (SP), 08 de agosto de 2023

2ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão

Autos nº. 0002204-41.2017.8.26.0157

Meritíssimo Juiz,

Fls. 870/871 – ciente.

Requeiro aguarde-se a apresentação de impugnação pela parte executada ou o decurso do prazo para tanto, certificando-se nos autos.

Após, pugno por nova vista.

Cubatão, data do protocolo.

THAISA DURANTE UNGER MONTEIRO

Promotora de Justiça

JULIANA MANGE DE OLIVEIRA

Analista Jurídica



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

Foro: Foro de Cubatão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 11/08/2023 14:15

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 11 de Agosto de 2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Intime-se a devedora do autor de avaliação de fls. 870.

Int.

Cubatão, 21 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0632/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intime-se a devedora do autor de avaliação de fls. 870. Int."

Cubatão, 22 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0632/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/08/2023. Considera-se a data de publicação em 24/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)

Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Intime-se a devedora do autor de avaliação de fls. 870. Int."

Cubatão, 23 de agosto de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação da devedora sobre a decisão de fls. 876. Nada Mais. Cubatão, 11 de outubro de 2023. Eu, ____, Edna Rute Almeida Santos da Silva, Assistente Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 11 de outubro de 2023.

Eu, ____, Edna Rute Almeida Santos da Silva, Assistente
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**
Tramitação prioritária

CERTIFICA-SE que em 11/10/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.**

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, (SP), 11 de outubro de 2023

2ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão

Autos nº 0002204-41.2017.8.26.0157

Meritíssimo Juiz,

Fls. 879: ciente.

Requeiro seja dado início à fase expropriatória com realização de leilão judicial dos bens móveis (automóveis) penhorados e avaliados.

Cubatão, data do protocolo.

THAISA DURANTE UNGER MONTEIRO

Promotora de Justiça

JULIANA MANGE DE OLIVEIRA

Analista Jurídica



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

Foro: Foro de Cubatão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 20/10/2023 11:07

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Cubatão, 20 de Outubro de 2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

Primeiramente, certifique a serventia se foi efetivada a penhora.

Int.

Cubatão, 12 de novembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi expedido Termo de Penhora, fls. 154-155, e realizada Avaliação, conforme Auto de Avaliação, fls. 870, e Certidão do Oficial de Justiça, fls. 871. Nada Mais. Cubatão, 14 de novembro de 2023.
 Eu, ____, Heliege De Souza Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0900/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Primeiramente, certifique a serventia se foi efetivada a penhora. Int."

Do que dou fé.
Cubatão, 22 de novembro de 2023.

Mônica Rodrigues de Melo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0900/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/11/2023. Considera-se a data de publicação em 24/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)

Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "Primeiramente, certifique a serventia se foi efetivada a penhora. Int."

Cubatão, 23 de novembro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo de Moura Jacob**

1 – Nomeio a LANCE JUDICIAL – LEILÕES ELETRÔNICOS regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização dos leilões, sendo que procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, observando-se o disposto nos artigos 881 e 886 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM N° 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, parágrafo único do CPC.

2 - O **1º LEILÃO** terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o **2º LEILÃO**, que se estenderá por no mínimo vinte dias.

3 - No **2º LEILÃO** não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas.

4 – O **LEILÃO** será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br>, nos quais serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela JUCESP regularmente habilitados pelo TJ/SP.

5 - Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

6 – Expeça-se mandado para intimação do executado das datas, locais e forma de realização do **leilão**.

Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do **leilão**.

7 – Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

Int.

Cubatão, 21 de novembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Intimação

HELIEGE DE SOUSA LOPES <heliegel@tjsp.jus.br>

sex, 24/11/2023 15:06

Para: contato@megaleiloes.com.br <contato@megaleiloes.com.br>

Resposta a este e-mail deverá ser encaminhada para: cubatao1@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 0002204-41.2017.8.260157

Boa tarde,

Intimo V. Senhoria nos termos da r. decisão de seguinte teor: "1 Nomeio a LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização dos leilões, sendo que procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, observando-se o disposto nos artigos 881 e 886 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, parágrafo único do CPC. 2 - O 1º LEILÃO terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º LEILÃO, que se estenderá por no mínimo vinte dias. 3 - No 2º LEILÃO não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas. 4 O LEILÃO será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br>, nos quais serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela JUCESP regularmente habilitados pelo TJ/SP. 5 - Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 6 Expeça-se mandado para intimação do executado das datas, locais e forma de realização do leilão. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão. 7 Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Int."

Atenciosamente,



HELIEGE DE SOUSA LOPES

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Av. Joaquim Miguel Couto, 320 - Centro - Cubatão/SP - CEP: 11500-000

Tel: (13) 3361-6500

E-mail: heliegel@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0926/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)	D.J.E
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1 Nomeio a LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização dos leilões, sendo que procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, observando-se o disposto nos artigos 881 e 886 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, parágrafo único do CPC. 2 - O 1º LEILÃO terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º LEILÃO, que se estenderá por no mínimo vinte dias. 3 - No 2º LEILÃO não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas. 4 O LEILÃO será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br>, nos quais serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela JUCESP regularmente habilitados pelo TJ/SP. 5 - Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 6 Expeça-se mandado para intimação do executado das datas, locais e forma de realização do leilão. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão. 7 Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Int."

Do que dou fé.
Cubatão, 30 de novembro de 2023.

Mônica Rodrigues de Melo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0926/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/12/2023. Considera-se a data de publicação em 04/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Aldo Jose Barboza da Silva (OAB 133965/SP)
Juliano Shigueru Kawagishi Takano (OAB 287100/SP)

Teor do ato: "1 Nomeio a LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização dos leilões, sendo que procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, observando-se o disposto nos artigos 881 e 886 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, parágrafo único do CPC. 2 - O 1º LEILÃO terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º LEILÃO, que se estenderá por no mínimo vinte dias. 3 - No 2º LEILÃO não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas. 4 O LEILÃO será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br>, nos quais serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela JUCESP regularmente habilitados pelo TJ/SP. 5 - Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 6 Expeça-se mandado para intimação do executado das datas, locais e forma de realização do leilão. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão. 7 Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Int."

Cubatão, 1 de dezembro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

Ato Ordinatório

Ciência ao Ministério Público.

Cubatão, 01 de dezembro de 2023.

Eu, ____, Edna Rute Almeida Santos da Silva, Assistente
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo <<
Informação indisponível >>**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

CERTIFICA-SE que em 01/12/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público

Cubatão, (SP), 01 de dezembro de 2023



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002204-41.2017.8.26.0157

Foro: Foro de Cubatão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 01/12/2023 14:57

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público

Cubatão, 1 de Dezembro de 2023



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE CUBATÃO

Processo nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	22/01/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	25/01/2024 às 13:53

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	25/01/2024 às 13:53
	Encerramento do 2º Leilão:	27/02/2024 às 13:53

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
 - a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br, ou;
 - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, segunda, 04 de dezembro de 2023.

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ficam as partes intimadas das datas designadas pelo leiloeiro :
1.º leilão - dia 22/01/2024 às 00:00 e encerramento no dia 25/01/2024 às 13:53 hs;
2º leilão- dia 25/01/2024 às 13:53 hs e encerramento no dia 27/02/2024 às 13:53 hs.

Nada Mais. Cubatão, 05 de dezembro de 2023. Eu, ____, Edna Rute Almeida Santos da Silva, Assistente Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CUBATÃO

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0002204-41.2017.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Transportadora Transouza Ltda**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Mandado

Nada Mais. Cubatão, 05 de dezembro de 2023. Eu, ____, Edna Rute Almeida Santos da Silva, Assistente Judiciário.